

Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Alagoas 2023-2030

Maceió, Alagoas 2023

GOVERNO DE ALAGOAS

Paulo Suruagy do Amaral Dantas
Governador de Alagoas

Flávio Saraiva da Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Políticas de Segurança Pública

José Carlos André dos Santos
Secretário Executivo de Gestão Interna da Segurança Pública

Paulo Amorim Feitosa Filho
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Gustavo Xavier do Nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Jacques Wolbeck Godoy Amorim
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Polícia Científica de Alagoas

EQUIP TÉCNICA

Coordenador Geral:
Jobasine Almeida Barbosa

Coordenadores Gerais Adjuntos:
Jairison Correia de Melo
Emerson de Barros Correia Moura
Uriel Delgado de Almeida

Relator:
Luciano Rogerio Batinga da Silva

Coordenadores das Ações Estratégicas:

Alexandre Simões Galvão
Anderson Cabral Tavares de Lima
Clístenes Oliveira de Omena (SERIS)
Eduardo César Aguiar Ribeiro
Francisco Medson Lima Maia
Gerônimo Carlos do Nascimento
Gleudson Galindo Araújo (SERIS)
Gustavo Henrique Pereira Barros
Hirake Agnes dos Santos
Iran Rego de Melo
Jose Vonie Araújo do Nascimento
Joyce de Oliveira Bezerra
Larissa Paes de Omena Soares
Marcos Lins Machado
Pedro Henrique Seara Barbosa
Raunário Jerônimo dos Santos
Sálvio Kleverson Correia Marinho Thalmanny Fernandes Goulart
Thayronilson Emery dos Santos

APOIO TÉCNICO

Ricardo da Silva - Doutor
Observatório de Políticas Públicas em Educação, Direitos Humanos e Segurança Pública da UFAL

COLABORAÇÃO ESPECIAL

Expressa-se especial agradecimento ao Cel QOC R/R PMAL MARCUS VINÍCIUS FERREIRA GOMES, profissional cuja percepção estruturante e visão sistêmica das políticas de segurança pública lastrearam o presente plano, sendo personagem iniciador deste trabalho, cujo espírito desbravador e o profícuo laborem empreendido foram fundamentais para a sua concretização.

PALAVRAS DO GOVERNADOR

Alagoas vive uma nova realidade no que diz respeito à segurança pública. Hoje foram intensificadas de forma incisiva as políticas de integração e o fortalecimento de nossa estrutura de inteligência e análise criminal, e a cada mês colhemos os frutos do árduo trabalho, com a redução dos índices de criminalidade.

A segurança pública é um pilar essencial para o funcionamento saudável de qualquer sociedade. Garantir a tranquilidade e proteção dos cidadãos é um objetivo primordial do governo de Alagoas. Nesse contexto, o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) assume um papel de destaque como uma ferramenta estratégica e abrangente para enfrentar os desafios relacionados à criminalidade e à manutenção da ordem.

Alagoas possui suas próprias particularidades em relação à criminalidade, aos fatores socioeconômicos, demográficos e culturais e foi sob essa esteira que se deu a elaboração deste PESPDS, o qual nasce alinhado ao planejamento estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/AL) a quem cumpre o protagonismo na condução das ações nessa seara.

Além disso, este plano leva em consideração tais diferenças, permitindo uma abordagem personalizada e contextualizada dos problemas, apresentando estratégias direcionadas à realidade alagoana, maximizando assim a eficácia das ações de combate à criminalidade.

Um dos elementos de maior destaque neste plano é o seu perfil de instrumento de integração de esforços, reunindo estratégias que congregam diferentes órgãos de segurança pública, agências governamentais e até mesmo organizações da sociedade civil. Essa conclamação à cooperação ajuda a otimizar o uso de recursos, compartilhar informações relevantes, dar maior transparência aos gastos e às ações, bem como, coordenar esforços para o enfrentamento das questões complexas e multicausais da violência urbana.

Sua estrutura contempla ações estratégicas voltadas tanto à prevenção quanto à repressão qualificada sem excluir a possibilidade de alinhamento com outros planos que venham a promover sua complementação e assim ampliar sua abrangência, subsidiando outras ações, especialmente, em apoio às comunidades vulneráveis à atuação de criminosos.

Sob a concepção de instrumento que se implementa por meio de ações interinstitucionais e com a colaboração da população, o PESPDS é fruto do trabalho árduo de uma equipe multidisciplinar, envolvendo um processo de consulta pública e de participação cidadã, numa demonstração inequívoca da importância que o governo de Alagoas dá à transparência de suas ações e à inclusão da sociedade alagoana na busca de soluções para seus problemas.

Nesse sentido, o PESPDS reforça o intento do governo de Alagoas de promover a *accountability* ao instituir em seu sistema de governança a participação social através do Conselho Estadual de Segurança Pública, num processo de prestação de contas acerca do cumprimento das metas e objetivos nele estabelecidos.

Outro ponto importante a ser destacado é o fato de que o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social também é mecanismo balizador para o direcionamento dos investimentos e recursos em segurança pública, visto que, consiste numa carta de intenções a serem concretizadas, resultante de diagnóstico prévio que elencou as prioridades no cenário da segurança pública de Alagoas. Desse modo, a análise dos dados e as informações relevantes que promoveram a elaboração de suas ações estratégicas permitem a alocação mais inteligente dos recursos, evitando o desperdício e maximizando o impacto das ações implementadas.

Por fim, este compêndio não se apresenta apenas como um documento burocrático, mas sim, uma ferramenta estratégica fundamental para a construção de uma política pública de segurança, propiciando por intermédio de sua implementação uma maior sensação de tranquilidade e paz ao povo de Alagoas.

Paulo Sunagyo Amaral Dantas

PALAVRAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Apesar de a segurança pública ser um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, a realidade observada nas cidades do país demonstra que a sociedade brasileira ainda tem sido vitimada cotidianamente pela criminalidade, o que permite a cada um dos seus cidadãos reivindicar ações governamentais que busquem a resolução desse problema através do desenvolvimento de ações para seu enfrentamento e condução desse fenômeno a patamares aceitáveis.

A experiência brasileira e do mundo, ao longo da história moderna, mostrou que todas as tentativas de resolver os problemas relacionados à criminalidade e violência apenas por intermédio de políticas assistencialistas, compensatórias, assistemáticas, desfocadas e sem a amplitude necessária tiveram resultado modesto, insuficiente para reverter a perspectiva de melhoria no cotidiano social e na qualidade de vida. Em sua quase totalidade, tais políticas ajudaram, emergencialmente, a diminuir a situação de insegurança da sociedade, sem apresentar resultados significativos devido ao caráter multifatorial e regionalmente específico do fenômeno criminal.

De modo geral, verifica-se a concepção consolidada de que, principalmente na seara da segurança pública, é pouco produtivo tentar resolver problemas complexos com soluções simplistas, as quais, por falta de uma abordagem técnica e da expertise necessárias, acabam por atacar muito mais as consequências do que as causas dos problemas e todas as suas nuances e matizes.

Nessa perspectiva, tratar a questão da violência geral e da sua forma positivada no regramento penal, ou seja, o crime, exige que se observe o problema sob o prisma de seus fatores geradores, sejam eles endógenos ou exógenos, e de sua abrangência, os quais se acentuam ou amenizam de acordo com o tamanho da desigualdade social vivida no momento.

A essência multifacetada do crime, na maioria das vezes, requer a intervenção de vários segmentos da sociedade, tanto públicos quanto privados, sem, no entanto, eximir o protagonismo do Estado que devidamente estruturado e organizado, atuando preferencialmente de forma preventiva, pode eficazmente fazer frente aos aspectos causadores da violência e da criminalidade no âmbito de seu território.

Nesse contexto, diante do dinamismo e da multiplicidade do crime, do crescimento das organizações criminosas e da ampliação de sua atuação, passando a praticar desde o tráfico de drogas a crimes financeiros, inclusive com atuação em outros países, reforçou-se também a necessidade de adequação da segurança pública a essa nova realidade, o que, na esfera federal, tem se consolidado através do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNPDS), instituídos pela Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018, cuja essência está na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através da atuação integrada dos órgãos de segurança pública em articulação com a sociedade.

Esse panorama tem exigido que cada estado da federação, incluindo Alagoas, participe da construção e aprimoramento dessa política de combate à criminalidade, tendo o governo federal como um importante parceiro e impulsionador de ações que, por intermédio dos setores integrantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em especial, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), vem realizando frequentes estudos e discussões com os diversos segmentos representativos da sociedade brasileira.

Dessa parceria, entre outros benefícios, resultou o entendimento consonante de que os órgãos da segurança pública devem priorizar o diagnóstico das causas dos problemas criminais e o uso das ferramentas de inteligência, bem como, promover o combate preventivo e repressivo da criminalidade através de processos de investigação e planejamento adequados, evitando o uso desnecessário da força.

Hodiernamente é harmônica a concepção de que a superação do cenário da criminalidade requer o progresso local integrado e sustentável, particularmente necessário em um país como o Brasil, ainda socialmente injusto, regionalmente desigual e de cruel concentração de renda.

Nesse sentido é que, sob a liderança desta SSP/AL, se deu a elaboração do PESPDS, numa abordagem preventiva, incluindo a participação direta dos órgãos do sistema de segurança pública do estado de Alagoas, constituindo-se num conjunto de medidas, de diversas magnitudes, que induzem ao desenvolvimento de um ambiente de segurança pública adequado e compatível com os anseios da comunidade alagoana.

Aliando, de um lado, a perspectiva do desenvolvimento sustentável e, de outro, o diagnóstico e o planejamento participativos, o governo de Alagoas tem potencializado sua capacidade administrativa, otimizado sua estrutura orgânica e racionalizado seus processos.

No campo da segurança pública, conduzida por esta Secretaria de Segurança, isso permite que as diferentes células administrativas que labutam nessa seara possam interagir entre si e com os alagoanos, sensibilizando-os para um grande mutirão comunitário que possibilite a mitigação do quadro da

violência em Alagoas.

O PISPDS objetiva implantar, prioritariamente, políticas de segurança pública preventiva no território alagoano, em grande parte, pela capacidade de mobilização e efetiva participação da comunidade e de todos os profissionais da segurança pública na gestão do processo, conjugadas com a oferta adequada de recursos para o financiamento dos projetos necessários à execução de todas as estratégias formuladas.

Por óbvio, isoladamente, a SSP/AL não conseguirá alcançar a efetiva solução dos problemas afetos ao tema, tratando-se, portanto, de uma construção de todos e para todos: dos poderes constituídos de Alagoas, dos governos federal, estadual e municipais, dos órgãos que integram o sistema de segurança pública e que com ele se correlacionam, da iniciativa privada, das organizações não governamentais, das entidades religiosas, dos sindicatos e associações civis, que, juntos, sinergicamente, potencializam a capacidade do estado em promover o enfrentamento da violência e da criminalidade.

Finalmente, o governo de Alagoas, por meio de sua Secretaria de Estado da Segurança Pública, lastreado na manifesta vontade política de buscar soluções para os problemas da sociedade alagoana, externa a confiança e convicção de que, implementadas as ações listadas neste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, serão alcançados os resultados pretendidos de significativa redução da violência e criminalidade, propiciando uma vida mais digna, próspera e segura para o povo alagoano.

Rúlio Saraiva da Silva

LISTA E SIGLAS E ABREVIATURAS

ABSP: Anuário Brasileiro de Segurança Pública;
ACBMAL: Academia do Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas;
AE: Ação Estratégica;
AEDNSP: Anuário Estatístico dos Dados Nacionais de Segurança Pública;
ALCB: Alvarás de Licença emitidos pelos Corpos de Bombeiros;
APFD: Autos de Prisão em Flagrante;
APMSAM: Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo;
APOCAL: Academia de Polícia Civil de Alagoas;
AVCB: Alvarás de Vistorias Emitidos pelo CBMAL;
BM: Bombeiro Militar;
BO: Boletins de Ocorrência;
BPA: Batalhão de Polícia Ambiental;
BPM: Batalhões de Polícia Militar;
BVSP: Biblioteca Virtual da Segurança Pública;
CAD: Central de Atendimento e Despachos;
CAO: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;
CAS: Centro de Assistência Social;
CATI: Comitê de Crise permanente de Avaliação Técnica dos Índices;
CBMAL: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas;
CEG: Comitê Executivo de Governança;
CEI: Centro de Ensino Integrado;
CETI: Chefia Executiva de Tecnologia da Informação;
CETRA: Conselho Estadual de Trânsito;
CF/88: Constituição Federal de 1988;
CF/TV digital: Circuito Fechado/Televisão e vídeo modelo digital;
CFAP: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças;
CFO: Curso de Formação de Oficiais;
CFP: Curso de Formação de Praças;
CGJ: Corregedoria Geral de Justiça de Alagoas;
CGRCI: Comissão de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
CEI: Chefia de Ensino Integrado;
CIAP: Centro Integrado de Assistência Psicossocial;
CIASSP: Comissão Integrada de Atenção à Saúde dos Profissionais de Segurança Pública de Alagoas;
CICV: Comitê Internacional da Cruz Vermelha;
CIEF: Centro Integrado de Educação Física;
CIEPSP: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública;
CIESP: Centros Integrados de Ensino de Segurança Pública;
CIOSP: Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;
CISP: Centros Integrados de Segurança Pública;
CISR: Centro Integrado de Saúde e Reabilitação;
CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas;
CNJ: Conselho Nacional de Justiça;
CODE: Complexo de Delegacias Especializadas;
COMAVE: Comando de Aviação do Estado;
CONSEG: Conselho Estadual de Segurança;
CPFOR/AL: Centro de Perícias Forenses de Alagoas;
CPM/I: Companhias de Polícia Militar Independentes;

CRIA: Criança Alagoana;
CSP: Curso Superior de Polícia;
CTG: Comissão Técnica de Governança;
CTII: Centro de Tecnologia da Informação e Informática;
CVLI: Crimes Violentos Letais Intencionais;
CVNLI: Crimes Violentos Não Letais Intencionais;
CVNLP: Crimes Violentos Não Letais contra Pessoa;
CVP: Crimes Violentos Contra o Patrimônio;
DDM: Delegacias de Defesa da Mulher;
DER: Departamento de Estradas e Rodagens.
DETRAN/AL: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;
DGEPI: Departamento Geral de Ensino e Pesquisa Integrada;
DIROT: Diretoria Operacional de Trânsito;
DRACCO: Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado;
E: Estratégia;
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente;
EPI: Equipamentos de Proteção Individual;
ERP: *Enterprise Resource Planning*;
FBSP: Fórum Brasileiro de Segurança Pública;
FDD: Fundo de Defesa de Direitos Difusos;
FEM: Feminino;
FESP: Fundos Estaduais de Segurança Pública;
FJP: Fundação João Pinheiro;
FNSP: Fundo Nacional de Segurança Pública;
FNSP: Fundo Nacional de Segurança Pública;
FUNAD: Fundo Nacional Antidrogas;
FUNAI: Fundação Nacional do Índio;
FUNESP: Fundo Especial de Segurança Pública;
FUNPEN: Fundo Penitenciário Nacional;
GAESF: Grupo de Atuação Especial no Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens;
GEPS: Grupo de Estudos e Pesquisas em Segurança Pública;
GIAT: Grupo Integrado de Apoio Tático ao Gerenciamento de Crises;
GIS: Sistema de Informação Geográfica;
GPM: Grupamentos Policiais Militares;
IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
IBIS: Sistema de Perfis Balísticos;
IC: Instituto de Criminalística;
ICMBIO: Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade;
IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
IDH: Índice de Desenvolvimento Humano;
IES: Instituições de Ensino Superior;
IGESP: Intendência Geral do Sistema Penitenciário;
IMA: Instituto do Meio Ambiente;
IML: Instituto Médico Legal;
INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
INFOPEN: Sistema de Informações Penitenciárias;
IP: Inquéritos Policiais;
IP: Investigação Preliminar;
IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
ITEC: Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas;
ITERAL: Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas;
LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias;
LEP: Lei de Execução Penal;
LGBTQIAPN+: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexual, Pan, Não-binárias, entre outras;
LOA: Lei Orçamentária Anual;
MASC: Masculino;
MEC: Ministério da Educação e Cultura;
MJSP: Ministério da Justiça e Segurança Pública;
MP/AL: Ministério Público do Estado de Alagoas;
MP: Ministério Público;
MVI: Mortes Violentas Intencionais;

NAMVV: Mulher Vítima de Violência;
NAPS: Núcleo de Assistência Psicossocial;
NEAC: Núcleo de Estatística e Análise Criminal;
NEAOSP: Núcleo de Estatística e Análise Ocupacional dos Profissionais de Segurança Pública;
NIMC: Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos;
NIPS: Núcleo Integrado de Pesquisa em Segurança Pública;
NPOLC: Núcleos de Polícia Científica;
NQVSST: Núcleo de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho;
NRPC: Núcleos Regionais de Polícia Científica;
NUIAM: Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher;
OAB: Ordem dos Advogados do Brasil;
OBM: Organizações de Bombeiro Militar;
OE: Objetivo Específico;
OG: Objetivo Geral;
ONU-Habitat: Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos;
OPG: Ordem de Prioridade Geral;
OPM: Organização Policial Militar;
ORCRIM: Organização Criminosa;
P/G: Postos e Graduações;
PADS: Processo Administrativo Disciplinar Simplificado;
PCAL: Polícia Civil de Alagoas;
PCR: Planos de Controle de Riscos;
PDTI: Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
PESPDS: Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
PGE/AL: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas;
PMAL: Polícia Militar de Alagoas;
PMBCO: Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcante de Oliveira;
PMP: Patrulha Maria da Penha;
PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios;
PNATRANS: Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito;
PNSPDS: Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
POLCAL: Polícia Científica de Alagoas;
POP: Procedimento Operacional Padrão;
PPA: Plano Plurianual;
PPE: Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos;
PRB: Programa Ronda no Bairro;
PRF: Polícia Rodoviária Federal;
PRODESIN: Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas;
PROERD: Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência;
PROJ: Projeto;
PRÓ-VIDA: Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública;
PSP: Profissional de Segurança Pública;
QVSST: Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho;
RE: Resultados Esperados;
Rede EaD-SENASP: Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública;
RENAESP: Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública;
RENAEST: Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito;
RISPVJ: Rede Integrada de Segurança, Prevenção à Violência e Justiça;
SAMU: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
SAP: Sistema de Administração Penitenciária;
SEADES: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;
SEDS: Secretaria de Estado da Defesa Social;
SEFAZ/AL: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas;
SEJUC: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
SEJUC: Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania;
SEJUS: Secretaria de Justiça;
SEMUDH: Secretaria Estadual da Mulher e dos Direitos Humanos;
SENASP: Secretaria Nacional de Segurança Pública;
SEPAZ: Secretaria de Estado da Promoção da Paz;
SEPAZ: Secretaria Especial de Promoção da Paz;
SEPLAG: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio;
SEPREV: Secretaria Estadual de Prevenção à Violência;

SER: Secretaria Executiva de Ressocialização;
 SERIS: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social; **SGAP**: Superintendência Geral de Administração Penitenciária;
 SGO: Sistema de Gestão Operacional;
 SIEVAP: Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional;
 SINESP: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais sobre Drogas;
 SISBIN: Sistema Brasileiro de Inteligência;
 SISDEPEN: Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional;
 SISNAD: Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas;
 SISP/AL: Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Alagoas;
 SNT: Sistema Nacional de Trânsito;
 SPU: Secretaria de Patrimônio da União;
 SSP/AL: Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas;
 SSP: Secretaria de Segurança Pública;
 SUSP: Sistema Único de Segurança Pública;
 TCO: Termos Circunstanciados de Ocorrência;
 TEPT: Programa de Prevenção ao Transtorno de Estresse Pós-traumático;
 TI: Tecnologia da Informação;
 TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação;
 TJ/AL: Tribunal de Justiça de Alagoas;
 UC: Unidades de Conservação;
 UFAL: Universidade Federal de Alagoas;
 UGRCI: Unidade de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
 UL: Unidade Local;
 UNCAC: Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção;
 UNEAL: Universidade Estadual de Alagoas;
 VANT: Veículo Aéreo Não Tripulado.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1-Previsão de crescimento populacional até 2030-AL	65
Gráfico 2-Previsão de crescimento populacional por sexo até 2030-AL	65
Gráfico 3-IDH de Alagoas entre os anos 2000 e 2017	67
Gráfico 4-Percentual (%)	70
Gráfico 5-Matriculas na rede pública de ensino - AL- 2008 a 202	72
Gráfico 6-Total de veículos por ano em Alagoas	74
Gráfico 7-Total de veículos por ano e tipo em Alagoas	74
Gráfico 8-Óbitos por acidente de trânsito em Alagoas - 2013 a 2022	75
Gráfico 9-Taxa de homicídio no Brasil e em Alagoas-2000 a 2011	78
Gráfico 10- Homicídio doloso em Alagoas - 2012 a 2022	79
Gráfico 11- Lesão corporal com resultado morte em Alagoas - 2012 a 2022	80
Gráfico 12-Roubos com resultado morte em Alagoas - 2012 a 2022	81
Gráfico 13-Feminicídio em Alagoas - 2015 a 2022	82
Gráfico 14-Mortes violentas de mulheres em Alagoas - 2012 a 2022	83
Gráfico 15-Mortes de mulheres por tipo de crime em Alagoas-2012 a 2022	84
Gráfico 16-CVLI em Alagoas-2012 a 2022	84
Gráfico 17- Roubo de veículo em Alagoas-2021 a 2022	86
Gráfico 18-Roubos de rua entre 2012 e 2022 em Alagoas	88
Gráfico 19-Roubos a transeuntes em Alagoas - 2012 a 2022	88
Gráfico 20-Roubos a transporte coletivo em Alagoas entre 2012 e 2022	89
Gráfico 21-Roubos a instituição financeira em Alagoas-2012 a 2022	89
Gráfico 22-Crimes relativos ao Estatuto do Desarmamento-AL-2016 a 2022	90
Gráfico 23-Armas de fogo apreendidas em Alagoas-2013 a 2022	91
Gráfico 24-Mortes no trânsito em Alagoas-2013 a 2022	92
Gráfico 25-Suicídios de PSP de serviço/folga/aposentado-AL-2012 a 2021	93
Gráfico 26-Suicídios dos PSP por órgão da SSP/AL-2012 a 2021	94
Gráfico 27-Suicídios de PSP de serviço/folga-AL-2012 a 2021	94
Gráfico 28-Vitimização de PSP de serviço/folga/aposentado-AL-2012 a 2021	95
Gráfico 29-Vitimização do PSP de serviço e de folga-AL-2012 a 2021	96
Gráfico 30-Vitimização PSP de serviço e de folga-AL-2012 a 2021	97
Gráfico 31-Vitimização do PSP por ocorrência-AL-2012 a 2021	97

Gráfico 32-Comparativo de solicitações X laudos em 2021	142
Gráfico 33- MVI de grupos vulneráveis em Alagoas - 2012 a 2022	177
Gráfico 34-Dez cidades de maior MVI (grupos vulneráveis)-AL-2012 a 2022	178
Gráfico 35-Dez cidades de maior MVI (grupos vulneráveis)-AL-2012 a 2022	178
Gráfico 36- Prisões executadas pela PMP em Alagoas - 2018 a 2022.....	179

LISTA DE FIGURAS

Figura 1-Organograma SSP/AL	26
Figura 2- Órgãos integrantes da SSP/AL.....	29
Figura 3-CISP Tipo I - município de Porto Real do Colégio/AL	36
Figura 4-Tipos de CISP	36
Figura 5-Distribuição dos CISP nos municípios de Alagoas.....	38
Figura 6-Organograma da PMAL	41
Figura 7-Organograma da PMAL-Órgãos de Gestão Finalística.....	41
Figura 8- Organograma da PCAL	45
Figura 9-Organograma do CBMAL	46
Figura 10-Organograma da POLCAL	48
Figura 11-Operação Lei Seca em Alagoas	54
Figura 12-Presídio de Segurança Máxima de Maceió	58
Figura 13-Programa Ronda no Bairro-Orla de Maceió	63
Figura 14-Mapa de Alagoas	66
Figura 15-IDH de Alagoas em 2022.....	68
Figura 16-Rendimento per capita do alagoano.....	68
Figura 17-Conferência de segurança pública-Delmiro Gouveia/AL.....	102
Figura 18-Estrutura de governança do PESPDS.....	201
Figura 19-Relação: PESPDS, planejamento estratégico e orçamento.....	212

LISTA DE TABELAS

Tabela 1-Número de CISP em Alagoas.....	38
Tabela 2-Relação de CISP em Alagoas por data de criação.....	39
Tabela 3-PMs ativos por P/G	43
Tabela 4-BM ativos por P/G	47
Tabela 5-Efetivo previsto X existente (POLCAL)-2023.....	50
Tabela 6-Capacidade de vagas das unidades prisionais de Alagoas	57
Tabela 7-Distribuição setorial da população ocupada em Alagoas-2021	69
Tabela 8-Longevidade por ano em Alagoas	76
Tabela 9-Furto de veículo em Alagoas-2021 a 2022	87
Tabela 10-Relação entre AVCB e a quantidade de UL em AL-2018 a 2022.....	117
Tabela 11-Especificações da AE-01	121
Tabela 12-Especificações da AE-02	125
Tabela 13-Especificações da AE-03	129
Tabela 14-Especificações da AE-04	134
Tabela 15-Apreensão de drogas em Alagoas – 2016 a 2022.....	136
Tabela 16- Atendimento do CAD – Lei de drogas (2016- 2022)	136
Tabela 17-Prisões e apreensões referentes à ORCRIM-AL-2015 a 2021	137
Tabela 18-Especificações da AE-05	139
Tabela 19-Exames cadavéricos e de corpo de delito-IML Maceió-2021	143
Tabela 20- Exames cadavéricos e de corpo de delito-IML Arapiraca-2021	143
Tabela 21-Especificações da AE-06	145
Tabela 22-Especificações da AE-07	151
Tabela 23-Especificações da AE-08	155
Tabela 24-Especificações da AE-09	164
Tabela 25-Estrutura de ensino e cursos ofertados pelos órgãos da SSP/AL	167
Tabela 26-Estrutura de Saúde e Qualidade de Vida-órgãos da SSP/AL	170
Tabela 27-Especificações da AE-10	173
Tabela 28-Especificações da AE-11	175
Tabela 29-IP/PADS instaurados/solucionados pela PMAL-2020 a 2022	180
Tabela 30-IP e PADS instaurados na Corregedoria da PMAL-2020 a 2022	181
Tabela 31-Especificações da AE-12	184
Tabela 32-Especificações da AE-13	187

Tabela 33-Especificações da AE-14	192
Tabela 34-Avaliação anual e revisão bianual do PESPDS	204
Tabela 35-Projetos, objetivos e estratégias - AE 01	225
Tabela 36-Objetivos específicos/estratégias/resultados esperados-AE-01	227
Tabela 37-Objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-02	229
Tabela 38-Projetos e estratégias - AE-02	234
Tabela 39-Objetivos e estratégias - AE-03	238
Tabela 40-Estratégias e resultados esperados - AE-03	241
Tabela 41-Projetos e estratégias - AE-03	242
Tabela 42-Objetivos e estratégias - AE-04	245
Tabela 43-Estratégias e resultados esperados - AE-04	246
Tabela 44-Projetos e estratégias - AE-04	247
Tabela 45-Objetivos e estratégias - AE-05	248
Tabela 46-Estratégias e resultados esperados - AE-05	251
Tabela 47-Projetos e estratégias - AE-05	251
Tabela 48-Projetos, objetivos e estratégias - AE-06	255
Tabela 49-Estratégias e resultados esperados - AE-06	257
Tabela 50-Projetos, objetivos e estratégias - AE-06	258
Tabela 51-Estratégias e resultados esperados - AE-06	259
Tabela 52-Objetivos e estratégias - AE-07	260
Tabela 53-Estratégias e resultados esperados - AE-07	263
Tabela 54-Projetos e estratégias - AE-07	266
Tabela 55-Projetos, objetivos e estratégias - AE-08	269
Tabela 56-Estratégias e resultados esperados - AE-08	271
Tabela 57-Objetivos e estratégias - AE-09	272
Tabela 58-Estratégias e resultados esperados - AE-09	275
Tabela 59-Projetos e estratégias - AE-09	278
Tabela 60-Objetivos e estratégias da AE-10	282
Tabela 61-Estratégias e resultados esperados - AE-10	288
Tabela 62-Projetos e estratégias - AE-10	289
Tabela 63-Projetos, objetivos e estratégias - AE-11	294
Tabela 64-Estratégias e resultados esperados - AE-11	295
Tabela 65-Projetos, objetivos e estratégias - AE-12	296
Tabela 66-Estratégias e resultados esperados - AE-12	301
Tabela 67-Projetos, objetivos e estratégias - AE-13	302
Tabela 68-Resultados esperados da AE-13	303
Tabela 69-Projetos, objetivos e estratégias - AE-14	304
Tabela 70-Estratégias e resultados esperados - AE-14	315

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	22
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SSP/AL	24
2.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	24
2.2 ATRIBUIÇÕES	25
2.3 ORGANOGRAMA	25
2.4 COMPOSIÇÃO	29
2.5 INFORMAÇÕES GERAIS	29
2.5.1 Sede da SSP/AL	29
2.5.2 Ouvidoria	31
2.5.3 Radiocomunicação	32
2.5.4 Frota	33
2.5.5 Grupamento Aéreo	33
2.5.6 Armamento	34
2.5.7 Centros Integrados de Segurança Pública	35
3. INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DA SSP/AL	41
3.1 POLÍCIA MILITAR	41
3.2 POLÍCIA CIVIL	44
3.3 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	46
3.4 POLÍCIA CIENTÍFICA	48

4.	INSTITUIÇÕES CORRELACIONADAS À SSP/AL	52
4.1	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS	53
4.2	SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	55
4.2.1	Atribuições da SERIS	56
4.2.2	Unidades Prisionais	57
4.2.3	Educação	59
4.2.4	Laborterapia	60
4.3	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	61
5.	DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM ALAGOAS	64
5.1	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE ALAGOAS	64
5.1.1	Panorama geográfico e demográfico	64
5.1.2	Índice de desenvolvimento humano	67
5.1.3	Emprego e renda	68
	Fonte: IBGE, 2023.	69
5.1.4	Habitação	70
5.1.5	Educação	72
5.1.6	Meio ambiente	73
5.1.7	Transporte e trânsito	74
5.1.8	Saúde	76
5.2	DADOS DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE EM ALAGOAS	77
5.2.1	Crimes violentos letais intencionais	78
5.2.1.1	Homicídio	79
	Fonte: NEAC/SSP, 2023.	79
5.2.1.2	Lesão corporal com resultado morte	80
5.2.1.3	Latrocínio	80
5.2.1.4	Feminicídio	81
5.2.1.5	Mortes violentas de mulheres	83
5.2.2	Crimes Violentos contra o patrimônio	86
5.2.2.1	Roubo de veículo	86
5.2.2.2	Furto de veículo	86
5.2.2.3	Roubo de rua	87
5.2.3	Crimes relacionados ao Estatuto do Desarmamento	90
5.2.4	Mortes no trânsito	91
5.2.5	Suicídio e vitimização do profissional de segurança pública	92
5.2.5.1	Mortes autoprovocadas (suicídios)	92
5.2.5.2	Vitimização de profissionais de segurança pública	95
6.	CONSTRUÇÃO DO PESPDS	99
6.1	MÉTODO DE CONSTRUÇÃO	99
6.1.1	Planejamento para a elaboração do plano	100
6.1.2	Elaboração do plano	101
6.1.3	Submissão do plano à verificação das instâncias superiores	103
6.1.4	Correção do plano de acordo com os apontamentos feitos	103
7.	OBJETIVOS, CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO E METAS DO PESPDS	104
7.1	OBJETIVO GERAL	104
7.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	104
7.3	CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO	105
7.4	INDICADORES E METAS	105
7.4.1	Grupo 1 – Mortes violentas	107
7.4.1.1	Correlação das metas com os objetivos da PNSPDS (2018)	110
7.4.2	Grupo 2 – Proteção dos profissionais de segurança pública	111
7.4.2.1	Correlação das metas com os objetivos da PNSP (2018)	112
7.4.3	Grupo 3 – Roubo e furto de veículos	113
7.4.3.1	Correlação das metas com os objetivos da PNSP (2018)	114
7.4.4	Grupo 4 – Sistema Prisional	114
7.4.4.1	Correlação das metas com os objetivos da PNSP (2018)	116
7.4.5	Grupo 5 – Ações de prevenção de desastres e acidentes	117

7.4.5.1	Correlação das metas com os objetivos da PNSP (2018)	118
---------	--	-----

8.	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PESPD	119
8.1	AE01-PROMOVER E APRIMORAR A GOVERNANÇA NOS ÓRGÃOS DA SSP/AL	119
8.1.1	Contextualização	120
8.1.2	Objetivo geral	120
8.1.3	Objetivos específicos	120
8.2	AE02-IMPLEMENTAR DOUTRINA DE ATUAÇÃO POLICIAL INTEGRADA PARA REDUZIR CRIMES EM GERAL	122
8.2.1	Contextualização	122
8.2.2	Objetivo geral	123
8.2.3	Objetivos específicos	123
8.3	AE03-APERFEIÇOAR O COMBATE AOS CRIMES TRANSNACIONAIS E FRONTEIRIÇOS	126
8.3.1	Contextualização	126
8.3.2	Objetivo geral	128
8.3.3	Objetivos específicos	128
8.4	AE04-IMPLEMENTAR E APERFEIÇOAR A GESTÃO DE ATIVOS DO CRIME	130
8.4.1	Contextualização	130
8.4.1.1	Panorama internacional da gestão de ativos do crime	130
8.4.1.2	Panorama nacional da gestão de ativos do crime	131
8.4.1.3	Panorama estadual da gestão de ativos do crime	131
8.4.2	Objetivo Geral	133
8.4.3	Objetivos específicos	133
8.5	AE05-COMBATER: CORRUPÇÃO, OFERTA DE DROGAS ILÍCITAS, CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE DINHEIRO	135
8.5.1	Contextualização	135
8.5.1.1	Tráfico de drogas	135
8.5.1.2	Organizações criminosas	136
8.5.1.3	Lavagem de dinheiro	137
8.5.2	Objetivo geral	138
8.5.3	Objetivos específicos	138
8.6	AE 06 - QUALIFICAR E FORTALECER A ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL	140
8.6.1	Contextualização	140
8.6.1.1	Investigação policial	140
8.6.1.2	Perícia criminal	141
8.6.2	Objetivos gerais	144
8.6.3	Objetivos específicos	144
8.7	AE07-PADRONIZAR E INTEGRAR A BASE DE DADOS SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA	146
8.7.1	Contextualização	146
8.7.2	Objetivo geral	150
8.7.3	Objetivos específicos	150
8.8	AE08-FORTALECER A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	152
8.8.1	Contextualização	152
8.8.2	Objetivo geral	154
8.8.3	Objetivos específicos	155
8.9	AE09-APARELHAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	156
8.9.1	Contextualização	156
8.9.1.1	Ensino de segurança pública	156
8.9.1.2	Memorial da segurança pública	157
8.9.1.3	Estratégia de policiamento comunitário	158
8.9.1.4	Patrulha Maria da Penha (PMP)	159
8.9.1.5	Segurança orgânica dos órgãos subordinados	159
8.9.1.6	Demandas específicas dos órgãos da SSP/AL	161
8.9.2	Objetivo geral	163
8.9.3	Objetivos específicos	164
8.10	AE10-CAPACITAR E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	165
8.10.1	Contextualização	165
8.10.1.1	Capacitação profissional	165
8.10.1.2	Valorização profissional	168
8.10.2	Objetivo geral	172

8.10.3	Objetivos específicos.....	172
8.11	AE11-MELHORAR AS CONDIÇÕES PARA REEDUCANDOS	174
8.11.1	Contextualização	174
8.11.2	Objetivo geral	175
8.11.3	Objetivos específicos.....	175
8.12	AE12-PREVENIR E REPRIMIR CRIMES CONTRA GRUPOS VULNERÁVEIS.....	176
8.12.1	Contextualização	176
8.12.2	Objetivo geral	182
8.12.3	Objetivos específicos.....	183
8.13	AE13-FORTALECER: COMBATE A INCÊNDIOS, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DEFESA CIVIL.....	185
8.13.1	Contextualização	185
8.13.2	Objetivo geral	186
8.13.3	Objetivos específicos.....	186
8.14	AE14-REESTRUTURAR E MODERNIZAR ADMINISTRATIVA E OPERACIONALMENTE OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA	188
8.14.1	Contextualização	188
8.14.2	Objetivo geral	190
8.14.3	Objetivos específicos.....	190
9.	GOVERNANÇA DO PESPD.....	193
9.1	PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA	193
9.2	OBJETIVOS DA GOVERNANÇA.....	194
9.3	ESTRUTURA DA GOVERNANÇA	194
9.3.1	Comitê Executivo de Governança.....	195
9.3.2	Comissão Técnica de Governança.....	197
9.3.3	Unidades subordinadas aos órgãos que compõe a RISPVI.....	198
9.3.4	Órgãos municipais atuantes na segurança pública.....	198
9.3.5	Papel do CONSEG na governança do PESPD.....	199
9.4	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PESPD.....	200
9.5	REVISÃO DO PESPD.....	204
10.	GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PESPD.....	205
10.1	DEFINIÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PESPD	205
10.2	ELEMENTOS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PESPD.....	205
10.3	EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PESPD.....	208
11.	ALINHAMENTO PESPD-PLANO ESTRATÉGICO-ORÇAMENTO	209
11.1.1	Financiamento do PESPD	209
11.1.2	PESPD, planos estratégicos e plano orçamentário.....	211
11.1.3	Orientações aos órgãos executores do PESPD	212
12.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	214
REFERÊNCIA.....		215
ANEXOS		224
1	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-01.....	225
2	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-02.....	229
3	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-03.....	238
4	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-04.....	245
5	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-05.....	248
6	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-06.....	255
7	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-07	260
8	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-08.....	269
9	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-09.....	272
10	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-10.....	282

11	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-11.....	294
12	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-12.....	296
13	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-13.....	302
14	PROJETOS, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E RESULTADOS ESPERADOS - AE-14.....	304
15	INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO PESPDS.....	317
16	PROJEÇÃO PARA O ATINGIMENTO DAS METAS DO PESPDS	

1. INTRODUÇÃO

O recrudescimento da violência e da criminalidade tem trazido grande inquietação à sociedade e preocupado as autoridades que atuam nesse cenário da segurança pública, induzindo-as a constantemente buscar soluções para o enfrentamento desse problema.

Inspirado no Sistema Único de Segurança Pública e na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituídos pela Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, o governo do estado de Alagoas, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública, promoveu a realização de um diagnóstico técnico, acompanhado da proposição de um plano, construído a partir do envolvimento dos profissionais de todos os órgãos da segurança pública estadual, resultando na elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social para o período de 2023 a 2030.

Dessa forma, a confecção deste plano se efetivou através da constituição de uma comissão composta por representantes de cada órgão do sistema de segurança pública e contou com o apoio de colaboradores de instituições correlatas ao tema da segurança pública, bem como, de representantes da sociedade civil, sendo os trabalhos paralelamente norteados pelas diretrizes de elaboração dos planos estaduais de segurança pública, formuladas pelo MJSP, o que proporcionou uma sintonia entre o projeto de segurança pública adotado para o Brasil e o modelo desenvolvido para realidade alagoana.

Concebido sob esse espírito de colaboração interinstitucional, este PESPDS tem como pretensão constituir-se em documento de referência para os gestores de segurança pública de Alagoas, servindo-lhes como parâmetro para a implementação de políticas de abordagem dos fenômenos criminais.

Nessa senda, o governo de Alagoas, apresenta o seu Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, administrado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo como intuito estabelecer a governança, a gestão e a otimização da atuação das instituições que guardam correlação com esta pastapara a realização de ações de preservação da ordem pública, de prevenção e repressão da criminalidade, de fortalecimento dessas organizações e de valorização de seus profissionais.

Assim, para o alcance de seus propósitos, este PESPDS está estruturado em 12 seções, incluindo-se esta introdução e as considerações finais, bem como, seus anexos.

Esta seção 1 apresenta o contexto deste documento e sua relação com outros instrumentos no âmbito nacional da segurança pública, expondo as linhas mestras de sua concepção.

Por sua vez, a seção 2 expõe a estrutura organizacional da SSP/AL, enquanto instituição gestora deste plano, ao passo que as seções 3 e 4, respectivamente, descrevem sucintamente as características dos órgãos que lhe são subordinados e das principais instituições que com ela se correlacionam ações de segurança pública.

A seu turno, a seção 5 traça o panorama da segurança pública em Alagoas, explicitando o diagnóstico prévio subsidiário à elaboração deste PESPDS, reunindo informações gerais e dados estatísticos acerca da violência e criminalidade no estado alagoano.

Na seção 6, relata-se o método utilizado para a formulação do plano, demonstrando as etapas seguidas para a sua concepção e, em complementação, a seção 7 detalha seus objetivos, ciclos de implementação e suas metas.

A seção 8 se debruça sobre as quatorze ações estratégicas deste PESPDS, cada uma com seus objetivos geral e específicos, desdobradas em estratégias e projetos a serem desenvolvidos pelos órgãos atuantes na esfera da segurança pública de Alagoas, numa perspectiva de interação sinérgica.

Por meio da seção 9 é estabelecido o processo de governança do plano em comento, descrevendo sua sistemática de acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão. Na sequência, a seção 10 trata do gerenciamento de riscos do PESPDS, elencando as suas instâncias de supervisão e metodologia. Em arremate ao conteúdo, a seção 11 versa sobre as fontes de financiamento das ações do plano e do seu alinhamento com o orçamento estadual e o planejamento estratégico da SSP/AL e demais órgãos.

Por fim, a seção 12 trata das considerações finais, através das quais reitera-se a fundamental importância do comprometimento dos profissionais de segurança pública para a efetiva implementação deste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SSP

Para gerenciar as questões concernentes à segurança pública e fazer face ao desafio de enfrentamento da violência e criminalidade no contexto alagoano, o governo de Alagoas dispõe da Secretaria de Estado da Segurança Pública, órgão da administração direta, regida pelo Decreto n.º 5.483 de 24 de março de 2010 (Regimento Interno), tendo sua composição disciplinada pela Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Delegada n.º 59, de 27 de junho de 2023, que instituiu o modelo de Gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo.

2.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Na concepção de Albert e Whetten (1985), a identidade organizacional congrega as crenças e os valores compartilhados pelos integrantes da instituição naquilo que lhe é central, distintivo e perene. Nesse entendimento, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas se personaliza através das características abaixo.

Missão - Promover a segurança da população e assegurar a paz social por meio da gestão integrada do sistema de segurança pública do estado de Alagoas, respeitando as atribuições de cada uma de suas instituições, valorizando seus servidores e aproximando a comunidade das forças de segurança pública.

Visão - Tornar o sistema de segurança pública de Alagoas reconhecido em âmbito nacional, na implementação efetiva da política integrada e na prestação de serviços de qualidade à sociedade alagoana.

Valores

- Valorização da meritocracia operacional e do espírito de equipe;
- Priorização do uso da tecnologia na solução de problemas operacionais e administrativos;
- Ética e transparência administrativa;
- Democratização das tomadas de decisão;
- Proximidade com a sociedade;
- Eficiência das ações administrativas e operacionais.

Política de Qualidade - Promover a segurança pública, mantendo relações éticas com as instituições envolvidas e com a sociedade, respeitando as competências regimentais dos órgãos componentes, com o objetivo de integrar as ações do governo na prevenção e manutenção da ordem pública e do patrimônio do estado de Alagoas, comprometida em buscar a excelência técnica, pautada na legalidade e no atendimento aos anseios das partes interessadas.

2.2 ATRIBUIÇÕES

Conforme estabelecido no artigo 2º do Decreto n.º 5.483, de 24 de março de 2010 (Regimento da SSP/AL), compete a esse órgão:

- Promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos e mecanismos de defesa social;
- Integrar as ações do governo com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do estado;
- Planejar, coordenar e controlar as atividades de polícia ostensiva, depolícia judiciária e a apuração de infrações penais, e de defesa civil, prevenção e combate a sinistro;
- Prover a execução das ações de polícia técnica e científica, demedicina legal e de identificação civil e criminal;
- Manter-se articulada com os órgãos competentes para a execução dapolícia ostensiva;
- Assegurar, por atuação conjunta dos seus órgãos de segurança, a execução das políticas públicas de prevenção e repressão à criminalidade e de prevenção e controle de sinistro.

2.3 ORGANOGRAMA

Constantemente, a SSP/AL vem intensificando o diálogo com os entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal e a sociedade civil para unir esforços em prol da segurança pública e ao longo do tempo vem tendo mudanças em sua estrutura no sentido de acolher ações de integração e interação das forças institucionais, sendo a figura 1 o seu organograma vigente.

Figura 1-Organograma SSP/AL.

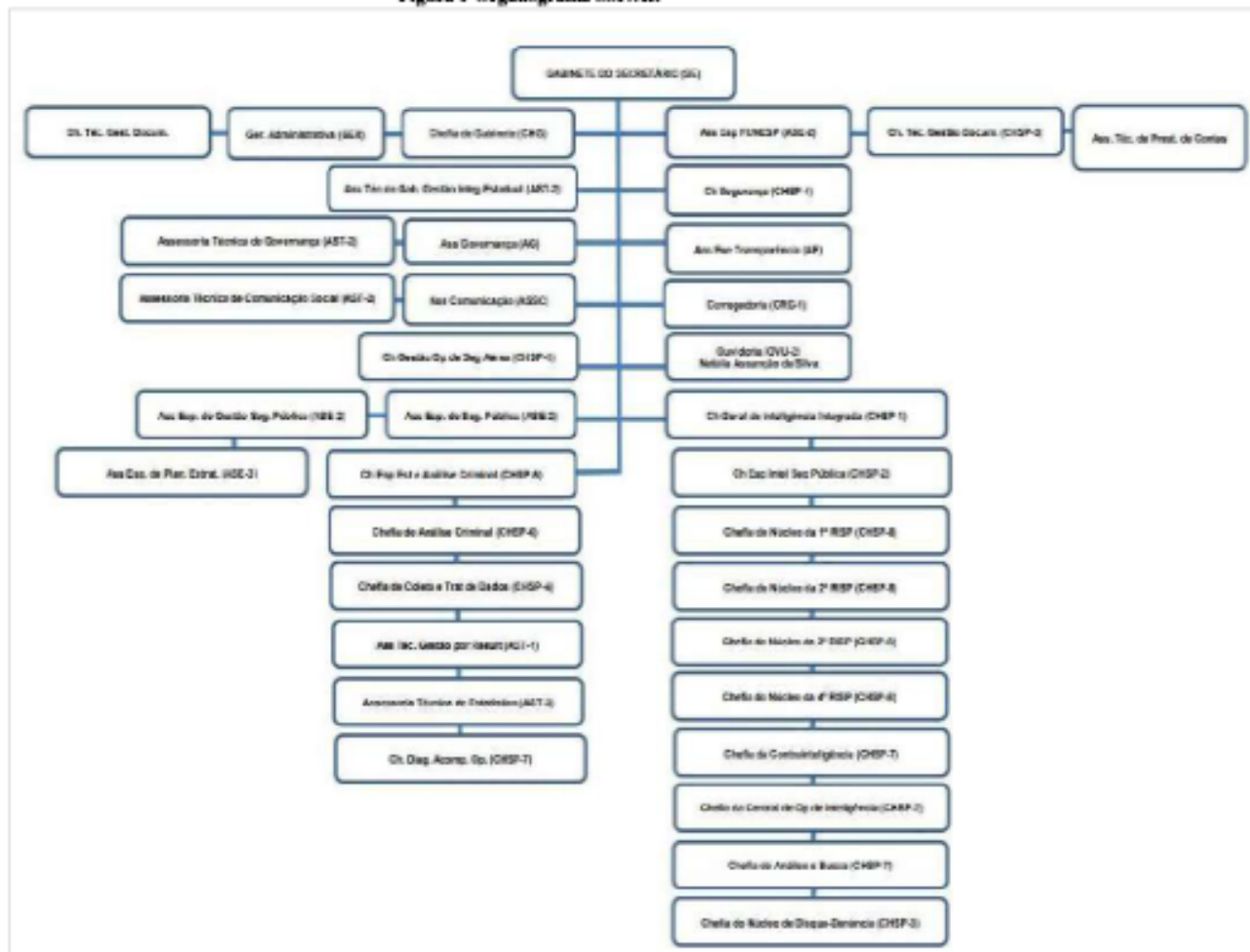


Figura 1-Organograma SSP/AL

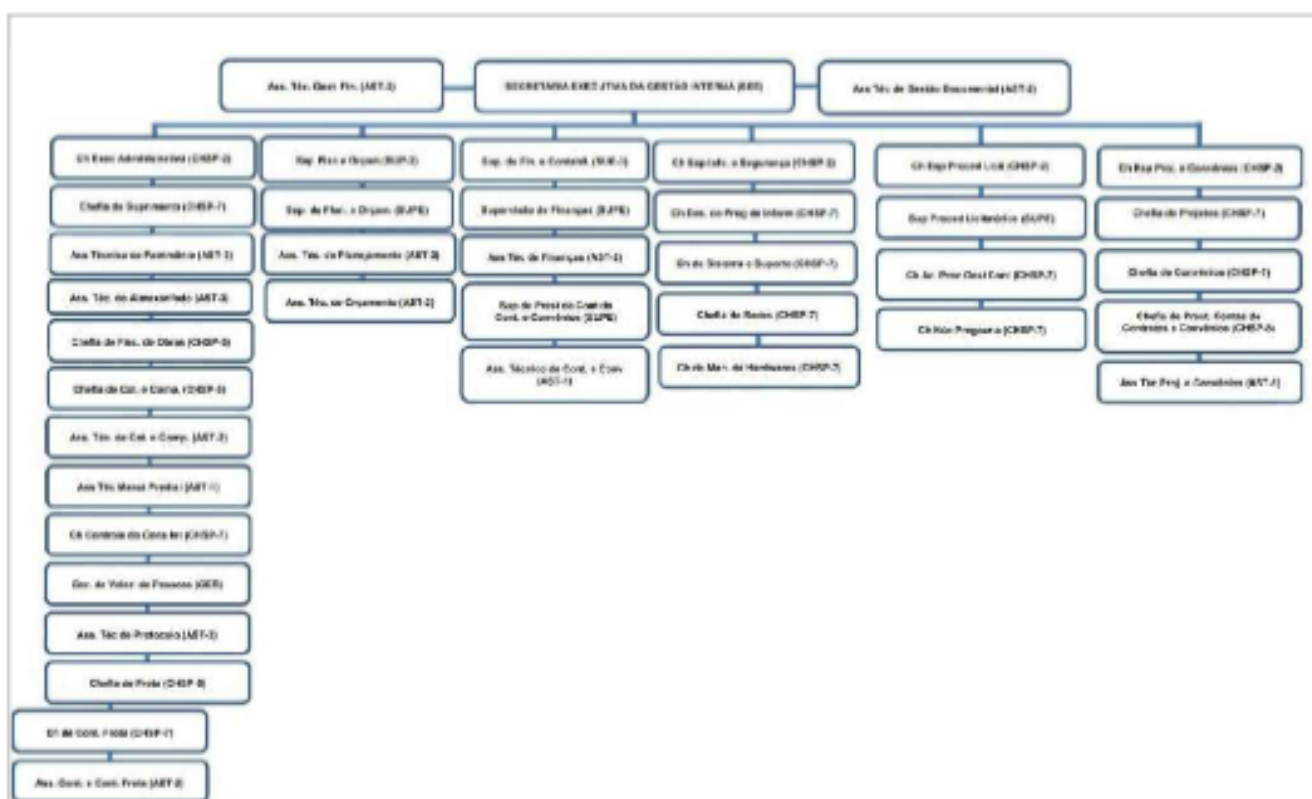
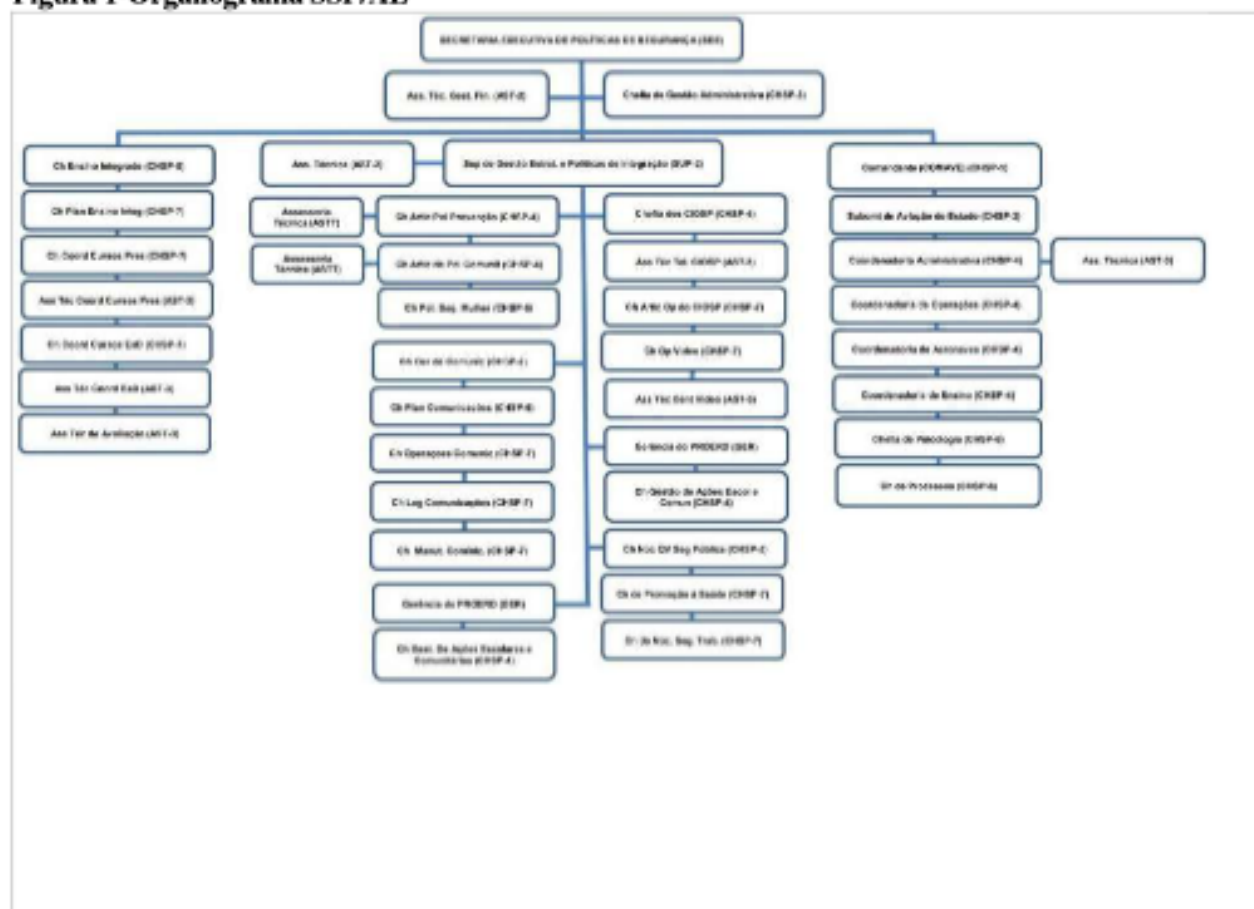


Figura 1-Organograma SSP/AL



Fonte: SSP/AL, 2023.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas é órgão diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo Estadual, tendo como incumbência legal o desenvolvimento das atividades de coordenação das instituições de segurança pública do estado que lhe são subordinadas, envolvendo a Polícia Militar (PMAL), a Polícia Civil (PCAL), o Corpo de Bombeiros Militar (CBMAL) e a Polícia Científica (POLCAL). É pertinente ressaltar que, embora sejam coordenadas e controladas pela SSP/AL e a ela integradas operacionalmente, tais Instituições mantêm sua autonomia administrativa, funcional e orçamentária, cada uma delas, possuindo missão, visão e valores próprios.

Figura 2- Órgãos integrantes da SSP/AL



Fonte: SSP/AL, 2023.

2.5 INFORMAÇÕES GERAIS

2.5.1 Sede da SSP/AL

No aspecto das instalações, expõe-se nesse ponto do PESPDS a situação da sede da SSP/AL que atualmente está localizada na Rua Zadir Índio, no bairro do Centro, na capital alagoana, no antigo Edifício Luz.

A estrutura do citado edifício foi concebida para ser um hotel e em 2006 foi adaptada para recepcionar à SSP/AL, passando o prédio por diversas adequações desde o início da sua ocupação, visando absorver os setores que compõem o organograma dessa secretaria, os quais trabalham de forma integrada e harmônica no sentido de auxiliar a cúpula do referido órgão na tomada das decisões no combate à violência em todo estado de Alagoas.

Essa atividade integrativa além de requerer pessoal qualificado e treinado, necessita também de parque tecnológico adequado, e este, cresceu sobremaneira no decorrer dos anos, sendo tal edificação considerada inadequada para comportar as atividades desenvolvidas no local.

Ainda nessa abordagem às instalações da sede da SSP/AL e seu aparelhamento, destaca-se que o prédio é composto por quatro pavimentos, que abarcam diversos setores administrativos e um volume de serviços essenciais ofertados ao cidadão, alguns deles 24h por dia, como, por exemplo, a chamada telefônica de emergência 190 e 193, o videomonitoramento do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP), o Disque-Denúncia e os serviços de inteligência.

Conforme levantamento realizado na Central de Atendimento e Despachos (CAD), os serviços das chamadas telefônicas de emergência totalizaram 161.159 somente no ano de 2022, demonstrando ser a principal forma de acionamento dos serviços de segurança pública feito pela população alagoana. Nesse passo, durante esse mesmo ano foram totalizados 14.939 registros de denúncias em Alagoas, desse montante, 6.299 registros foram assinalados em Maceió. A média diária atual considerando os dados de Alagoas está em torno de 40 denúncias por dia enquanto em relação a Maceió a média se define em 17 registros diários. Evidencia-se

assim, a importância do fortalecimento e do aparelhamento constante do Disque-Denúncia, a fim de oferecer um melhor serviço à sociedade, o que também tem correlação com a necessidade de uma nova sede da SSP/AL para comportar esse serviço.

Outro fato de destaque é que à época do projeto do Edifício Luz a tecnologia da internet não existia, mas hoje, demanda instalações adequadas e, apesar das adaptações realizadas para acomodar o quadro de pessoal e o parque tecnológico, algumas intercorrências na parte elétrica, hidráulica e estrutural comumente causam transtornos à execução dos serviços.

É certo que, antes mesmo da ocupação do imóvel pela SSP/AL, houve pouca intervenção preventiva em sua estrutura, o que, com o crescimento das atividades dessa secretaria, agravou o desgaste das instalações de sua sede atual.

Assim, a construção de uma nova sede para a SSP/AL irá proporcionar melhores condições de trabalho para seus profissionais, além do que é fato que o atual edifício sede não foi concebido para comportar o funcionamento de órgão de tamanha envergadura. Desse modo, as novas instalações deverão recepcionar adequadamente uma estrutura mais moderna do CIOSP e a perspectiva de expansão do sistema de radiocomunicação digital, chamada telefônica de emergência 190 e 193, videomonitoramento, Disque-Denúncia e serviços de inteligência.

Quanto à conexão de dados, somente a SSP/AL já possui mais de 120 *links mpls* da infovia, sendo que um novo sistema de transmissão de dados por rádio (utilizando os sites de rádio) em conjunto com a rede de fibra óptica implantada com o videomonitoramento geraria uma economia considerável aos cofres do estado de Alagoas. Em 2016, o próprio Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC) apresentou projeto, demonstrando a viabilidade econômica ao estado em investir na tecnologia de rádio para transmissão de dados aos órgãos do governo estadual ao invés da tecnologia contratada *mpls* (rede infovia), reforçando a necessidade de instalações mais modernas para a implementação de tal tecnologia.

2.5.2 Ouvidoria

Em Maceió, há várias sedes dos setores correcionais, pertencentes aos órgãos de segurança pública, e a principal porta de entrada de demandas sobre possíveis irregularidades nas ações dos profissionais de segurança pública é a Ouvidoria da SSP/AL, departamento dedicado ao controle da atividade policial, ainda pouco conhecido do público em geral.

Na percepção popular é bastante difundida a ideia de que os órgãos de segurança pública não punem adequadamente os desvios de conduta de seus agentes, o que se deve em parte ao desconhecimento sobre a existência de meios institucionais dedicados a coibir tais práticas.

Essa falta de informação acaba por desestimular a participação social no controle do trabalho do agente de segurança pública, enfraquecendo a atividade correcional e o próprio processo de depuração das organizações. O desafio que se impõe, portanto, é o de aumentar o nível de conhecimento da população sobre os mecanismos de controle da atividade de tais profissionais. Além disso, é importante haver precauções com a integridade dos denunciadores, sendo necessário que a Ouvidoria da SSP/AL funcione em um local externo aos órgãos de segurança pública e que haja divulgação compatível com a sua relevância.

A SSP/AL, por abrigar uma forte relação com as demandas dos movimentos populares e com a defesa dos direitos civis, políticos e sociais, carece contemplar em seu desenho institucional a ampliação da Ouvidoria Geral em Maceió, em termos de aparelhamento, e a implantação de Núcleos de Ouvidorias Integradas no interior de Alagoas em locais apartados dos órgãos componentes da segurança pública.

2.5.3 Radiocomunicação

No que se refere à radiocomunicação, a definição de qual sistema deveria ser utilizado foi tomada com base no planejamento estratégico da SSP/AL, como intuito de proporcionar uma melhor racionalização de recursos materiais e humanos, atendendo as necessidades dos profissionais com o oferecimento de maior segurança nas comunicações. Nesse rumo, a aquisição do sistema de radiocomunicação digital facilitou sobremaneira o trabalho das equipes na rua, onde a qualidade e a velocidade da comunicação entre o CIOSP e as equipes empenhadas no serviço operacional atingiram outro patamar, quanto à qualidade do sinal e dos equipamentos disponíveis.

Em Alagoas, foi iniciada a instalação do sistema de radiocomunicação digital em 2015 e a implantação de todos os 61 sítios de radiocomunicação foi concluída com a instalação dos equipamentos de transmissão em 2019. Nesse mesmo projeto, foram adquiridos 3.766 rádios portáteis, 690 rádios móveis e 140 rádios fixos, além de toda estrutura de interconectividade entre as torres e dois grupos de servidores que gerenciam todo sistema criptografado. Periodicamente, a estrutura de equipamentos é atualizada para que o sistema continue em plena capacidade de operação.

Atualmente, apesar da existência de “pontos cegos” de comunicação, devido à dimensão geográfica do estado de Alagoas e características do seu relevo, a SSP/AL melhorou consideravelmente o processo de comunicação entre as viaturas e a central de

operações. Nesse aspecto, o processo de melhoria contínua do sistema de radiocomunicação digital requer que futuramente ocorram intervenções para o aprimoramento do fluxo de dados e da eficiência na comunicação de voz, bem como, para a atualização de *software* e expansão das estações rádio base em áreas com dificuldade de cobertura.

2.5.4 Frota

Quanto à frota de viaturas, verificou-se que atualmente existem 385 locadas e outros 74 veículos (33 próprios e 41 cedidos pela Poder Judiciário de Alagoas). Estes últimos visam diminuir a dependência em relação às locadoras e reduzir as despesas com custeio, sempre em busca da economicidade na promoção de resultados esperados com o menor ônus financeiro possível.

Nessa concepção, as viaturas próprias têm o fito de manter o serviço de forma mínima em aparelhamento e padronização nas atividades exercidas pelos órgãos integrantes da SSP/AL, possibilitando às forças de segurança pública cumprir suas funções de combate à violência e à criminalidade de maneira eficiente, eficaz e segura. Logo, para o cumprimento da missão institucional, faz-se necessário também manter a frota própria em condições de atender as demandas oriundas dos órgãos vinculados e dos setores que compõem a administração da SSP/AL.

2.5.5 Grupamento Aéreo

A SSP/AL utiliza com sucesso as aeronaves de asas rotativas (helicópteros), como forma de manter uma modalidade eficiente de combate à criminalidade, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, ações humanitárias e de defesa civil, combate a incêndios, abrangendo todo o estado alagoano e potencializando as ações das instituições de segurança pública, tanto as repressivas quanto as preventivas e de resgate, ajudando na diminuição dos índices de violência em Alagoas.

As sobreditas ações realizadas pelo Grupamento Aéreo, seja utilizando as próprias aeronaves ou as locadas, exigem uma rotina frequente de manutenções, de aquisição de ferramentas, de apetrechos específicos, detreinamento, bem como, a existência de local adequado para pouso, decolagem guarda dos equipamentos e das máquinas.

Para as atividades de observação, acompanhamento, reconhecimento e vigilância é bastante produtivo o uso de veículo aéreo não tripulado (VANT) que pode promover a mesma ostensividade da aeronave tripulada por um custobastante inferior. Assim como, diante do atendimento de ocorrências, a polícia pode observar a movimentação dos criminosos e estar um passo à frente deles, analisando e preparando os recursos em terra para o embate, subsidiada com preciosas informações coletadas através da observação aérea.

Como forma de ampliação das ações, o Grupamento Aéreo prepara-se para utilizar aeronaves de asa fixa (aviões) com a finalidade de transporte de autoridades, de tropa, socorro médico e transporte de órgãos para transplante. Com esse salto de atribuições, será necessária uma estrutura maior do que a existente na atualidade.

Verifica-se, assim, a necessidade e importância de uma estrutura física de hangares para a manutenção das aeronaves e VANT existentes, bem como, a ampliação da frota de aeronaves através de outras aquisições, conservando as aeronaves em plenas condições de aeronavegabilidade e segurança para prestar o suporte às operações a que se destinam, seja o radiopatrulhamento aéreo ou operações aéreas de apoio às ações de segurança pública e defesa civil onde se façam eficazes.

2.5.6 Armamento

Neste tópico é tratada a questão do material bélico (armamento, munição e apetrechos). Atualmente, conforme levantamento realizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, as organizações criminosas que estão atuando no território alagoano operam sempre com armas de grosso calibre, a saber, 5,56 x 45mm, 7,62 x 39mm e 7,62 x 51mm, este último usado mais frequentemente e em geral com dispositivo de automatismo que permite maior letalidade durante os confrontos, principalmente no período noturno.

Por questões de segurança, se manterá o sigilo acerca dos dados específicos dos tipos e quantitativos de armamentos das forças de segurança de Alagoas.

O acompanhamento do aparelhamento dos criminosos de forma individualizada e das facções de caráter delitivo demonstra a necessidade de aquisição por parte dos órgãos de segurança pública de um aparato que contemple armamentos, munições e equipamentos capazes de fazer frente ao cada vez maior poderio bélico das organizações criminosas, para que seja levada a efeito a proteção social de forma preventiva ou através do restabelecimento do tecido social quando maculado.

No que tange à disponibilização de armamentos, munições e equipamentos para os profissionais de segurança pública, a SSP/AL tem cumprido um planejamento de aquisições, adquirindo o que há de mais moderno no segmento desses materiais bélicos, consistindo em produtos de alta eficiência, com menor desgaste no uso, reduzido custo de operacionalização e manutenção, entre

outras características essenciais que tornam os modelos os mais recomendáveis para a atividade policial.

Dessa forma, a SSP/AL tem propiciado que as instituições possuam em seu aparato logístico equipamentos e materiais que permitem o cumprimento de suas missões, em especial, as realizadas através do atendimento das ocorrências policiais.

2.5.7 Centros Integrados de Segurança Pública

Além das ações específicas realizadas por cada órgão da SSP/AL, em 2016, Alagoas adotou um modelo de política de modernização e integração de suas instituições através da implementação de Centros Integrados de Segurança Pública (CISP), cuja modelagem da edificação os classifica nos tipos I, II e III.

Os CISP são construções que se constituem em um ambiente integrado de convivência entre profissionais de segurança pública e suas modernas instalações, conforme ilustrado na figura 3, permitem que tais servidores compartilhem o mesmo local de trabalho e desenvolvam ações conjuntas, somando seus esforços operacionais em prol da preservação da ordem pública.

Figura 3-CISP Tipo I - município de Porto Real do Colégio/AL



Fonte: ASCOM-SSP/AL, 2023.

Quando em sua configuração do Tipo I ou II os CISP aloca policiais militares e civis, enquanto a do Tipo III se destina a comportar a prestação de serviço de policiais militares e civis e bombeiros militares (figura 4). Esse tipo de estrutura física vem substituindo as edificações dessas instituições, com concepção de utilização individualizada, a exemplo dos Grupamentos Policiais Militares (GPM), por um novo espaço de trabalho cooperativo e sinérgico, criando um ambiente mais eficiente para os profissionais desses órgãos. Com isso, valoriza-se esse servidor público, facilitando suas ações de segurança e possibilitando que execute um melhor atendimento à comunidade local.

Figura 4-Tipos de CISP



Fonte: SSP/AL, 2023.

Esses Centros Integrados de Segurança Pública estão distribuídos de acordo com critérios que envolvem a localização estratégica e a densidade populacional, sendo que os do Tipo II são maiores do que os do Tipo I e por isso têm sido construídos nos

municípios mais densamente povoados do território alagoano.

Nos CISP os serviços de segurança pública são desenvolvidos em uma base instrumentalizada, equipada com uma infraestrutura que atende aos anseios dos servidores e à demanda da população de forma qualificada. Através deles, as ações operacionais da PMAL e da PCAL têm ocorrido de forma mais entrosada com o rápido compartilhamento de informações e alcance das metas de redução dos índices criminais, revelando-se uma estratégia eficaz para a segurança pública.

A implantação dos CISP traz uma renovação na forma de trabalhar segurança pública. Os modelos anteriormente utilizados não obtinham os resultados esperados, mesmo nas ações preventivas ou repressivas, onde a aplicação de recursos e a integração policial eram extremamente deficientes e o que ocorria, na verdade, era a comunicação e coordenação insipiente das ações policiais.

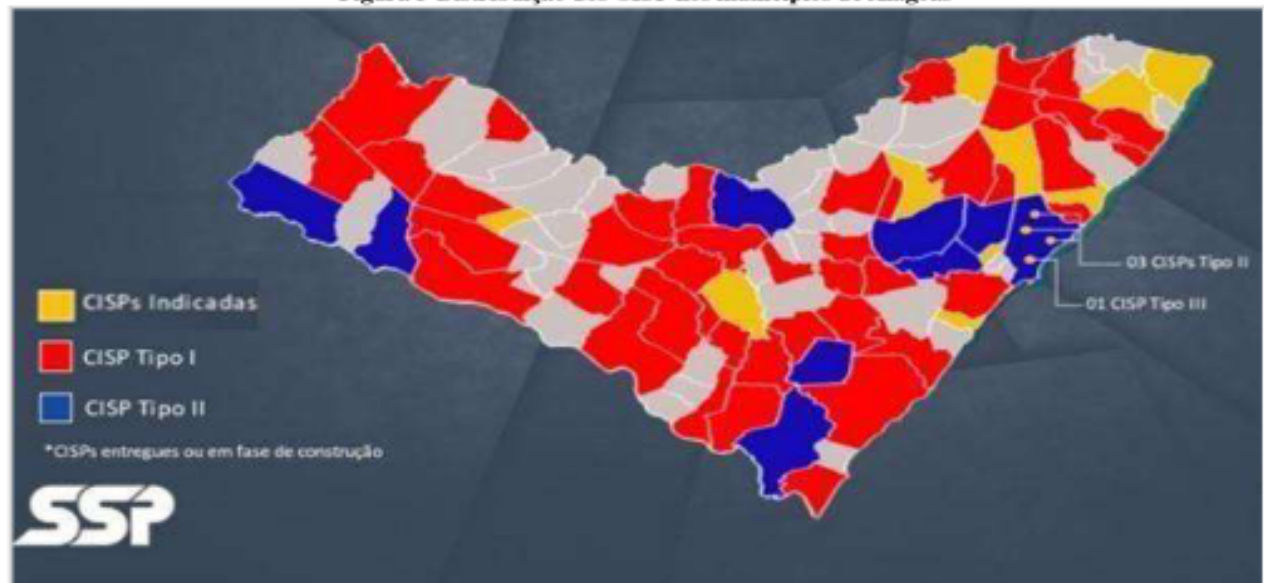
O controle da criminalidade deve se constituir sempre numa meta a ser alcançada, já que sua extinção é humanamente impossível, e assim, partindo do pressuposto da integração, a estrutura do CISP se apresenta como boa prática. Lastreando-se na validade e importância do argumento acima, enfatiza-

se a necessidade de se manter o investimento em tais estruturas, instalando e aparelhando novos centros, sempre que se reunirem os requisitos necessários para tal medida, bem como, concluindo os centros que, porventura, ainda se encontrem em construção.

Atuando dessa maneira, o estado de Alagoas possibilitará que o máximo de cidades sejam contempladas com essa eficiente modalidade de serviço. Ressalta-se que é primordial a manutenção predial de tais edificações, em especial dos primeiros centros instalados, devido ao tempo de uso, cuja inobservância pode ensejar no risco de sucateamento desses ambientes. Ante ao exposto, verifica-se a necessidade de contratação de serviço de obras corretivas para essas edificações.

Tomando por base os bons resultados obtidos, o Poder Executivo Estadual vem gradativamente ocupando o território alagoano com esse tipo de construção, custeada com recursos provenientes do Tesouro Estadual, cujas unidades estão presentes em 53 dos 102 municípios de Alagoas, conforme vista na figura 5.

Figura 5-Distribuição dos CISP nos municípios de Alagoas



Fonte: SSP/AL, 2023

Nesse cenário, o estado de Alagoas conta atualmente com 51 dessas unidades e está na iminência de colocar em operação mais 4 delas, chegando a 55 CISP, quantitativo esse, sinteticamente resumido na tabela 1.

Tabela 1-Número de CISP em Alagoas

Ordem	Edificação	Em Operação	Aguardando Inauguração	Em Construção
1	CISP Tipo I	43	1	0
2	CISP Tipo II	8	1	0
3	CISP Tipo III	0	0	2
Total		51	2	2

Fonte: SSP/AL, 2023.

Além disso, o estado reiterou sua política de modernização e integração dos órgãos de segurança pública ao incluir no

Plano de Governo de Alagoas (2023-2026), através da ação n.º 03 do eixo Estado e Sociedade, referente ao tema segurança, seu compromisso de expandir a rede de CISP, pretendendo até o ano de 2026 acrescentar às atuais 55 unidades, elencadas na tabela 2, 12 do Tipo I, 5 do Tipo II e 3 do Tipo III, passando a 75 prédios em funcionamento.

Tabela 2-Relação de CISP em Alagoas por data de criação

Ordem	Município	Imóvel	Inauguração
1	Boca da Mata	CISP Tipo I	03/12/2016
2	Murici	CISP Tipo I	23/12/2016
3	São José da Tapera	CISP Tipo I	27/12/2016
4	São José da Laje	CISP Tipo I	11/01/2017
5	Girau do Ponciano	CISP Tipo I	24/02/2017
6	Ouro Branco	CISP Tipo I	05/05/2017
7	Cajueiro	CISP Tipo I	17/05/2017
8	Viçosa	CISP Tipo I	31/08/2017
9	Junqueiro	CISP Tipo I	30/11/2017
10	São Luís do Quitunde	CISP Tipo I	20/12/2017
11	Igaci	CISP Tipo I	27/12/2017
12	Pão de Açúcar	CISP Tipo I	17/02/2018
13	São Miguel dos Milagres	CISP Tipo I	16/06/2018
14	Batalha	CISP Tipo I	20/06/2018
15	Mata Grande	CISP Tipo I	02/07/2018
16	Major Izidoro	CISP Tipo I	05/07/2018
17	Messias	CISP Tipo I	22/02/2019
18	Teotônio Vilela	CISP Tipo II	01/05/2019
19	Campo Alegre	CISP Tipo I	07/06/2019
20	Pilar	CISP Tipo II	02/08/2019
21	São Sebastião	CISP Tipo I	12/09/2019
22	Taquarana	CISP Tipo I	04/10/2019
23	Marechal Deodoro	CISP Tipo I	15/11/2019
24	Maribondo	CISP Tipo I	12/03/2020
25	Lagoa da Canoa	CISP Tipo I	13/08/2020
26	Coruripe	CISP Tipo I	01/09/2020
27	Joaquim Gomes	CISP Tipo I	18/12/2020
28	Porto Real do Colégio	CISP Tipo I	07/05/2021
29	Craibas	CISP Tipo I	25/05/2021
30	Matriz de Camaragibe	CISP Tipo I	15/06/2021
31	Novo Lino	CISP Tipo I	09/08/2021
32	Porto de Pedras	CISP Tipo I	24/09/2021
33	Palmeira dos Índios	CISP Tipo II	17/12/2021
34	Piaçabuçu	CISP Tipo I	18/12/2021
35	Rio Largo	CISP Tipo II	14/03/2022
36	Penedo	CISP Tipo II	22/03/2022
37	Piranhas	CISP Tipo II	25/04/2022
38	Jequiá da Praia	CISP Tipo I	15/06/2022
39	Igreja Nova	CISP Tipo I	21/06/2022
40	Traipu	CISP Tipo I	22/06/2022
41	Atalaia	CISP Tipo II	23/06/2022
42	Estrela de Alagoas	CISP Tipo I	17/08/2022
43	Delmiro Gouveia	CISP Tipo II	19/08/2022
44	Inhapi	CISP Tipo I	22/08/2022
45	Paripueira	CISP Tipo I	26/08/2022
46	Pindorama (Coruripe)	CISP Tipo I	12/09/2022
47	Feira Grande	CISP Tipo I	21/09/2022
48	Cacimbinhas	CISP Tipo I	18/11/2022
49	Água Branca	CISP Tipo I	19/05/2023
50	Senador Rui Palmeira	CISP Tipo I	10/06/2023
51	Anadia	CISP Tipo I	09/07/2023
52	Colônia de Leopoldina	CISP Tipo I	Pronto para inaugurar
53	Maceió (Central de Flagrantes)	CISP Tipo II	Pronto para inaugurar

54	Maceió (DEIC)	CISP Tipo III	Em construção
55	Maceió (BOPE)	CISP Tipo III	Em construção

Fonte: SSP/AL

A política institucional de segurança pública compreende ainda o permanente acompanhamento e monitoramento dos índices de criminalidade de Alagoas e das metas estabelecidas para o seu enfrentamento, realizados por meio de reuniões diárias entre a cúpula da SSP/AL, os comandantes dos órgãos que a integram e representantes de outras instituições que atuam nessa seara, compondo uma mesa de situação na condição de convidados.

As consequências imediatas das deliberações desse colegiado se expressam através da readequação e realinhamento das ações desenvolvidas na atividade fim pelos órgãos da SSP/AL, com a apresentação de soluções para os problemas cujas metas não foram atingidas, e as mediatas se dão por meio da reformulação das estratégias de segurança, na busca do aperfeiçoamento contínuo. No sentido inverso, quando da consecução dos objetivos, procede-se ao enaltecimento do êxito e o compartilhamento das boas práticas que produziram, num processo de motivação e valorização institucional.

Outro ponto a se destacar é o fato de que além de monitorar sistematicamente a execução das políticas públicas de prevenção e repressão à criminalidade, a SSP/AL e suas instituições promovem incentivos financeiros (remuneração por apreensão de armas e drogas) e não-financeiros (solenidades de reconhecimento de unidades e seus integrantes que atingem as metas estabelecidas; entrega de medalhas e homenagens aos servidores pelos bons serviços prestados), num processo permanente de valorização profissional.

Essa dinâmica adotada pela SSP/AL tem possibilitado a consolidação de uma estrutura informacional com coleta de dados e estatísticas sobre os tipos de crime mais recorrentes em cada uma das regiões de Alagoas, os horários, dias da semana e localizações georreferenciadas em que ocorrem, bem como, tem permitido a análise pormenorizada dos seus fatores situacionais e contextuais, tomando as ações de segurança pública mais produtivas.

Por derradeiro, tomando por base os motivos acima delineados, depreende-se que a SSP/AL além de assumir o protagonismo no gerenciamento dos órgãos que a integram e com eles atuar em sistema de parceria, exerce papel crucial também nos direcionamentos necessários à efetivação do processo de implementação deste PESPDS, sendo fundamental o conhecimento de sua estrutura para o melhor aproveitamento de suas potencialidades.

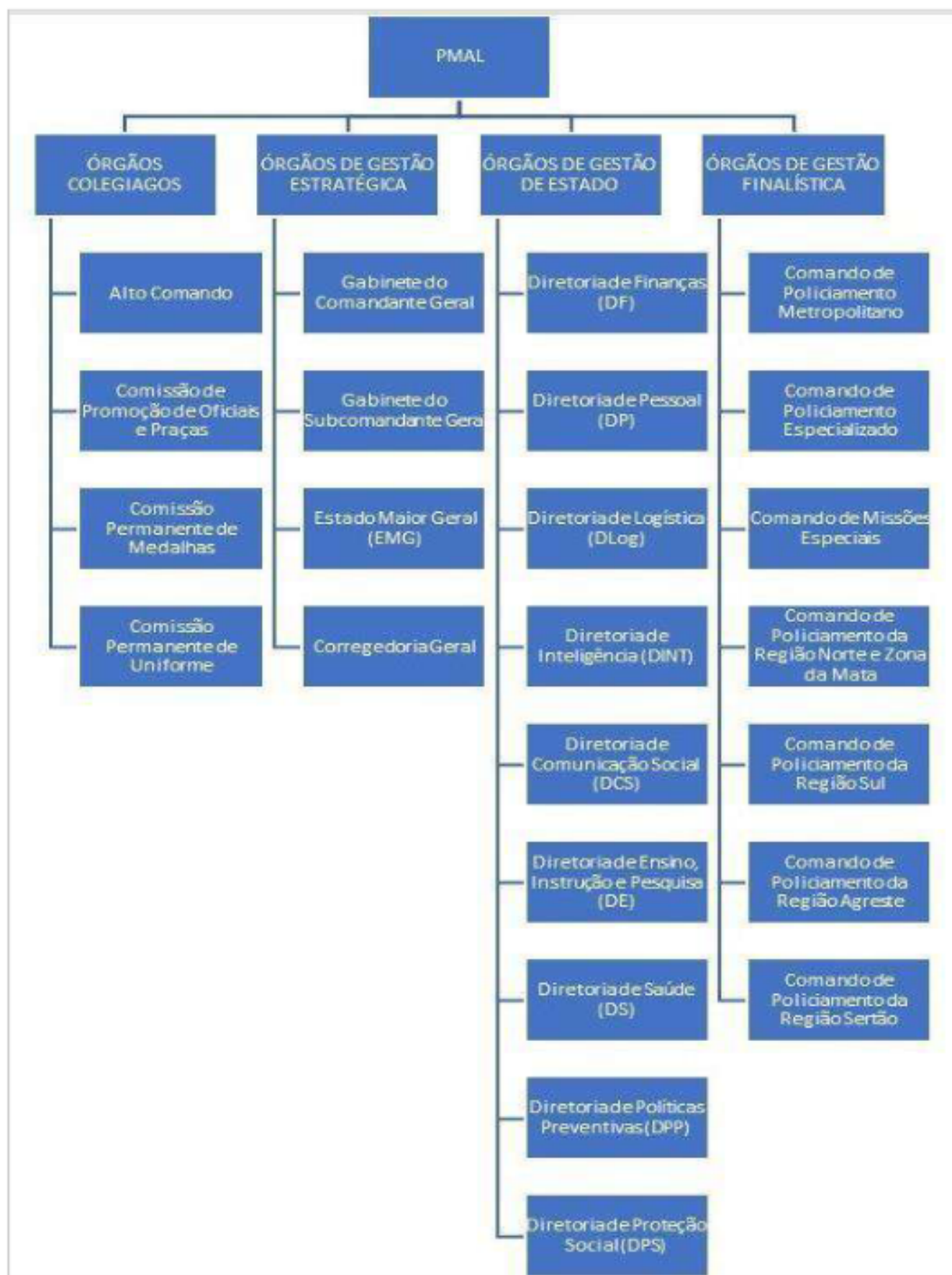
3. INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DA SSP/AL

3.1 POLÍCIA MILITAR

Criada em 1832, designada como força auxiliar e reserva do Exército, fundamentada nos princípios da hierarquia e da disciplina, a PMAL tem a atribuição constitucional de preservação da ordem pública através do policiamento ostensivo, preventivo e repressivo.

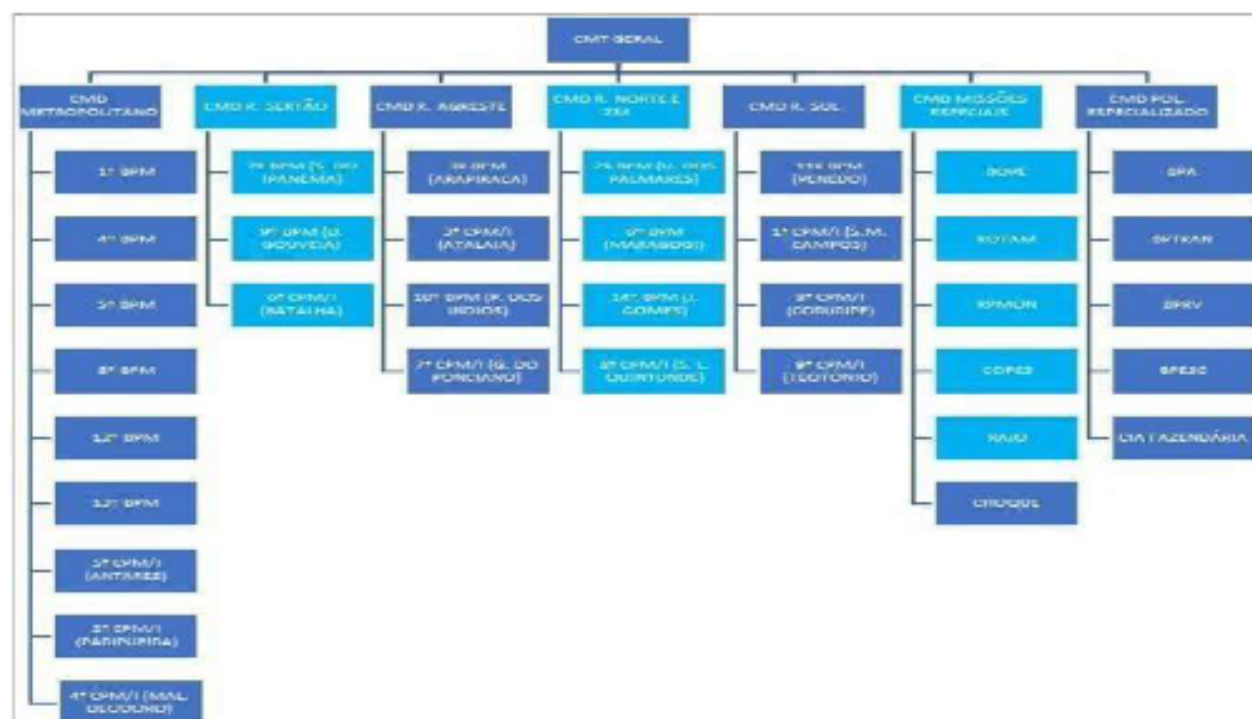
Com o advento da Lei Delegada n.º 48/2022, alterada pela Lei Delegada n.º 59/2023 a estrutura organizacional da PMAL passou a ter a configuração detalhada nos organogramas abaixo (figuras 6 e 7).

Figura 6-Organograma da PMAL



Fonte: PMAL, 2023

Figura 7-Organograma da PMAL-Órgãos de Gestão Finalística



Fonte: PMAL, 2023.

Assim, a estrutura administrativa e operacional da PMAL é a seguinte:

Órgãos Colegiados - constituídos para tratar dos assuntos de natureza relevante e de interesses específicos da corporação, destinando-se à flexibilização da estrutura organizacional da PMAL.

Órgãos de Gestão Estratégica - constituídos para tratar de assuntos relacionados ao planejamento, coordenação, controle e fiscalização da atuação dos Órgãos de Gestão de Estado e de Gestão Finalística, realizando o comando e a administração da corporação através de decisões predominantemente estratégicas.

Órgãos de Gestão de Estado - constituídos para tratar de assuntos relacionados ao planejamento, direção, controle e execução das diretrizes emanadas do Comando Geral da Polícia Militar, proporcionando à corporação decisões de níveis táticos ou executivos.

Órgãos de Gestão Finalística - constituídos para tratar de assuntos relacionados à destinação constitucional da PMAL, executando as diversas modalidades de policiamento em conformidade com as diretrizes, planos e ordens emanadas do Comando Geral, dos Órgãos de Gestão Estratégica e dos Órgãos de Gestão de Estado, proporcionando à corporação decisões de níveis táticos. São responsáveis por coordenar os Batalhões de Polícia Militar (BPM) e as Companhias de Polícia Militar Independentes (CPM/I) da instituição.

Para orientar suas ações e garantir que todas as atividades sejam realizadas de forma consistente e alinhada com seus objetivos, a PMAL instituiu a missão, a visão, os valores e a política de qualidade descritos a seguir, através dos quais define o propósito central da instituição, estabelece suas metas e direção futura, orienta o comportamento e a cultura organizacional e busca a garantia da excelência administrativa e operacional.

Missão - Promover a paz social no estado de Alagoas, respeitando a dignidade da pessoa humana, através de ações proativas e reativas do policiamento ostensivo em suas diversas modalidades.

Visão - Tornar o sistema de segurança pública de Alagoas reconhecido, em âmbito nacional, na implementação efetiva

da política integrada e na prestação de serviços de qualidade à sociedade alagoana.

Valores - Patriotismo, civismo, fé na missão da PMAL, devotamento à profissão, camaradagem, aprimoramento técnico-profissional, coragem, respeito aos Direitos Humanos, honestidade, justiça e verdade.

Política de Qualidade - Assegurar a satisfação da sociedade, em relação ao serviço prestado de segurança pública ostensiva, por meio da garantia da qualidade e da melhoria contínua dos processos administrativos e operacionais, com enfoque no respeito humano e em busca da paz social.

Assim, para a atuação operacional e administrativa, a PMAL dispõe em 2023 de um contingente de 7.872 policiais militares no serviço ativo, distribuídos nos postos e graduações (P/G), conforme tabela 3.

Tabela 3-PMs ativos por P/G

P/G	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten	Cad 2º	Cad 1º	Subten	1º Sgt	2º Sgt	3º Sgt	Cb	Sd	CFP-Sd	Total
PMs	32	87	120	208	178	164	1	55	212	231	692	1.466	1.582	1.907	937	7.872

Fonte: PMAL, 2023.

3.2 POLÍCIA CIVIL

De sua parte, a Polícia Civil de Alagoas, órgão da administração direta, instituição permanente, com autonomia administrativa e gerencial, teve o início de sua história em 1912, durante a reorganização das forças policiais do estado, todavia, o marco legal de sua criação se deu pela Lei n.º 3.437, de 25 de junho de 1975, alterada pela Lei 6.441 de 31 de dezembro de 2003 e atualmente sua composição é disciplinada pela Lei Delegada n.º 48/2022, alterada pela Lei Delegada n.º 59/2023 que trouxe a estrutura organizacional da PCAL na modelagem visualizada no organograma exposto mais adiante (figura 8).

Essa instituição é dirigida por um Delegado Geral de Polícia Civil com uma estrutura organizacional constituída por Órgãos Colegiados, Gestão Estratégica, Gestão de Estado e Gestão Finalística, sendo esta última a que comporta as Delegacias de Polícia, distribuídas pelo território alagoano, encarregadas da execução operacional dessa instituição.

Em 2022, a infraestrutura da PCAL foi incrementada com a inauguração da Delegacia Especial dos Crimes contra Vulneráveis Yalorixá Tia Marcelina e implantação do serviço 24 horas na Delegacia da Mulher.

Como parte integrante do sistema de segurança pública, compete-lhe, de modo geral, nos termos do artigo 144 § 4º, da Constituição Federal e ressalvada competência específica da União, as funções de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar.

No âmbito institucional, a PCAL possui a seguinte descrição para sua missão, visão e valores.

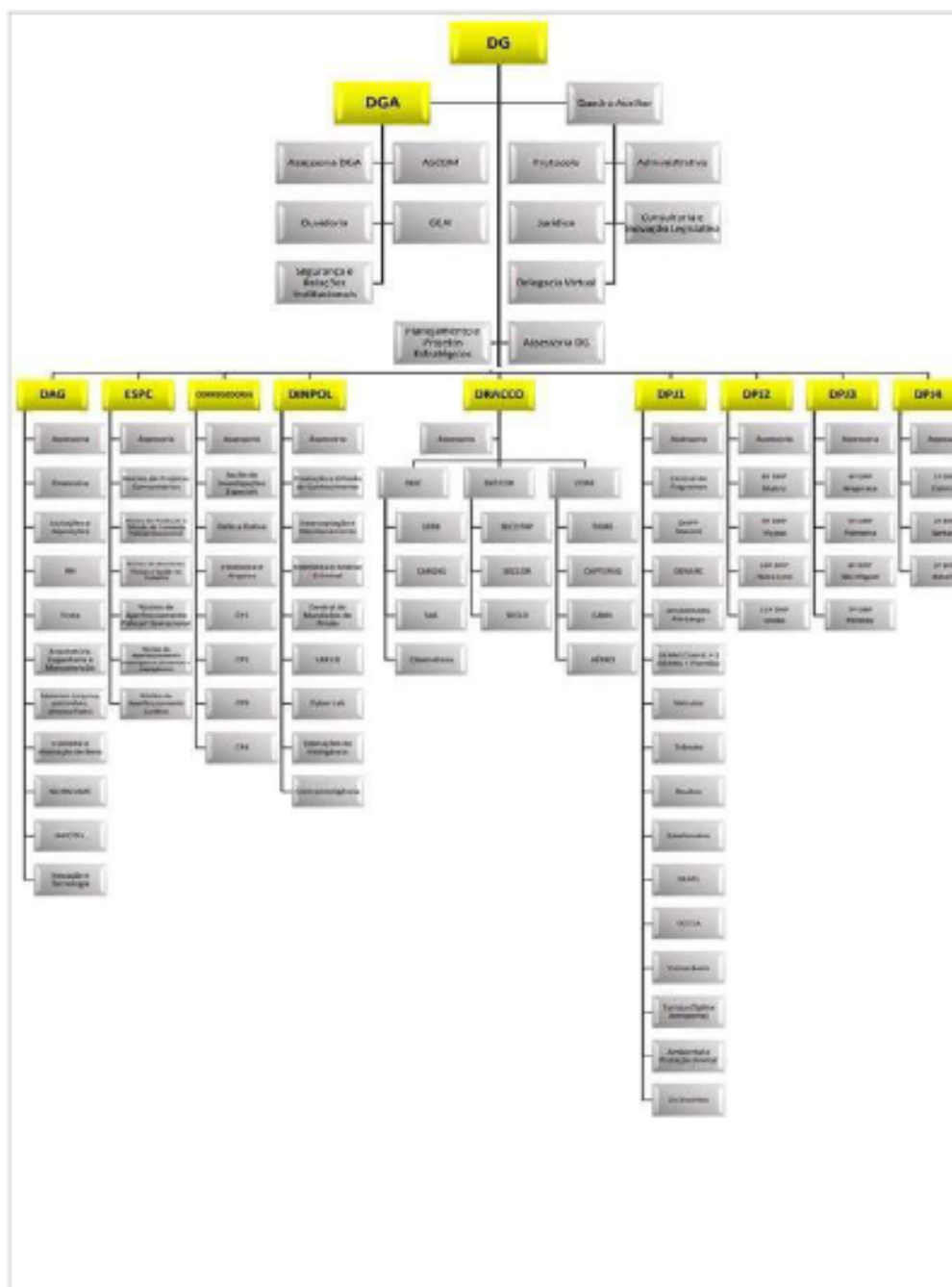
Missão - Investigar os crimes e as contravenções penais em busca do esclarecimento e repressão à criminalidade.

Visão - Estar entre as melhores instituições policiais nos trabalhos de investigação de delitos e prestação de serviços.

Valores - Ética, agilidade, transparência, tratamento isonômico, segurança, disciplina e respeito.

Segundo o setor de Recursos Humanos da Polícia Civil de Alagoas, para o cumprimento de seu mister constitucional de polícia judiciária, esse órgão, em 2023, contabiliza 1.842 profissionais, sendo 110 delegados, 1.501 agentes e 23 escrivães.

Figura 8- Organograma da PCAL



Fonte: PCAI, 2023.

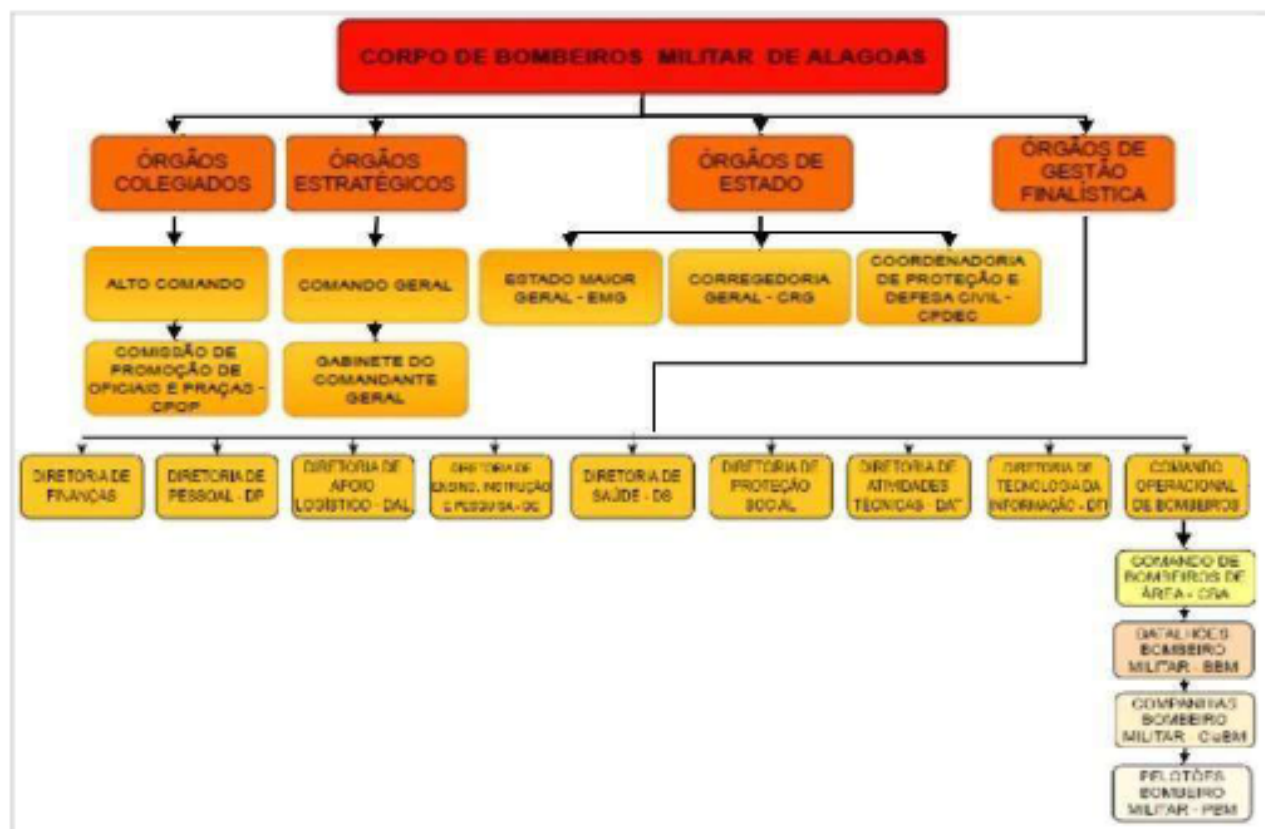
3.3 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Por sua vez, o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, fundado em 1947 teve sua origem vinculada à PMAL e, posteriormente, no ano de 1993, dela se emancipou, passando a ser um órgão com atuação independente.

Atualmente, de acordo com a referenciada Lei Delegada n.º 48/2022, compõe a administração direta do governo estadual de Alagoas como corporação autônoma. Conforme estabelecido na Constituição Federal também uma instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, integrante dos órgãos de segurança pública e, por força da Lei n.º 7.444, de 28 de dezembro de 2012, tem a finalidade de realizar serviços específicos de bombeiros no território alagoano.

Com a alteração normativa patrocinada pela supracitada Lei Delegada n.º 59/2023 o CBMAL passou a ter o seu Quadro Organizacional com a configuração apresentada no organograma da figura 9.

Figura 9-Organograma do CBMAL



Fonte: CBMAL, 2023.

A identidade organizacional do CBMAL segue detalhada abaixo.

Missão - Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

Visão - ser uma instituição moderna e eficiente, atuando com qualidade na prestação de serviços de bombeiro.

Valores

- **Coragem:** enfrentamento das situações com valentia, destemor e firmeza de espírito.
- **Disciplina:** observância e acatamento integral das leis, normas e regulamentos que fundamentam a organização, traduzindo-se pelo cumprimento do dever.
- **Espírito de corpo:** integração entre as pessoas e equipes de trabalho, prezando pela harmonia, a tolerância e o respeito mútuo.
- **Ética:** conjunto de valores e princípios que norteiam a conduta dos bombeiros militares no exercício da profissão.
- **Hierarquia:** prerrogativa que se refere aos níveis de autoridade dentro do CBMAL, manifestando-se pela presteza e o cumprimento de ordens.
- **Profissionalismo:** é o exercício do trabalho de maneira técnica, responsável e competente.
- **Prontidão:** disponibilidade permanente da corporação à sociedade para o exercício da missão.
- **Respeito à vida:** consciência de que a vida é o bem mais importante, sendo o alvo primário da missão institucional.
- **Responsabilidade socioambiental:** compromisso com o desenvolvimento sustentável, em benefício da sociedade, da corporação e do meio ambiente.
- **Tradição:** conservação e respeito às boas práticas, valores, doutrinas e costumes da corporação, difundidos ao longo das gerações.

Para sua atuação, o CBMAL dispõe em 2023 de um efetivo de 1.278 bombeiros militares no serviço ativo, nos postos e graduações da tabela 4.

Tabela 4-BM ativos por P/G

P/G	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten	Cadete	Praças	AL-Sd	Total
BMs	10	26	46	67	34	41	18	892	144	1.278

Fonte: CBMAL, 2023

3.4 POLÍCIA CIENTÍFICA

A seu turno, a POLCAL é instituição criada através da Lei n.º 6.447, de 02 de janeiro de 2004, que modificou a estrutura da então Secretaria Coordenadora de Justiça e Defesa Social, a qual foi instituída pela Lei Delegada n.º 35, de 23 de abril de 2003, sendo chamada de Centro de Perícias Forenses do Estado de Alagoas (CPFOR/AL).

Em 08 de abril de 2011, com a publicação da Lei Delegada n.º 44, esse órgão, anteriormente identificado como CPFOR/AL, alterou sua nomenclatura, passando a se chamar Perícia Oficial de Alagoas e em 2022 a Lei n.º 8.651 estabeleceu a denominação atual de Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Sua estrutura organizacional foi implementada através da Lei Delegada n.º 47, de 10 de agosto de 2015 e alterada pela Lei Delegada n.º 48/2022, vigendo atualmente e demonstrada através do organograma abaixo (figura 10). Nesse sentido, a POLCAL desenvolve seu trabalho em estreita cooperação com os demais órgãos de segurança pública e com o Poder Judiciário de Alagoas.

Figura 10-Organograma da POLCAL



Fonte: POLCAL, 2003.

Para o desempenho de sua função de coordenar as atividades desenvolvidas pelas perícias criminais do estado alagoano a POLCAL dispõe dos Institutos de Criminalística (IC), Identificação e Medicina Legal (IML), descritos brevemente a seguir.

Instituto de Criminalística - é a instituição responsável pela realização de exames periciais, pesquisas e experiências no campo da Criminalística, levantamentos topofotográficos e papiloscópicos nos locais de crime e em sinistros envolvendo o patrimônio público.

Tem por missão produzir provas técnicas robustas e eficientes para subsidiar investigações e processos criminais, buscando sempre as inovações tecnológicas para otimizar o tempo de resposta.

Atualmente é composto pelas Chefias Administrativas, Perícias Externas (áreas de Crimes Contra a Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes de Trânsito e Identificação Veicular), Perícias Internas (setores de Áudio e Vídeo, Balística Forense, Crimes de Informática, Documentoscopia e Microvestígios) e Perícias de Laboratório (laboratórios de Biologia, Genética, Química,

Toxicologia Forense).

Instituto de Identificação - é o órgão estadual emissor das carteiras de identidade e que controla e mantém o banco de dados de identificação civil e criminal de Alagoas. Tem sua sede na cidade de Maceió e nas áreas interiores a prestação desse serviço é realizada através das Juntas de Atendimento de Identificação.

Instituto Médico Legal - é o órgão responsável pela realização de exames cadavéricos (necropsia), exames de corpo de delito, exames de odontologia legal e exames laboratoriais. Conta com duas sedes, sendo uma em Maceió e a outra no interior de Alagoas, na cidade de Arapiraca, subdividido em duas chefias, a de mortos e a de vivos, tendo como responsabilidade a realização das atividades de perícias em vivos e de perícias em mortos, atendendo toda a demanda do estado. Ambas as sedes estão estruturadas com: salas de exames em vivos (lesão corporal); sala de necropsia; câmara fria para guardar corpos (Maceió); geladeiras para guardar corpos (Arapiraca); brinquedoteca para atendimento a vítimas de violência sexual (em Maceió, funcionando no Hospital da Mulher e em Arapiraca na própria sede); setores administrativos, dormitórios para plantonistas, banheiros, copa e garagem.

No que se refere à força de trabalho, segundo o estabelecido na Lei n.º 8.275, de 09 de julho de 2020, que dispõe acerca da reestruturação da carreira de perícias forenses do serviço civil do Poder Executivo do estado de Alagoas, o efetivo previsto para a POLCAL é de 294 profissionais. Entretanto, conforme se verifica na tabela 5, em 2023, essa instituição possui 124 profissionais, demonstrando que há ainda um déficit da ordem de 57% entre a previsão em lei e a atual quantidade de servidores existentes, sendo um indicativo da necessidade de realização de concursos para suprir tal necessidade.

Tabela 5-Efetivo previsto X existente (POLCAL)-2023

Cargo	Previsto*	Existente	Déficit
Perito Criminal	90	59	34%
Perito Policial Local	7	4	42%
Perito Médico Legista	60	30	50%
Perito Odontologista	10	5	50%
Papiloscopista	20	9	55%
Técnico Forense	31	17	45%
Auxiliar de Perícia	40	0	100%
Assistente e Auxiliar Administrativo de Perícia	36	0	100%
Total	294	124	57%

Fonte: POLCAL, 2023

A esse respeito, o governo de Alagoas, através de sua Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG) publicou no Diário Oficial do Estado de 28/04/2022 o edital N.º 1 - POLCAL para o provimento de vagas e a formação de cadastro reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Polícia Científica do Estado de Alagoas. A referida publicação visa atender a citada demanda reprimida, suprimindo, ainda que parcialmente, a carência de profissionais desse órgão. A expectativa da SSP/AL junto ao governo de Alagoas é a de que novos concursos sejam realizados até 2028, ampliando ainda mais o número de servidores da POLCAL.

Prosseguindo nesse tema, é apropriado assinalar que, embora o governo do estado, dentro do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nos últimos dois anos tenha realizado concursos públicos nessa área da segurança pública, o levantamento realizado junto aos setores de recursos humanos das instituições da SSP/AL revelou que o número de profissionais existentes ainda é inferior ao legalmente estabelecido nos seus Quadros Organizacionais, indicando haver carência de efetivo e a necessidade de realização de mais concursos para preenchimento de vagas.

Sobre o assunto é cabível informar que no Plano de Governo de Alagoas(2023-2026), a ação n.º 25 do eixo Estado e Sociedade, referente a essatemática, consiste na realização de novos concursos para a segurança pública. No que tange ao aspecto da infraestrutura física e dos equipamentos necessários ao desenvolvimento da missão institucional da SSP/AL e dos órgãos que a compõem, o governo do estado tem efetuado frequentes investimentos em ações na área da segurança pública, dentre as quais, aquisição de armamentos, equipamentos de proteção individual e viaturas, reforma de quartéis e delegacias, além da já abordada construção de CISP. Em abono dessa disposição, o Plano de Governo de Alagoas (2023-2026), em seu eixo Estado e Sociedade, referente ao tema segurança, traz entre outras ações, as descritas abaixo, antecedidas pelo respectivo número de identificação no referido plano.

- 04. Ampliar e modernizar o sistema de videomonitoramento da segurança pública, integrado com os municípios e a iniciativa privada;
- 05. Implantar sistema de câmeras de monitoramento acopladas aos uniformes dos policiais militares;
- 08. Dotar 100% dos policiais do estado com pistolas de última geração;
- 13. Construção da sede do BOPE;
- 14. Construção da Cidade da Polícia Civil;
- 15. Construir a nova sede da SSP;
- 16. Concluir a reforma do Quartel do Comando Geral da PMAL;
- 20. Adquirir novas Viaturas de Combate a Incêndio e Resgate;
- 21. Expandir os postos de Bombeiro Militar para novos municípios;
- 22. Construir o Complexo de Polícia Científica em Maceió e Arapiraca;

Destarte, encerrando esta seção do PESPDS, destinada à breve explanação dos órgãos da SSP/AL, reforça-se a importância dessas instituições na luta contra a criminalidade em Alagoas, realizando, entre outras ações, patrulhamentos, investigações, atendimentos de emergência, formando uma rede de proteção junto à sociedade, contribuindo assim para a paz e qualidade de vida da população alagoana.

4. INSTITUIÇÕES CORRELACIONADAS À SSP/AL

Anteriormente, além de coordenar as instituições PMAL, PCAL, CBMAL e POLCAL, a SSP/AL também abrigava entre seus órgãos subordinados o Departamento Estadual de Trânsito (Detran/AL) e o Sistema Penitenciário Estadual. Não obstante o Detran/AL e o Sistema Penitenciário de Alagoas terem suas administrações desvinculadas da coordenação exercida pela SSP/AL, continuam sendo estruturas organizacionais parceiras, exercendo atribuições distintas, mas complementares no escopo de prevenir e reprimir a violência e o crime no estado, colaborando ativamente com o sistema de segurança pública.

Nessa perspectiva, a integração entre essas entidades e a SSP/AL é vital para promover uma abordagem holística na gestão dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, facilitando através dessa sinergia, a troca de informações e experiências, o desenvolvimento de estratégias conjuntas e a otimização do uso dos recursos públicos. Ainda nessa trilha de cooperação interinstitucional, o Poder Executivo Estadual, tratando a segurança pública como um tema sistêmico e transversal, instituiu a Rede Integrada de Segurança, Prevenção à Violência e Justiça (RISP-VJ), composta do seguinte modo:

- **Sistema de Segurança Pública** - coordenado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- **Sistema de Prevenção à Violência** - coordenado pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV);
- **Sistema de Administração Penitenciária** - coordenado pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).

Corroborando com essa premissa de integração o fato de que a atuação colaborativa entre os órgãos componentes desses sistemas tem permitido uma visão mais ampla dos problemas da segurança pública em Alagoas e possibilitado que suas causas sejam atacadas multilateralmente, potencializando assim a capacidade do estado em resolvê-los. Logo, como parte essencial na elaboração do PESPDS, o levantamento do panorama institucional da segurança pública não poderia prescindir da observação das estruturas do Detran/AL, da SERIS e da SEPREV.

4.1 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, entidade integrante da administração indireta do Poder Executivo Estadual, é o órgão responsável por coordenar, controlar e executar a política de trânsito, no âmbito desta unidade da federação, prestando seus serviços com o intuito permanente de proporcionar um trânsito seguro.

De acordo com o preconizado no Art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, compete ao Detran/AL, entre outras atribuições:

- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar licença de aprendizagem, permissão para dirigir e carteira nacional de habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;
- vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o certificado de registro e o licenciamento anual, mediante delegação do órgão federal competente;
- estabelecer, em conjunto com a Polícia Militar, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; e
- articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no estado, sob coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito (CETRA).

A estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, de acordo com a Lei Delegada n.º 48/2022, é composta de Órgãos Colegiados, Gestão Estratégica, Gestão de Estado e Gestão Finalística. Nesta última encontra-se inserida a Diretoria Operacional de Trânsito (DIROT), vinculada diretamente à atividade fim do órgão e constituída pela Gerência de Controle de Condutores, Veículos e Infrações, Gerência de Planejamento e Fiscalização de Trânsito e Gerência de Articulação Regional.

Dentre as ações coordenadas pelo Detran/AL, a Operação Lei Seca tem ao longo do tempo se destacado como uma das mais profícuas para a segurança viária do estado. Realizada em parceria com a PMAL, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e as superintendências municipais de trânsito, a operação em 2023 completou 11 anos de existência e há mais de uma década em execução vem contribuindo para a redução dos índices de flagrantes e prisões por embriaguez ao volante, num trabalho contínuo de conscientização e orientação aos condutores nas rodovias e estradas de Alagoas.

Figura 11-Operação Lei Seca em Alagoas



Fonte: Detran/AL, 2023

Do delineado acima, vê-se o papel crucial do Detran/AL na construção de uma política de segurança pública voltada

para a redução das mortes no trânsito, com a capacidade de adotar medidas significativas para a segurança viária. Soma-se a isso, sua importância na coleta e análise de dados relacionados a acidentes de trânsito, informações vitais para identificação de áreas de maior risco, padrões de comportamento perigoso e outros fatores que servem de orientação para estratégias mais eficazes, sendo um aliado fundamental na implementação de ações voltadas à proteção da vida, propiciando através das operações conjuntas com os órgãos de segurança pública um ambiente de paz na malha viária de Alagoas.

4.2 SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

O Sistema Penitenciário de Alagoas até o início do ano de 1995 era administrado pelo Departamento de Justiça da então Secretaria de Segurança Pública. Através da Lei n.º 5.676, de 3 de fevereiro de 1995 (Diário Oficial do Estado de 5 de fevereiro de 1995) foi criada a Secretaria de Justiça (SEJUS), que tinha por finalidade assistir o governo do estado nos atos de programação, coordenação e execução da política do governo no que se referia à ordem jurídica, assistência ao menor infrator, à administração dos presídios, penitenciárias e centros psiquiátricos judiciais, à defesa do consumidor e ao relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário.

Em 1997, através da Lei n.º 5.952, de 23 de outubro de 1997, a SEJUS passou a ser designada de Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJUC), com a mesma missão, sendo reestruturada através da Lei n.º 6.169, de 31 de julho de 2000, onde foram criadas as gerências executivas de ressocialização e geração de renda.

Com a criação da Célula de Justiça e Defesa Social, passou a denominar-se, por meio da Lei Delegada Estadual n.º 40, de 24 de abril de 2003, Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania (SEJUC).

Em 2 de janeiro de 2004, através da Lei Estadual n.º 6.448, foi criada a Secretaria Executiva de Ressocialização (SER), que passou a ter como missão a aplicação da Lei de Execuções Penais, no intuito de promover o reordenamento da vida dos reeducandos custodiados pelo estado, através de programas socioeducativos e buscando a reinserção social dos que transgrediram a lei e estão privados de liberdade.

Como função também da Secretaria Executiva de Ressocialização, estava previsto controlar e manter em funcionamento o Sistema Penitenciário, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização do apenado, visando a sua proteção e a garantia de seus direitos fundamentais.

Em 1º de janeiro de 2007, através do Decreto Lei n.º 3.542, suas atribuições passaram a fazer parte da Secretaria de Estado da Defesa Social e transformou-se em Superintendência de Administração Penitenciária.

Em 28 de junho de 2007, através da Lei Delegada Estadual n.º 43, passou a ser denominada de Intendência Geral do Sistema Penitenciário (IGESP), órgão da administração direta integrante da Secretaria de Estado da Defesa Social (SEDS). Em 8 de abril de 2011 a IGESP sofre mais uma transformação e por meio da Lei Delegada n.º 44 muda o nome da instituição para Superintendência Geral de Administração Penitenciária (SGAP).

Em 11 de agosto de 2015, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Lei Delegada n.º 47, que instituiu o novo Modelo de Administração Pública do Poder Executivo, passando a Administração Prisional a ficar sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS), que também compõe a Rede Integrada de Segurança Pública, Prevenção à Violência e Justiça, conforme art. 10, IV, da referida Lei.

Em 4 de agosto de 2020, a Assembleia Legislativa promulgou a Emenda Constitucional n.º 48/2020 que, ao dar nova redação ao § 1º e criar os § 7º, § 8º e 9º do art. 244; criar o § 3º do art. 245 e dar nova redação ao art. 276 da Constituição do Estado de Alagoas, transformou o cargo de Agente Penitenciário em Policial Penal, com a incumbência de promover a segurança dos estabelecimentos penais que integram o Sistema de Administração Penitenciária do Estado de Alagoas. Atualmente, a estrutura da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social é estabelecida pela Lei Delegada n.º 48/2022.

4.2.1 Atribuições da SERIS

Finalidade da SERIS (art. 3º do Dec. n.º 49.051 de 22 de junho de 2016):

- I. – administrar o sistema penitenciário do estado de Alagoas;
- II. – assegurar o cumprimento da política nacional penitenciária e da legislação pertinente, no âmbito estadual, planejando, coordenando, controlando, gerindo e executando projetos e programas, com a finalidade de tornar o sistema penitenciário do estado autossustentável;
- III. – apoiar os serviços de assistência jurídica prestados pela Defensoria Pública do estado de Alagoas;
- IV. – estabelecer e executar programas sociais e médicos aos internos do sistema penitenciário, bem como realizar perícias

psiquiátricas e psicológicas para o atendimento forense;

V. – desenvolver programas de educação e profissionalização do reeducando, objetivando seu reingresso na sociedade; e

VI. – manter e administrar o Centro Psiquiátrico Judiciário, promovendo condições para garantir saúde, proteção e recuperação dos inimputáveis e dos toxicômanos do Sistema Penitenciário.

4.2.2 Unidades Prisionais

O Sistema Penitenciário de Alagoas, administrado pela SERIS, possui 9 unidades prisionais (tabela 6), sendo 8 delas no complexo prisional do bairro Cidade Universitária em Maceió e 1 no interior do estado, no município de Girau do Ponciano (Penitenciária do Agreste).

Tabela 6-Capacidade de vagas das unidades prisionais de Alagoas

Unidades Prisionais	Capacidade Atual		
	Masc	Fem	Total
1. Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcante de Oliveira-PMBCO	892	-	892
2. Presídio de Segurança Média Prof. Cyridião Durval e Silva-PSMPCDS	404	-	404
3. Presídio de Segurança Máxima-PSM	192	-	192
4. Penitenciária do Agreste-PA	960	-	960
5. Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia-EPFSL	-	221	221
6. Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy-CPJ	99	9	108
7. Núcleo de Ressocialização da Capital-NRC	157	-	157
8. Presídio de Segurança Máxima de Maceió-PSMM	1008	-	1008
9. Penitenciária de Segurança Máxima-PENSM	1008	-	1008
TOTAL	4.720	230	4.950

Fonte: SERIS, 2023.

No início do segundo semestre de 2023, de acordo com as informações do Mapa da População Carcerária, produzido pela Chefia de Pesquisa e Estatística da SERIS, o quantitativo de reeducandos recolhidos nas unidades prisionais de Alagoas era de 4.602 apenados, sendo 3.642 na capital e 960 no Presídio do Agreste. Desse contingente, 2.961 eram presos condenados, 1.975 presos provisórios e 66 cumpriam medida de segurança. Duas unidades prisionais apresentavam lotação acima das vagas previstas, a primeira delas era a PMBCO com 74 detentos acima da capacidade da unidade (8,3% do total) e a segunda era o Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy com um déficit de 21 vagas (19,4% do total).

Entretanto, no cômputo geral, o Sistema Prisional Alagoano possuía um quantitativo total de 348 vagas disponíveis, numa situação de ocupação inferior à sua capacidade de absorção.

Esse saldo positivo entre a população carcerária existente e a quantidade de vagas disponíveis no Sistema Penitenciário Alagoano é o reflexo dos investimentos que têm sido realizados mais recentemente pelo governo do estado, como por exemplo, a inauguração em fevereiro de 2023 do Presídio de Segurança Máxima de Maceió (1.008 vagas), visto na figura 12, e a ampliação de 320 vagas da Penitenciária de Segurança Máxima, passando de 762 para 1.008 vagas, totalizando um acréscimo de 1.328 vagas.

Apesar disso, ressalta-se que, por ordem judicial, houve a interdição da Colônia Agroindustrial São Leonardo em 2008, a partir do que, os presos em regime semiaberto, 4.317 reeducandos (4.082 homens e 235 mulheres), cumprem sua pena em prisão domiciliar, sendo monitorados por tornozeleira eletrônica.

Figura 12-Presídio de Segurança Máxima de Maceió



Fonte: Pei Fon/Agência Alagoas, 2023

Ainda com base nas informações da Chefia de Pesquisa e Estatística da SERIS acerca do Mapa da População Carcerária, se considerada a população carcerária geral, acrescentando-se aos recolhidos nas unidades prisionais do Sistema Penitenciário de Alagoas, os presos dos regimes aberto e semiaberto, bem como, os presos em penitenciárias federais, o número de reeducandos no começo do segundo semestre de 2023 era de 12.003 pessoas.

Sobre esse aspecto, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP)- 2023, considerando a população carcerária em regime fechado, semiaberto e aberto, em medida de segurança de internação e tratamento ambulatorial, segregados em celas físicas ou em prisão domiciliar (seja em monitoramento eletrônico ou não) registrou que em 2021 Alagoas possuía 10.522 apenados (correspondente a 337 presos por 100 mil habitantes), passando em 2022 para 12.033 reeducandos (correspondendo a 385,3 presos por 100 mil habitantes), representando um aumento nessa taxa de 14,2% em relação à 2021.

No que diz respeito a programas educacionais e profissionalizantes dos reeducandos, a SERIS os executa, respectivamente, por intermédio da Gerência de Educação e Cidadania e da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social, contribuindo para a reinclusão de presos e egressos no convívio em sociedade, e desenvolvendo seus potenciais como indivíduos e cidadãos.

4.2.3 Educação

A educação e a laborterapia da pessoa privada de liberdade em Alagoas estão regulamentadas, por meio das Resoluções n.º 362/2015, n.º 939/2015 e n.º 940/2015. Através dessas normativas, as atividades educacionais são utilizadas como instrumentos de combate à ociosidade, com o propósito de resgatar a responsabilidade, elevar a autoestima e a dignidade do reeducando, buscando fomentar nele a crença em sua reintegração junto à sociedade, afirmando assim o caráter educador da pena cerceadora de liberdade.

O censo educacional realizado no ano de 2023 nas unidades prisionais de Alagoas identificou que 428 presos não sabiam ler nem escrever, sendo que 305 estavam em unidades de Maceió e 123 recolhidos no Presídio do Agreste, o que reiterou a necessidade de se desenvolver estratégias para eliminar ou mitigar o problema. Nesse desiderato, a Gerência de Educação e Cidadania tem oferecido Programa de Educação Básica (alfabetização e ensino fundamental) aos reeducandos com foco na sua formação cidadã, visando à educação plena, bem como, vem implantando salas de aula nas unidades prisionais e por meio de parceria com várias instituições, promovendo a educação básica, o ensino superior, a qualificação profissional, a preparação para o mercado de trabalho, além de atividades complementares.

4.2.4 Laborterapia

Por meio de parceria com empresas e outras secretarias, a Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social oferta oficinas de construção civil (com cursos de aplicação de cerâmica, eletricidade predial e hidrossanitário); pré-moldados, saneantes, horta, psicultura, apicultura, serralha, serigrafia e corte e costura, esta última funcionando também para produção interna do Sistema Prisional de Alagoas, confeccionando os uniformes dos presos.

Por sua vez, o governo do estado, em 2011, criou o Núcleo Industrial Bernardo Otílica II, destinado à implantação de indústrias por meio de concessão de incentivos governamentais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas (PRODESIN).

O Núcleo originou-se a partir do Programa Começar de Novo e, por meio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é coordenado em Alagoas pelo Tribunal de Justiça, buscando a sensibilização dos órgãos públicos e da sociedade civil para que ofereçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional aos presos e egressos do sistema prisional.

Mesmo assim, de acordo com Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), em relação ao percentual da população encarcerada que executa atividade em laborterapia, dos 27 estados brasileiros e o Distrito Federal, somente 4 deles apresentaram valor igual ou superior a 30%: Maranhão (58,1%), Mato Grosso do Sul (36,4%), Rondônia (30,6%) e Santa Catarina (30,2%), tomando-se o ano de 2021 como referência. Na outra ponta, Alagoas apareceu entre os 11 estados cujo percentual foi igual ou inferior a 10% do contingente de reeducandos: Goiás (10%), Alagoas (9,8%), Mato Grosso (9,6%), Sergipe (8,9%), Pará (8,7%), Ceará (8,6%), Roraima (7,8%), Amazonas (7,4%), Pernambuco (5,5%), Rio de Janeiro (4,1%) e Amapá (1%). O referido anuário aponta ainda que com relação a esse mesmo critério, Alagoas em 2022 apresentou percentual de 9,1, numa redução de 7,14% se comparada a 2021.

Ante ao exposto, é indiscutível que um eficaz processo de ressocialização de presos, com ênfase na educação e laborterapia, consiste num poderoso instrumento de apoio às ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública, sendo a parceria estabelecida entre a SERIS e a SSP/AL fundamental para a redução da violência e criminalidade em Alagoas.

4.3 SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Criada em meados de 2009 através da Lei Estadual n.º 7.074/2009, a antiga Secretaria Especial de Promoção da Paz nasceu com a função de articular junto às demais estruturas de governo, dentre outros setores, movimentos da sociedade civil organizada, políticas de desenvolvimento de cultura de paz, bem como interferir positivamente na diminuição dos indicadores de violência crescentes no estado. A criação de uma secretaria especial com essa finalidade aconteceu ainda em meio à Década Internacional para a Cultura de Paz e Não Violência (2001-2010) proclamada pela Organização das Nações Unidas.

Nessa ambiência, o surgimento da antiga SEPAZ se deu a partir do entendimento do governo de Alagoas de que a superação da violência ia além de um problema unicamente de segurança pública, passando por um conjunto de valores equivocados, definidos ao longo do tempo e que constituíram a sociedade a partir de uma cultura de violência.

Ante a esse fato, o grande desafio do governo ao criar a SEPAZ foi a promoção de um novo modo de pensar e agir sem violência com o intuito de mudar o comportamento e a cultura da sociedade.

Além de articular e fomentar ações que permitissem a promoção da cultura de paz e não violência em Alagoas, a SEPAZ passou a desenvolver ações de acolhimento às pessoas com dependência química, enquanto estratégia de redução de violência. Essas ações, somadas a uma intensa articulação diante da demanda de usuários de drogas no estado, que não encontravam respostas para seu problema, fizeram com que a SEPAZ assumisse um importante papel nas políticas sobre drogas em Alagoas.

Em abril de 2011, através da Lei Delegada n.º 044/2011, o governo reformulou a estrutura da SEPAZ, que passou a assumir um caráter executivo e a se chamar Secretaria de Estado da Promoção da Paz. Nesse novo formato, a SEPAZ começa a atuar além do desenvolvimento de cultura de paz, na articulação e execução da Política sobre Drogas em Alagoas, desde a prevenção, recuperação, tratamento e reinserção social de dependentes químicos, bem como, em ações integradas na perspectiva de redução de oferta e repressão, junto aos órgãos de segurança pública.

Em setembro de 2015, através de uma nova Lei Delegada, o governo reformulou a estrutura da antiga SEPAZ, que passou a se chamar Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV), com um foco mais ampliado na proteção da sociedade nos quesitos que englobam a prevenção à criminalidade. Hodiernamente, sua estrutura também é estabelecida pela Lei Delegada

N.º 48/2022, que institui o modelo de gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo.

A SEPREV atua nas frentes de prevenção à violência na sociedade alagoana principalmente através da educação, mobilização e proteção social, implementando: políticas sobre drogas; políticas de prevenção à violência e acesso à justiça e garantia de direitos; políticas de medidas socioeducativas e policiamento de proximidade e mobilização social.

Acerca dos programas desenvolvidos pela SEPREV, merecem especial distinção os citados a seguir, em virtude de guardarem mais proximidade com atividade fim coordenada pela SSP/AL.

Rede Acolhe

É o projeto de acolhimento a dependentes químicos com a incumbência de fortalecer ações para sua inclusão e resgate social em estreita relação com os índices de violência no estado. Esse projeto parte da concepção de que a dependência química produz consequências extremamente graves para o indivíduo dependente químico, sua família e a sociedade como um todo, sendo necessária a intervenção estatal para a interrupção do consumo de drogas, a retirada do ambiente propiciador do uso das substâncias psicoativas e o oferecimento de alternativas de reestruturação física e social.

Ronda no Bairro

Instituído pelo governo de Alagoas em 2018, é o programa que tem como meta promover o serviço de segurança de proximidade, a abordagem mais voltada ao viés comunitário, com especial atenção à população em situação de vulnerabilidade social e a articulação para requalificação de espaços públicos degradados, atuando principalmente nos crimes de roubo e furto em via pública.

O Programa Ronda no Bairro (PRB) abrange locais com perfil comercial que possuem grande fluxo de pessoas e despertam maior atração dos criminosos. Atualmente, é realizado na capital alagoana, nos bairros do Centro, Jacintinho e Benedito Bentes, bem como na Orla de Maceió.

Executado através do patrulhamento ostensivo, de viatura, motocicleta, bicicleta, patinete ou a pé, com guarnições de, no mínimo, 3 integrantes, sendo 1 policial militar e 1 bombeiro militar da reserva remunerada e 1 civil egresso das Forças Armadas (figura 13). Em operação há cinco anos o Programa Ronda no Bairro tem contribuído para a redução dos índices criminais do estado de Alagoas.

Figura 13-Programa Ronda no Bairro-Orla de Maceió



Fonte: Secom/Alagoas, 2023

Casa de Direitos

A Casa de Direitos é um projeto que, entre outras estruturas, possui o Núcleo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (NAMVV), tem a prerrogativa de recepcionar, esclarecer e empoderar mulheres alvo de violência, proporcionando-lhes através de uma equipe multiprofissional o atendimento jurídico, social e psicológico, bem como, promovendo o seu acompanhamento no pós-violência, podendo contemplar inclusive a realização de visitas domiciliares, acompanhamentos à delegacia especializada e psicoterapia.

Em remate, infere-se do exposto que as ações constitutivas dos objetivos estratégicos deste PESPDS, a serem abordadas num outro momento, ainda que não façam menção expressa ao Detran/AL, ao Sistema de Administração Penitenciária ou ao Sistema de Prevenção à Violência, quando de sua implementação, devem ser realizadas, sempre que possível, com a colaboração das instituições dessa rede, naquilo que lhe forem correlatas.

5. DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM ALAGOAS

Um planejamento eficiente requer a análise metódica do cenário existente, levando-se em conta suas diversas variáveis e matizes. Isso se torna ainda mais necessário no âmbito da segurança pública, seara em que os fenômenos da violência e do crime além de influenciados por muitos fatores estão em constante processo de transformação, sendo extremamente difíceis de prever e controlar.

Diante desse panorama é essencial que o ato de planejar seja alicerçado em dados da realidade local e dos problemas a serem enfrentados, criteriosamente analisados, possibilitando a elaboração de políticas de segurança abrangentes e integradas, bem como o gerenciamento adequado dos recursos humanos e materiais disponíveis, maximizando assim os impactos das ações preventivas e repressivas a serem desenvolvidas.

Nesse diapasão, procedeu-se ao prévio diagnóstico da segurança pública de Alagoas, cuja análise dos dados e das projeções estatísticas foi fator preponderante para a definição das estratégias elencadas neste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Alagoas.

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE ALAGOAS

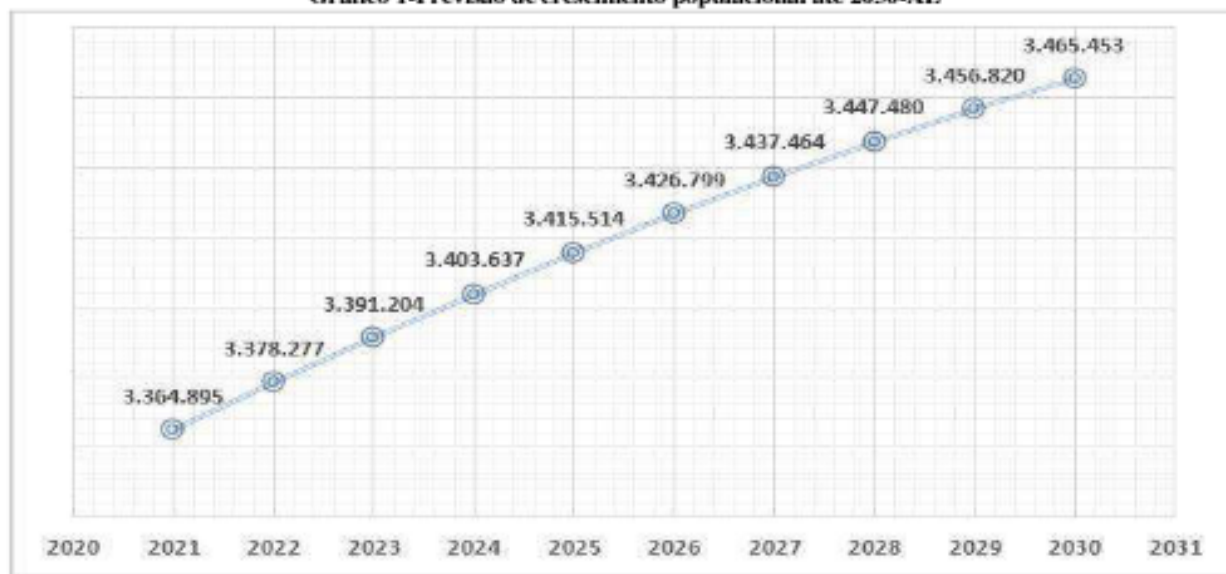
5.1.1 Panorama geográfico e demográfico

De acordo com os dados do censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estado de Alagoas, situado na Região Nordeste do Brasil, fazendo limites com os estados de Pernambuco, Sergipe, Bahia e Oceano Atlântico, possui uma área territorial de 27.830,661 km² (correspondente a 0,34% do território brasileiro e 3% do nordestino).

O estado de Alagoas é habitado por uma população estimada em 3.127.511 pessoas, distribuídas em 102 municípios, ocupando a 19ª posição no *ranking* dos estados mais populosos do país, sendo a maioria de seus habitantes (73,6%) residente em áreas urbanas e a menor parcela dessa população (26,4%) moradora da área rural. Ainda baseado nesse levantamento, a capital Maceió, cidade mais populosa do estado, possui um contingente estimado de 957.916 habitantes.

Baseando-se no sobredito censo, o IBGE estima que em 2030 Alagoas terá população de 3.465.453 habitantes (gráfico 1), o que corresponde a um aumento de 3% (100.558 habitantes) em relação a 2021, apresentando uma evolução média anual de 0,3% para o período 2021-2030. Considerando a projeção de crescimento da região Nordeste para o ano de 2030 (30.963.894 habitantes), o estado alagoano representará 5,8% da população dessa região.

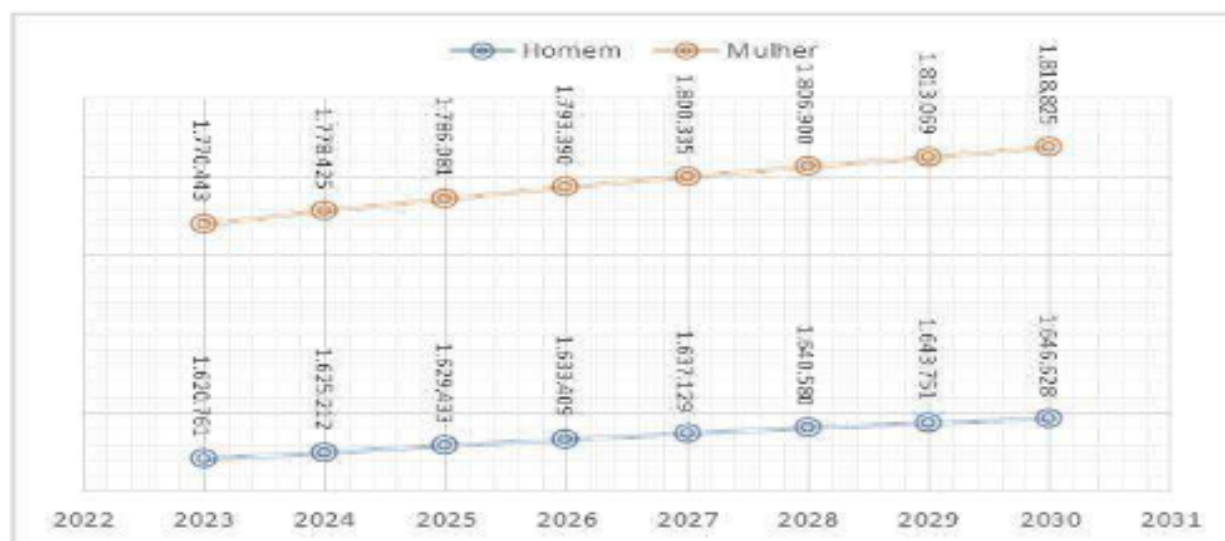
Gráfico 1-Previsão de crescimento populacional até 2030-AL



Fonte: IBGE, 2023

Fazendo o recorte por sexo, (gráfico 2), Alagoas em 2030 será composta por 1.818.825 mulheres (52,5%) e 1.646.628 homens (47,5%).

Gráfico 2-Previsão de crescimento populacional por sexo até 2030-AL



Fonte: IBGE, 2023

Dentre os dados estatísticos utilizados na fase diagnóstica de elaboração do PESPDS, a densidade demográfica destaca-se por ser a medida da distribuição populacional em um determinado território e permitir o estudo da concentração ou dispersão dessa população num espaço geográfico considerado. Sob esse prisma, em áreas densamente povoadas a concentração de pessoas pode levar a um aumento dos índices de criminalidade, como roubos, furtos e violência, exigindo das forças de segurança estratégias adequadas ao atendimento de um maior volume de ocorrências. Assim, as nuances demográficas de uma região têm relevância para as políticas de ocupação do território, trazendo dados sobre pressão populacional e necessidades de infraestrutura do espaço geográfico do estado. Em Alagoas, conforme o referido censo, a densidade demográfica é de 112,38 habitantes/km².

Figura 14-Mapa de Alagoas
REGIÕES METROPOLITANAS DE ALAGOAS



Fonte: IBGE, 2023

A assertiva anterior é corroborada ao se analisar, por exemplo, os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em Alagoas entre os anos de 2012 e 2018 quando houve 13.211 registros, sendo 72% deles em áreas urbanas, enquanto os 28% restantes se deram no âmbito rural, demonstrando o perfil preponderantemente urbano da dinâmica criminal, numa relação direta entre a expansão populacional urbana e a violência em sua manifestação letal.

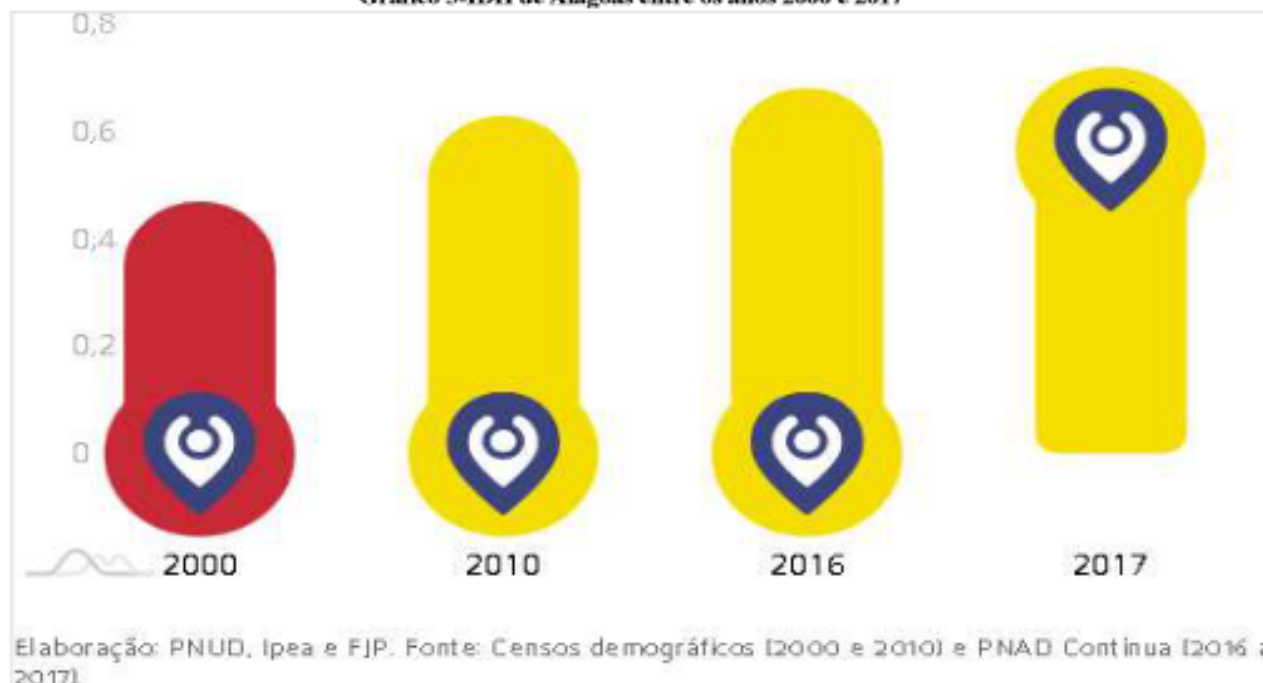
5.1.2 Índice de desenvolvimento humano

Segundo Prearo, Maraccini e Romeiro (2015) o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) leva em consideração

fatores como longevidade, acesso ao conhecimento e à qualidade de vida de uma população, mensurando, a partir das dimensões renda, saúde e educação, a evolução de uma sociedade.

Estudo realizado em 2016 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), através de dados calculados com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e no censo demográfico, ambos realizados pelo IBGE, apontou que Alagoas fechou o período compreendido entre 2011 e 2014 com o IDH de 0,667, um resultado melhor do que o alcançado no período anterior, entre 2000 e 2010 que era de 0,631. Já em 2017, esse indicador era de 0,683, demonstrando que houve um avanço nesse índice (gráfico 3). Entretanto, o resultado divulgado no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil referente ao ano de 2022 revelou que essa tendência de crescimento não se confirmou atualmente o IDH do estado é de 0,684 (figura 15), dentro da faixa de desenvolvimento médio, permanecendo praticamente inalterado desde 2017.

Gráfico 3-IDH de Alagoas entre os anos 2000 e 2017



Fonte: IBGE, 2023

Figura 15-IDH de Alagoas em 2022

Territorialidades	Posição IDHM	IDHM	Posição IDHM Renda	IDHM Renda	Posição IDHM Educação	IDHM Educação	Posição IDHM Longevidade	IDHM Longevidade
Alagoas	26ª	0,684	26ª	0,630	23ª	0,679	19ª	0,748
Exibindo 1 resultados de 1 (1 à 1).								
Elaboração: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2022.								
Fontes: dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nas metadados disponíveis aqui.								
FAIXAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO								
● BAIXO 0,500 - 0,599			● ALTO 0,700 - 0,799			● MÉDIO 0,600 - 0,699		
● BAIXO ALTO 0,800 - 1,000			● BAIXO 0,400 - 0,499					

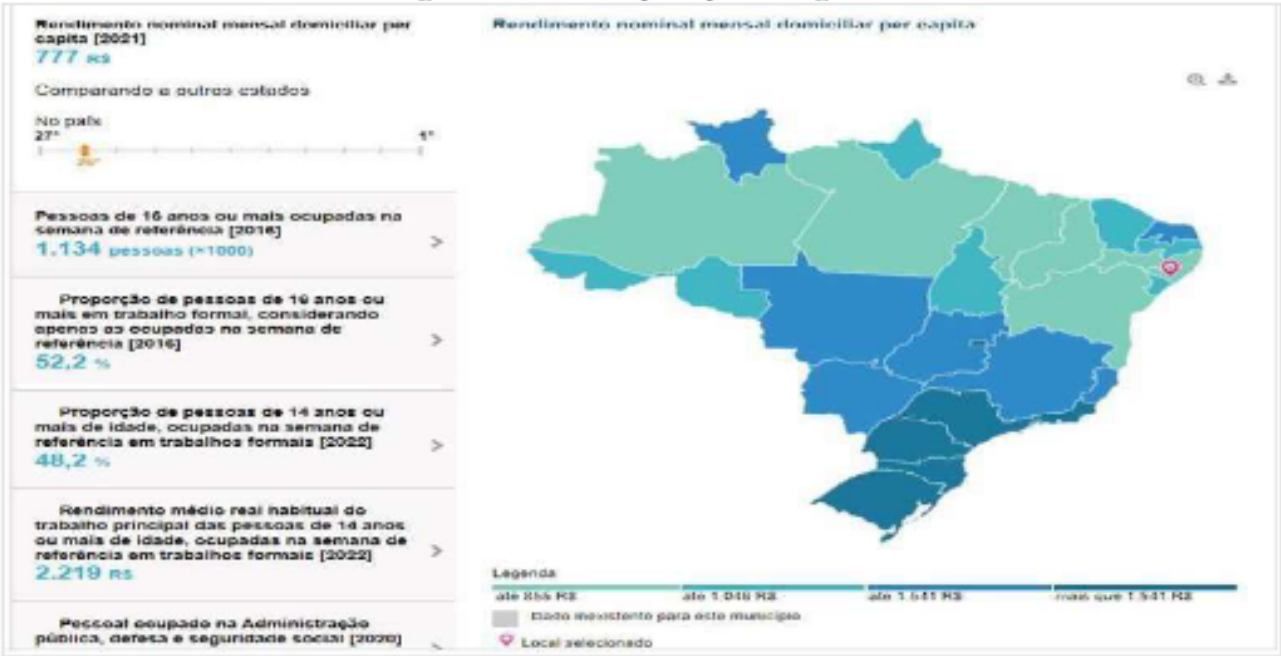
Fonte: IBGE, 2023

5.1.3 Emprego e renda

Para o ano de 2021, as informações do IBGE descrevem que o rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* do alagoano foi de R\$ 777,00, enquanto em 2022, o rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas de 14 ou mais

anos ocupadas em trabalhos formais foi de R\$ 2.219,00, condições que colocaram Alagoas na 26ª posição dentre os outros estados do Brasil (figura 16).

Figura 16-Rendimento per capita do alagoano



Fonte: IBGE, 2023.

A ocupação remunerada da população é fator que contribui significativamente para o aspecto da segurança pública e, nesse contexto, historicamente Alagoas esteve dependente da empregabilidade na cultura da cana-de-açúcar que absorvia uma grande mão-de-obra essencialmente rural, de pouca escolaridade e de baixa remuneração.

Com o encerramento das atividades de várias usinas de açúcar a partir de 1980, o declínio desse sistema impulsionou uma migração populacional para as cidades, principalmente Maceió, acelerando um processo de ocupação desordenada das periferias e de intensificação do surgimento de favelas. Esse fenômeno foi agravado com o fechamento em 1986 do Banco Nacional de Habitação, deixando ainda mais desassistida uma considerável parcela da população alagoana, gerando assim um passivo social cujos reflexos negativos ecoam até os dias atuais, principalmente, na seara da segurança pública.

Embora a forma de ocupação do trabalhador alagoano tenha se modificado, de acordo com os dados do IBGE referentes a 2021, expostos na tabela 7, a sua grande maioria (73,4%) é recepcionada por um único setor da economia, o de serviços, demonstrando que é preciso haver investimentos no desenvolvimento do estado e na diversificação de sua economia para aumentar a capacidade de absorção da mão-de-obra ociosa.

Assim, essa questão se constitui num grande desafio que tem sido enfrentado pelo estado e, nesse viés, faz parte do eixo n.º 2 do Plano do Governo de Alagoas (2023-2026), envolvendo, dentre outras ações, o fomento ao empreendedorismo social; a geração de emprego para profissionais autônomos e informais e ampliação do acesso da população à qualificação profissional.

Tabela 7-Distribuição setorial da população ocupada em Alagoas-2021

Setor	Nordeste	Alagoas	Maceió
Total (pessoas)	20.223.057	1.094.395	407.683
Agropecuária (%)	14,4%	12,1%	1,0%
Indústria (%)	16,5%	14,6%	15,0%
Construção (%)	8,0%	9,1%	10,1%
Serviços (%)	69,1%	73,4%	84,0%

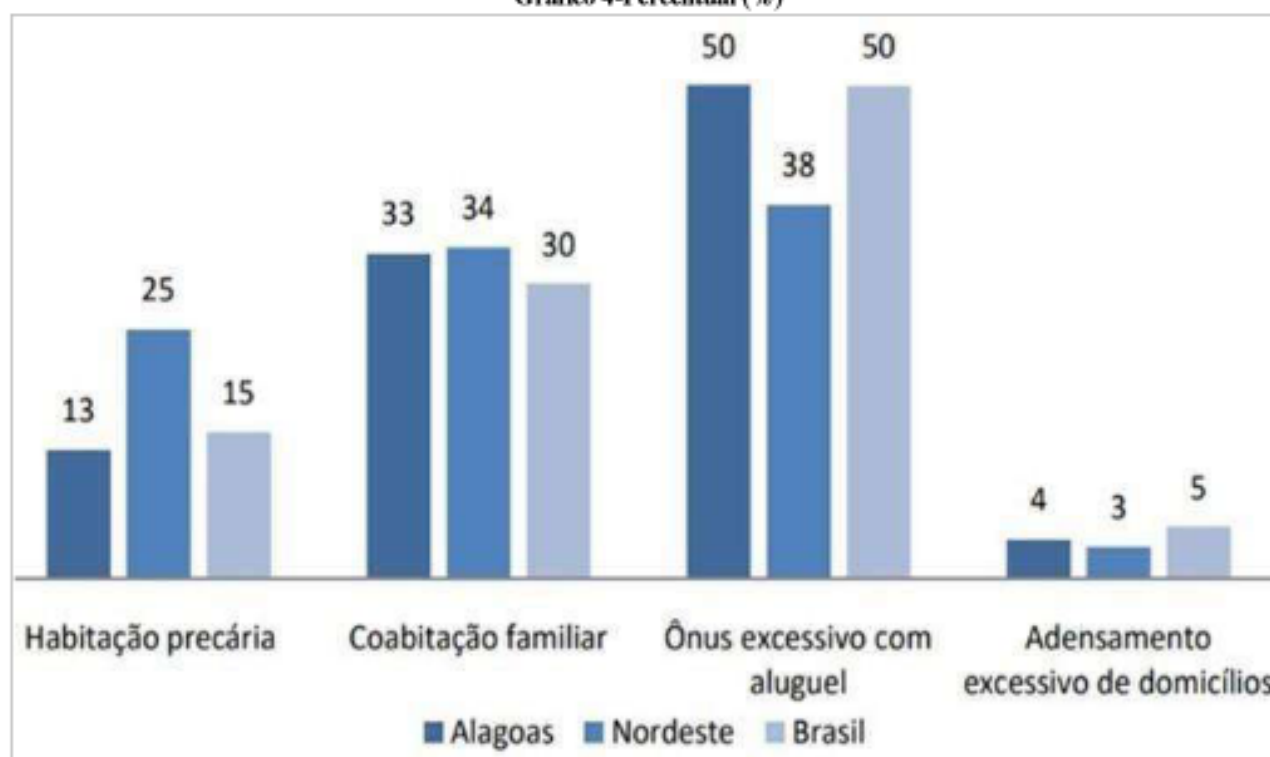
Fonte: IBGE, 2023.

5.1.4 Habitação

A situação do déficit habitacional, conforme mencionado alhures, foi potencializado em Maceió, pois, abrigando quase a terça parte da população do estado, teve suas grotas progressivamente ocupadas por uma população de baixa renda que passou a viver em condições precárias de habitabilidade e com acesso inadequado ou inexistente ao saneamento básico e à mobilidade urbana.

Sobre esse tema, entendido como a falta de moradia ou carência de algum tipo de item que a habitação deveria minimamente fornecer, a Fundação João Pinheiro (FJP), instituição que calcula o déficit habitacional no Brasil desde 1995, registrou em 2015 um déficit habitacional em Alagoas de 96.669 unidades (correspondente a 5% do déficit do Nordeste e 2% do Brasil), sinalizando como situação mais preocupante a dos domicílios onerados excessivamente com aluguel (50%), acompanhada dos em coabitação familiar (33%), principalmente nas áreas urbanas, conforme visto no gráfico 4.

Gráfico 4-Percentual (%)



Fonte: FJP, 2018.

Frente a essa realidade, em 2016 o governo do estado de Alagoas com o propósito de melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade nas grotas da Região Metropolitana de Maceió criou o Programa Pequenas Obras, Grandes Mudanças que consistia na construção de escadarias, passeios, pontilhões e corrimões, impactando positivamente as comunidades contempladas.

Posteriormente, em 2017, por meio do projeto de cooperação técnica com o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU- Habitat), esse programa alagoano passou a ser denominado de Vida Nova nas Grotas, transformando-se numa plataforma de ações para fomentar o desenvolvimento urbano, social e econômico das grotas de Maceió, tendo como um dos resultados esperados uma maior segurança nos espaços públicos da capital de Alagoas.

Em 2022, mediante publicação do Déficit Habitacional no Brasil por Cor ou Raça (2016-2019), a Fundação João Pinheiro expôs que no ano de 2019 em Alagoas houve um déficit habitacional de 128.346 unidades (107.103 urbanas e

21.243 rurais), correspondendo a 7% do déficit da região Nordeste e 2% do país. Nesse contexto, em 2023, dando continuidade ao intento de resolver tal problema, o governo do estado criou, em parceria com os municípios alagoanos, o Programa Vida Nova na Sua Casa, cujo objetivo é custear reformas e obras estruturais nas casas de pessoas em situação de pobreza ou pobreza extrema, melhorando a qualidade de vida nesses domicílios.

De igual modo, o Plano de Governo de Alagoas (2023-2026) em seu eixo de infraestrutura e desenvolvimento urbano estabelece, em relação ao tema habitação e urbanização, as ações de n.º 1, versando sobre a ampliação e interiorização do Programa Vida Nova nas Grotas, n.º 2 que trata da ampliação do Programa de Melhorias Habitacionais nas Grotas de Maceió e no interior do estado e a n.º 4 que diz respeito à elaboração do projeto do bairro planejado “Novo Pinheiro”. Além disso, em 2023, houve a adesão formal do governo de Alagoas aos primeiros projetos do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida, do governo federal com a pretensão de construção de 3.000 imóveis no estado e previsão inicial de 1.316 unidades em Maceió e 310 unidades no município de Marechal Deodoro.

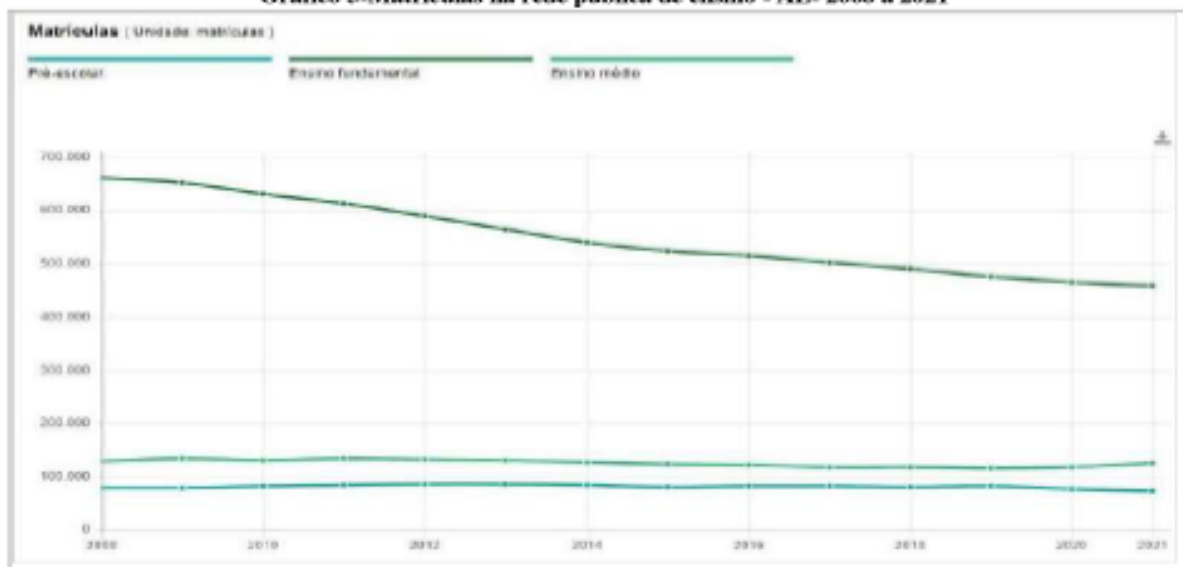
Em conclusão, a redução do déficit habitacional e a melhoria das condições de habitabilidade da população são fortes elementos de contribuição para a eficácia de uma política de segurança pública, pois agem na vulnerabilidade social e em seus efeitos deletérios. Entretanto, por outro lado, a construção de conjuntos habitacionais produz impacto significativo nessa seara, exigindo adequações ao planejamento e, muitas vezes, ampliação da oferta de serviços por parte dos órgãos dos sistemas de segurança.

5.1.5 Educação

Conforme consta do relatório da PNAD Contínua, nos anos de 2012 e 2017 em Alagoas, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo foi de 47,81% e 50,41%. Em 2017, considerando-se a população alagoana de 25 anos ou mais de idade, 22,65% eram analfabetos, 45,89% tinham o ensino fundamental completo, 33,35% possuíam o ensino médio completo e 8,99%, o superior completo.

No que diz respeito ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de acordo com os dados do IBGE referentes a 2021, Alagoas se encontra na 12ª colocação em comparação aos outros estados no quesito anos iniciais do ensino fundamental da rede pública. Destaca-se que, em relação ao número de matrículas, o estado tem registrado uma diminuição na pré-escola, enquanto as matrículas do ensino fundamental e médio têm se mantido constantes (gráfico 5).

Gráfico 5-Matrículas na rede pública de ensino - AL- 2008 a 2021



Fonte: IBGE, 2023.

É cediço que a ausência de oferta de oportunidades educacionais compromete o desenvolvimento do ser humano e isso

é potencialmente agravado quando a falta de acesso ao ambiente escolar atinge a infância e a juventude, podendo, entre outros males, levar crianças e adolescentes a um ciclo de desesperança e marginalização.

Por serem áreas correlacionadas, o Plano de Governo de Alagoas (2023a 2026) trata dos temas educação e segurança em seu eixo n.º 1 e com a intenção de promover um processo contínuo de desenvolvimento social, estabeleceu para a educação, dentre outras ações, a construção de mais 120 creches do programa CRIA (Criança Alagoana); a expansão do ensino médio em tempo integral em mais 50 escolas; ampliação e fortalecimento do programa Escola 10 (programa de combate à evasão escolar de repasse de incentivos à educação para estudantes da rede pública estadual).

5.1.6 Meio ambiente

Alagoas possui um litoral de aproximadamente 230km de extensão, 17 lagoas e diversos rios, sendo o principal deles o rio São Francisco, além disso, tem seus 102 municípios distribuídos em três mesorregiões geográficas (Leste, Agreste e Sertão) e é abrangida por dois biomas principais, a Mata Atlântica (56,21% do estado) e a Caatinga (43,79% do estado).

Apesar de sua exuberante natureza, Alagoas tem sido vítima de vários tipos de agressões ambientais, dentre elas, desmatamento através da supressão vegetal, construção irregular de empreendimentos imobiliários, contaminação de mananciais e retiradas clandestinas de recursos minerais.

De acordo com o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), uma importante estratégia de proteção dos biomas tem sido a criação de Unidades de Conservação (UC) e no ano de 2023 o território alagoano alcançou a marca histórica de 100 áreas legalmente protegidas, sendo 86 UC inseridas no Bioma Mata Atlântica e 14 UC no Bioma Caatinga. Desse total, 83 UC foram instituídas pelo governo do estado, 13 pelo governo federal e 4 por municípios.

A prática de infrações ambientais e, principalmente, de crimes ambientais (Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), exige das instituições responsáveis pelo seu enfrentamento o planejamento e ações efetivas para garantir o previsto no artigo 225 da CF/88, nestes termos:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

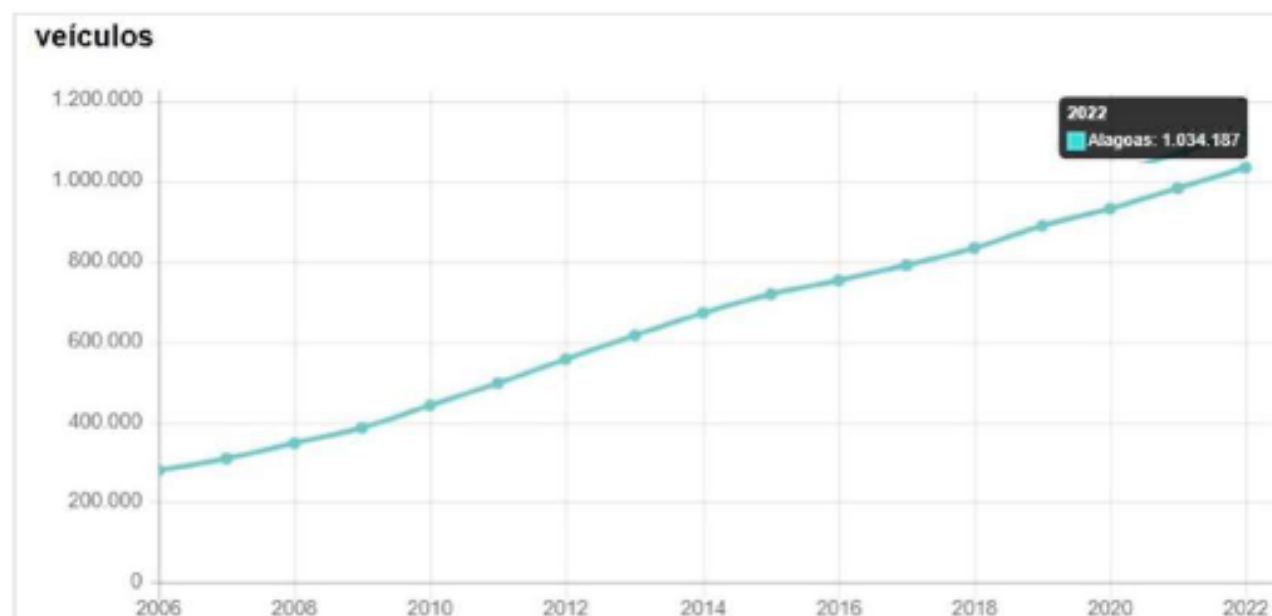
Nesse direcionamento, tem ocorrido a intensificação das operações integradas entre as instituições que atuam nessa seara ambiental, como, por exemplo, a Polícia Militar através do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) e o IMA/AL que no ano de 2022 registrou o recorde de 800 infrações ambientais com aplicação de notificações e multas.

5.1.7 Transporte e trânsito

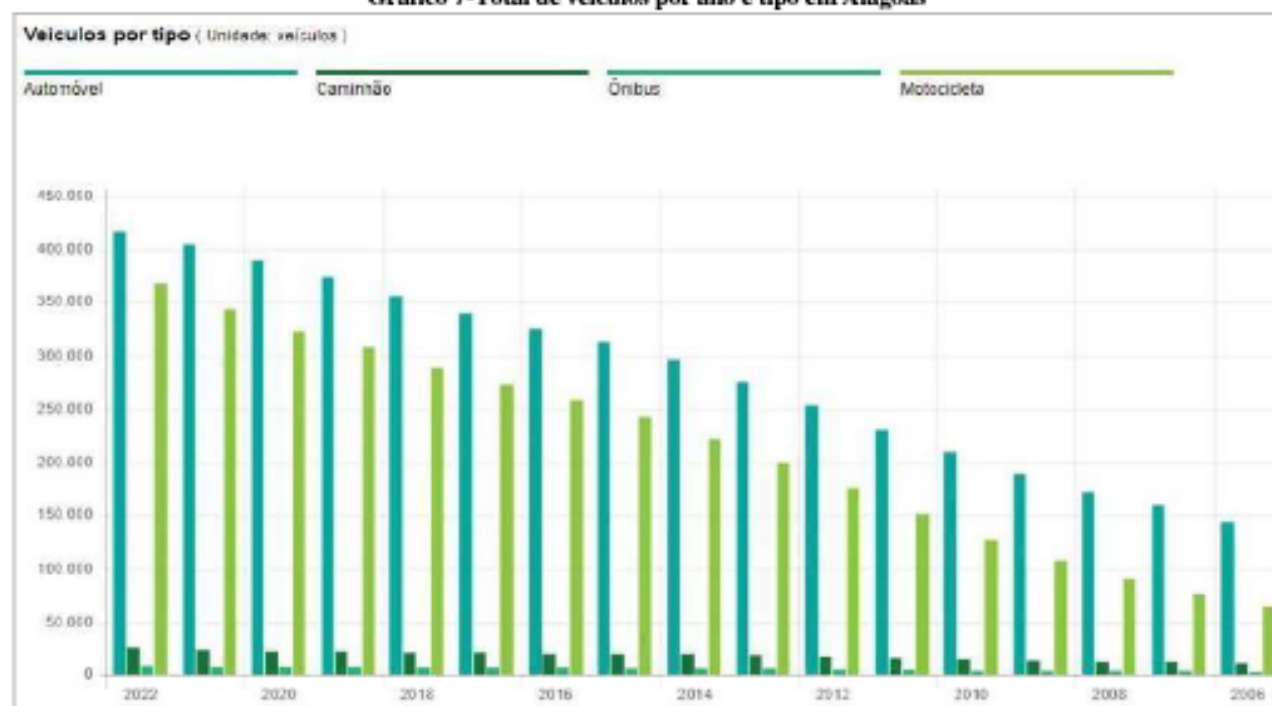
Os números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apontam que no Brasil, durante o período de 2006 a 2022, ocorreu um crescimento contínuo da frota veicular, atualmente composta de 115.116.532 unidades. Entretanto, de forma geral, essa ampliação do número de veículos não tem sido acompanhada, no mesmo ritmo, da necessária expansão e modernização da rede viária, gerando uma pressão em sua infraestrutura, o que, entre outras consequências, pode acarretar a intensificação de congestionamento, a potencialização de conflitos interpessoais nas vias de circulação e o aumento de acidentes e de mortes no trânsito.

No âmbito do estado alagoano, os levantamentos mais recentes do IBGE explicitam que no ano de 2022, seguindo a tendência nacional de crescimento do número de veículos, Alagoas atingiu um total de 1.034.187 unidades (gráficos 6 e 7), sendo o automóvel o tipo mais frequente, secundado pela motocicleta.

Gráfico 6-Total de veículos por ano em Alagoas



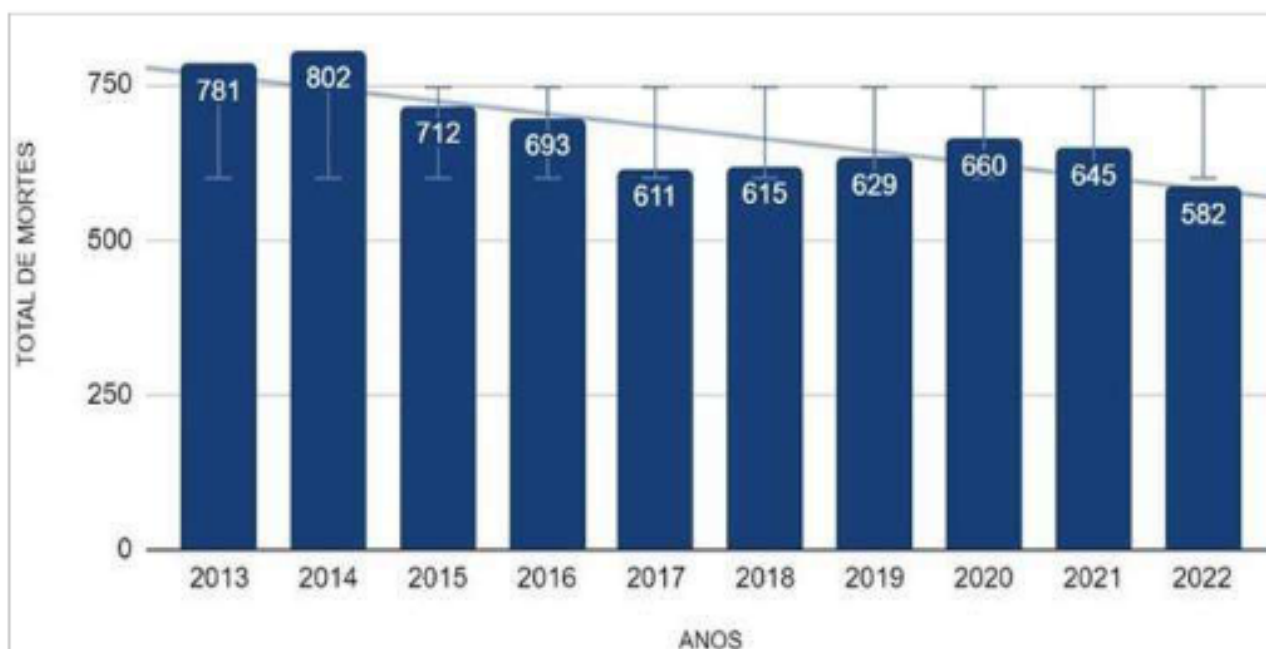
Fonte: IBGE, 2023.

Gráfico 7-Total de veículos por ano e tipo em Alagoas

Fonte: IBGE, 2023.

Alagoas tem atuado constantemente para minimizar os acidentes de trânsito, especialmente os de mortes violentas, e ao longo do tempo vem conseguindo bons resultados, a exemplo da redução de 220 casos de óbito por acidente de transporte veicular na comparação entre os anos de 2014 (802 óbitos) e 2022 (582 óbitos), conforme se vê no gráfico 8.

Gráfico 8-Óbitos por acidente de trânsito em Alagoas - 2013 a 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Outra prova dessa consistente atuação é o fato de que em 2023 Alagoas, através do Detran/AL, foi o 2.º estado brasileiro com o maior número de ações implantadas no Monitora Pnatrans. Nesse diapasão, destaca-se a Operação LeiSeca que, segundo o Detran/AL, na última década realizou 4.101 ações com 216.242 abordagens a veículos e no 1.º semestre de 2023 reduziu 42% das prisões por embriaguez e 53% das alcoolemias no trânsito em relação à 2022.

Apesar desses bons resultados, a gravidade dos delitos de trânsito, principalmente os de homicídio e lesão corporal, reforça a necessidade da atuação conjunta dos órgãos afetos ao trânsito para que se consolidem ainda mais as ações de prevenção e repressão a esses tipos de ocorrência.

5.1.8 Saúde

A esperança de vida ao nascer é o indicador que compõe a dimensão longevidade do IDH e faz referência a um objetivo de desenvolvimento sustentável de saúde e bem-estar. Segundo o IBGE, tomando-se como base o ano de 2021, em Alagoas, de um modo geral, a expectativa de vida dos alagoanos é de 72,7 anos, sendo que para as mulheres essa projeção ao nascer é de 77,5 anos e a dos homens de 67,9 anos, revelando que, em média, a longevidade feminina é 9,5 anos superior à masculina, a maior existente entre os sexos no Brasil, o que, ainda conforme análise desse instituto, ocorre em virtude de as mortes por causas violentas de jovens e adultos jovens no estado afligirem mais diretamente essa parcela masculina da população.

As informações por situação de domicílio, revelam que nesse aspecto Alagoas tem avançado quando se comparam os dados dos anos de 2010, 2017 e 2021. Em 2010 a esperança de vida ao nascer da população residente na área urbana era de 70,99 anos, já na área rural era de 68,68 anos enquanto em 2017 a PNAD Contínua expôs que a esperança de vida ao nascer passou para 71,97 anos (tabela 8), numa perceptível tendência de maior longevidade.

Tabela 8-Longevidade por ano em Alagoas

indicador	Total	Total	Rural	Urbana	Total
	2000	2010	2010	2010	2017
Esperança de vida ao nascer	63,79	70,32	68,68	70,99	71,97

Fonte: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010) e PNAD Contínua (2017).

5.2 DADOS DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE EM ALAGOAS

Os dados abordados nesta seção, tendo como fontes de consulta, dentre outras, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o Anuário Estatístico dos Dados Nacionais de Segurança Pública (AEDNSP), o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e o Núcleo de Estatística e Análise Criminal da SSP/AL, retratam uma janela temporal que abrange fundamentalmente o período de 2012 a 2022.

Escolhidos por serem utilizados na definição de estratégias e formulação de políticas públicas de segurança pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, o conjunto de indicadores criminais a seguir descritos, agregados às informações do perfil

das vítimas e das características e localização geográfica do crime, constituem-se em importante ferramenta para a compreensão das manifestações da violência em Alagoas e para o auxílio na confecção deste PESPDs.

Assim, na realização do diagnóstico em comento, utilizou-se como principais indicadores o número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP), os quais refletem a ocorrência das infrações penais de grande potencial ofensivo à sociedade.

Ressalta-se que há ainda neste trabalho a referência à terminologia Mortes Violentas Intencionais (MVI), categoria adotada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e que diz respeito ao somatório das vítimas de homicídio doloso, roubo seguido de morte (latrocínio), a lesão corporal seguida de morte e os óbitos decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora dele.

Para efeitos da análise estatística realizada neste diagnóstico, dentre as tipificações que compõem os CVLI, destacam-se neste plano de segurança o homicídio doloso, o feminicídio, a lesão corporal seguida de morte e o latrocínio. Já com relação aos CVP, procedeu-se à observação, dentre outros, do roubo e furto de veículo, do roubo de rua, desdobrado em roubo a transeunte e roubo a transporte coletivo, acrescido do roubo à instituição financeira (CVP-IF).

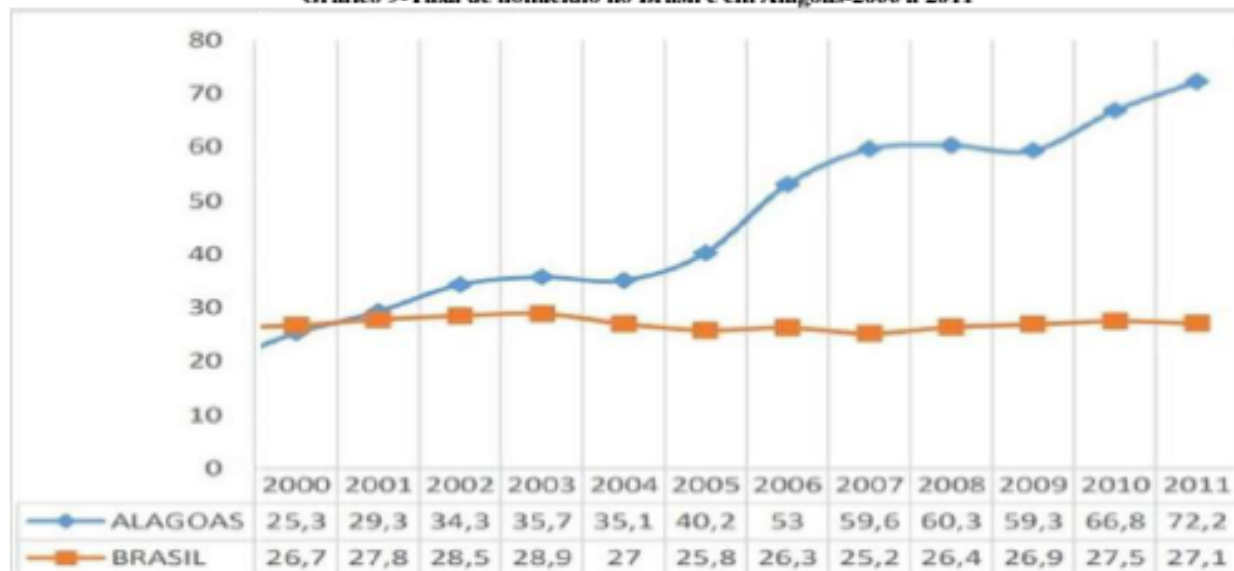
De modo complementar, serão abordados outros importantes indicadores para a política de segurança pública, dentre eles: as apreensões de armas de fogo; as mortes no trânsito; o suicídio e vitimização de agentes de segurança pública e a resistência com resultado morte.

5.2.1 Crimes violentos letais intencionais

Preliminarmente, com o intuito de proporcionar um melhor entendimento do problema da violência letal e de sua evolução nesta unidade da federação, faz-se necessário um breve histórico de sua incidência em Alagoas.

Nos idos de 1990, as taxas de homicídio e de outras violências verificadas no território alagoano estavam dentro da média observada no Brasil, todavia, a partir do ano 2000 iniciou-se um acentuado crescimento dos índices criminais do estado, principalmente os de homicídio, conforme se vê no gráfico 9, chegando Alagoas a permanecer no topo do *ranking* nacional desse crime entre 2006 e 2014, inclusive tendo Maceió como a capital mais violenta do país.

Gráfico 9-Taxa de homicídio no Brasil e em Alagoas-2000 a 2011



Fonte: Instituto Sangari-Mapa da Violência, 2012.

Em 2012, com a alta taxa de 64,6 homicídios por 100 mil habitantes, Alagoas foi escolhido como projeto piloto do Programa Brasil Mais Seguro do governo federal, cujo objetivo era a indução e promoção de uma melhor atuação dos órgãos de segurança pública e do sistema de justiça criminal, focando na melhoria da prevenção e repressão, e da investigação e produção da prova.

Paralelamente, o estado implementou o Programa Alagoas Tem Pressa, estabelecendo para a então Secretaria de Defesa Social metas, prazos e incentivos aos profissionais, visando interromper e fazer regredir, ano a ano, numa projeção até 2022 a escalada, principalmente, dos números de CVLI.

Os resultados obtidos a partir de então vêm sendo auspiciosos e entre os anos de 2014 e 2015 Alagoas foi o estado brasileiro que apresentou a maior diminuição no número de homicídios, inaugurando em 2015 um processo de redução desse índice

de segurança pública.

5.2.1.1 Homicídio

Da coleta de informações criminais em âmbito nacional, realizada pela SENASP e divulgada por meio do Anuário Estatístico dos Dados Nacionais de Segurança Pública (ano-base 2021), constata-se que em referência ao crime de homicídio, o Nordeste apresentou os maiores valores, tanto em números absolutos quanto em taxas por 100 mil habitantes no período de 2016 a 2021.

Nessa região, os estados da Bahia, Pernambuco e Ceará tiveram os maiores números absolutos e Alagoas, por sua vez, teve uma variação de -39%, decaindo de uma taxa de 50,46 em 2016 para 30,76 em 2021.

Essa curva descendente dos homicídios dolosos em Alagoas é ratificada no gráfico 10, onde observa-se que na comparação entre 2012 e 2019 houve uma redução significativa desse tipo de ocorrência, seguida por uma oscilação nos últimos três anos da série histórica, numa tendência de estabilização.

Esse painel favorável é atestado também pelos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública-2023 ao registrar que em 2022 nenhum dos 102 municípios alagoanos figura entre as 50 cidades mais violentas do Brasil.

Gráfico 10- Homicídio doloso em Alagoas - 2012 a 2022

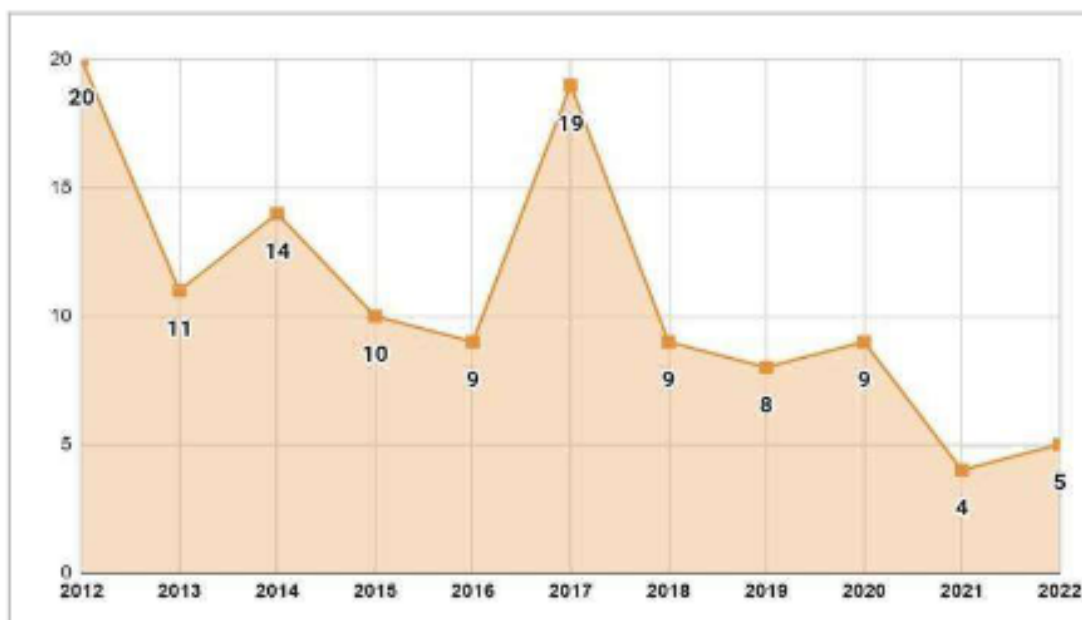


Fonte: NEAC/SSP, 2023.

5.2.1.2 Lesão corporal com resultado morte

Na comparação entre as unidades federativas em relação à lesão corporal seguida de morte, o AEDNSP/2022 destaca que de 2016 a 2021 as maiores taxas nessa série histórica estão relacionadas aos estados do Amapá, Roraima e Rio Grande do Norte. Já Alagoas, conforme gráfico 11, apresenta redução drástica desse crime entre 2017 e 2019, um novo decréscimo entre 2020 e 2021 e, por fim, uma elevação de apenas um caso em 2022.

Gráfico 11- Lesão corporal com resultado morte em Alagoas - 2012 a 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

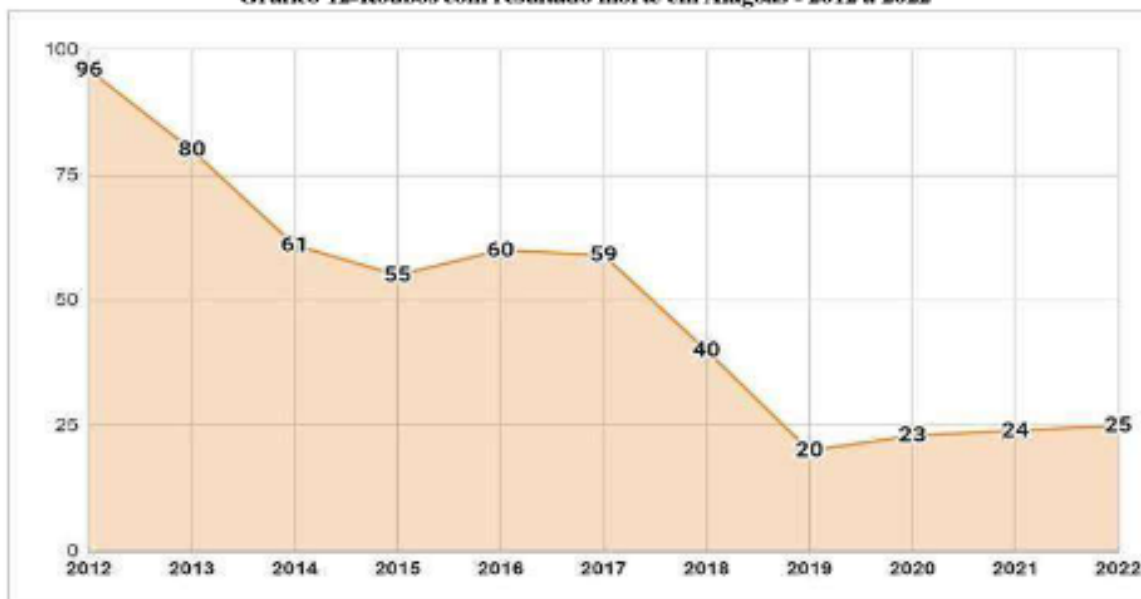
5.2.1.3 Latrocínio

A ocorrência do crime de latrocínio tem sido causa de grande comoção e indignação na sociedade brasileira, não sendo diferente na alagoana, pelo fato de tal situação além de violar o direito à propriedade, também ceifar de forma brutal vidas humanas, levando dor e devastação aos familiares e amigos das vítimas, gerando como reflexo a pressão da sociedade junto ao poder público por medidas efetivas para a prisão dos criminosos e prevenção de futuros casos. Nessa conjuntura, o MJSP estabeleceu metas de redução dos roubos seguidos de morte, de modo que, até o ano de 2030, encerramento do prazo de vigência do atual PNSPDS, instituído pelo Decreto 10.822, de 28 de setembro de 2021, elas sejam alcançadas.

De sua parte, a SSP/AL tem dado ao tema um tratamento abrangente e coordenado, intensificando o policiamento ostensivo e as investigações com o compartilhamento de informações, empregando tecnologia e inteligência policial para a prevenção e repressão desse delito.

A estatística de latrocínio exibida no gráfico 12, endossa o esforço da SSP/AL, expondo uma grande diminuição entre 2012 e 2019, sucedida por pequena elevação a partir de 2020, dentro da margem de estabilidade.

Gráfico 12-Roubos com resultado morte em Alagoas - 2012 a 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

5.2.1.4 Feminicídio

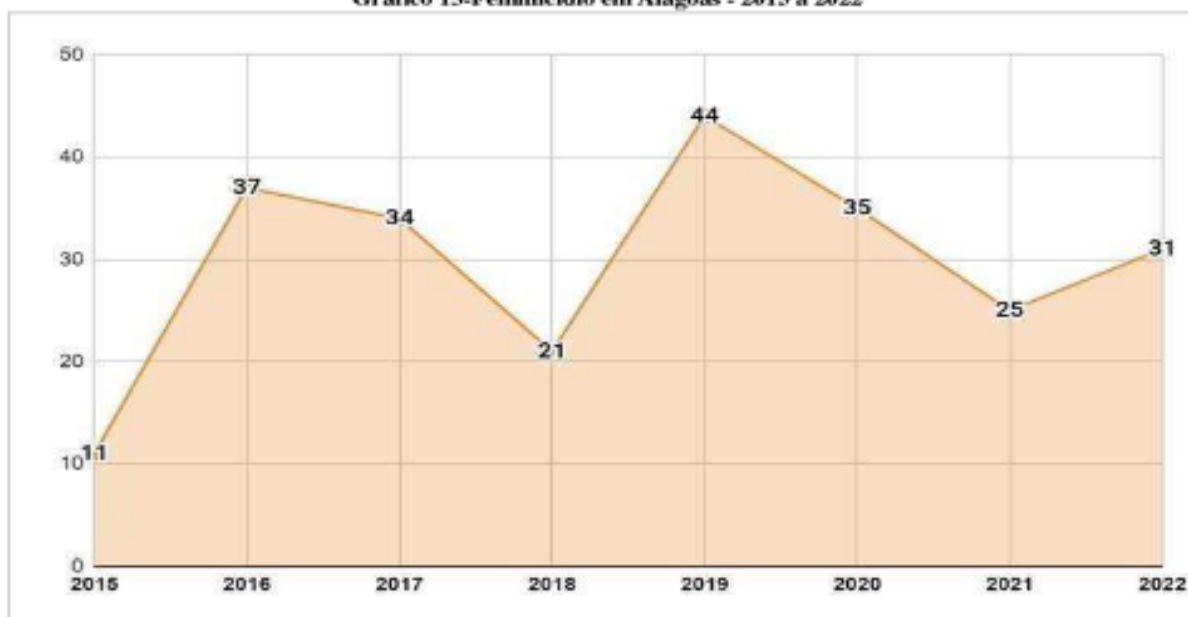
Mediante a instituição da Lei n.º 13.104, de 9 de março de 2015, o feminicídio foi tipificado como uma circunstância qualificadora do homicídio e incluído nos crimes hediondos, passando a ser contabilizado também individualmente, cujas estatísticas subsidiam políticas públicas de segurança, levado em conta as especificidades da violência contra a mulher.

Os registros do ABSP/2023 apontam que no Brasil entre os anos de 2021 e 2022 houve um aumento de 6,1% nos casos de feminicídio, passando de

1.347 para 1.437 ocorrências. Esse crescimento nos números foi detectado em

14 das 27 unidades da federação, dentre elas, Alagoas que depois de um período de queda entre 2019 e 2021 teve uma elevação nos registros de feminicídio em 2022, como é verificado no gráfico 13.

Gráfico 13-Feminicídio em Alagoas - 2015 a 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Impende destacar que a temática do feminicídio em Alagoas é encarada como prioridade pelo governo estadual e, visando coibir uma possível tendência de crescimento contínuo desse delito, tem implementado na área da segurança pública ações de combate à violência contra a mulher.

Tais ações estão alinhadas ao Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio, instituído pelo Decreto Federal n.º 10.906, de 20 dezembro de 2021, e dentre elas, destaca-se: a ampliação do número de viaturas e a interiorização da Patrulha Maria da Penha (programa executado operacionalmente pela PMAL, voltado à proteção das mulheres vítimas de violência e que recebem medidas protetivas); implantação em todos os CISP de Sala Lilás (setor com equipe multidisciplinar para atendimento diferenciado e mais humanizado à mulher vítima de violência); fortalecimento dos serviços prestados pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Delegacias de Defesa da Mulher- DDM) e pelo Posto Policial do Hospital da Mulher Nise da Silveira (voltado à materialização dos boletins de ocorrências de vítimas de crimes sexuais).

No âmbito da SSP/AL, além das ações operacionais já elencadas, foi publicado em 2023 o Plano de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, contendo os eixos estruturantes e as ações a serem desenvolvidas no quadriênio 2023-2026.

Essa abordagem do problema tem produzido resultados satisfatórios no controle desse tipo de crime, o que se comprova, por exemplo, no fato de que, de acordo com os dados da PCAL, dos 31 casos de feminicídio contabilizados em Alagoas no ano de 2022, todos os autores foram identificados e 27 inquéritos policiais concluídos. Além disso, 64,52% desses criminosos foram

presos, sendo que 38,12% deles através de prisão em flagrante delito.

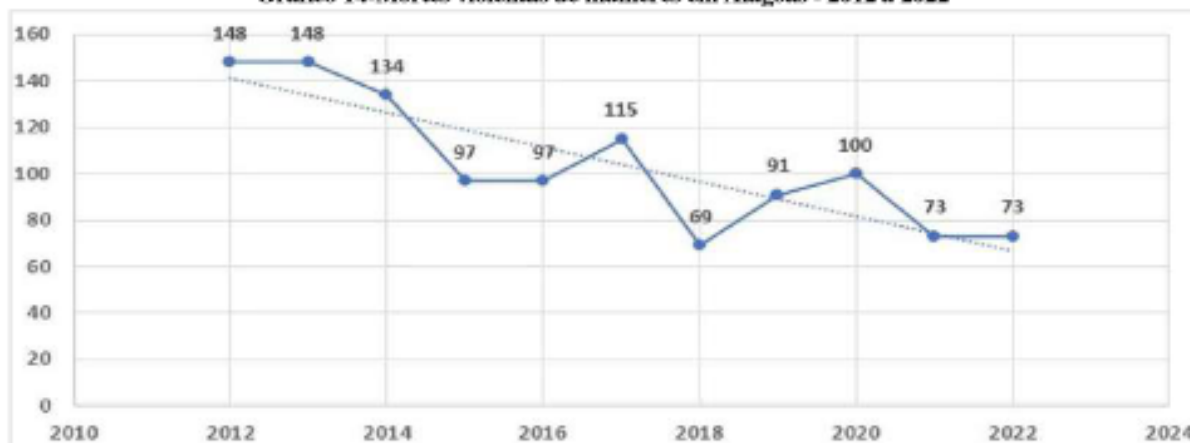
Todo esse esforço teve como reflexo uma redução de 50% dos casos de feminicídio na comparação entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023, passando de 6 para 3 casos, de acordo com o controle estatístico do NEAC/SSP.

5.2.1.5 Mortes violentas de mulheres

As estatísticas sobre a violência contra a mulher carecem ser tratadas de forma diferenciada, especialmente em relação ao homicídio, ao latrocínio e à lesão corporal seguida de morte que, assim como ocorre com o feminicídio, assumem características específicas na execução e na motivação, se correlacionando, por exemplo, com questões de gênero e violência doméstica.

O gráfico 14, expõe o número de mortes violentas de mulheres (1.145 casos), entre 2012 e 2022, condensando os crimes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, feminicídio, resistência com resultado morte e estupro com resultado morte. Nele, vê-se que em Alagoas, tem havido desde 2012 uma tendência de queda nesses números, intercalada com algumas oscilações, destacadamente as dos anos de 2014, 2017 e 2020. Verifica-se ainda que a partir de 2021 estabeleceu-se uma tendência de estabilidade.

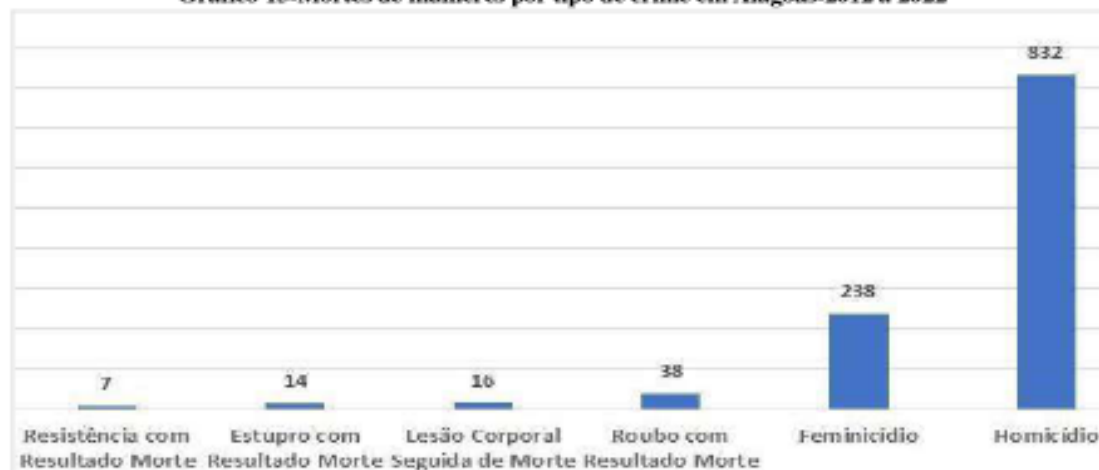
Gráfico 14-Mortes violentas de mulheres em Alagoas - 2012 a 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

A seu tempo, o gráfico 15 reforça a predominância do crime de homicídio entre os que compuseram as mortes violentas de mulheres no lapso temporal em comento, correspondendo a 72,66% dos casos, acompanhado em segundo e terceiros lugares pelo feminicídio (20,78%) e roubo com resultado morte (3,31%), respectivamente.

Gráfico 15-Mortes de mulheres por tipo de crime em Alagoas-2012 a 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

A seguir, no gráfico 16 verifica-se de forma condensada a estatística dos crimes anteriormente citados. Através do levantamento realizado pelo NEAC/SSP sobre os CVLI, no período compreendido entre janeiro de 2012 a dezembro de 2022, é possível identificar que Alagoas conseguiu um decréscimo desses eventos ao longo dessa década, o que leva à inferência de que as ações de segurança pública implementadas têm sido exitosas.

Gráfico 16-CVLI em Alagoas-2012 a 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Ante ao exposto, depreende-se dos dados do Núcleo de Estatística e Análise Criminal da SSP/AL que o estado alagoano teve uma redução de 48% dos casos de CVLI, no comparativo da série histórica, atingindo um registro de 2.187 casos em 2012 e caindo para 1.137 em 2022.

Em sua análise, o ABSP/2023 identificou que mesmo com oscilações de aumento ou redução das mortes violentas intencionais nos estados, o perfil das vítimas não apresenta mudança significativa de um ano para o outro, tendo padrão mais duradouro.

No caso do estado de Alagoas, dados do NEAC/SSP de 2022 permitem construir o seguinte perfil das vítimas de CVLI: 96% eram homens e 4% mulheres; a maioria delas (51%) era de jovens adultos na faixa etária entre 18 e 29 anos; a maior parcela delas (70,1%) foi identificada como sendo da cor parda (55,3%) e preta (14,8%); bem como, eram majoritariamente pobres e das periferias.

A respeito das características e localização geográfica dos crimes violentos letais intencionais, as informações do referido núcleo estatístico revelam que: majoritariamente (52%) ocorreram no final de semana, sexta (14%), sábado (17%) e domingo (20%); os dois locais de sua maior incidência foram em primeiro lugar o espaço público ou a via pública (49,4%) e em segundo, a casa ou imediações (44,4%); das agressões, 69,7% se deram por projétil de arma de fogo.

Resumidamente e levando-se em conta os maiores percentuais identificados, a população alagoana vitimada pelos crimes violentos letais intencionais em 2022 foi, preponderantemente, de homens negros adultos jovens, moradores pobres da periferia, agredidos por armas de fogo, durante os finais de semana.

Nessa esteira, a SSP/AL tem pautado suas estratégias operacionais também voltadas à proteção desse público e em consonância com as ações de inclusão e desenvolvimento social do Plano de Governo de Alagoas (2023-2026), dentre elas, a de número 9, referente ao tema direitos humanos, tratada da capacitação dos profissionais de segurança pública para prevenir e atender casos de discriminação, intolerância e violência contra os povos tradicionais e as populações negra e LGBTQIAPN+ e a de número 12, versando sobre a valorização da população negra periférica.

5.2.2 Crimes Violentos contra o patrimônio

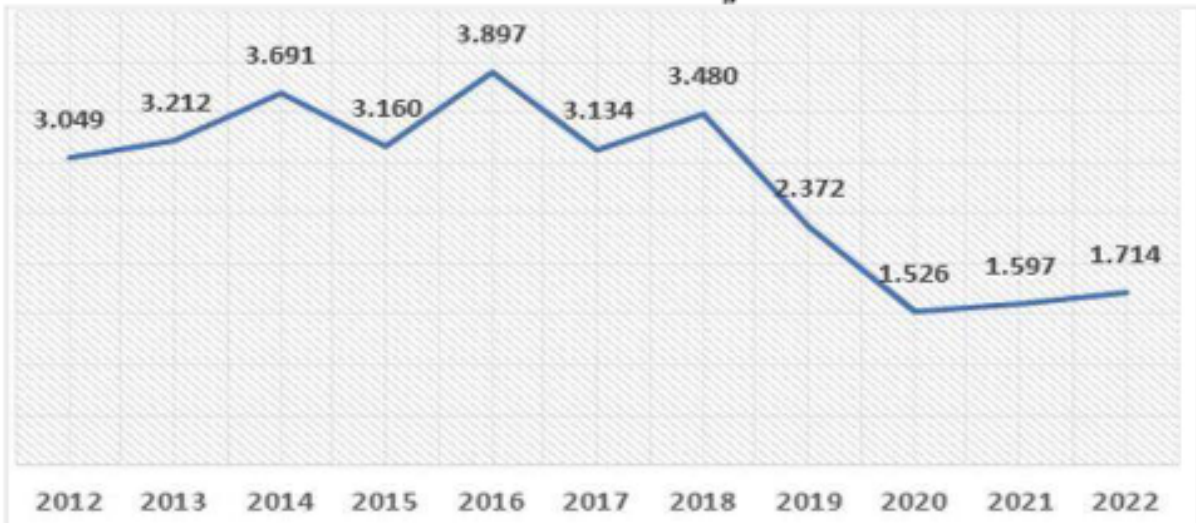
Os CVP são entendidos como aqueles atentatórios contra os bens materiais da sociedade, sejam direcionados à pessoa ou uma organização.

5.2.2.1 Roubo de veículo

Não obstante, segundo o NEAC/SSP, de forma geral, tenha havido em Alagoas redução de 43,7% no roubo de veículos nos anos de 2012 a 2022, esse crime iniciou a partir de 2020 uma tendência de crescimento (4,6% entre 2020 e 2021; e 7,3% entre 2021 e 2022), passando de 1.597 automóveis roubados em 2021 para 1.714 veículos em 2022 (gráfico 17).

Considerando que a frota veicular do estado em 2022 era de 1.034.187, isso representa a taxa de 165,7 roubos a cada 100 mil veículos.

Gráfico 17- Roubo de veículo em Alagoas-2021 a 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

5.2.2.2 Furto de veículo

Por sua vez, o furto de veículos no estado, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, teve uma variação ascendente de 31,7% no comparativo entre 2021 e 2022, passando de 1.566 veículos furtados em 2021 para 2.062 automóveis em 2022 (tabela 9). De modo análogo ao roubo, considerando a frota veicular de Alagoas em 2022 (1.034.187 veículos), os automóveis furtados nesse ano corresponderam a uma taxa 199,4 furtos a cada 100 mil veículos.

Tabela 9-Furto de veículo em Alagoas-2021 a 2022

Brasil e Unidades da Federação	Furto de veículo				
	Ns. Absolutos		Taxas		Variação (%)
	2021 ⁽³⁾	2022	2021	2022	
Brasil	191.970	225.241	172,3	195,7	13,6
Alagoas	1.566	2.062	159,5	199,4	25,0

Fonte: ABSP, 2023.

Observa-se também nos números do gráfico 17 e da tabela 9 que no ano de 2022 a subtração de veículos (3.776 unidades)

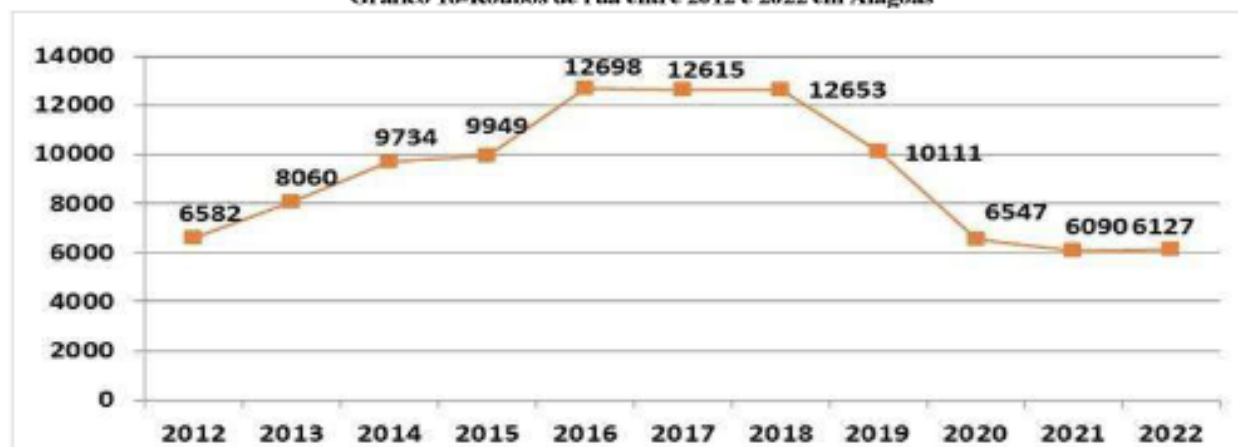
se deu majoritariamente em ocorrências de furto (54,6%) enquanto o roubo foi a modalidade praticada em 45,4% dos casos.

O roubo e o furto de veículos assumem relevância no cenário da segurança pública por serem propiciadores do cometimento de vários outros crimes, através do emprego do automóvel como meio de locomoção para a prática delituosa, além disso, os veículos roubados ou furtados podem se constituir em insumos para desmanches clandestinos e posterior venda ilegal de peças. Portanto, é fundamental que o planejamento da segurança pública contemple medidas preventivas e repressivas para o monitoramento e controle desses tipos de crimes violentos contra o patrimônio.

5.2.2.3 Roubo de rua

Ainda sobre os crimes violentos contra o patrimônio, o roubo de rua em Alagoas é um dos indicadores de maior frequência. Do gráfico 18 extrai-se inicialmente que houve uma ascensão do número dessas ocorrências a partir de 2012, indo até o ano de 2018. Por outro lado, ao se analisar a série histórica, verifica-se que entre os anos de 2018 e 2021, ocorreu uma redução de 51,86% (6.563 ocorrências a menos, em termos absolutos), numa média de diminuição de 17,28% entre os três períodos (2018-2019; 2019-2020 e 2020-2021). Em continuação, percebe-se que entre os anos de 2021 e 2022 aconteceu uma oscilação ascendente em relação a 2021 de 37 ocorrências, o que é correspondente a uma elevação de 0,6%, caracterizando uma margem de instabilidade entre esses dois anos.

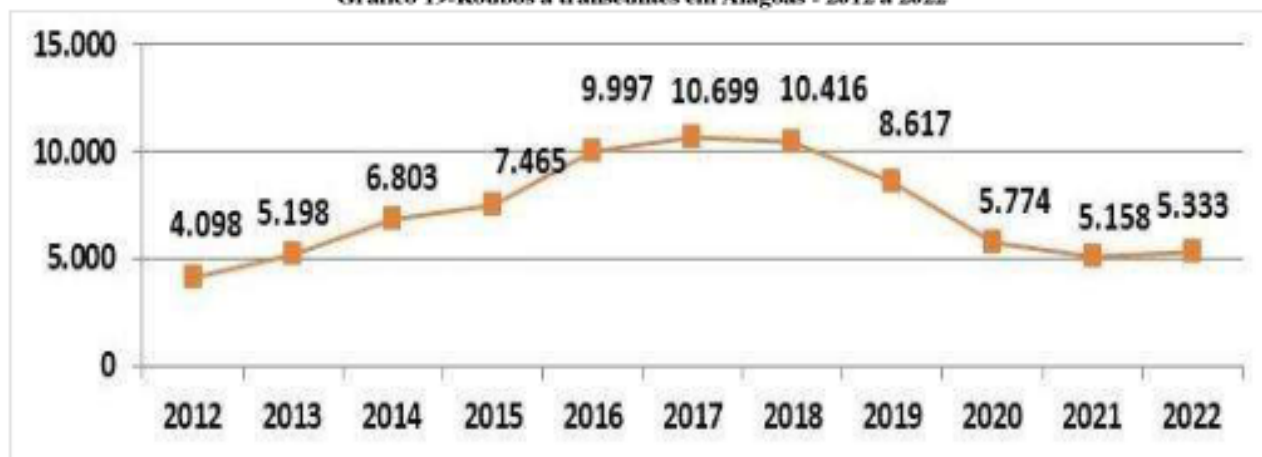
Gráfico 18-Roubos de rua entre 2012 e 2022 em Alagoas



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Por sua vez, o gráfico 19 ao esmiuçar o fenômeno do roubo de rua, explicita que, de forma análoga, houve em relação ao roubo a transeunte um aumento dos seus índices a partir de 2013 indo até o ano de 2017, seguindo-se uma redução entre 2018 e 2021. Tomando-se o contexto geral da série histórica, identifica-se que em 2017 já se chegou a registrar 10.699 ocorrências, passando em 2022 ao número de 5.333.

Gráfico 19-Roubos a transeuntes em Alagoas - 2012 a 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Noutro desdobramento, constata-se através do gráfico 20 que a partir de 2017 as estratégias adotadas pela SSP/AL e seus órgãos integrantes para o combate ao roubo a transporte coletivo passaram a ter um resultado mais efetivo, ocasionando uma diminuição considerável neste tipo de ocorrência, chegando ao seu menor valor no ano de 2022, demonstrando uma tendência de estabilização.

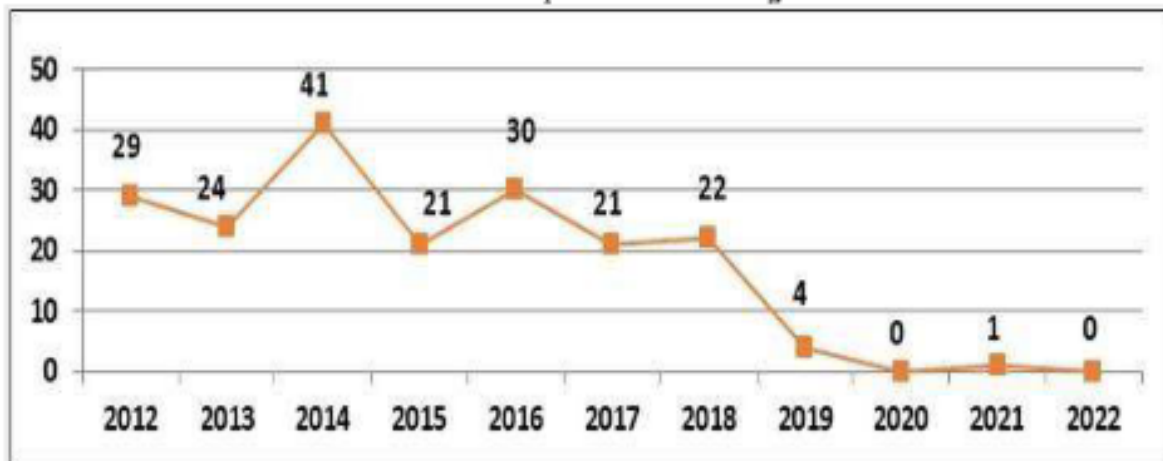
Gráfico 20-Roubo a transporte coletivo em Alagoas entre 2012 e 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

A seu turno, conforme gráfico 21, o roubo a instituições financeiras tem baixa frequência em Alagoas, o que é comprovado pelo fato de que entre 2012 e 2022 houve grande recuo de sua ocorrência, tendo seu ápice em 2014 com 41 eventos e uma expressiva redução em 2019 com apenas 4 registros. Em 2020 nenhum caso e em 2021 apenas um, voltando a não ter ocorrência em 2022.

Gráfico 21-Roubo a instituição financeira em Alagoas-2012 a 2022



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Contribui para esse êxito a estratégia da SSP/AL de treinamento periódico de seus órgãos através do acionamento de seu Plano de Defesa para Crimes Contra Instituições Financeiras, realizando simulados de combate a tentativas de assaltos a bancos e outros crimes violentos contra o patrimônio, envolvendo, entre outras encenações, a de tomada de agência bancária por criminosos e ataques a carros de transporte de valores.

5.2.3 Crimes relacionados ao Estatuto do Desarmamento

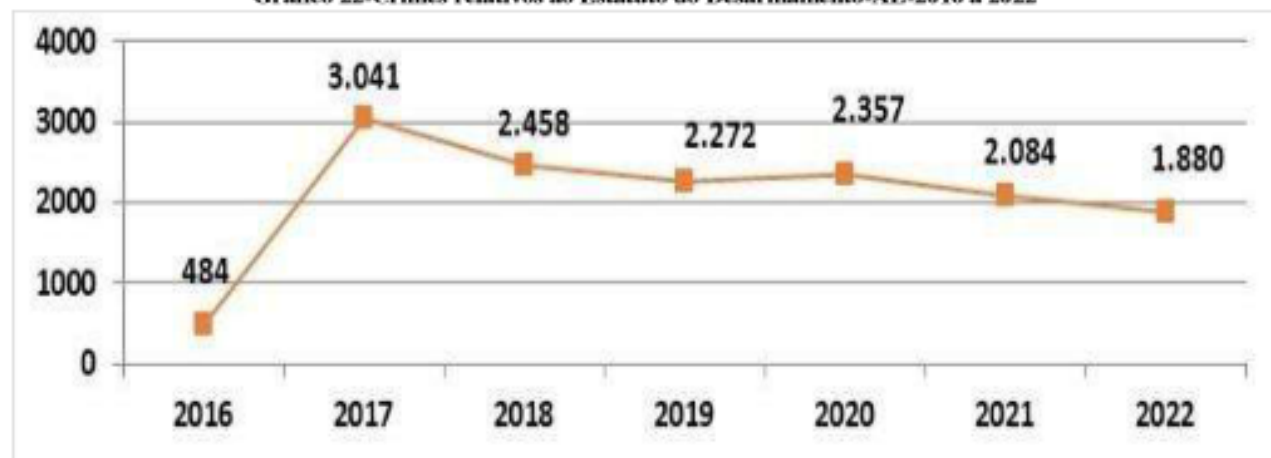
Outro importante indicador criminal, a arma de fogo tem destaque na violência do Brasil por proporcionar aos criminosos a capacidade de ameaçar e ferir de forma letal suas vítimas, sendo usada para a prática de vários crimes. Em Alagoas, no ano de 2022, esse artefato foi majoritário na prática dos CVLI.

Nessa linha de inteligência, a SSP/AL em conjunto com suas instituições tem agido diligentemente, intensificando suas operações policiais, no sentido de retirar as armas de fogo de circulação, diminuindo assim a ocorrência de roubos e homicídios, entre

outros delitos.

Dessa forma, vê-se no gráfico 22 que, com as ações de segurança pública, os crimes relacionados ao Estatuto do Desarmamento tiveram um declínio contínuo em Alagoas, indo de 3.041 casos em 2017 para 1.880 em 2022.

Gráfico 22-Crimes relativos ao Estatuto do Desarmamento-AL-2016 a 2022

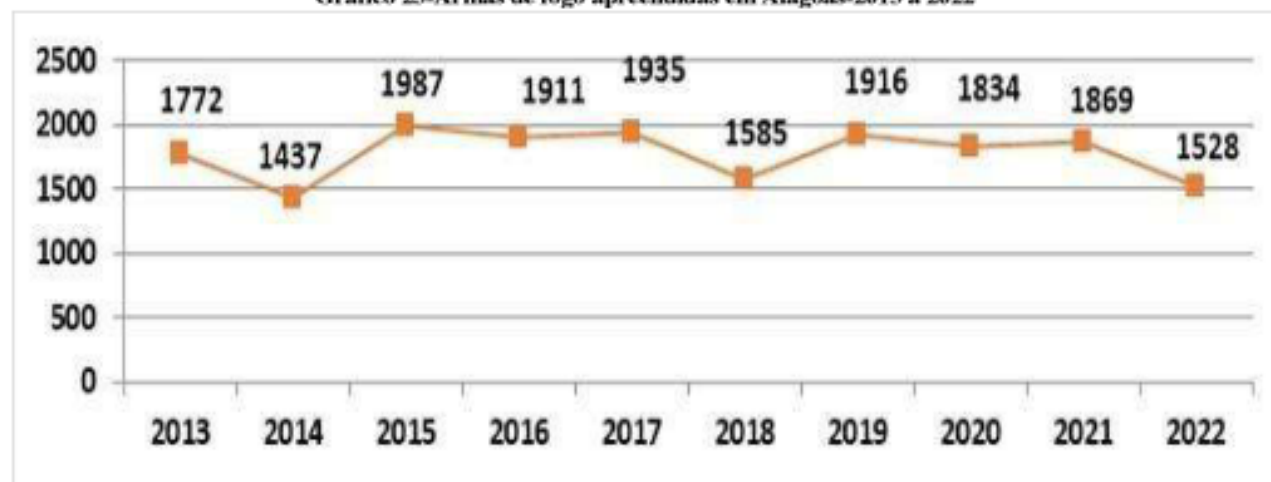


Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Nessa toada, o gráfico 23 exibe o número de armas de fogo apreendidas por ano, no qual se verifica que de 2013 a 2022 as apreensões oscilaram na faixa entre 1.500 e 2.000 armas, tendo o valor máximo de 1.987 armas em 2015 e o mínimo de 1.528 armas em 2022.

Essa diminuição nas apreensões de armas de fogo segue a tendência observada no Brasil que, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), no todo, no país foram apreendidas 115.250 armas de fogo em 2021 enquanto no ano de 2022 o número foi de 105.953, consistindo numa redução de 8,1%.

Gráfico 23-Armas de fogo apreendidas em Alagoas-2013 a 2022



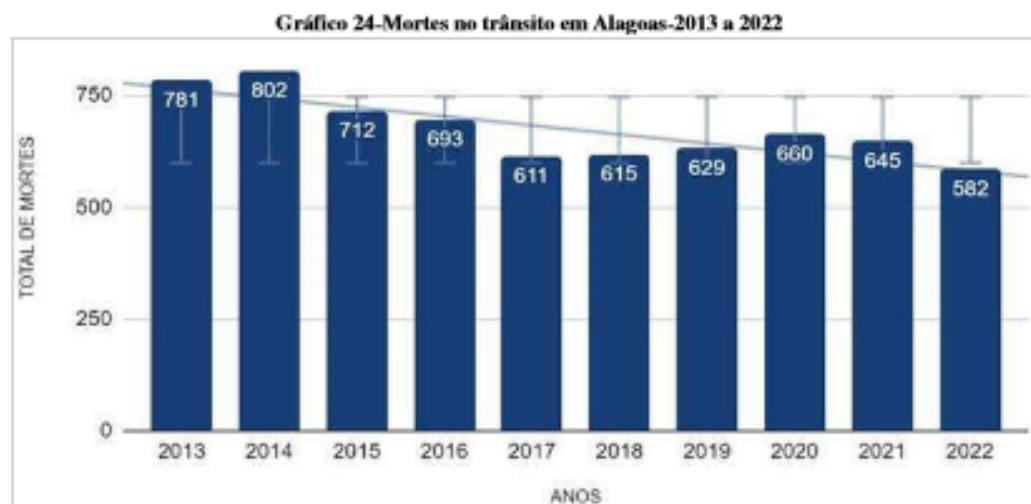
Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Esses bons resultados alcançados são fruto da metodologia de trabalho adotada pela SSP/AL, envolvendo, entre outras ações, levantamento, monitoramento e análise dos dados das ocorrências com armas de fogo e identificação de seus autores; acompanhamento de suas atividades nas redes sociais; desenvolvimento de programas de prevenção à violência armada; intensificação do policiamento ostensivo nas áreas de maior incidência desse crime; estimulação de denúncia anônima pelo telefone 181 e bonificação dos agentes de segurança pelas armas apreendidas.

5.2.4 Mortes no trânsito

A redução das mortes no trânsito é tema de importante interesse para sociedade alagoana e, por consequência, o é também para a SSP/AL que, por meio de seus órgãos, busca contribuir para a paz nas vias terrestres do estado. Com base nos registros de mortes no trânsito, visualizados no gráfico 24, entre os anos de 2013 e 2022, o número de óbitos em Alagoas regrediu de 781 para 582 casos, representando uma diminuição de 25,48%, numa taxa de redução média anual do número absoluto de óbitos da ordem de 2,5%.

Se comparado o intervalo entre os anos de 2014 e 2022, essa redução é ainda mais significativa, correspondendo a 27,43%. Também é possível identificar que a partir de 2020 inicia-se uma tendência de queda no número de mortes, passando de 660 casos em 2020 a 582 óbitos em 2022.



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Salienta-se que a SSP/AL, através de suas instituições, e em parceria com outros órgãos públicos e a sociedade civil, atua na fiscalização do trânsito no estado, sem descuidar de outros aspectos da segurança pública, reprimindo a circulação de armas, drogas e veículos roubados. Por fim, a inclusão desse assunto no PESPDS visa promover um trânsito seguro para todos.

5.2.5

Suicídio e vitimização do profissional de segurança pública

Aborda-se abaixo os dados do suicídio e da vitimização dos agentes de segurança de Alagoas, tema importante e complexo para a execução das ações e aferição dos resultados esperados por envolver várias frentes de atuação.

5.2.5.1 Mortes autoprovocadas (suicídios)

Comparando-se os dados do NEAC/SSP e o número de suicídios registrados pelos setores de pessoal e assistência psicossocial dos órgãos da SSP/AL, verificou-se divergências devido ao método usado, o que sugere melhoria na padronização e no seu tratamento, além da inclusão permanente dos policiais penais no cálculo, tomando o monitoramento mais abrangente.

A análise da série histórica (2012 a 2022) revela que em Alagoas houve um total de 21 suicídios, sendo: 1 (4,8%) cometido em serviço, 12 (57,1%) efetivados quando o profissional estava de folga e 8 praticados pelo agente de segurança aposentado (38,1%). Isso demonstra que majoritariamente os casos ocorreram quando o profissional estava na folga ou já aposentado.

Deduz-se desses dados, detalhados no gráfico 25, que a implementação de ações para a eliminação ou mitigação desse problema, ainda que realizadas preventivamente junto ao contingente de profissionais no seu ambiente de trabalho e para o serviço ativo, devem considerar tais características, fazendo interlocução entre esses dois públicos e situações.

O gráfico 25 mostra que o estado teve o seu maior número de suicídio de profissionais da segurança pública em 2018, num total de 7 casos. Em 2019 houve redução do número absoluto da ordem de 42,85%, em relação a 2018, sendo notificadas 3 ocorrências, o que se repetiu em 2020. Não houve registro de casos de suicídio em relação a esse público em 2021 e, em 2022, um caso.

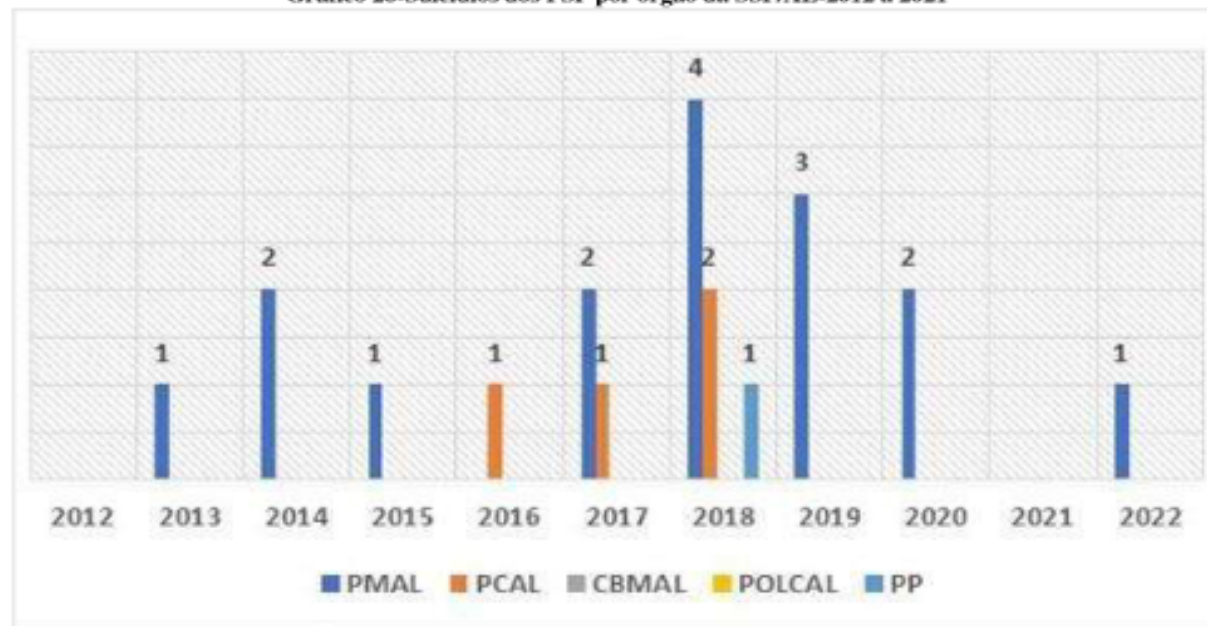
Gráfico 25-Suicídios de PSP de serviço/folga/aposentado-AL-2012 a 2021



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

É de se ressaltar que, entre 2012 e 2021, registrou-se apenas um caso de suicídio em serviço, bem como, que esse nefasto evento tem afligido mais os profissionais da PMAL e da PCAL, conforme se constata no gráfico 26. Dele se extrai que do total de suicídios observados, 16 (76,2%) foram de policiais militares, 4 (19%) de policiais civis e 1 (4,8%) de policial penal, não tendo havido no período de 2012 a 2022 ocorrência envolvendo o CBMAL e a POLCAL. Esse cenário leva à dedução de que, em que pese o baixo número de suicídios no cômputo total, o recorte entre os órgãos da SSP/AL, aponta para a necessidade de ações de diminuição do suicídio na PMAL e PCAL, especialmente em relação à ocupação do tempo dos servidores de folga e na condição de aposentados.

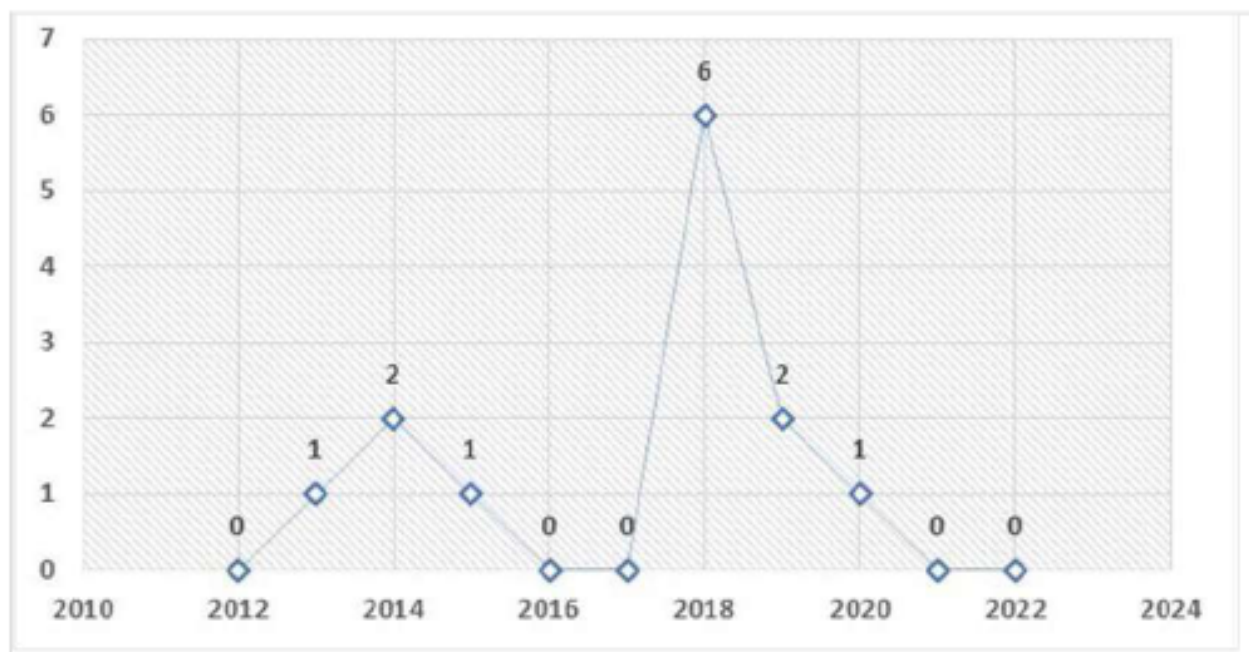
Gráfico 26-Suicídios dos PSP por órgão da SSP/AL-2012 a 2021



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Considerando-se apenas os servidores da ativa (de serviço e de folga), tem-se para o mesmo período um total de 13 suicídios, dos quais, 11 (84,6%) eram da PMAL, 1 (7,7%) da PCAL e 1 (7,7%) da Polícia Penal. Do gráfico 27, conclui-se que as mortes autoprovocadas na janela temporal de 2012 a 2022, com exceção do pico de 2018 (6 ocorrências), variaram entre os limites inferior e superior, respectivamente, de zero a 2 casos por ano.

Gráfico 27-Suicídios de PSP de serviço/folga-AL-2012 a 2021



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

5.2.5.2 Vitimização de profissionais de segurança pública

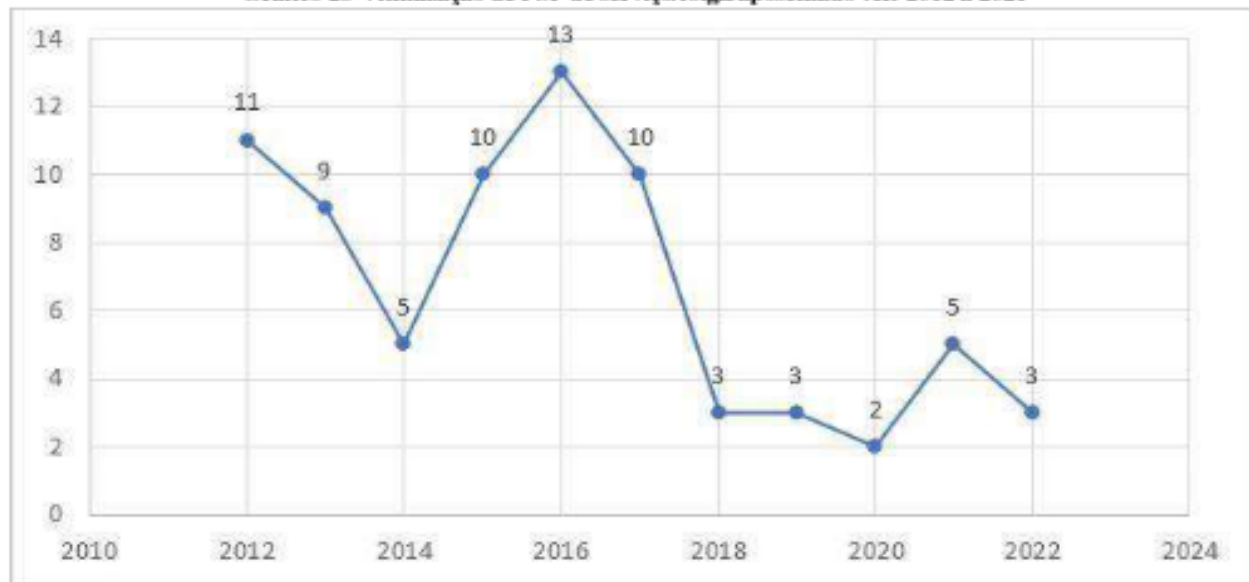
A especificidade do trabalho do profissional de segurança pública e o risco de vida constante que lhe é inerente requer que as questões envolvendo sua proteção integrem a política de segurança pública, implicando na necessidade de conhecimento dos dados acerca desse tema.

As informações reunidas nesta seção do PESPDS fazem referência à vitimização desses servidores (ativos e inativos) ocorridas em situações de homicídio e latrocínio, bem como, em enfrentamento durante a execução do serviço em suas instituições.

Entre 2012 e 2021, se considerados também os profissionais de segurança pública aposentados, o estado alagoano registrou 74 vítimas, sendo 6 (8,1%) em serviço, 46 (62,2%) de folga e 22 (29,7%) fora do serviço ativo, expondo que a grande maioria das ocorrências desse tipo tem acontecido com a vítima no período de descanso do trabalho.

Mesmo incluindo-se no cálculo os profissionais de segurança pública que já se aposentaram, a vitimização desse público apresenta um decréscimo no período em comento, em especial entre os anos de 2016 (quando houve o ápice da série histórica com 13 vítimas) e o de 2020 (quando registrou-se a menor incidência com 2 servidores vitimados), numa diminuição de 15,38%, conforme verificado no gráfico 28.

Gráfico 28-Vitimização de PSP de serviço/folga/aposentado-AL-2012 a 2021



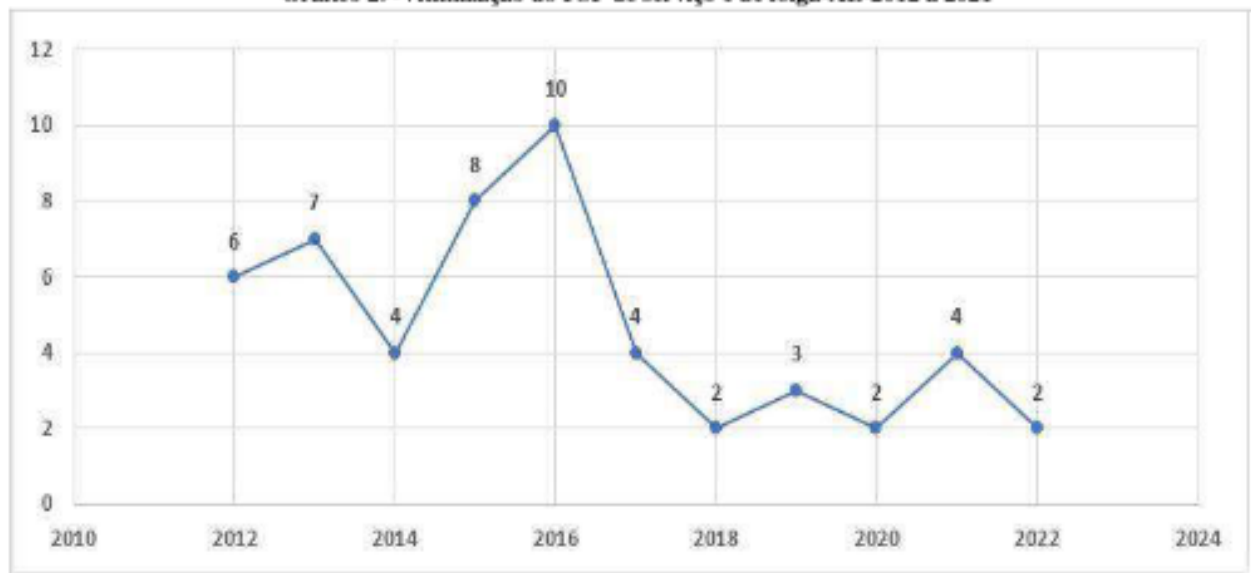
Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Considerando-se apenas os servidores da ativa (de serviço e de folga), tem-se para o mesmo período um total de 52 vítimas, das quais, 42 (80,8%) eram da PMAL, 5 (9,6%) da PCAL e 5 (9,6%) da Polícia Penal, não havendo registros para o CBMAL e a POLCAL.

Essa diferença entre o total de vítimas dos órgãos de segurança pode ser justificada pela natureza da atividade desempenhada, que tem o potencial de influir no grau de exposição ao confronto e ao risco de morte, bem como, pelo tamanho do efetivo, a exemplo da PMAL que tem o maior efetivo entre as corporações e foi a que teve a maior incidência de vítimas.

No gráfico 29 é perceptível que para o grupo que comporta os profissionais que estão na ativa, ano a ano, tem havido registros de vitimização. Destaca-se que no período de 2014 a 2016 ocorreu um expressivo crescimento na quantidade de casos, passando de 4 mortes em 2014 para 10 em 2016, consistindo num aumento de 60%, bem como, a partir desse ano, iniciou-se uma redução da vitimização desses servidores, saindo dos 10 óbitos para 2 mortes em 2022, numa redução de 80% dos registros.

Gráfico 29-Vitimização do PSP de serviço e de folga-AL-2012 a 2021



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Dentro da estratificação dos profissionais da ativa, o último registro de morte de agente de segurança em serviço foi em 2016 (2 óbitos), enquanto as mortes na folga, desde o ano de 2017 têm oscilado entre os números de 4 a 2 ocorrências por ano, como visualizado no gráfico 30.

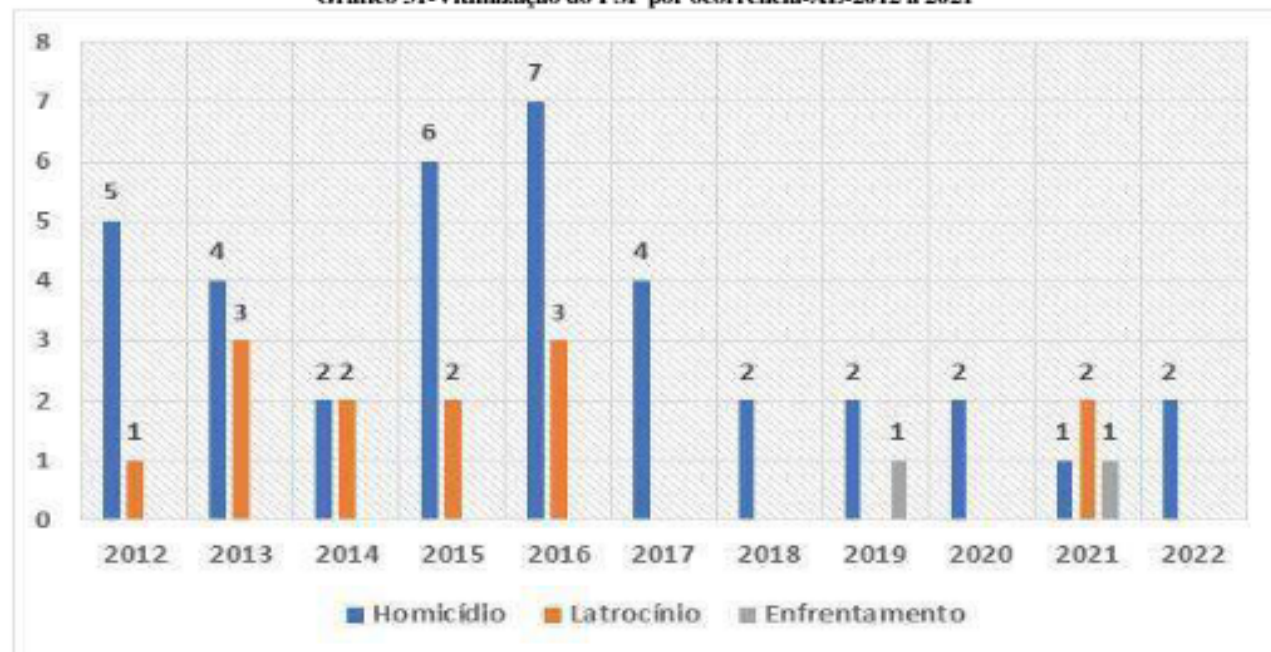
Gráfico 30-Vitimização PSP de serviço e de folga-AL-2012 a 2021



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Com relação à forma como se deu a vitimização, os dados do NEAC/SSP, exibidos no gráfico 31, descrevem que das 52 ocorrências de vitimização dos profissionais de segurança pública do serviço ativo, durante o período em estudo, 37 (71,2%) foram homicídios, 13 (25%) latrocínios e 2 (3,8%) enfrentamentos durante o serviço, sendo que, das três situações, apenas o homicídio foi registrado em todos os anos da série histórica.

Gráfico 31-Vitimização do PSP por ocorrência-AL-2012 a 2021



Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Essa vitimização requer uma abordagem sob diversas perspectivas e nessa concepção, a SSP/AL e suas instituições têm adotado medidas que acolhem as demandas de seu efetivo e fortalecem sua proteção seja no exercício de seu mister ou fora dele.

Assim, a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas tem intensificado a melhoria das condições de trabalho desses agentes através de, entre outras ações, aquisição de equipamentos de proteção (armamento mais moderno e coletes balísticos) e de veículos equipados com características condizentes com a atividade policial, inclusive blindagem balística; atividades de acompanhamento psicológico para prevenção do estresse e suicídio; capacitação continuada, possibilitando que tais profissionais consigam enfrentar situações de risco de maneira mais proficiente e segura.

Logo, reitera-se a importância dessa temática inserir-se na política de segurança pública do estado de Alagoas, cujas ações contribuem para a redução da vitimização desses profissionais, fortalecendo assim a própria sociedade alagoana.

Finda esta seção diagnóstica, realizada através da observação dos dados coletados, principalmente, junto ao Núcleo de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, intercalados com as informações extraídas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do Anuário Estatístico dos Dados Nacionais de Segurança Pública e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, referentes aos intervalos temporais retratados, foi possível atestar que tem havido no estado alagoano uma melhora nos indicadores de criminalidade, em especial os aqui descritos, demonstrando a redução gradativa nos níveis de crimes violentos letais intencionais e os crimes violentos contra o patrimônio.

Muito desse progresso se deve ao aumento no patamar de investimentos dos governos estadual e federal na segurança pública de Alagoas, bem como, ao trabalho incansável da SSP/AL e de seus órgãos integrantes, cujas experiências exitosas e suas eventuais correções serviram de subsídio para elaboração das ações estratégicas deste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social que serão abordadas a seguir e têm como aspiração assegurar a continuidade na queda dos referidos índices criminais, beneficiando assim a toda sociedade alagoana.

6. CONSTRUÇÃO DO PESPDs

O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Alagoas se traduz na materialização do planejamento oriundo do processo diagnóstico dos ambientes internos e externos às instituições alagoanas de segurança pública, alinhado, entre outros, ao Plano Estratégico da SSP/AL (2023-2026), ao Plano de Governo de Alagoas (2023 a 2026) e referenciado nas diretrizes nacionais afetas a esse tema, em especial, as insculpidas na Lei 13.675, de 11 de junho de 2018, disciplinadora da organização e do funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição

Federal de 1988, e criadora da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, bem como, instituidora do Sistema Único de Segurança Pública.

Ressalta-se que o PESPDS é o produto de uma construção coletiva, resultante do esforço conjunto da SSP/AL, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Científica e das valiosas contribuições advindas das conferências de segurança pública, realizadas em parceria com Observatório de Políticas Públicas em Educação, Direitos Humanos e Segurança Pública da Universidade Federal de Alagoas, envolvendo sociedade civil, os profissionais de segurança pública e órgãos governamentais.

Partindo-se desse intuíto, entende-se como necessária ao melhor entendimento do rol de ações estratégicas elencadas neste plano, a explanação da maneira como sua construção ocorreu e os resultados dela obtidos. Desse modo, o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Alagoas apresenta as características descritas adiante.

6.1 MÉTODO DE CONSTRUÇÃO

Em relação ao método utilizado para a construção deste plano, pontua-se inicialmente que, através da Portaria/SSP nº 2197/2021, publicada no DOE de Alagoas, de 16 de dezembro de 2021, adotando-se uma postura inclusiva e participativa, foi constituída a Comissão para Elaboração do PESPDS, composta por servidores da SSP/AL e de seus órgãos integrantes, bem como, por profissionais da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social.

Essa comissão empregou como método para a confecção deste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social o ciclo PDCA que, de acordo com os dizeres de Chiavenato (2009), consiste numa ferramenta da qualidade, composta pelas etapas planejar (*Plan*), implementar (*Do*), verificar o resultado (*Check*) e agir corretivamente (*Act*).

Nesse caminho, tendo como lastro o procedimento cíclico de formulação e acompanhamento das ações, contido na gênese dessa ferramenta, houve para o caso concreto a sua adequação, de modo que tais etapas passaram a ter a seguinte configuração:

- Planejamento para a elaboração do plano;
- Elaboração do plano;
- Submissão do plano à verificação das instâncias superiores;
- Correção do plano de acordo com os apontamentos feitos.

6.1.1 Planejamento para a elaboração do plano

Na fase de planejamento a supracitada comissão procedeu ao levantamento e à análise dos instrumentos legais vigentes que normatizam ou se relacionam com a feitura do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Alagoas, bem como, outros planos que com ele guardam interface. Nessa esteira, serviram-lhe como supedâneo os documentos abaixo descritos.

- Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei nº 13.675/2018);
- Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Decreto nº 10.822/2021);
- Plano Estratégico da SSP/AL (2023-2026);
- Planos Estratégicos dos órgãos integrantes da SSP/AL;
- Plano Plurianual – PPA (2020-2023);
- Plano Plurianual – PPA (2024-2027);
- *Benchmarking* de Planos Estaduais de Segurança de outros estados.

Cumprindo uma agenda de reuniões voltadas à discussão das informações condensadas após as pesquisas realizadas acerca da documentação supramencionada, a Comissão para Elaboração do PESPDS, levando em consideração a realidade financeira e orçamentária do estado de Alagoas e as capacidades administrativa e operacional das instituições integrantes da SSP/AL, bem como, a consonância entre as demandas da sociedade alagoana em relação à segurança pública e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elencou como pontos estruturantes de confecção deste plano as metas e ações contidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030), acrescentando a esse rol duas novas ações, chegando-se a um total de 14 ações estratégicas.

6.1.2 Elaboração do plano

Definidas as linhas estruturantes do plano em comento, a referida comissão, dividida em grupos de trabalho, cada um

com um tema correspondente a uma das 14 ações, passou a proceder um diagnóstico dessas temáticas, contextualizadas nos ambientes interno e externo aos órgãos de segurança pública de Alagoas, culminando com a propositura de projetos, ações estratégicas, objetivos gerais e específicos, estratégias e resultados esperados, materializando-se num primeiro esboço do PESPDS.

Sob o viés do ideal democrático e visando a salutar e necessária participação social, a Comissão para Elaboração do PESPDS além de promover a legitimidade dos seus trabalhos junto ao público interno dos órgãos da segurança pública, por meio da inclusão dos representantes institucionais, o fez também em relação à sociedade civil, ao convocá-la para, através de conferências públicas, discutir, opinar e apresentar propostas acerca da elaboração deste plano.

Nessa concepção, o PESPDS é produção coletiva, fruto do esforço conjunto da SSP/AL e de suas instituições, bem como, das valiosas contribuições advindas das conferências de segurança pública, realizadas em parceria com Observatório de Políticas Públicas em Educação, Direitos Humanos e Segurança Pública da UFAL, envolvendo a sociedade civil, os profissionais de segurança pública e órgãos governamentais.

Desse modo, a metodologia adotada neste plano, baseada nessa participação tripartite, se efetivou através da realização das conferências setoriais no território alagoano, promovidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, abrangendo três etapas: uma em Delmiro Gouveia (etapa Sertão), figura 17, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, uma virtual (etapa Agreste, Zona da Mata e Litoral Norte), no dia 08 de fevereiro de 2022, e outra em Maceió (etapa profissionais da área de segurança pública), no dia 08 de março de 2022.

Figura 17-Conferência de segurança pública-Delmiro Gouveia/AL.



Fonte: ASCOM/SSP, 2021.

Os participantes dessas conferências constituíram um público bastante heterogêneo, sendo o perfil dos integrantes da sociedade civil definido pelo Observatório de Políticas Públicas em Educação, Direitos Humanos e Segurança Pública da Universidade Federal de Alagoas; os profissionais de segurança pública indicados pelos próprios servidores e gestores da localidade, levando em consideração as suas experiências tanto operacional quanto administrativa, bem como, o seu grau de comprometimento, dedicação e empenho no desenvolvimento de suas atividades institucionais; e os componentes dos demais órgãos governamentais inscritos pelas próprias instituições.

Durante as mencionadas conferências, em oficinas temáticas e sob a coordenação dos membros da Comissão para Elaboração do PESPDS, os participantes fizeram a identificação dos problemas de segurança pública, apontando suas causas e consequências; elegeram estratégias de ação e opinaram sobre possíveis indicadores para a avaliação e monitoramento da execução das ações.

Destaca-se que, findo o ciclo de conferências, rico em debates e discussões, as contribuições surgidas foram tabuladas e encaminhadas à apreciação dos grupos de trabalho da Comissão para Elaboração do PESPDS, os quais contaram ainda com a valiosa colaboração dos oficiais-alunos do Curso Superior de Polícia (CSP) da PMAL, turmas 2021 e 2022.

Após a análise das informações coletadas, chegou-se à modelagem do PESPDS, contendo suas partes constitutivas (a

estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas e dos órgãos subordinados e correlatos, o diagnóstico da segurança pública em Alagoas, os objetivos, as metas e seus indicadores, as ações estratégicas, o sistema de governança, avaliação de riscos e financiamento), as quais foram consolidadas através da elaboração deste plano.

6.1.3 Submissão do plano à verificação das instâncias superiores

Preliminarmente, a minuta deste PESPDS passou pela validação dos grupos de trabalho constituídos para a sua confecção, sendo posteriormente encaminhada, via plataforma SEI, às instituições componentes da SSP/AL e ao Secretário de Segurança Pública, visando a avaliação do texto final produzido e a apresentação de possíveis sugestões de modificação.

6.1.4 Correção do plano de acordo com os apontamentos feitos

Feita a devolutiva da minuta em questão, as sugestões de modificações apontadas foram assimiladas e as alterações realizadas, chegando-se à versão final deste PESPDS, o qual, após a aprovação do Secretário de Segurança Pública, foi encaminhado ao Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEG) e ao MJSP para conhecimento e acompanhamento.

7. OBJETIVOS, CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO E METAS DO PESPDS

O processo de depuração ocorrido durante a construção do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Alagoas resultou num documento que se propõe a criar as condições necessárias para a execução da política de segurança do estado alagoano, gerando reflexos em todo o tecido social, impactando em graus variáveis o desenvolvimento social e econômico da população abrangida. Para tanto, estabelece de forma clara em sua estrutura os objetivos geral e específicos que o norteiam, os ciclos de tempo em que, num processo contínuo, ocorrerá sua vigência e as metas específicas e mensuráveis que servem como indicadores de sucesso e se prestam ao seu monitoramento regular.

7.1 OBJETIVO GERAL

Servir como marco referencial do estado de Alagoas no tocante ao desenvolvimento de políticas públicas de segurança integradas, subsidiando suas instituições de segurança pública e demais órgãos afetos ao tema, nos âmbitos federal, estadual e municipal, em constante articulação com a sociedade alagoana a atuarem de forma planejada, coordenada e integrada em prol da construção da paz social no território alagoano.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos deste PESPDS:

- a) Apresentar ações estratégicas, metas estratégicas e indicadores, alinhados entre si e ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030);
- b) Fixar seus ciclos de implementação, monitoramento e avaliação;
- c) Estabelecer modelo de governança, contendo gerenciamento de riscos, visando sua plena execução, seu acompanhamento e sua avaliação.
- d) Servir de diretriz para o alinhamento e integração das ações das instituições de segurança pública de Alagoas.

7.3 CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Tomando-se como referência a Lei 13.675/2018, cujo conteúdo explicita que o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social será desdobrado em ciclos de implementação bienais, com vista à otimização de sua execução, este PESPDS, adotando esse mesmo trilhar, está estruturado em ciclos de implementação de 2 anos, tendo seus períodos alinhados cronologicamente com os ciclos do citado plano nacional, possibilitando que seu acompanhamento, monitoramento, avaliação e eventuais correções sejam procedidos de forma mais eficaz. Além disso, serão realizadas avaliações anuais deste plano que deverão ocorrer até o dia 31 de março do ano subsequente.

Dessa maneira, o PESPDS terá uma vigência de 8 anos, compreendendo o período dos anos de 2023 a 2030, dividido em 4 ciclos, coincidindo o término de sua duração com ano de encerramento estabelecido para o PNSPDS (2021-2030), conforme detalhado abaixo:

- a) Ciclo I: 2023-2024;
- b) Ciclo II: 2025-2026;

c) Ciclo III: 2027-2028; e

d) Ciclo IV: 2029-2030.

7.4 INDICADORES E METAS

Objetivando o alcance dos resultados almejados com a implementação deste PESPDS, em observância à sua interrelação com o Plano Estratégico da SSP/AL (instituição que exerce liderança situacional na questão da segurança pública), referente ao período de 2023 a 2026 e à sua harmonização com o PNSPDS (2021-2030), foram utilizados os indicadores do referido plano nacional (anexo 15) e metas, descritas mais adiante, para subsidiar a concretização das ações nele contidas. Nessa acepção, as metas elencadas neste PESPDS, além de corresponderem às suas ações estratégicas, ajudando na avaliação do progresso e na eficácia do plano, permitindo ajustes quando necessário para alcançar os melhores resultados, também se correlacionam com os eixos temáticos do Plano Estratégico da SSP/AL (2023-2026). São eles:

Aperfeiçoamento de ferramentas de gestão e governança;

1. Monitoramento das ações criminosas;
2. Investimentos em inteligência e investigação policial;
3. Intensificação da política de integração com o Poder Judiciário, Ministério Público e outras secretarias de governo;
4. Prevenção à violência junto a grupos vulneráveis;
5. Incentivo às ações integradas das forças de segurança pública;
6. Melhoria de instalações e logística operacional;
7. Capacitação dos profissionais de segurança pública;
8. Ações de saúde e valorização dos profissionais de segurança pública.

Para que os indicadores e as metas apresentados refletissem apropriadamente a quantificação dos objetivos específicos das ações do PESPDS e fossem factíveis em relação à realidade da segurança pública de Alagoas, buscou-se durante sua elaboração fontes oficiais e atualizadas para a realização da pesquisa, reunião e consolidação dos dados, as quais, citadas outrora no item 5.2, compreenderam preponderantemente a série histórica dos anos de 2012 a 2022 e foi considerada a vigência do PESPDS (2023-2030).

Ganha relevância nessa questão, como fonte de informações, o NEAC/SSP que através de sua periodicidade de aferição dos indicadores deste PESPDS, num processo contínuo de coleta, monitoramento, análise e interpretação dos dados, possibilita mais celeremente a retroalimentação do sistema.

Acompanhando a cognição sedimentada no PNSPDS (2021-2030), os indicadores deste plano se utilizam majoritariamente da fórmula de cálculo empregado pelo referido plano nacional, bem como, também visando tornar didaticamente melhor apresentáveis as informações, as metas foram compartimentadas em grupos conforme sua afinidade com os objetivos. Desse modo, o Grupo 1 congrega as metas relativas à redução das mortes violentas; o Grupo 2 reúne as metas que visam ao cuidado e à proteção do profissional de segurança pública; o Grupo 3 aglutina as metas voltadas à redução dos crimes contra o patrimônio, referentes ao roubo e ao furto; o Grupo 4 abriga as metas de temática do sistema penitenciário e o Grupo 5 recepciona as metas concernentes às questões de prevenção de desastres e acidentes.

7.4.1 Grupo 1 – Mortes violentas

As metas integrantes do Grupo 1 visam à redução do número de vítimas de violência letal, incluindo-se as mortes ocorridas em virtude de acidentes de trânsito. Sua confecção se alicerçou nos dados do IBGE (população de Alagoas, sua projeção e frota de veículos por tipo)¹, bem como, nas projeções da população por sexo e idade², o que, além da previsão do crescimento populacional alagoano, possibilitou sua estratificação por sexo, servindo como subsídio para ações direcionadas especificamente para o público feminino.

Nesse prisma, os dados revelam que a estimativa da população de Alagoas em 2030 será de 3.465.453 pessoas, das quais, 1.818.825 serão mulheres (52,5%) e 1.646.628 serão homens (47,5%).

A parcela feminina da sociedade alagoana, de acordo com essas projeções, manterá um padrão de crescimento parecido ao da população em geral, chegando em 2030 com um aumento de 2,7% em relação ao seu tamanho no ano de 2023 (1.770.443 mulheres).

A caracterização das vítimas de violência letal nesta unidade federativa foi realizada através das supracitadas fontes de informações, compreendendo as mortes no trânsito e os crimes violentos letais intencionais com destaque para o homicídio, a lesão corporal seguida de morte e o latrocínio. Dessa maneira, as metas integrantes deste grupo e a descrição de sua composição seguem expostas abaixo.

Meta 1: Reduzir a taxa estadual de homicídios para abaixo de 24,0 mortes por 100 mil habitantes até 2030.

Apesar de, entre os anos de 2014 e 2015, Alagoas ter sido a unidade da federação que obteve a maior redução no número de homicídios, iniciando a partir de 2015 um processo de queda em relação ao número desse crime, houve em 2022, de acordo com o NEAC/SSP, uma elevação de 5,49% no número de casos em relação à 2021, passando de 1.020 homicídios em 2021 para 1.076 em 2022, correspondendo a uma taxa de 34,4 homicídios por 100 mil habitantes.

¹ IBGE. População de Alagoas e Projeção da população (2010-2060). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/panorama>.

² IBGE. Projeções da população por sexo e idade simples. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html>.

Essa taxa de homicídios colocou Alagoas no rol dos 4 estados com o maior índice de ocorrência desse crime, conforme *ranking* do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), ficando acima da taxa nacional de 19,5 vítimas fatais por 100 mil habitantes no mesmo período. Face ao exposto, tomando como base o ano de 2022, esta meta fixa a redução da taxa de homicídios de 34,4/100 mil habitantes para abaixo de 24,0/100 mil habitantes, correspondendo a uma diminuição de 30,52% ao fim da vigência deste PESPDS, sendo necessário para isso que se tenha uma redução média anual (2023-2030) de 3,81%.

Meta 2: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,1 morte por 100 mil habitantes até 2030.

Com relação à lesão corporal seguida de morte, Alagoas teve uma diminuição acentuada entre os anos de 2017 e 2019, passando de 19 ocorrências para 8, numa redução em números absolutos de 52,64%. De 2020 a 2021 ocorreu um novo decréscimo, saindo de 9 casos para 4 e, por fim, em 2022 houve a elevação de um caso, registrando-se 5 ocorrências, o que corresponde a uma taxa de 0,2 vítima fatal por 100 mil habitantes. A meta fixada é de uma redução de 60% nos números de casos absolutos, tomando-se como base o ano de 2022, numa redução média anual (2023-2030) de 7,5%, o que levaria ao patamar abaixo de 0,1 vítima fatal por 100 mil habitantes, correspondendo a diminuição de 50% nessa taxa.

Meta 3: Reduzir a taxa estadual de latrocínio para abaixo de 0,6 morte por 100 mil habitantes até 2030.

Os números do crime de latrocínio em Alagoas tiveram uma significativa redução se observados os extremos temporais de 2012 e 2019, passando de 96 ocorrência para 20 registros, numa diminuição de 79,16 % dos números absolutos. A partir de 2020 iniciou-se um crescimento dos casos, sendo registrados em 2022 um total de 25 ocorrências de roubo seguido de morte (aumento de 25% no número de casos), o que corresponde a uma taxa de 0,8 morte por 100 mil habitantes. Diante desse cenário, a meta fixada é abaixo de 0,6 por 100 mil habitantes, numa redução de 27,5% da taxa de latrocínio. Portanto, há que se reduzir 20% nos números de casos absolutos, tomando-se como base o ano de 2022, numa diminuição média anual (2023-2030) de 2,5%.

Meta 4: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3,0 mortes por 100 mil mulheres até 2030.

Seguindo a metodologia utilizada no PNSPDS (2021-2030), houve uma segmentação para essa meta em relação ao sexo das vítimas de mortes violentas intencionais. Dessa forma, no que se refere às mortes violentas de mulheres, foram observados homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, feminicídio, resistência com resultado morte e estupro com resultado morte. De acordo com os dados do NEAC/SSP, durante o período de 2012 a 2022 um total de 1.145 mulheres foram mortas violentamente em Alagoas, 73 delas em 2022, valor este idêntico ao registrado em 2021 e que corresponde a uma taxa de 4,1 vítimas fatais por 100 mil mulheres. No caso específico do feminicídio foi identificado um aumento de 24% dos casos desse crime em 2022 em relação a 2021, passando de 25 casos para 31 ocorrências. Assim, da análise feita, chega-se à meta estipulada: abaixo de 3,0 mortes violentas de mulheres/100 mil mulheres até 2030, representando uma redução nessa taxa de 27,56% em relação a 2022.

Meta 5: Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito para abaixo de 12,7 mortes por 100 mil habitantes até 2030.

Os registros de mortes no trânsito fornecidos pelo NEAC/SSP indicam que entre os anos de 2013 e 2022, as mortes desse tipo em Alagoas tiveram uma diminuição, passando de 781 para 582 óbitos, num decréscimo de 25,48%, correspondendo a uma

redução média anual de 2,5% dos óbitos.

As mortes por acidente de trânsito no estado foram mais acentuadas no ano de 2014 quando foram totalizados 802 óbitos. Os dados da série histórica de 2013 a 2022 demonstram que a partir de 2020 esse indicador iniciou uma tendência de queda, indo de 660 mortes em 2020 ao registro de 582 em 2022.

Comparando-se os números de 2021 (645 óbitos) e os de 2022 (582 óbitos), verifica-se uma redução de 9,76% e, nesse panorama, em 2022 o estado alagoano teve uma taxa de mortes no trânsito de 18,6 mortes/100 mil habitantes. Face a essa realidade e com o intuito de intensificar o arrefecimento do número de mortes no trânsito, fixou-se para essa meta a taxa abaixo de **12,7 mortes/100mil habitantes**, o que corresponde a uma redução de 31,88% em relação a 2022, num desdobramento da redução média anual (2023-2030) de 3,98%.

7.4.1.1 *Correlação das metas com os objetivos da PNSPDS (2018)*

Meta	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei n.º 13.675/2018) relacionados às metas do PESPDS
Meta 1: Reduzir a taxa estadual de homicídios para abaixo de 24,0 mortes por 100 mil habitantes até 2030.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 2: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,1 morte por 100 mil habitantes até 2030.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 3: Reduzir a taxa estadual de latrocínio para abaixo de 0,6 morte por 100 mil habitantes até 2030.	XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.

Meta 4: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3,0 mortes por 100 mil mulheres até 2030.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XX – estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 5: Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito para abaixo de 12,7 mortes por 100 mil habitantes até 2030.	XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta.

7.4.2 Grupo 2 – Proteção dos profissionais de segurança pública

A vitimização dos profissionais de segurança pública é um problema grave que, ao acontecer, atinge além das próprias vítimas, também a sociedade, fragilizando o poder e a autoridade legitimamente outorgados ao estado pelo povo. Merece, portanto, atenção particular, distinguida das demais mortes violentas, em observância às particularidades que tais servidores detêm, constituindo-se numa categoria restrita, abrangida pelo Sistema Único de Segurança Pública, sendo essas as premissas que orientam as metas 6 e 7, cuja metrificação seguirá o mesmo parâmetro utilizado pelo Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030).

Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.

Com referência ao período de 2012 a 2021 e considerando o público abrangido pelos servidores do serviço ativo, houve em Alagoas 52 profissionais de segurança pública vitimados (42 policiais militares; 5 policiais civis e 1 policial penal). Tomando-se como base a janela temporal de 2017 a 2022, ano a ano, alternadamente, houve redução e crescimento do número absoluto de mortes desses profissionais numa taxa 50%, oscilando entre os limites inferior e superior, respectivamente, de 2 e 4 óbitos. Nesse intervalo de tempo de 6 anos foram registradas 17 vitimizações, uma média anual de 2,83 (arredondada para 3) servidores mortos por ano.

Fazendo-se uma projeção, utilizando como parâmetro a manutenção dessa média de óbitos para os 8 anos de vigência deste PESPD, ter-se-ia um total de 22,64 (arredondado para 23) vitimizações ao seu final. Adotando-se essa perspectiva, a meta proposta é a de que haja a redução de 30% no número total de óbitos dessa projeção, de modo a se chegar em 2030 com um quantitativo inferior a 15,84 (arredondado para 16) mortes, numa média anual de 1,98 (arredondada para 2) mortes por ano. Assim, visando uma redução ainda mais expressiva do que a obtida no período de 2017 a 2022, estabeleceu-se a meta de redução de 30% do número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública até 2030, em comparação à referida projeção.

Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.

A série histórica relativa ao número de mortes autoprovocadas pelos profissionais de segurança pública em Alagoas, revela que entre os anos de 2012 e 2022, para o recorte dos servidores do serviço ativo, foram registrados 13 suicídios. Já especificamente no período de 2021 a 2022, não houve nenhuma ocorrência.

Excetuando-se o ano de 2016 (pico de 6 suicídios), um ponto fora da curva na série histórica retratada, o número absoluto de mortes autoprovocadas variou entre os limites inferior e superior, respectivamente, de zero a 2 casos por ano, numa média de 1,3 ocorrência por ano.

Projetando-se essa média de suicídios para os 8 anos de vigência deste PESPDS, ter-se-ia ao seu final um total de 10,4 (arredondado para 11) mortes autoprovocadas.

Baseando-se nessa projeção, a meta proposta é a de que haja a redução de 30% no número total de suicídios prospectados, de modo a se chegar em 2030 com um quantitativo inferior a 7,7 (arredondado para 8) mortes, numa média anual 1 morte por ano.

Dessa forma, estabeleceu-se a meta de redução de 30% do número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública até 2030, em comparação à mencionada projeção.

7.4.2.1 Correlação das metas com os objetivos da PNSP (2018)

Meta	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei n.º 13.675/2018) relacionados às metas do PESPDS
Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.	XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.
Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.	XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

7.4.3 Grupo 3 – Roubo e furto de veículos

Estas metas do Grupo 3 têm a pretensão de reduzir os crimes contra o patrimônio, compreendidos como a prática delituosa que se volta contra os bens materiais da população, quer sejam aqueles ilícitos dirigidos às pessoas ou às organizações, especialmente, em relação aos roubos e furtos de veículos por servirem como instrumentos para a prática de outros crimes e cujo enfrentamento pode contribuir sobremaneira para a redução das taxas de mortes violentas letais intencionais e para a garantia da fonte de sustento de parcela significativa da população, visto que, são também utilizados para a geração de renda.

Meta 8: Reduzir a taxa estadual de furto de veículos para abaixo de 151,5 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), o estado alagoano registrou em 2022 um total de 2.062 automóveis furtados, correspondendo a uma taxa 199,4 furtos a cada 100 mil veículos. Para esta meta estabeleceu-se a taxa de 151,5 ocorrências/100 mil veículos, o que corresponde a uma diminuição nesse indicador na ordem de 24% em relação a 2022, num desdobramento da redução média anual (2023-2030) de 3%.

Meta 9: Reduzir a taxa estadual de roubo de veículos para abaixo de 147,2 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.

Observando-se a estatística do roubo de veículo em Alagoas, constata-se que em 2022 foram registradas 1.714 ocorrências, o que, em relação a sua frota veicular nesse mesmo ano consiste numa taxa de 165,7 roubos a cada 100 mil veículos. Após um período de queda entre os anos de 2018 e 2020, esse tipo de ocorrência voltou a crescer.

Diante disso, estabeleceu-se para essa meta a taxa de 147,2 ocorrências/100 mil veículos, o que corresponde a uma redução de 11,2% em relação a 2022, num desdobramento da redução média anual (2023-2030) de 1,4%. Com isso, busca-se cessar

essa tendência de crescimento e retomar ao patamar de 2020 (menor valor da série histórica de 2012 a 2022 com 1.526 registros).

7.4.3.1 Correlação das metas com os objetivos da PNSP (2018)

Meta	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei n.º 13.675/2018) relacionados às metas do PESPDS
Meta 8: Reduzir a taxa estadual de furto de veículos para abaixo de 151,5 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.
Meta 9: Reduzir a taxa estadual de roubo de veículos para abaixo de 147,2 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços

7.4.4 Grupo 4 – Sistema Prisional

As metas deste Grupo 4 têm relação com a melhoria das condições de reclusão e de ressocialização dos presos do Sistema Prisional de Alagoas. Sua justificativa está no fato de que políticas de segurança pública que contenham metas voltadas a essa temática podem não só contribuir para o resgate do processo civilizatório do apenado como também gerar impactos positivos na redução dos índices criminais, visto que, ao oferecer oportunidades de educação, trabalho e capacitação aos reeducandos, é possível diminuir a reincidência criminal e aumentar a sensação de segurança junto à população.

Nesse sentido, embora os presídios alagoanos, de acordo com a SERIS, em 2023 não se encontrem com superlotação carcerária, essa é uma situação que requer uma intervenção preventiva para assegurar melhores condições de cumprimento de pena e execução dos processos de ressocialização e inclusão social. Para tanto, as metas elencadas neste grupo versam sobre a criação de vagas físicas, de trabalho e de educação no ambiente prisional de Alagoas.

Meta 10: Aumentar em 26,1% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 6.245 vagas até 2030.

Tomando-se como referência o mês julho de 2023 e de acordo com o Mapa da População Carcerária produzido pela SERIS, o contingente de reeducandos recolhidos nas unidades do Sistema Prisional de Alagoas era de 4.602 e a quantidade de vagas disponíveis era de 4.950, numa situação de 348 vagas excedentes para os presos do regime fechado.

Noutro sentido, em virtude da interdição por ordem judicial na Colônia Agroindustrial São Leonardo, os presos em regime semiaberto cumprem sua pena em prisão domiciliar, sendo monitorados por tornozeleira eletrônica, num total identificado de 4.317 reeducandos em julho de 2023.

Em relação a essa situação, a perspectiva da SERIS é a de criar mais

1.295 vagas nos próximos 8 anos (48 após inauguração da Casa de Custódia de Arapiraca; 808 após a construção da Cadeia Pública de Maceió; 280 para o Semiaberto; 66 para o Núcleo de Ressocializador da Capital; 45 para o Núcleo Ressocializador da Capital Feminino e 48 após a inauguração da Casa de Custódia de Delmiro Gouveia). Isso corresponde a um aumento de 26,1% na quantidade de vagas em relação às 4.950 vagas em 2023, numa média anual de 3,7% (2024-2030). Assim, estabeleceu-se para essa meta um aumento de 26,1% no quantitativo de vagas do sistema prisional, com o total de 6.245 vagas até 2030.

Meta 11: Aumentar em 100% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 3.342 presos nessas atividades até 2030.

Conforme os dados da Chefia de Pesquisa e Estatística da SERIS, em 2023 existiam 1.671 reeducandos em atividades laborais (920 em programas de laborterapia no regime fechado e 751 em convênios dos regimes semiaberto e aberto), correspondendo a 14% da população carcerária total (12.002 reeducandos, sendo 4.602 do regime fechado, 4.317 do regime semiaberto e

3.083 do regime aberto). Considerando que em 2022 os reeducandos em atividades laborais eram um total de 1.246 indivíduos, houve um crescimento em 2023 de 34,11% em relação a 2022.

Em continuação a este progresso projeta-se o percentual de 100% de aumento de presos na laborterapia em relação a 2023, sendo que, em 2024, busca-se um aumento de 23%, passando de 1.671 para 2.055 apenados. Os 77% restantes serão fracionados entre os anos de 2025 e 2030, numa média anual de aumento da ordem de 12,83%, chegando ao final da vigência deste

Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social com 3.342 presos em atividades laborais. Assim, estabeleceram-se para esta meta um aumento de 100% no número de presos em atividade laborais, com o total de 3.342 deles nessas atividades até 2030.

Meta 12: Aumentar em 120% o número de presos em atividades educacionais, num total de 1.571 deles nessas atividades até 2030.

O Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional traz em seu bojo objetivos para a educação no Sistema Prisional de Alagoas que visam promover a elevação dos índices de pessoas presas e egressas inseridas em atividades educacionais numa taxa de 15% ao ano, durante o período de sua vigência (2020-2024), contemplando os regimes fechado, semiaberto e aberto de cumprimento de pena.

Acerca desse aspecto, tomando-se por base o ano de 2022 e o recorte das ações educativas descritas a seguir, o Sistema Prisional de Alagoas possuía 714 apenados em atividades educacionais (239 na alfabetização; 223 no ensino fundamental; 51 no ensino médio; 41 no ensino superior e 160 em cursos profissionalizantes). Dessa forma, alinhando-se ao referido plano educacional da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, pretende-se aumentar anualmente em 15% os reeducandos em atividades educacionais, chegando-se ao final deste PESPDS em 2030 com o percentual total de aumentada ordem de 120%. Assim, estabeleceu-se para essa meta um aumento de 120% no efetivo de presos, em atividade educacionais, com o total de 1.571 deles nessas atividades até 2030.

7.4.4.1 Correlação das metas com os objetivos da PNSP (2018)

Meta	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei n.º 13.675/2018) relacionados às metas do PESPDS
Meta 10: Aumentar em 26,1% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 6.245 vagas até 2030.	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.
Meta 11: Aumentar em 100% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 3.342 presos em atividades laborais até 2030.	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.
Meta 12: Aumentar em 120% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 1.571 presos em atividades educacionais até 2030.	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.

7.4.5 Grupo 5 – Ações de prevenção de desastres e acidentes

A meta integrante do grupo 5 tem a finalidade de reduzir os riscos que envolvem incêndios e acidentes em geral nas edificações e, consequentemente, danos irreversíveis ao patrimônio e à vida das pessoas.

O PNSPDS (2021-2030) estabeleceu como indicador para esta meta a relação entre a quantidade de Alvarás de Licença emitidos pelos Corpos de Bombeiros (ALCB), ou documento equivalente, excetuados os emitidos para eventos temporários, e o número total de áreas de risco, tomando-se como referência a unidade estatística utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, denominada Unidade Local (UL).

Meta 13: Aumentar em 100% o número de alvarás de vistorias emitidos anualmente até 2030.

Para a definição desta meta relacionada ao grupo 5, fez-se a análise do supracitado indicador no estado de Alagoas, a partir da série histórica do período compreendido entre os anos de 2018 e 2022, de alvarás de vistorias emitidos pelo CBMAL (AVCB) e Unidades Locais estimadas pelo IBGE, cadastradas por meio da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), conforme visto na tabela 10.

Da observação do período analisado, constata-se que a proporção de AVCBs/UL variou entre 9,85% (2020) e 14,87% (2019), com média de 5.578 alvarás de vistorias emitidos por ano.

Tabela 10-Relação entre AVCB e a quantidade de UL em AL-2018 a 2022

Ano	AVCBs emitidos – exceto para eventos temporários	Unidades Locais cadastradas no CNAE	Proporção AVCBs/UL
2018	5.811	42.188	13,77 %
2019	6.277	42.188	14,87 %
2020	4.156	42.188	9,85 %
2021	5.763	42.188	13,66 %
2022	5.884	42.188	13,94 %

Fonte: CBMAL, 2023.

Diante do exposto, tendo como referência a média anual de 5.578 alvarás de vistorias emitidos, estabeleceu-se como meta **aumentar em 100% o número de alvarás de vistorias emitidos anualmente até 2030.**

Para tanto, há que se realizar o aumento de 100% no número absoluto de emissão de alvarás de vistorias por ano até 2030, tomando-se como base a média dos alvarás de vistorias emitidos no período de 2018 a 2022 (5.578), resultando num incremento anual (2023-2030) de 12,5%.

Desse modo, no ano de 2030, para o alcance da meta, deverão ser emitidos, no mínimo, 11.156 alvarás de vistorias pelo CBMAL.

7.4.5.1 *Correlação das metas com os objetivos da PNSP (2018)*

Meta	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei n.º 13.675/2018) relacionados às metas do PESPDS
Meta 13: Aumentar em 100% o número de alvarás de vistorias emitidos anualmente até 2030.	I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.

Transposto o umbral descritivo dos objetivos geral e específicos deste PESPDS, de seus indicadores e metas, passa-se ao detalhamento de suas 14 ações estratégicas, cada uma delas com seus respectivos objetivos (geral e específicos) e sua contextualização, consistindo esse conjunto, numa bússola orientadora da conduta dos órgãos que desenvolvem suas atividades na seara da segurança pública para o período dos oito anos de vigência do referido plano.

Destaca-se que tais ações estratégicas se desdobram ainda em projetos e estratégias, ambos correlacionados a resultados esperados, constantes dos anexos 1 ao 14, cuja implementação terá a liderança situacional dos órgãos integrantes do sistema de segurança pública de Alagoas.

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PESPDS

Para a concretização das ações estratégicas descritas a seguir, deverão ser contemplados, no mínimo, seus respectivos objetivos, sem prejuízo da implementação de outras atividades que se façam necessárias, em consonância com este PESPDS.

8.1 AE01-Promover e aprimorar a governança nos órgãos da SSP/AL

A ação estratégica de governança exerce um papel fundamental na implementação da política de segurança pública estadual, principalmente, em um cenário em que os desafios da criminalidade e da violência são cada vez mais complexos e multicausais. A abordagem da governança se apresenta como um enfoque integrado e colaborativo, possibilitando a união de esforços e recursos de diferentes setores e instituições em prol de uma sociedade mais harmoniosa e segura.

Nessa conjuntura, a governança na segurança pública extrapola a atuação ortodoxa das forças policiais e envolve ativamente outras entidades, como órgãos do sistema judiciário, secretarias de educação, saúde e assistência social, além da participação da comunidade em geral. Essa cooperação horizontalizada e verticalizada tem o propósito de lastrear as ações em uma concepção ampla de segurança pública, compreendendo não somente o enfrentamento ao crime, mas também suas raízes sociais e econômicas.

Um dos pontos basilares do funcionamento de um sistema de governança é a transparência e a prestação de contas, propiciando a troca de informações e a interlocução permanente entre os atores envolvidos na concretização da política de segurança pública, características essenciais para avaliação do progresso das ações e o ajuste das estratégias de acordo com as reais demandas da sociedade.

Sob essa visão, a governança dos órgãos de segurança pública deve envolver liderança, estratégia e controle, com as quais se executam o monitoramento e avaliação das ações nesse segmento do serviço público, daí a sua importância para a potencialização da capacidade de atuação conjunta dos entes que compreendem o sistema de segurança pública de Alagoas.

8.1.1 Contextualização

Alagoas, como partícipe da estrutura federativa, necessita consolidar seus instrumentos de governança junto aos órgãos que labutam na seara da segurança pública, possibilitando assim um melhor gerenciamento e execução das metas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, bem como, as contidas neste PESPDS.

A criação de uma rotina de governança objetiva acelerar o fluxo dos processos, gerando maior eficiência e economicidade de tempo, solucionando problemas internos e externos das organizações de segurança pública, bem como, facilitando a comunicação entre os órgãos e seus gestores.

A ausência ou o funcionamento precário desse sistema, propicia prejuízos à consecução de metas e objetivos em virtude da carência de canais de comunicação e gerenciamento de ações, o que, muitas vezes, conduz a uma situação irreparável. As consequências danosas desse vácuo, quando não corrigidas, podem se agravar, visto que, os aportes de recursos em segurança pública e em seus profissionais vem aumentando gradualmente ano a ano, reiterando a necessidade de uma gestão eficiente de tais insumos.

Nesse cenário, faz-se necessária a integralização de rotinas de governança com a instrumentalização de uma ambiência para o acompanhamento de projetos e apoio aos gestores, bem como, a capacitação dos profissionais de segurança pública para o bom manuseio dessa ferramenta gerencial.

8.1.2 Objetivo geral

Promover, viabilizar, executar e aprimorar ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social em Alagoas.

8.1.3 Objetivos específicos

- a) Fortalecer o sistema estadual de governança da SSP/AL, integrado os setores envolvidos na elaboração e execução das ações propostas neste PESPDS.
- b) Aprimorar as rotinas de governança, transparência e gestão de planos, programas, projetos e ações de segurança pública.
- c) Garantir a participação efetiva da sociedade nos Conselhos de Segurança Pública;
- d) Apoiar, tanto financeira quanto metodologicamente, a elaboração de planos estratégicos de segurança pública e defesa social dos órgãos integrantes do sistema de segurança pública de Alagoas, alinhados ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.
- e) Fomentar estratégias para maior eficiência no uso dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e de outras fontes de financiamento, com subsídio à participação coletiva no debate sobre a segurança pública e defesa social;
- f) Promover a cooperação e a articulação entre os órgãos estaduais e municipais com vistas ao alcance das metas

estabelecidas e os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Tabela 11-Especificações da AE-01

Tópico	Detalhamento
Responsáveis	1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. CBMAL; 4. PCAL; 5. POLCAL.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021-2030)	Ação Estratégica 1.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	V – promover a participação social nos conselhos de segurança pública; XVIII – estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas; XIX – promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas.
Metas relacionadas	Todas.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 1 - Aperfeiçoamento de ferramentas de gestão e governança.

8.2 AE02-Implementar doutrina de atuação policial integrada para reduzir crimes em geral

A incidência de crimes gera efeitos deletérios para toda a sociedade, afetando tanto quem é diretamente vitimado quanto quem, pela sensação de insegurança causada, passa a viver sob a égide do medo de ser o próximo alvos criminosos. Diante desse cenário, a busca pela canalização de esforços em prol do arrefecimento da criminalidade deve ser o vetor das ações dos órgãos de segurança pública.

Sob esse viés, a implementação de uma doutrina de atuação integrada na área de segurança pública se credencia como uma resposta para a aspiração de diminuir as ocorrências de crimes em geral no território alagoano, reunindo diferentes instituições em um esforço conjunto, visando maximizar a eficácia das operações e estabelecer estratégias mais abrangentes de combate à criminalidade.

8.2.1 Contextualização

O tema integração tem recebido por parte da SSP/AL tratamento prioritário em relação ao enfrentamento da violência e criminalidade no estado alagoano, estendendo-se além dos órgãos componentes de sua matriz organizacional.

Nesse caminho, por meio da Polícia Civil, a SSP/AL articulou parceria com a Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH) para a implementação do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NUIAM), num espaço criado dentro das delegacias com a finalidade de integralizar a prestação de serviço às mulheres em situação de violência, através do registro da ocorrência policial e do encaminhamento das vítimas à assistência psicossocial e jurídica.

Sob esse mesmo viés colaborativo em benefício da melhoria dos índices de violência no estado, a SSP/AL firmou termo de cooperação técnica e capacitação profissional com o MP/AL com vistas à qualificação dos agentes de segurança no combate à macrocriminalidade e ao crime organizado, proporcionando o compartilhamento de informações e o aprimoramento dos conhecimentos desses profissionais.

No mesmo prumo, através de parceria com o Tribunal de Justiça alagoano, a SSP/AL recebeu a doação de kits de equipamentos de videoconferência, contendo *notebook*, televisor e acessórios, para uso nas delegacias do interior do estado e na Central de Flagrantes da PCAL com o fito de agilizar a lavratura de flagrantes.

Ainda nessa ótica, a SSP/AL vem buscando a intensificação do estreitamento de laços entre as forças de segurança com o Poder Judiciário, como, por exemplo, a realização de tratativas com a Corregedoria Geral de Justiça de Alagoas (CGJ) para o desenvolvimento de mecanismos que agilizem audiências de custódia e de leilões de veículos apreendidos, reduzindo o tempo de desfalecimento de efetivo para o policiamento durante as seções e o número de veículos apreendidos que estão depositados sob a guarda da PCAL.

Obviamente, os exemplos acima transcendem o processo mais comum natural de cooperação entre os próprios órgãos de segurança pública (que também têm sido reforçados), demonstrando uma visão sistêmica da questão por parte da SSP/AL.

Em suma, a construção de uma política de segurança pública que se pretenda integrada precisa promover e ampliar a interlocução entre os órgãos diretamente envolvidos na atividade fim e as instituições que possuem capacidade de contribuir com os mecanismos de prevenção e de repressão à criminalidade, diminuindo assim a incidência dos delitos.

8.2.2 Objetivo geral

Desenvolver e apoiar a implementação de programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais em Alagoas.

8.2.3 Objetivos específicos

- a) Desenvolver e executar ações voltadas à prevenção junto com outros órgãos de segurança pública no combate aos crimes dolosos, preterdolosos e culposos previstos no Código Penal e leis especiais.
- b) Desenvolver e executar, junto com órgãos da União, Estado e Municípios, ações voltadas à prevenção e ao combate dos crimes dolosos, preterdolosos e culposos previstos no Código Penal e leis especiais.
- c) Aprimorar os sistemas dos órgãos de segurança pública no combate à posse e ao porte ilegal de armas.
- d) Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate ao tráfico de seres humanos.
- e) Estimular os órgãos de segurança pública a atuarem com emprego de tecnologia para o combate e redução dos delitos de trânsito.
- f) Integrar os órgãos de segurança pública com as escolas estaduais e municipais, fortalecendo o Programa de Resistência às Drogas e à Violência- PROERD.
- g) Criar e implementar ações de cultura, esporte e lazer.
- h) Priorizar as ações de gerenciamento de crises em relação à repressão em casos de ocorrências de crise.
- i) Estabelecer Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para ações repressivas nos casos de ocorrências de alto risco.
- j) Priorizar o conhecimento e a técnica de uso diferenciado da força policial nas ações de segurança pública.
- k) Melhorar a eficiência do profissional de segurança pública quanto ao uso da constrição legal da força.
- l) Instalar bases comunitárias em todas as unidades e subunidades da Polícia Militar de Alagoas.
- m) Fomentar e atuar na redução de crimes e infrações de trânsito.
- n) Integrar as inteligências das polícias Militar, Civil, Penal, Científica, Federal e Rodoviária Federal para o combate a organizações criminosas.
- o) Implementar o policiamento direcionado pela inteligência.
- p) Fazer Termo de Cooperação Técnica com o TJ/AL, MP/AL para o combate à perturbação do trabalho e sossego alheios.
- q) Implementar e aprimorar atividades relativas à segurança ambiental, com foco na diminuição do tráfico ilegal de animais e minerais, do mau uso do solo e de sua ocupação, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade, bem como a responsabilização efetiva dos agentes envolvidos.

r) Tabela 12-Especificações da AE-02

Tópico	Detalhamento
--------	--------------

Responsáveis	<u>Diretos:</u> 1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. CBMAL; 4. PCAL; 5. POLCAL. <u>Colaboradores:</u> 1. PP; 2. PRP; 3. Detran/AL; 4. SERIS; 5. Ibama; 6. IMA/AL; 7. TJ/AL; 8. MP/AL; 9. MJSP.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021-2030)	Ação Estratégica 2.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	I– fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, ematividades de inteligência de segurança pública e engerenciamiento de crises e incidentes; II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e daincolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e debens e direitos; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, e 12.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 6 - Incentivo às ações integradas das forças de segurança pública.

8.3 AE03-Aperfeicoaro combate aos crimes transnacionais e fronteiricos

O processo de globalização entre as nações e suas consequências negativas em relação ao aspecto da segurança pública fez emergir na agenda dos governos, entre outras preocupações, a de combate aos crimes transnacionais e fronteiriços, cuja

incidência, muitas vezes, ultrapassa as fronteiras dos países, desafiando as estruturas tradicionais encarregadas pela aplicação da lei e requerendo uma abordagem estratégica e cooperativa entre os órgãos integrantes dos sistemas de segurança pública.

Aprimorar esse enfrentamento é uma missão primordial para a preservação da segurança e da estabilidade social, seja no âmbito local ou no panorama internacional.

Isso posto, esta ação estratégica, componente deste PESPDS, tem a pretensão de contribuir com a implementação de uma política de segurança pública que promova a atuação de forma integrada dos órgãos afetos ao tema, visando minimizar a ocorrência dos crimes entendidos como transnacionais no território alagoano.

8.3.1 Contextualização

Uma política de segurança pública eficiente de combate aos crimes transnacionais e fronteiriços deve levar em conta o tamanho das fronteiras do Brasil. Um gigante de dimensões continentais que ocupa a 5ª colocação mundial em área territorial e possui, de acordo com o censo do IBGE, uma população de 203,1 milhões de habitantes, sendo banhado ao leste pelo oceano Atlântico, numa faixa litorânea de 7.367 km e a oeste por uma extensão de terra com cerca de 15.735 km, constituindo-se na área fronteiriça entre as nações da Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa (ao norte), Colômbia (a noroeste), Bolívia e Peru (a oeste), Argentina e o Paraguai (a sudoeste) e Uruguai (ao sul).

Em seus 23.102 km de fronteiras por terra e mar, o Brasil, na América do Sul, só não mantém fronteira com o Equador e o Chile e, dos seus 27 entes federados, 11 deles compõem o conjunto de estados fronteiriços. Características estas que configuram um panorama complexo e difícil de se administrar no que diz respeito à coordenação e colaboração entre os órgãos de segurança pública.

Esse cenário requer um olhar minudente para as especificidades de cada região fronteiriça com vistas à construção de políticas de segurança que levem em conta as características próprias de cada localidade, abrangendo as potencialidades e debilidades de suas forças de segurança para o enfrentamento dos problemas nessa temática.

Por outro lado, o desenvolvimento das estratégias de segurança nas regiões fronteiriças deve contemplar o perfil de conexão e articulação local, regional, nacional e internacional que os crimes transnacionais e os transfronteiriços têm e as dificuldades de realização de patrulhamento das vastas extensões territoriais que eles contemplam.

As consequências deletérias dos crimes transnacionais e transfronteiriços são sentidas nos vários setores da sociedade, comprometendo o desenvolvimento das regiões onde são praticados e com as quais têm conexão, sendo, portanto, um problema a ser combatido não só pelos estados diretamente afetados, mas também pelos indiretamente e pelo governo federal. Nessa senda, figura nessa preocupação e responsabilidade compartilhada, entre outros, o tráfico ilícito de entorpecentes; o tráfico internacional de armas de fogo, munições e explosivos; o contrabando, a pirataria e o descaminho; a evasão de divisas; a exportação ilegal de veículos; a imigração ilegal de estrangeiros; o tráfico de pessoas; os crimes ambientais e o desmatamento ilegal nos estados amazônicos fronteiriços do Brasil.

Apesar de serem as instituições federais de segurança quem têm a competência legal para fazer frente a esses crimes, os órgãos de segurança pública dos estados lhes prestam apoio nas operações realizadas, em especial, as de inteligência, monitoramento e apreensões, principalmente, as do tráfico ilegal de drogas, armas e munições e as dos crimes ambientais.

Devido ao seu alto grau de complexidade, à sua capilaridade e ramificações, por vezes, o crime organizado transnacional se apresenta aos estados como de difícil identificação e compreensão de sua integralidade, o que acarreta numa política combativa incipiente ou inexistente, possibilitando o seu crescimento e fortalecimento.

Em Alagoas, estado que não faz fronteira com nenhum país, os pontos focais das instituições de segurança pública, no que se refere aos crimes transnacionais, são o aeroporto Zumbi dos Palmares e o Porto de Maceió.

Para o caso do aeroporto Zumbi dos Palmares, situado na cidade de Rio Largo, Região Metropolitana de Maceió, o enfrentamento desses crimes rotineiramente é realizado pela PF, por meio de seu posto policial, na execução, entre outras atividades, de fiscalização, controle e monitoramento de passageiros, bem como, através de operações conjuntas com a Polícia Militar e a Polícia Civil de Alagoas.

Por sua vez, o combate aos crimes transnacionais no Porto de Maceió é desempenhado de um lado, administrativamente, por uma equipe terceirizada, responsável pela segurança portuária, e por outro, através de operações programadas pela Polícia Federal, envolvendo ações de prevenção, repressão, fiscalização e controle, contando também com o apoio da Polícia Militar e Polícia Civil do estado.

O contexto acima apresentado, de atuação das organizações criminosas transnacionais e dos prejuízos que elas podem provocar para a estabilidade institucional, tanto no âmbito do estado quanto do país, demonstra que cabe às forças responsáveis por reprimir os crimes que tais organismos praticam desenvolver os mecanismos de segurança pública necessários para melhorar eficácia de suas ações.

8.3.2 Objetivo geral

Aperfeiçoar a atuação, a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública e defesa social para o enfrentamento de delitos transfronteiriços e transnacionais, inclusive com a ampliação do controle e da fiscalização nos portos e nos aeroportos de Alagoas.

8.3.3 Objetivos específicos

- a) Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate ao crime transnacional.
- b) Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transnacionais, com o fortalecimento do controle e da fiscalização no aeroporto de Maceió, de forma compartilhada e integrada, por meio de operações de segurança pública articuladas com a Polícia Federal.
- c) Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transnacionais com o fortalecimento do controle e da fiscalização no porto de Maceió, de forma compartilhada e integrada, por meio de operações de segurança pública articuladas com a Polícia Federal.
- d) Promover a integração entre os órgãos de inteligência da Polícia Federal, Polícia Civil e Polícia Militar no combate aos crimes transnacionais (Aeroporto e Porto de Maceió).
- e) Melhorar a eficiência dos órgãos que compõem a segurança pública de Alagoas para combater os crimes de tráfico de entorpecentes dentro do estado.
- f) Fortalecer as unidades especializadas para o combate ao crime transnacional.
- g) Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate aos crimes transnacionais.

Tabela 13-Especificações da AE-03

Tópico	Detalhamento
Responsáveis	<u>Diretos:</u> 1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. PCAL. <u>Colaboradores:</u> 1. PF.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021-2030)	Ação Estratégica 3.

Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços; IX – estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 2 - Monitoramento das ações criminosas; Eixo 6 - Incentivo às ações integradas das forças de segurança pública.

8.4 AE04-Implementar e aperfeiçoar a gestão de ativos do crime

A adequada regulamentação e a gestão eficiente de ativos do crime podem resultar em relevantes ganhos para a estruturação dos órgãos de segurança pública de Alagoas, convertendo os lucros advindos do crime em oferta de serviços de excelência, além de permitirem, como resultado acoplado, a descapitalização e enfraquecimento das organizações criminosas.

8.4.1 Contextualização

8.4.1.1 *Panorama internacional da gestão de ativos do crime.*

No âmbito internacional, vários instrumentos legais abordam a temática da gestão de ativos do crime, como, por exemplo, a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (Convenção de Viena de 1988) que prevê o confisco dos frutos oriundos do crime, bem como de bens que tenham sido acoplados a ativos legais.

De igual modo, a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), de 2003, estabelece o confisco de produtos do crime como um meio importante na repressão à criminalidade organizada transnacional e determina que os estados signatários da convenção criem medidas para a perda de bens decorrentes de delitos.

Cita-se ainda a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (UNCAC), de 2005, versando sobre o confisco, perdimento e recuperação de bens frutos de crimes, na qual há determinações específicas sobre a apreensão e confisco dos produtos derivados do crime e de instrumentos utilizados na sua prática. A UNCAC estabelece a obrigatoriedade para que os estados signatários adotem medidas legislativas que lhes permitam devolver os bens confiscados aos legítimos proprietários ou para a indenização às vítimas do crime.

Destaca-se que o Brasil é signatário das convenções supramencionadas e, por isso, está comprometido com a adoção de medidas de combate à corrupção e ao tráfico de drogas, utilizando, inclusive, ferramentas de gestão de ativos com o fito de descapitalizar organizações criminosas e, ainda, promover a implementação dos ativos em favor das estruturas de segurança pública, para a indenização das vítimas ou, ainda, destinando verbas a fundos específicos.

8.4.1.2 Panorama nacional da gestão de ativos do crime

No Brasil, a fundamentação legal dos ativos decorrentes do crime tem seu lastro constitucional no art. 5º, XLVI, que estabelece a possibilidade de adoção, pelo legislador brasileiro, da medida de perda de bens.

De sua parte, o Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, traz no art. 91, II, a), como efeito da condenação, por exemplo, a perda, em favor da União, dos instrumentos do crime, se consistirem em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção seja ilicitude. De igual modo, o art. 91, II, b) prevê a perda do produto do crime ou de qualquer outro valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática de crime. Soma-se a isso o fato de o Brasil ser signatário das convenções susoditas.

O Brasil conta ainda com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, dispondo sobre a prevenção do uso, atenção e reinserção social do usuário de drogas, estabelecendo também a penalização relacionada à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, permitindo ao juízo competente, entre outras medidas, decidir sobre a apreensão e destino de bens apreendidos, seja durante o inquérito policial ou o processo penal, mesmo antes da sentença condenatória.

Nessa hipótese, ouvido o Ministério Público e o órgão gestor do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), o juiz poderá destinar temporariamente ativos do crime, a exemplo de veículos, embarcações, aeronaves, maquinária e utensílios apreendidos para uso dos órgãos de segurança pública, prioritariamente aqueles envolvidos na investigação correlata, os quais terão a posse temporária dos bens e o compromisso de sua conservação. Findo o processo, com a sentença de perdimento, os ativos passarão ao patrimônio do FUNAD.

8.4.1.3 Panorama estadual da gestão de ativos do crime

A Lei 13.964, de 24 de dezembro de 2019, (Lei Anticrime), alterou o Código Penal, nele inserindo o art. 91-A que prevê o perdimento de bens em favor da União ou do estado federado, a depender da esfera judicial em que a ação penal tramita, nos casos de condenação por infrações penais às quais a lei comine pena máxima superior a 6 (seis) anos de reclusão.

São considerados como ativos decorrentes de crime, nos termos da lei, os bens de titularidade do condenado ou em relação aos quais ele tenha o domínio e o benefício direto ou indireto, na data da infração penal ou recebidos posteriormente e, ainda, os bens transferidos a terceiros a título gratuito ou mediante contraprestação irrisória, a partir do início da atividade criminal.

Nesse sentido, tramitando o processo penal na justiça estadual alagoana, a decretação do perdimento de bens pode ser feita pelo juiz do processo em favor do estado de Alagoas e de seus órgãos de segurança pública. Segundo dados do Poder Judiciário de Alagoas, nenhuma das varas especializadas (varas criminais) e nenhuma das varas de ofício único (varas do interior com competência geral) possui sistema ou banco de dados que reúna as informações acerca do perdimento de bens. As informações colhidas dão conta que a decretação do perdimento ocorre, preponderantemente, em favor da União. No caso de bens móveis ou imóveis, há a notificação da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para o recolhimento (em caso de bens móveis) e para providências relativas à alienação (quando a situação envolve bens imóveis). Na hipótese de apreensão de ativos financeiros, a notificação feita à SPU é seguida do respectivo comprovante de depósito dos valores em conta da União. Por fim, no caso de aplicação de multas, os ativos são vertidos ao Fundo Penitenciário Nacional ou ao Fundo Nacional Antidrogas, conforme o caso.

Os dados relativos ao perdimento, mesmo no Poder Judiciário, são descentralizados, isto é, contidos em cada processo, inexistindo um sistema que reúna as informações e aponte, por exemplo, que bens estão cedidos, a que instituição, relativos a que processo, há quanto tempo, para que finalidade, entre outros elementos informacionais que são primordiais à realização de uma boa gestão de ativos do crime.

As informações obtidas junto ao Poder Judiciário expressam que até 2022, poucos foram os casos em que os magistrados, de forma precária e temporária, destinaram os bens cujo perdimento foi decretado para a utilização pelos órgãos de segurança pública, todavia, em 2023 essa situação evoluiu.

Corroborando esse fato, o Setor de Patrimônio e a Chefia de Frota da SSP/AL informaram que em 2022 constavam dos registros desses setores a existência, a título de uso precário, de 2 veículos oriundos de perdimento decretado em processo judicial, enquanto em 2023 foram 45 automóveis.

Por fim, esta ação estratégica, por meio dos objetivos, elencados adiante, sem restringir outras atividades harmônicas ao PESPDS, visa possibilitar a relação de colaboração efetiva entre os órgãos de segurança pública e o sistema judiciário, sobretudo quando se leva em consideração que o início da gestão de ativos do crime depende, especificamente, de um provimento jurisdicional, seja no caso da decretação do perdimento (como previsto no Código Penal), seja no caso de apreensão ainda em fase de inquérito

policial ou de ação penal (como determina a Lei n.º 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas).

8.4.2 Objetivo Geral

Aperfeiçoar a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em casos de prática e financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos apurados e promover a sua destinação em Alagoas.

8.4.3 Objetivos específicos

- a) Criar o Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime de Alagoas, integrado pelo Poder Judiciário, por meio das varas e câmaras com competência para processo penal e para processos de improbidade administrativa, e pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Gabinete Civil e da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- b) Estabelecer as formas de cessão e/ou alienação dos ativos do crime, facilitando sua destinação para a SSP/AL.
- c) Alterar a Lei Estadual n.º 7.012/2008, que criou o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas (FUNESP), para permitir que os ativos oriundos dos ativos do crime possam constituir fonte de receita do FUNESP.
- d) Alterar a legislação federal para permitir que o valor pecuniário das penas de multa aplicadas em processo penal de competência da justiça estadual possa ser vertido ao respectivo estado federado.
- e) Estabelecer mecanismos de auditoria dos ativos derivados do crime.
- f) Vincular o Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime de Alagoas ao Sistema Nacional de Gestão de Ativos do Crime.

Tabela 14-Especificações da AE-04

Tópico	Detalhamento
Responsáveis	<u>Diretos:</u> 1. SSP/AL. <u>Colaboradores:</u> 1. Gabinete Civil do Governo do Estado de Alagoas; 2. TJ/AL; 3. MJSP.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021-2030)	Ação Estratégica 4.

Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XIX – promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 8 e 9.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 4 - Intensificação da política de integração com o Poder Judiciário, Ministério Público e outras secretarias de Governo.

8.5 AE05-Combater: corrupção, oferta de drogas ilícitas, crime organizado e lavagem de dinheiro

Para que a sociedade possa usufruir de seu direito constitucional à segurança, o poder público precisa coibir as ameaças que contra ele atentem, como ocorre nos casos de corrupção, oferta de drogas ilícitas, crime organizado e lavagem de dinheiro, delitos que guardam entre si profunda interligação e têm formado a base das principais ameaças à ordem pública e ao bem-estar da sociedade, carecendo assim de formulação de estratégias coerentes que abordem esses desafios.

8.5.1 Contextualização

A corrupção tem o potencial de minar a confiança nas instituições e desviar recursos que poderiam ser direcionados para, entre outras finalidades públicas, a segurança e o desenvolvimento da sociedade. Debelar a corrupção em todas as esferas, do setor público ao privado, é produzir um ambiente mais transparente e íntegro, fortalecendo o império da justiça nas relações sociais.

A seu turno, o crime organizado é uma realidade no cotidiano do Brasil e tem constantemente modificado sua forma de agir para escapar ao cerco efetuado principalmente pelas forças de segurança pública. Nessa mutação de métodos, destacam-se o tráfico de drogas ilícitas, o roubo a instituições financeiras incrementado com as quadrilhas criminosas denominadas “Novo Cangaço”, bem como, a lavagem de dinheiro, numa correlação direta com o crime de corrupção, gerando um ciclo vicioso que corrói as estruturas do estado.

8.5.1.1 Tráfico de drogas

No que pertine ao tráfico de drogas, é importante frisar que, ao longo dos últimos 6 anos (2016 a 2022), a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas vem realizando um combate intenso a essa modalidade de crime no estado alagoano, obtendo como resultado consideráveis apreensões, conforme tabela 15, cuja leitura demonstra um ápice na quantidade de drogas apreendidas em 2017, uma aproximação entre os valores nos anos de 2018 a 2020, seguida por uma elevação em 2021 e um declínio em 2022.

Tabela 15-Apreensão de drogas em Alagoas – 2016 a 2022

Ano	Drogas Apreendidas (Kg)
2016	3.129,64
2017	6.446,36
2018	3.013,43
2019	2.424,35
2020	2.563,41
2021	4.016,39
2022	2.522,62
Total	24.116,20

Fonte: NEAC/SSP, 2023.

Quanto ao número de atendimentos relacionados à Lei n.º 11.343/2006 (SISNAD) realizados pela Central de Atendimento e Despachos da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, a tabela 16 expõe sua consonância com as apreensões supracitadas, pois houve um crescimento de mais de 391,7% em 2017 em relação a 2016, uma queda no ano de 2018 em relação a 2017, oscilação na faixa entre 1.700kg e 1.900kg nos anos de 2019 a 2020 e redução de 28,27% no ano de 2022 em relação a 2021.

Tabela 16- Atendimentos do CAD – Lei de drogas (2016- 2022)

Ano	Quantidade de Ocorrências Atendidas
2016	603
2017	2.965
2018	1.806
2019	1.723
2020	1.620
2021	1.850
2022	1.327
Total	11.894

Fonte: NEAC/SSP, 2023.

8.5.1.2 Organizações criminosas

No tocante às ORCRIM no território alagoano, as estatísticas da SSP/AL acerca das prisões dos integrantes de tais organizações e das apreensões de armas, veículos e drogas sob sua posse, seguem dispostas na tabela 17. Nela vê-se o aumento contínuo do número de prisões entre os anos de 2015 e 2018 (ápice da série histórica de 2016 a 2021) e um decréscimo de 27,98% no ano de 2021 em relação a 2020. A respeito das apreensões de armas de fogo em poder de integrantes dessas organizações, a mencionada tabela expõe que o pico delas ocorreu em 2015, a menor quantidade se deu em 2019 e a partir de 2020 iniciou-se uma tendência gradual de crescimento.

Os números observados na tabela 17 revelam ainda que a apreensão de veículos sob a posse dos componentes das organizações criminosas atingiu seu maior valor no ano de 2019, seguida de uma tendência de queda a partir do ano de 2020. Por último, vê-se na referida tabela que, no período de 2015 a 2017, houve um acentuado aumento na quantidade de drogas apreendidas em poder das organizações criminosas, seguido de um declínio expressivo no ano de 2018, acompanhado por uma tendência de crescimento das apreensões a partir do ano de 2019, ocorrendo de forma vertiginosa entre 2020 e 2021.

Tabela 17-Prisões e apreensões referentes à ORCRIM-AL-2015 a 2021

Ano	Presos	Armas de fogo	Veículos	Drogas (Kg)
2015	187	92	31	764
2016	250	61	14	900
2017	343	79	18	1.031
2018	409	74	11	168
2019	273	35	90	48
2020	293	42	22	102
2021	211	58	12	1.289
Total	1.966	441	198	4.302

Fonte: NEAC/SSP, 2023.

8.5.1.3 Lavagem de dinheiro

Nos termos da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe, dentre outros temas, acerca dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, popularmente denominados como crimes de lavagem de dinheiro, essa prática consiste em esconder ou dissimular a origem ilegal de bens ou valores que sejam produtos do crime. Isso possibilita que os lucros do crime se infiltrem na economia legal, prejudicando sua identificação e rastreamento, sendo o seu combate medida essencial que se impõe para frear a capacidade das ORCRIM de reinvestir esses recursos em outras ilicitudes e expandir sua influência.

No âmbito da SSP/AL, esses tipos de crime são primordialmente enfrentados pela Polícia Civil alagoana, através da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), entretanto, convém registrar que no estado, desde o ano de 2017, o Grupo de Atuação Especial no Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens (GAESF), pertencente ao Ministério Público, vem realizando operações com o objetivo de recuperação de ativos de crimes dessa natureza e devolução ao Tesouro estadual.

Para a realização de suas operações, além do Ministério Público de Alagoas e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/AL), o GAESF conta ainda com a colaboração da Procuradoria Geral do Estado (PGE/AL), da SSP/AL, através da PCAL e da PMAL, bem como, do Instituto de Identificação da POLCAL, do Detran/AL e da SERIS, através da Polícia Penal.

Tais instituições, de forma integrada, têm sido bastante atuantes na desarticulação de esquemas especializados em cometimento de fraudes fiscais e, desde 2017, em Alagoas, foram identificadas várias ORCRIM, efetuadas prisões de dezenas de fraudadores, envolvidos em condutas de sonegação de tributos, bem como, realizou-se o fechamento de 400 empresas fraudulentas.

De todo o exposto, infere-se que a inclusão desse tema no PESPDS é fundamental na contribuição para a segurança da sociedade.

8.5.2 Objetivo geral

Qualificar o combate à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro em Alagoas com a implementação de ações de prevenção e repressão dos delitos dessas naturezas.

8.5.3 Objetivos específicos

- a) Incrementar as ações relativas à cooperação jurídica nacional, inclusive quanto à recuperação de ativos.
- b) Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate aos crimes relacionados ao uso e tráfico de entorpecentes.
- c) Fortalecer as unidades especializadas.
- d) Fortalecer os mecanismos de proteção dos agentes do estado e de testemunhas como medida de enfrentamento às organizações criminosas.
- e) Fortalecer as ouvidorias e corregedorias para o combate à corrupção dentro das instituições integrantes da SSP/AL.
- f) Fortalecer o trabalho em conjunto das instituições policiais com o Ministério Público para o exercício do controle externo da atividade policial.
- g) Aperfeiçoar os sistemas e os meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro.
- h) Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado.
- i) Fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas.
- j) Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate à lavagem de dinheiro.
- k) Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate às organizações criminosas.
- l) Incrementar as ações relativas à prevenção do uso de drogas.

Tabela 18-Especificações da AE-05

Tópico	Detalhamento
--------	--------------

Responsáveis	Diretos: 1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. CBMAL; 4. PCAL; 5. POLCAL. Colaboradores: 1. PF; 2. PRP; 3. Detran/AL; 4. SERIS. 5. Ibama; 6. IMA/AL; 7. TJ/AL; 8. MP/AL; 9. MJSP.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021-2030)	Ação Estratégica 5.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços; IX - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres; X - integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas; XVI - fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem; XVII - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XIX - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas; XXVI - fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 6 - Incentivo às ações integradas das forças de segurança pública.

8.6 AE 06 - Qualificar e fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal

Na segurança pública, a qualificação e o fortalecimento da investigação e da perícia criminal contribuem para o processo de busca da verdade dos fatos, de identificação de culpados de crimes e de promoção da justiça.

8.6.1 Contextualização

Priorizar as áreas da investigação e da perícia criminal no contexto de um plano de segurança pública é reconhecer a sua importância como alicerces na produção da resposta estatal de evidências sólidas e procedimentos investigativos bem executados.

8.6.1.1 *Investigação policial*

Além da importância das estratégias dispostas para esta ação do PESPDS no que se refere à modernização tecnológica e de infraestrutura da PCAL, destaca-se a necessidade de um acompanhamento e diligência com relação ao que antecede a tudo isso, ou seja, os recursos humanos disponíveis para proceder as atividades investigativas do órgão.

Nessa intelecção, informações mais recentes dão conta da pesquisa do perfil dos Policiais Civis do Brasil, realizada pelo MJSP em 2020, referenciada no ano-base 2018, na qual consta que de cada 10 servidores da PCAL, 4 tinham mais de 50 anos e que essa faixa etária representava 41,7% do efetivo do órgão. Em números absolutos, dos 1.965 profissionais ativos (agentes, escrivães ou delegados) da PCAL, 781 estavam acima de 50 anos. Os mais novos eram minoria, bem como apenas 1,5% dos policiais possuía até 30 anos.

A pesquisa revelou ainda que, a cada grupo com idade mais avançada, aumentava o número de servidores. A maioria

(22%) estava na faixa etária acima dos 56 anos. Os dados mostraram também que 31% do efetivo contava com mais de 25 anos de serviço. No quesito tempo de serviço, o maior grupo (46%) se encontrava entre 11 e 20 anos de trabalho. A presença feminina era maior entre escrivães, numa porcentagem de 84,37% do total da função. As agentes correspondiam a 18% do total, e as delegadas eram 23,17% do universo total desse cargo. No geral, as mulheres representavam 20% do efetivo da PCAL.

Sobre essa demanda, o governo de Alagoas através da SEPLAG em parceria com a PCAL e sua Academia de Polícia Civil, convocou em março de 2023 os candidatos aprovados no concurso público de 2021 (constituído de um total de 500 vagas, sendo 368 para o cargo de agente e 132 vagas para o de escrivão de Polícia Civil), visando sua matrícula no Curso de Formação Policial. Além disso, em maio de 2023, iniciou-se a fase de inscrições para o concurso dedelegado, cujo edital disponibilizou um total de 100 vagas, sendo 50 vagas para convocação imediata e 50 vagas para cadastro reserva, numa clara demonstração do interesse governamental de ampliar a capacidade operacional da PCAL e de melhorar e fortalecer suas atividades de investigação.

8.6.1.2 Perícia criminal

A POLCAL desempenha um papel fundamental na investigação criminal e no sistema de justiça, sendo um pilar essencial para garantir a eficácia e a imparcialidade das investigações. Daí a importância de se ter o efetivo ideal de servidores dedicados a essa área da segurança pública no contexto alagoano.

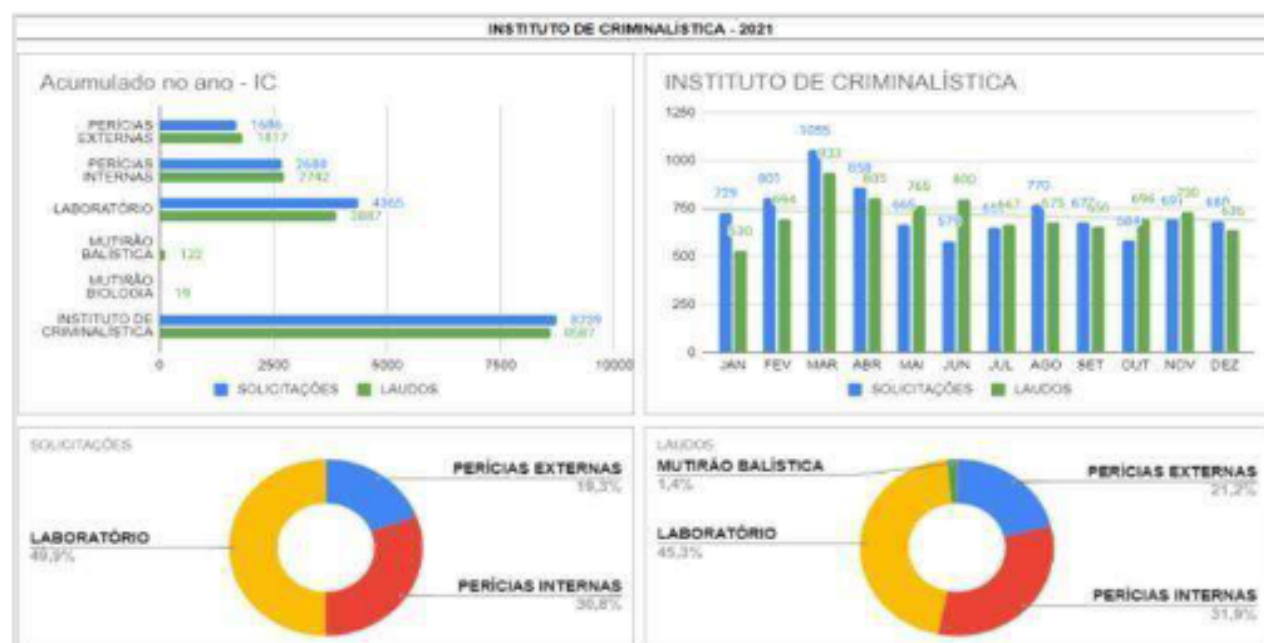
Das informações extraídas do IBGE (2022), verifica-se que da população total de Alagoas (3.127.511 habitantes), 957.916 pessoas residem em Maceió, enquanto a maioria dos alagoanos (2.169.595 habitantes) mora no interior do estado. Esse perfil de distribuição populacional demonstra a necessidade de a POLCAL ser descentralizada, pois mais de 69% dos alagoanos estão em municípios do interior de Alagoas. Tal concepção é reforçada pelo fato de que, em virtude de a POLCAL estar sediada em Maceió, por vezes, o seu atendimento às ocorrências no interior do estado sofre prejuízo em relação ao tempo de resposta ao acionamento ou à logística para executá-lo devido ao deslocamento realizado, implicando diretamente nos resultados das investigações.

Inserido na realidade acima, o IC tem uma única sede central, situada em Maceió, atendendo a partir dela todos os municípios alagoanos. Atualmente, esse órgão técnico pericial encontra-se instalado na Rua do Sol, n.º 290, Centro, na capital alagoana, onde ocupa três andares de um prédio (antigo hotel Beiriz) de forma inapropriada ao pleno atendimento das especificidades dos serviços requeridos, visto que, os quartos que eram do hotel se transformaram em setores desse órgão, numa adaptação que dificulta as atividades ali desenvolvidas.

O citado imóvel é da década de 1950 e em virtude do tempo e do desgaste apresenta problemas estruturais, além de não mais comportar a necessidade de crescimento do Instituto de Criminalística por não ter possibilidade de se expandir e alojar novos setores, bem como, de ampliar a central de custódia, cuja demanda vem aumentando a cada dia.

Pelo fato de possuírem uma única base no estado, as equipes do IC, que atendem a locais de crime, partem sempre de Maceió para todos os municípios de Alagoas, sendo-lhes encaminhadas, entre outras, as demandas das Delegacias de Polícia, do Ministério Público e do Judiciário. A inexistência de bases do IC no interior do estado acarreta o aumento do tempo para o atendimento aos levantamentos periciais em locais de crimes. Esse cenário, aliado à ausência da integralidade do efetivo legalmente previsto, tem gerado um passivo na realização de exames periciais (gráfico 32) com consequências na efetividade das investigações desenvolvidas.

Gráfico 32-Comparativo de solicitações X laudos em 2021



Fonte: POLCAL, 2023.

Integrante do mesmo panorama do IC e sediado também em Maceió, o Instituto de Identificação desenvolve suas atividades, além de sua sede, através das 8 "Centrais JÁ" de Alagoas, sendo 3 delas localizadas na capital e as outras 5 distribuídas no interior do estado, nos municípios de: Arapiraca, Penedo, São Miguel dos Campos, Maribondo e Porto Calvo.

Tendo em vista que Alagoas possui 102 municípios, essa distribuição revela a necessidade de um aumento no número dessas centrais, principalmente no interior do estado, com o fito de ampliar a capacidade do Instituto de Identificação atender à população das cidades interioranas.

A importância do Instituto de Identificação é demonstrada, dentre outros serviços, por meio da emissão de certidões de antecedentes e pelo expressivo número de carteiras de identidade expedidas que só no ano de 2021, na capital e no interior de Alagoas, entre primeira e segunda via, confeccionou 235.927 unidades.

A seu turno, através da Portaria 021/GD/2008, o Instituto de Medicina Legal teve a prestação de seus serviços para o atendimento das demandas de Alagoas, dividida em duas grandes áreas: a de cobertura de sua sede em Maceió (situada na Av. Luiz Avelino Pereira, s/n.º, Tabuleiro do Martins) e a de abrangência da sede em Arapiraca (situada na Av. Gov. Antônio Simeão Lamenha Filho, s/n.º, Jardim Tropical). As tabelas 19 e 20 retratam, respectivamente, os atendimentos das demandas de exames cadavéricos e de lesão corporal nas sedes de Maceió e Arapiraca, durante o ano de 2021.

Destaca-se que, de acordo com as referidas tabelas, o Instituto Médico Legal como um todo atende a uma demanda crescente, em especial, a sede de Arapiraca que recebe requisições de 52 municípios alagoanos, sendo imperiosa uma permanente observação de sua capacidade produtiva, de modo a proceder à ampliação e modernização de suas instalações para o adequado atendimento à população.

Tabela 19-Exames cadavéricos e de corpo de delito-IML Maceió-2021

Tabela 13-Exames cadavéricos e de corpo de delito-IML/ Hospital da Mulher-2021					
Tipo de exame	Instituição				Total
	IML Maceió		Hospital da Mulher		
	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	
Cadavérico	848	871	-	-	1.719
Corpo de delito	3.515	3.554	271	297	7.637

Fonte: POLCAL

Tabela 20- Exames cadavéricos e de corpo de delito-IML Arapiraca-2021

Tipo de exame	IML Arapiraca		Total
	1º Semestre	2º Semestre	
Cadavérico	575	621	1.196
Corpo de delito	1.191	1.286	2.477

Fonte: POLCAL

8.6.2 Objetivos gerais

- a) Aperfeiçoar a atividade da Polícia Judiciária por meio da otimização da coleta de provas e investigação e do fortalecimento da comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes.
- b) Aperfeiçoar as atividades da Polícia Científica, aparelhar seus órgãos e descentralizar sua atuação.

8.6.3 Objetivos específicos

- a) Elucidar infrações penais com agilidade e eficiência.
- b) Implementar a cultura de gestão estratégica.
- c) Garantir a modernização institucional.
- d) Atribuir enfoque sistêmico às atividades de polícia judiciária.
- e) Fomentar parcerias estratégicas.
- f) Adequar o efetivo às necessidades institucionais.
- g) Aprimorar a formação, capacitação e especialização.
- h) Prover meios e infraestrutura adequados para o exercício das atividades institucionais.
- i) Potencializar a tecnicidade na repressão ao crime organizado.
- j) Aprimorar o serviço de inteligência policial e sua integração.
- k) Criar e implementar o Complexo de Polícia Científica na capital Maceió.
- l) Criar setor de inteligência pericial.
- m) Descentralizar as ações da Polícia Científica.
- n) Implantar na POLCAL sistema de gestão da qualidade e boas práticas.
- o) Criar um Grupo Especial de Perícia Multidisciplinar.
- p) Fortalecer a cadeia de custódia.
- q) Promover a capacitação e a atualização permanente dos profissionais da POLCAL.
- r) Criar e Implantar um Núcleo de Qualidade de Vida na Polícia Científica de Alagoas.

Tabela 21-Especificações da AE-06

Tópico	Detalhamento
Responsáveis	<u>Diretos:</u> 1. SSP/AL; 2. PCAL; 3. POLCAL; <u>Colaboradores:</u> 1. Gabinete Civil; 2. SEPLAG; 3. SESAU; 3. Detran/AL; 4. MJSP; 5. ABIN.

Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021-2030)	Ação Estratégica 6.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 3 - Investimentos em inteligência e investigação policial.

8.7 AE07-Padronizar e integrar a base de dados sobre segurança pública

A padronização e integração dos dados de segurança pública constituem um processo fundamental para garantir a uniformidade e a consistência das informações coletadas por diferentes organizações. Nesse prisma, a adoção de um formato comum e uma taxonomia compartilhada, permitem a comparação de dados de diferentes fontes e regiões de maneira mais produtiva, facilitando a identificação de tendências, a análise de padrões criminais e a elaboração de estratégias de prevenção e repressão ao crime.

8.7.1 Contextualização

A grande motivação para se promover uma integração das bases de dados é conseguir reunir em um único sistema as informações que abrangem o país como um todo, possibilitando sua utilização pelos operadores de segurança pública das unidades federativas de uma forma simples e rápida.

Mesmo com todas as dificuldades para sua implementação, essa integração é extremamente necessária e deve proporcionar não somente o acesso, mas também a transferência de arquivos, bancos de dados e tecnologia entre as secretarias de segurança pública e delas com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, envolvendo questões de *software* e *hardware*.

Em meados dos anos 2000, iniciou-se o primeiro sistema integrado de dados de informações gerados pelos usuários da segurança pública de Alagoas através do registro das ocorrências do atendimento 190 e o pós atendimento.

A partir de 2004, através de programa integralmente projetado por membros da então Secretaria de Estado da Defesa Social, foi dado o primeiro passo no desenvolvimento da separação dos dados e filtragem das informações da área de segurança, culminando em 2006 com a implantação do Sistema Integrado de Gerenciamento de Ocorrências Unificadas (SISGOU), contendo dados das ocorrências da PMAL, CBMAL e PCAL.

Em 2015, foi desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas o programa para a Central de Atendimento e Despachos, o CAD, que proporciona o registro das ocorrências do atendimento dos números 190 (PMAL) e 193 (CBMAL).

Em 2019 implementou-se na segurança pública alagoana o programa QUIMERA, permitindo através de um aplicativo móvel que as informações do CAD sejam alimentadas pelos policiais desde o atendimento do 190 até o encerramento da ocorrência policial com o seu devido encaminhamento.

Diante das demandas que a realidade cotidiana da segurança pública apresenta e dos altos preços e limitações das soluções tecnológicas pagas, os órgãos integrantes da SSP/AL têm desenvolvido seus próprios sistemas, alguns dos quais, já com mais de cinco anos de utilização e nem sempre atualizados para fazer face ao atual e futuro aumento crescente do volume de dados.

Impende ressaltar que, por questões de segurança contra invasões da rede computacional por terceiros (*hackers*), na citação dos sistemas informatizados a seguir, não serão descritos os dados técnicos dos servidores utilizados pela SSP/AL e pelos seus órgãos integrantes, visto que a exposição de marcas e capacidades pode facilitar esse tipo de delito.

A PMAL tem sua área de Tecnologia da Informação (TI) comandada pela 6ª Seção do Estado Maior Geral (EMG) que desenvolve os sistemas informatizados dessa instituição, tais como, Sistema de Ensino (SISEDUCAR), Sistema de Promoção (SISPROMO), Sistema de Gerenciamento Hospitalar (SISHOSP) e Sistema de Gestão Documental (SISDOC), os quais ficam armazenados no servidor do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, através de convênio firmado desde 2016. Frisa-se que a 6ª Seção ainda mantém um servidor de rede da própria corporação para o armazenamento dos dados e cuja capacidade atualmente já alcançou seu limite máximo, sendo necessário sua atualização para um equipamento de maior capacidade de armazenamento e velocidade.

A respeito de TI, o CBMAL dispõe de um Centro de Tecnologia da Informação e Informática (CTII) onde são desenvolvidos e mantidos os seus sistemas informatizados. Além dos sistemas de perfil mais administrativo, voltados ao atendimento das demandas da própria instituição, destaca-se o Sistema de Gestão Operacional (SGO), de codinome Fênix, que foi estabelecido através da Portaria n.º 241/2017-GCG, em 26 de julho de 2017, e é utilizado para o registro e acompanhamento das ocorrências de salvamento, incêndios e resgates. Todos estes sistemas também estão armazenados no servidor do ITEC.

As questões de TI da PCAL são administradas pela Seção de Informática e Telefonia. Atualmente, o principal sistema informatizado utilizado para o registro de Boletins de Ocorrência (BO), Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO), Autos de Prisão em Flagrante (APFD) e Inquéritos Policiais (IP) é o Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), fornecido pelo MJSP e que fica armazenado através do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP), instituído pela Lei n.º 12.681 de 4 de julho de 2012 e cujo servidor fica localizado em Brasília/DF. Com o advento da supracitada lei, iniciaram-se projetos para a coleta automatizada de dados e a integração dos sistemas estaduais de registro de ocorrências policiais. Além do PPE, existem alguns outros sistemas, voltados às rotinas de administração institucional e de recursos humanos, utilizados pela PCAL e armazenados em servidor próprio.

Para o registro de seus procedimentos, a POLCAL, atualmente, utiliza em seu ambiente interno um sistema informatizado desenvolvido pela SSP/AL intitulado de FORENSIS que se constitui em um *software web* com o objetivo de gerenciar todos os exames periciais do IC, possibilitando a agilidade no processo de: acionamento da ocorrência; encaminhamento dos pedidos de laudos; produção dos resultados e, por fim, retorno à instituição demandante.

A seu turno, a SERIS, atualmente, utiliza um programa chamado de Sistema de Administração Penitenciária (SAP), desenvolvido por sua Chefe Executiva de Tecnologia da Informação (CETI) e tem seus dados armazenados em servidor próprio. Por meio desse sistema é feito o registro das informações sobre os reeducandos, envolvendo desde as visitas que recebem até o seu comportamento dentro das unidades prisionais. Além do SAP, a SERIS faz uso ainda de dois sistemas desenvolvidos pelo MJSP, o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) e o Sistema de Informações Penitenciárias (INFOPEN).

Por sua vez, o Detran/AL com sua Chefe de Infraestrutura Tecnológica abastece os Sistemas Nacionais de Registros da Carteira Nacional de Habilitação, de Veículos e de Infrações de Trânsito, os quais compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), possuindo esse órgão servidores próprios, bem como, utiliza um servidor nacional responsável pelo armazenamento destes dados,

disponibilizando-os para a consulta em todos os estados da federação.

Desse modo, com relação à tecnologia da informação ainda é uma realidade no contexto das instituições de segurança pública de Alagoas a existência de sistemas próprios de coleta de dados e informações, o que dificulta o compartilhamento, a padronização no tratamento e consolidação do material produzido. Face a essa dificuldade de integração de base de dados das instituições componentes da SSP/AL e de sua alta complexidade em virtude dos diferentes tipos de linguagem na formulação dos seus sistemas, torna-se necessário o desenvolvimento de plataforma fundamentada em *Big Data*.

Essa plataforma, entendida como uma ferramenta computacional que agrega diversos tipos de dados, estruturados (tabelas) e não estruturados, como, por exemplo, redes sociais (textos e imagens de fontes variadas, em grande volume, produzidos geralmente em bancos de dados relacionais e mídias distintas) tem o fito de realizar minerações de dados que gerem informações subsidiadoras do processo de conhecimento e tomada de decisões, resolvendo, dessa forma, problemas que normalmente não seriam solucionados pelos sistemas tradicionais, como no caso do *Enterprise Resource Planning* (ERP).

Nesses termos, a implementação de uma plataforma *Big Data*, gera entre outras vantagens: maior precisão no processo de tomadas de decisões (intercruzamento de dados e informações); maior processamento de grandes volumes de dados e informações; customização de relatórios em tempo real; redução de tempo na obtenção de informações em tomada de decisões; modelos preditivos de ações criminosas; padronização de linguagem computacional e de formatação de dados; consultas de situações específicas e de compartilhamento de ações, bem como, aumento da produtividade e diagnósticos precisos em situações de alta complexidade.

Outrossim, a integração das diferentes bases de dados que compõem os órgãos da SSP/AL, de forma direta ou indireta, por intermédio do *Big Data*, tem sua relevância na capacidade de produzir análises e estatísticas referentes aos indicadores criminais agregados, dentre os quais, os CVLI e os CVP.

Para o desenvolvimento pleno das atividades dos setores de TI e a consequente consolidação das informações da área de segurança pública de Alagoas seria necessário que a padronização tecnológica e a integração das bases de dados sobre segurança pública ocorressem com a interação dos sistemas informatizados nos níveis federal, estadual e municipal.

O cenário ideal contempla a implementação de sistema nacional de informações com o uso de ferramentas de aprendizado de máquina para sua categorização e análise, abrangendo, entre outros, os dados: de segurança pública; prisionais do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN); de rastreabilidade de armas e munições; de material genético, de digitais e de drogas (SINESP); de trânsito (Sistema Nacional de Trânsito).

No que se refere à capacitação dos servidores que atuam na área de TI dos órgãos de segurança pública, o percentual em 2022 dos que possuíam graduação em TI em relação ao total de profissionais existentes nos setores era de: 57,14% (PMAL); 87,5% (CBMAL); 66,66% (PCAL) e 75% (SERIS).

Logo, o investimento em tecnologia da informação e comunicação é uma diretriz essencial para a obtenção de resultados eficazes no combate à criminalidade no âmbito da segurança pública, devendo o seu planejamento envolver as necessidades de produção de arquitetura de sistemas informatizados, a heterogeneidade dos sistemas de bancos de dados requeridos, as perspectivas de automatização na integração dos sistemas, o suporte à quantidade de dados atual e a suas projeções de crescimento, bem como, a existência de profissionais com conhecimento especializado em TI.

8.7.2 Objetivo geral

Padronizar tecnologicamente e integrar as bases de dados sobre a segurança pública de Alagoas com a União, outros estados, Distrito Federal e municípios por meio do SINESP e do SISDEPEN e por meio dos dados obtidos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e de outros sistemas de interesse da segurança pública e defesa social, com o uso de ferramentas de aprendizado de máquina (*machine learning*) para categorização e análise.

8.7.3 Objetivos específicos

- a) Ampliar a infraestrutura física de Tecnologia da Informação e Comunicação da SSP/AL.
- b) Capacitar os profissionais do Setor de Tecnologia da SSP/AL em infraestrutura física de transmissão de dados.
- c) Desenvolver projetos de arquitetura lógica dos sistemas finais (computadores, *smartphones*, *tablets*, entre outros) para inserir os dados e suas devidas consultas, integrando e padronizando os sistemas voltados para a própria SSP/AL.
- d) Investir na área de plataformas de desenvolvimento de aplicações cliente-servidor.
- e) Integrar as bases de dados dos órgãos que compõem a SSP/AL e com os quais ela se relaciona (PMAL, CBMAL,

PCAL, POLCAL, Polícia Penal, Detran/AL, MJSP).

f) Propor práticas de gestão no âmbito da segurança da informação na proteção dos dados e informações integrados pelos diversos órgãos de segurança pública.

Tabela 22-Especificações da AE-07

Tópico	Detalhamento
Responsáveis	Diretos: 1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. CBMAL; 4. PCAL; 5. POLCAL. Colaboradores: 1. Detran/AL; 2. SERIS. 3. MJSP.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021-2030)	Ação Estratégica 7.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; VII – promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública; X – integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 4 - Intensificação da política de integração com o Poder Judiciário, Ministério Público e outras secretarias de governo.

8.8 AE08-Fortalecer a atividade de inteligência dos órgãos de segurança pública

O fortalecimento da atividade de inteligência dos órgãos de segurança pública contribui para a consolidação do processo de identificação de tendências criminais, dos padrões de comportamento dos criminosos e das ameaças emergentes de ações a serem por eles perpetradas.

A inserção desse tema no bojo de um plano de segurança pública permite subsidiar uma atividade que tem a capacidade de instrumentalizar as instituições com informações precisas e atualizadas dos criminosos, conduzindo as forças de segurança à realização de operações cirúrgicas, minimizando os riscos tanto para os agentes públicos quanto para a sociedade.

8.8.1 Contextualização

Preliminarmente, em relação à questão da atividade de inteligência, é interessante se proceder uma revisão e, caso haja a necessidade, uma atualização da legislação estadual, visando à correção de possíveis divergências com a base normativa nacional afeta a esse tema, em especial, a Doutrina Nacional de Segurança Pública.

No âmbito da SSP/AL, o seu Regimento Interno (Decreto n.º 5.483/2010), através do art. 23, regramdo as obrigações da Superintendência de Inteligência, estabeleceu como sua finalidade a coordenação e integração dos sistemas de informação da defesa social e de análise de dados criminais, competindo-lhe:

- I – elaborar e divulgar, em conjunto com os órgãos que compõem a SEDS, a estatística criminal de Alagoas;

II – integrar o sistema de inteligência da Defesa Social de Alagoas;

III – monitorar regiões de alta incidência criminal no estado de Alagoas e gerar informações para o sistema da Defesa Social;

IV – produzir informações sobre questões criminais, a fim de subsidiar os colegiados ou as equipes integradas da Defesa Social, a Diretoria de Planejamento Operacional e Polícia Comunitária; e

V – exercer outras atividades dentro do contexto legalmente competente.

Os problemas de segurança pública apresentam características próprias e específicas em função de variáveis socioeconômicas e culturais atinentes a cada sociedade. Diante da necessidade de uniformização e integração das ações de inteligência é premente que os órgãos integrantes da SSP/AL, incluindo-se o CBMAL, estejam inseridos dentro do processo de modernização estrutural e doutrinária da atividade de inteligência de segurança pública, nas vertentes inteligência e contrainteligência.

No caso específico do CBMAL, embora esteja inserida na legislação da instituição, a atividade de inteligência apresenta pouco desenvolvimento na formulação do conhecimento para o poder decisório, no montante das suas missões estratégicas e operacionais: de prevenção, busca e salvamento, resgate, debelação de incêndios, registro e licenças para funcionamento de edificações, segurança interna de áreas e instalações, comunicações, telemática, informática, processo seletivo de ingresso, de desempenho e inatividade dos recursos humanos.

Diante da necessidade de integração das ações ostensivas, preventivas e judiciais com objetivo de melhor exercer as tarefas de preservação da ordem pública, revela-se essencial que a PCAL, a quem compete a investigação criminal, esteja inserida na estratégia nacional de integração das forças de segurança pública, seguindo um planejamento estadual de enfrentamento à criminalidade, baseado na métrica dos resultados fixados. Através da atividade de inteligência, a PCAL atua na produção de conhecimentos para o suporte das investigações voltadas à geração de provas atinentes à persecução criminal.

É imprescindível a normatização do funcionamento da atividade de inteligência das forças de segurança pública de Alagoas e dos setores da administração pública estatal correlacionados ao tema para a atuação integrada, criando Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, contendo, por exemplo: implementação de Superintendências de Inteligência; mecanismos de coordenação, de integração das bases e da produção de conhecimento; competências, direitos, deveres e garantias dos profissionais de inteligência de segurança pública; valorização do agente público dessa área (capacitação e aperfeiçoamento; gratificações e verbas indenizatórias); reestruturação física da rede de inteligência; investimento e manutenção logística e tecnológica.

Na busca do direcionamento dos índices de criminalidade a patamares razoáveis e aceitáveis em relação aos parâmetros nacionais, a atividade de inteligência tem se mostrado cada vez mais importante para o sucesso das ações e operações desenvolvidas pela SSP/AL e para o alcance dos resultados identificados como satisfatórios.

Para a efetivação da atividade de inteligência de segurança pública no âmbito do estado de Alagoas, no ano de 2022, verificou-se o seguinte panorama nas instituições correlatas ao assunto: a SSP/AL empregava 59 servidores (policiais militares e policiais civis); a PMAL contava com 148 policiais militares, atuando sob a coordenação da 2ª Seção da PMAL, divididos em 24 Oficiais (coordenadores e analistas de dados-informações) e 124 Praças (serviços de auxiliares de analistas e operacionais de campo), todos atendendo às demandas das PM2 das OPM da capital e do interior do estado, bem como das Assessorias Militares; a PCAL dispunha de 90 profissionais; e a SERIS 12 Policiais Penais para a atuação em todo o sistema prisional, envolvendo os presídios da capital e interior alagoano.

Frete aos números apresentados acima e à demanda requerida de serviços de inteligência, cumpre enfatizar a necessidade de que cada setor de inteligência existente no cenário da segurança pública de Alagoas seja devidamente aparelhado com ferramentas e infraestrutura capazes de sedimentar um trabalho profícuo no levantamento e tratamento de dados, bem como na sua difusão para os tomadores de decisão.

Frente ao exposto, a atividade de inteligência retratada neste PESPDS, capitaneada pela SSP/AL, encontra nesta ação estratégica o supedâneo para aprimorar sua coordenação, fortalecer sua visão sistêmica e promover a integração dos órgãos que a dirigem, planejam e operacionalizam.

8.8.2 Objetivo geral

Fortalecer a atividade de inteligência das instituições de segurança pública e defesa social de Alagoas, por meio da atuação integrada dos órgãos do SUSP, com vistas ao aprimoramento das ações de produção, análise, gestão e compartilhamento de dados e informações.

8.8.3 Objetivos específicos

- a) Criar o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Alagoas (SISP/AL), sob a chefia do Secretário de Estado de Segurança Pública, tendo como órgão de coordenação, planejamento e execução, a Assessoria Integrada de Inteligência da SSP/AL.
- b) Valorizar o profissional de inteligência através da compensação financeira por sua dedicação integral ao serviço de inteligência.
- c) Fortalecer as operações de inteligência.
- d) Modernizar e reestruturar a área de TI da atividade de inteligência.
- e) Promover ações com o objetivo de dotar as instituições de segurança pública com ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável.
- f) Promover a capacitação continuada dos profissionais de inteligência.
- g) Criar o Centro Integrado de Inteligência.
- h) Criar o subsistema de inteligência penitenciária de Alagoas.
- i) Criar e estruturar a atividade de inteligência de trânsito.
- j) Integrar os sistemas e os subsistemas de inteligência de segurança pública e promover o compartilhamento de tecnologias interagências.
- k) Estimular a articulação e a cooperação entre o sistema de inteligência de segurança pública com setores de inteligência da iniciativa privada, em conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados.

Tabela 23-Especificações da AE-08

Tópico	Detalhamento
Responsáveis	Diretos: 1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. CBMAL; 4. PCAL; Colaboradores: 1. SERIS. 2. Detran/AL. 3. MJSP.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021-2030)	Ação Estratégica 8.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; IX - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres; X - integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 3 - Investimentos em inteligência e investigação policial.

8.9 AE09-Aparelhar e modernizar a infraestrutura dos órgãos de segurança pública

Investir na melhoria e modernização dos órgãos de segurança pública não se resume apenas ao aspecto quantitativo de aumento do aparato logístico, mas também de promover um ambiente de trabalho mais motivador e eficiente. Profissionais bem equipados e treinados se sentem valorizados e confiantes em sua capacidade de enfrentar desafios, o que reflete diretamente na qualidade de suas ações.

8.9.1 Contextualização

Uma infraestrutura moderna e bem equipada possibilita que as forças de segurança pública respondam prontamente às demandas da sociedade. Tecnologias avançadas, como sistemas de videovigilância, drones, *softwares* de análise de dados e comunicações eficientes, permitem um monitoramento mais amplo e preciso do território alagoano, auxiliando a prevenção de crimes. Além disso, o aprimoramento da infraestrutura beneficia a gestão interna dos órgãos e sistemas de gerenciamento de informações, plataformas de compartilhamento de dados e dispositivos móveis agilizam a tomada de decisões e a comunicação entre as

equipes, otimizando os processos de produtividade e alocando os recursos de maneira mais racional.

8.9.1.1 Ensino de segurança pública

Em relação ao tema ensino, tem-se adiante a explicitação da necessidade de criação do Departamento Geral de Ensino e Pesquisa Integrada (DGEPI), de um Centro de Ensino Integrado (CEI) e de um Centro Integrado de Educação Física (CIEF).

Em Alagoas, existem quatro instituições de ensino de segurança pública sendo duas pertencentes à PMAL (Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo-APMSAM e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças- CFAP), uma pertencente ao CBMAL (Academia de Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas-ACBMAL) e uma pertencente à PCAL (Academia de Polícia Civil de Alagoas-APOCAL). Destaca-se que a Polícia Científica não possui instituto de formação própria.

Um aspecto importante para a justificativa de criação de um DGEPI e de um CEI, sob a forma de um complexo educacional integrando unidades acadêmicas, é a grande vantagem do compartilhamento das áreas e equipamentos comuns (quadras, piscinas, pistas, estandes, dojôs, entre outros). Somente com essa medida já seria possível a redução do custo de formação ou aperfeiçoamento dos profissionais dessas instituições.

Uma outra deficiência diagnosticada é a ausência de bibliotecas nas instituições de ensino das forças integrantes da SSP/AL, o que consequentemente gera prejuízo ao avanço científico dos servidores e ao desenvolvimento das corporações. A ideia central da necessidade de uma biblioteca digital para os profissionais de segurança pública reside no fato de que esse tipo de instalação reúne vasta coleção de documentos, eminentemente digitais (já criados nesse formato ou digitalizados a partir de documentos impressos), permitindo a consulta a um acervo geral e especificamente voltado para a temática da segurança pública, e o fácil e instantâneo compartilhamento de informações. Portanto, uma biblioteca virtual integrada de segurança pública possibilita o fomento à educação e à cultura desses agentes públicos.

De forma análoga, se justifica a implementação de um CIEF, ou seja, integração dos servidores da segurança pública e redução de custos, servindo tal instalação como mola impulsora da adoção de uma vida saudável, através da prática de esportes, atividades físicas e defesa pessoal policial.

8.9.1.2 Memorial da segurança pública

No aspecto cultural e histórico, as atividades que envolvem os profissionais de segurança pública são de extremo desgaste moral, social, psicológico, físico e até espiritual. Logo, faz-se necessário ilustrar de forma organizada um resgate histórico e de memória de agentes públicos e de suas respectivas instituições na construção e preservação da história das sociedades e de seus momentos marcantes. Assim, é possível e imprescindível o resgate, a recordação e a divulgação de momentos memoráveis e legados deixados, seja no âmbito político, econômico, cultural ou social na área da segurança pública para que os aprendizados sejam registrados e passados às gerações futuras.

Nesse panorama, enfatiza-se a importância de no planejamento das ações de reconhecimento dos profissionais dos órgãos de segurança pública estar presente a implantação de um Memorial Integrado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, possibilitando tratar e disponibilizar, de forma simples, todas as informações, dados e imagens (acervos históricos de natureza arquivística, bibliográfica, museológica, e de acontecimentos marcantes) a toda a sociedade alagoana, perpetuando um resgate moral à atividade de segurança pública.

8.9.1.3 Estratégia de policiamento comunitário

Um dos principais benefícios da estratégia de policiamento comunitário é focar na comunidade, seja ela residente, comercial ou escolar, e vai além da questão da redução da estatística criminal, tendo como o seu maior ganho a aproximação de toda uma nova geração (crianças e adolescentes) com os operadores da segurança pública, forjando cidadãos de bem, mantendo e preservando a ordem pública. Desde 2009 até 2022 foram criadas 7 bases comunitárias em Maceió (Conjuntos Selma Bandeira, Carminha, Osman Loureiro, Santa Maria e Novo Jardim; bairros Vergel do Lago e Jacintinho) e 1 no município de Marechal Deodoro. Dessa forma, para se consolidar cada vez mais esse estreitamento de relações entre os profissionais de segurança pública e a comunidade, é necessário investir na ampliação e aparelhamento das 8 bases comunitárias atualmente existentes em Alagoas.

Uma das possibilidades de aplicação do policiamento comunitário tem como base as experiências exitosas do programa Fica Vivo, de Minas Gerais, do Pacto pela Vida, de Pernambuco, cujas ações evidenciam e deixam claro que o mecanismo da mediação de conflitos para prevenção primária é um norte que deve ser utilizado e seguido como boa prática. Sob essa inspiração é que se propõe a criação do Núcleo de Mediação de Conflitos com vistas a treinar, capacitar e disseminar políticas públicas de autocomposição das lides. Sua atuação seria em parceria e suporte com os conselhos comunitários dos bairros e regiões

onde há um recorte territorial de uma realidade socioeconômica, alvo de crimes violentos, principalmente, ligados ao consumo e tráficos de entorpecentes e disputa territorial por facções rivais.

8.9.1.4 Patrulha Maria da Penha (PMP)

Tratando ainda sobre instalações e aparelhamento, cita-se a Patrulha Maria da Penha, projeto elaborado em conjunto pelo governo do estado de Alagoas (por meio das Secretarias Estaduais da Mulher e dos Direitos Humanos e da Segurança Pública), pelo TJ/AL, pelo MP/AL e pela Defensoria Pública de Alagoas. Uma das atribuições deste policiamento é a prevenção e repressão aos crimes de violência doméstica e familiar, buscando assegurar dignidade às vítimas através de um policiamento direcionado e restaurativo.

Além disso, a PMP também é encarregada do cumprimento das medidas protetivas deferidas e encaminhadas pelo Poder Judiciário e tem provocado uma maior segurança para a mulher denunciar a violência sofrida, uma vez que ela é amparada pelas rondas e visitas fiscalizatórias diárias das equipes dessa patrulha que buscam evitar qualquer descumprimento. Destaca-se que, de acordo com as estatísticas do NEAC/SSP, até fevereiro de 2023 a PMP já havia prestado assistência a 2.555 mulheres nos municípios de Maceió e Arapiraca.

Com a consolidação de sua atuação, esse tipo de ação de segurança pública tem sido cada vez mais demandado pela população, o que requer sua constante evolução para o acompanhamento desse nível de exigência, sendo necessária a melhoria e ampliação de sua infraestrutura, principalmente seu processo de interiorização, promovendo uma proteção mais efetiva às mulheres em situação de violência doméstica.

8.9.1.5 Segurança orgânica dos órgãos subordinados

Outro tópico tecnológico relevante e que tem efeitos na estrutura de instalações é a segurança eletrônica das unidades dos órgãos que compõem a SSP/AL.

Uma autoridade ou instituição pública, qualquer que seja ela, que exerce uma função de polícia, fiscalização e, em muitos casos, coação, acaba angariando para si, normalmente, razoável dose de antagonismo. Essas funções sempre desagradam aos interesses de pessoas, grupos e facções criminosas, os quais podem tramar e executar as ações adversas, contra a segurança de tais dignitários que deverão estar capacitados a elas se opor.

Atualmente, a existência de organizações criminosas complexas e especializadas, as quais possuem ramificações nas mais diversas áreas privadas e públicas, e as situações sociais, econômicas e educacionais do estado de Alagoas favorecem a elevação dos índices de violência e criminalidade. Logo, tal situação exige um conjunto de ações de cunho preventivo relativo à segurança interna institucional.

Nesse contexto, a doutrina de contrainteligência traz o conceito de segurança orgânica, que exige uma análise da natureza da instituição e medidas de controle de recursos humanos, comunicações, informática, documentos e materiais e área de instalações.

Outro aspecto, é que cada vez mais há possibilidade de ataques de pessoas perturbadas ou grupos contrariados com ação do Poder Público, bem como a criminalidade organizada pode atentar contra integridade física e/ou patrimonial, ou, ainda, obter informações restritas junto a estrutura dos órgãos policiais.

Nessa senda, tem sido frequente a ocorrência de ataques a unidades policiais em outros estados da federação, dentre as quais é possível citar: Rio de Janeiro, São Paulo e Ceará. Outrossim, as instituições de segurança pública do estado de Alagoas, com raras exceções de órgãos de inteligência e Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar e Diretoria Geral da Polícia Civil, possuem algum dispositivo tecnológico de segurança eletrônica ou remota, ou seja, a grande maioria dos órgãos está desprovida de elementos eletrônicos de defesa e reação.

Nesse sentido, com o objetivo de melhorar a capacidade preventiva e reativa do órgão de segurança institucional, propõe-se como ferramentas a serem utilizadas nas sedes das unidades estratégicas e sedes de Grandes Comandos ou CISP a criação de um protocolo de procedimentos de controle de acesso e de reação, a implantação de um Sistema de Circuito Fechado de Vídeo digital, portões rolantes e cancelas conjugadas, trancas de senhas de portas de setores de acesso restrito, alarmes e sensores, sendo estes interligados ao CIOSP e, ainda, outras ferramentas de segurança que venham a surgir. Destarte, tais dispositivos também devem ser utilizados para resguardo de detidos suspeitos ou para evitar que eventualmente realizem fugas.

8.9.1.6 Demandas específicas dos órgãos da SSP/AL

Polícia Militar

O Quartel do Comando Geral da PMAL, imóvel constituído de dois pavimentos, pertencente à conservação histórica do centro de Maceió, encontra-se atualmente em processo de reforma em virtude de problemas estruturais, atestados através do parecer Técnico n.º 13/2014, emitido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, fundamentado em vistoria do local. Além da necessidade de reparação da parte estrutural, todo o seu mobiliário e equipamentos precisam ser atualizados e modernizados, sendo necessário que, após o seu término, haja a devida instrumentalização requerida em projeto de ambientação de interiores, propiciando o melhor aproveitamento dos recursos que serão instalados na edificação.

De acordo com as informações prestadas pelo setor de TI da PMAL (6ª Seção do EMG), o aparato tecnológico dessa instituição é constituído atualmente de equipamentos com uma média de 10 anos de utilização, muitos deles já inservíveis e outros sem possibilidade de reposição de peças. Dessa forma, para manter os serviços (administrativos e operacionais) inerentes ao funcionamento da instituição, subsidiados pelos sistemas corporativos informatizados, faz-se necessária a renovação do seu parque tecnológico através da aquisição, por exemplo, de cabeamento de rede, servidores de grande porte, *nobreaks*, digitalizadores profissionais, impressoras, *switchs* e roteadores *Wi-Fi*.

O Centro de Assistência Social (CAS) da PMAL é o setor dessa corporação encarregado pela realização de ações educativas, preventivas, de acesso a direitos e de assistência em saúde mental, desenvolvendo programas voltados à prevenção ao alcoolismo, ao estresse pós-traumático e ao suicídio, direcionados aos policiais militares e aos seus comandantes de OPM e executados no ambiente de trabalho, nas residências ou em locais de internação desses profissionais. Para um atendimento mais eficiente, o CAS organiza-se de forma descentralizada, contando com uma sede em Maceió, um Núcleo de Assistência Psicossocial (NAPS) da Capital e três NAPS no interior do estado, com equipe formada por psicólogos e assistentes sociais.

Com relação à infraestrutura do CAS, sua sede está instalada em uma casa alugada e os NAPS funcionam sem sedes próprias, seja nas dependências das OPM (em espaços físicos inadequados) ou de forma volante (atendimentos nas OPM, GPM, CISP ou espaços físicos fora do ambiente militar, disponibilizados pelas prefeituras das cidades, como postos de saúde e escolas).

Em virtude dessa realidade, faz-se necessária uma melhor estruturação da sede do CAS em Maceió e dos NAPS, seja através de aluguel de salas destinadas a esse tipo de atendimento, de reforma ou de adequação dos ambientes disponibilizados, proporcionando as condições minimamente aceitáveis para o acolhimento do profissional de segurança pública.

Corpo de Bombeiros

De acordo com o CBMAL, o aperfeiçoamento do seu aparato tecnológico é condição elementar para a consolidação da estratégia organizacional, viabilizando o desenvolvimento de todas as áreas do órgão. Para tanto, propõe-se a adoção de iniciativas em torno da melhoria da infraestrutura, do aprimoramento dos sistemas, da integração e do atendimento aos usuários. Logo, na análise do CBMAL são fatores críticos para aprimoramento e sucesso: *feedback* dos usuários dos sistemas e ferramentas de TIC; lotação de pessoal qualificado nos setores envolvidos; capacitação continuada para o cumprimento das ações; disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

São iniciativas necessárias para o CBMAL: instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDIT); implantar soluções tecnológicas alternativas de baixo custo na área de TIC; entregar novos sistemas de informação e aperfeiçoar os existentes; garantir o acesso à internet e à intranet com qualidade a todos os quartéis da instituição; aprimorar o atendimento ao público interno; realizar estudo de viabilidade de uma nova plataforma de e-mail corporativo; ampliar, modernizar e integrar os canais de atendimento ao público externo.

O CBMAL busca também prover instalações, equipamentos e mobiliários para o bom desempenho de suas áreas operacionais e administrativas, garantindo ao seu efetivo salubridade e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais, incluindo também a modernização do atendimento e despacho operacional, ao disponibilizar equipamentos e soluções tecnológicas.

Nesse aspecto, o CBMAL considera fatores críticos para aprimoramento e sucesso: disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros; lotação de pessoal qualificado nos setores envolvidos; disponibilidade de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação; celeridade do sistema de aquisição e prestação de serviços.

Acresça-se a isso, as iniciativas constatadas como necessárias ao CBMAL no campo da infraestrutura: construir a sede da unidade operacional de União dos Palmares; reformar as atuais edificações do órgão; otimizar o processo de aquisições de bens e serviços; disponibilizar EPI nas diversas áreas operacionais para todos os seus profissionais; adquirir os materiais, equipamentos e suprimentos necessários às atividades operacionais e administrativas; instituir um banco de especificações técnicas padronizadas;

ampliar e renovar a frota de viaturas da corporação; otimizar o processo de manutenção de viaturas e equipamentos operacionais; aprimorar a logística de armazenamento, distribuição e controle dos equipamentos, materiais e suprimentos; prover às Organizações de Bombeiro Militar (OBM) a infraestrutura tecnológica necessária ao desempenho de suas atividades; modernizar o sistema de rádio comunicação (voz, dados e localização), integrando aos sistemas informatizados de atendimento e despacho operacional.

Polícia Científica

Para desenvolvimento e a manutenção de um grau mínimo de eficiência no atendimento das demandas atuais de serviço da Polícia Científica de Alagoas são necessárias, entre outras ações: a construção do prédio sede dessa instituição; aquisição e manutenção de gerador de energia para manutenção dos setores e equipamentos críticos do órgão; implantação do IBIS (Sistema de Perfis Balísticos) e comparadores balísticos, com câmara recuperadora de projéteis. Por fim, faz-se necessário também, construir e aparelhar os Núcleos Regionais de Polícia Científica (NRPC).

8.9.2 Objetivo geral

Promover o aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social de Alagoas.

8.9.3 Objetivos específicos

- a) Aparelhar e modernizar a infraestrutura das instalações dos órgãos de segurança pública.
- b) Aparelhar e modernizar os órgãos de segurança pública no desempenho de suas atividades.

Tabela 24-Especificações da AE-09

Tópico	Detalhamento
Responsáveis	1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. CBMAL; 4. PCAL; 5. POLCAL.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021-2030)	Ação Estratégica 9.

Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; XV – racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 13.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 7 - Melhoria de instalações e logística operacional.

8.10 AE10-Capacitar e valorizar os profissionais de segurança pública

Abordar a educação continuada e a valorização profissional em uma ação estratégica demonstra o reconhecimento da importância de se manter uma força de trabalho atualizada e motivada, cuidando bem do agente de segurança pública para que ele possa prestar o melhor serviço à sociedade.

8.10.1 Contextualização

Desde 2010, o governo federal tem estimulado estados e municípios a investir em projetos de qualidade de vida para os agentes de segurança pública, editando normas e diretrizes para fomentar ações dessa natureza. Com a criação do SUSP em 2018, a proteção, valorização e reconhecimento desses servidores aparece entre os princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), os quais são operacionalizados através do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (SIEVAP) e do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pro-Vida).

8.10.1.1 Capacitação profissional

A intenção do governo federal ao instituir uma Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) e uma Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD-SENASP) é a de promover maior integração dos subsistemas de ensino.

Atualmente em Alagoas não existe um sistema integrado de ensino para a área de segurança pública. A SSP/AL, numa modelagem que mais se aproxima disso, possui a Chefia de Ensino Integrado (CHEI), setor responsável por promover ações formativas, capacitações, acompanhamento, supervisão e planejamento integrado da política de aperfeiçoamento continuado dos profissionais de todos os órgãos que a integram. Dentre as várias capacitações executadas pela CHEI, destaca-se no ano de 2014 a realização com utilização de recursos federais de 3 turmas de especialização nas áreas de "Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho", de "Gerenciamento de Projetos" e de "Pedagogia Estratégica", envolvendo a participação de discentes de todas as instituições de segurança pública, num total de 120 agentes capacitados.

De modo geral, a formação, o treinamento, a capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais pertencentes aos órgãos subordinados à SSP/AL são executados de forma isolada, de acordo com a doutrina própria de cada instituição, tendo como diretriz comum a Matriz Curricular Nacional da SENASP.

O quantitativo de ações formativas, referentes a cursos de formação de profissionais de segurança pública, está diretamente relacionado à realização de concursos públicos. Nesse aspecto, verifica-se um aumento de tais ações na Polícia Militar de Alagoas pelo fato de que, desde 2016, o governo do estado vem regularmente realizando concursos públicos anuais, o que se fez sentir principalmente nos últimos três certames em que, por meio do Curso de Formação de Praças, ocorreu a formação simultânea de um contingente de

1.000 soldados para cada concurso.

Essa demanda acima exposta resultou na ampliação da estrutura física do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, através da construção de um novo bloco de salas de aula, dobrando a capacidade de formação, bem como a implantação de um polo de formação com 4 salas de aula no 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM) no município de Arapiraca. Além disso, o Curso de Formação de Oficiais, cuja última turma ocorreu em 2020, voltou a ser realizado em 2023 com a disponibilização de 60 vagas para alunos de oficial de polícia (cadetes), divididas em duas turmas e execução na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo.

Embora não tenha havido para as demais instituições de segurança pública a mesma regularidade na realização de concursos voltados aos cursos de formação, o governo de Alagoas no ano de 2023 fez as seguintes convocações de candidatos aprovados em concurso público para fins de matrícula nos cursos de formação: Corpo de Bombeiros (20 para o Curso de Formação de Oficiais e 148 para o Curso de Formação de Praças); Polícia Civil (100 para Curso de Formação de Delegados e 500 para o Curso de Formação Policial, sendo 368 para o cargo de agente e 132 para escrivão de Polícia Civil) e Polícia Científica (242 para o Curso de Formação Profissional em diversas especialidades).

Na tabela 25, verifica-se a estrutura de ensino dos órgãos da SSP/AL e os cursos mais frequentemente por eles disponibilizados.

Tabela 25-Estrutura de ensino e cursos ofertados pelos órgãos da SSP/AL

POLÍCIA MILITAR	
Estrutura do Ensino	Diretoria de Ensino (DE). Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo (APMSAM). Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) Polo de formação do CFAP em Arapiraca.
Cursos de formação	Curso de Formação de Praças (CFP). Curso de Formação de Oficiais (CFO). Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO).
Cursos de Capacitação	Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos (CHOA) - Turmas realizadas: 2013, 2014, 2015, 2017, 2019, 2021 e 2022. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) - Turmas realizadas: 2014, 2015, 2017, 2019, 2021 e 2022. Curso Superior de Polícia (CSP) - Turmas realizadas: 2014, 2018, 2021 e 2022 Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar (CMTFPM); Curso de Agente de Trânsito; Curso de Especialização Em Direitos Humanos (CEDH); Curso Policial de Capacitação Aquática (CPCA); Curso de Mecânica de Armamento (CMA); Curso de Polícia Judiciária (CPJ); Curso de Ações Táticas Especiais (CATE); Curso de Operações Policiais (COP); Curso de Operações Em Baixa Luminosidade (COBL); Curso de Técnicas de Bastão Perseguidor (CTBP 60); Curso de Policiamento Montado (CPMONT); Curso de Analista de Crime; Curso de Imobilização Policial (IPOL); Curso de Inteligência em Segurança Pública (CISP); Curso de Operações Especiais (COESP); Curso Operacional de Rotam (COR); Curso de Direção Veicular; Curso de Controle de Distúrbios Cíveis (CDC) e Curso de Força Tática.

POLÍCIA CIVIL

Estrutura do Ensino	Academia de Polícia da Polícia Civil (APOCAL).
Cursos de formação	Curso de Formação para Delegados, Agentes e Escrivães.
Cursos de Capacitação	Treinamento em Sistemas Informatizados para a Central de Polícia. Curso de Sistemas Informatizados de Automação Cartorária. Curso de Capacitação para o Enfrentamento da Violência Contra mulher. Curso de Operações e Táticas Policiais – COTAP.

CORPO DE BOMBEIROS

Estrutura do Ensino	Academia de Formação Bombeiro Militar. Polo de Formação de Praças em Arapiraca.
Cursos de formação	Curso de Formação de Praças (CFP). Curso de Formação de Oficiais (CFO). Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO).
Cursos de Capacitação	Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos (CHOA). Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO). APH Tático. Salvamar.

POLÍCIA CIENTÍFICA

Estrutura do Ensino	Não possui centro de formação.
Cursos de formação	Curso de Formação Profissional em Criminalística.

Fonte: Academias e centros de formação das instituições de segurança pública, 2023.

Desde o Plano Estadual de Segurança Pública de Alagoas em 2003, o panorama da formação e capacitação nas instituições de segurança pública do estado tem alcançado avanços importantes, dentre os quais, ressalta-se: a adoção da Base Curricular Nacional, proposta pela SENASP; a criação da Chefia de Ensino Integrado da SSP/AL com oferta regular de cursos de capacitação; a criação do Curso de Formação de Oficiais do CBMAL, com o reconhecimento de equivalência aos cursos de nível superior do sistema de ensino civil pelo MEC; inserção da disciplina Saúde e Segurança no Trabalho nos cursos de formação e aperfeiçoamento da PMAL; criação do Grupo de Estudos e Pesquisas em Segurança Pública (GEPSP) da Diretoria de Ensino da PMAL.

Em que pese os citados avanços, o ensino nos órgãos de segurança pública em Alagoas ainda apresenta alguns gargalos que precisam ser enfrentados, tais como: estrutura física e logística das unidades de execução de ensino ainda não plenamente adequadas às demandas existentes; centralização das ações de formação, aperfeiçoamento e capacitação na capital Maceió; baixa capacitação dos profissionais para o desempenho dos serviços contínuos diários; ausência de política institucional consolidada de integração entre os órgãos de segurança pública na área de ensino; inexistência de um espaço físico adequado para integrar o ensino entre as forças de segurança e implantar uma doutrina única; inadequação da legislação para o pagamento dos docentes; dificuldade de acesso a dados quanto a formação e capacitação dos profissionais de segurança pública em virtude da ausência de padronização nos registros e inexistência de sistema informatizado para registro integrado das informações de todos os órgãos.

8.10.1.2 Valorização profissional

A partir do ano de 2010 a SENASP passou a fomentar a institucionalização de ações de valorização do profissional de segurança pública, focando nas questões de saúde do trabalhador e de seus direitos humanos. Nessa esteira foram publicadas algumas normas, como, por exemplo, a Instrução Normativa n.º 01, de 26 de fevereiro de 2010, que instituiu o Projeto Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e Agentes Penitenciários, e mais recentemente o mencionado Pró-Vida.

Em Alagoas, a discussão sobre a temática “Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho – QVSST” na segurança pública é relativamente recente, o que não significa que anteriormente inexistisse ações nesse sentido, visto que, algumas ações para melhorar o ambiente de trabalho, a saúde e satisfação do trabalhador vinham sendo feitas nos órgãos da SSP/AL, todavia, de forma descontextualizadas e sem lastro numa política institucional de assistência biopsicossocial destinada ao profissional de segurança pública.

As discussões acerca da QVSST no âmbito da SSP/AL se encaminharam para a necessidade de institucionalização de uma Política de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho. Entretanto, tal ideia esbarrou na ausência de um setor específico que cuidasse dessa temática. Como solução para este impasse, criou-se em 2012 a Comissão Integrada de Atenção à Saúde dos Profissionais de Segurança Pública de Alagoas (CIASSP) que se tornou núcleo em 2015. A primeira ação concreta dessa comissão foi o diagnóstico da situação de assistência biopsicossocial e o levantamento de ações e projetos na área de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho em cada órgão que compõe a SSP/AL, o qual apontou uma grande disparidade entre os órgãos, visto que, se verificou a existência de profissionais especialistas para realização das ações de prevenção e a assistência biopsicossocial apenas na PMAL e no CBMAL.

Para reduzir tal disparidade, em 2012 foi concebido o projeto “Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho para os Operadores de Segurança Pública de Alagoas”, financiado por meio de verbas federais através do convênio com a SENASP, tendo o escopo de implementar ações estruturantes de qualidade de vida, saúde e segurança no trabalho para os agentes de segurança, contemplando 4 metas: 1- pesquisa de diagnóstico em 2014 da situação de saúde, segurança no trabalho e qualidade de vida desses servidores; 2- capacitação em saúde e segurança do trabalho, (160 servidores capacitados e sensibilizados acerca dessa temática em 2014); 3- aquisição de *software* de registro, controle e notificação de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais para gestão integrada de índices de letalidade, vitimização e afastamentos de saúde; 4- reaparelhamento dos setores de educação física e fisioterapia da PMAL. Outra ação desse convênio foi a implantação de 2 academias integradas de condicionamento físico para trabalhar a prevenção de doenças ocupacionais e promoção da saúde.

Do contexto supra, extrai-se que a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) em 2018 foi um grande marco na institucionalização da Política de Qualidade de Vida, através do qual procedeu-se o repasse regular de recursos, transferidos anualmente para os Fundos Estaduais de Segurança Pública (FESP) dos estados, tendo um percentual destinados às ações de Valorização Profissional e Qualidade de Vida, conforme estabelecido na Portaria MJSP n.º 483, de 9 de novembro de 2021.

No estado alagoano, a Política de Qualidade de Vida para os agentes de segurança pública vem sendo implementada de forma descentralizada, tendo como referência o Núcleo de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho da SSP/AL (NQVSST), servindo como catalisador das ações de qualidade de vida e fomentando a implantação desses serviços nos órgãos componentes da referida secretaria.

Da análise isolada de cada instituição, obtém-se o panorama da estruturação atual das ações de Saúde e Qualidade de Vida nos órgãos da SSP/AL, conforme tabela 26.

Tabela 26-Estrutura de Saúde e Qualidade de Vida-órgãos da SSP/AL

POLÍCIA MILITAR	
Saúde e Segurança no Trabalho	PROFISSIONAIS: Possui Quadro de Oficiais de Saúde com 146 vagas: 89 Médicos; 10 Dentistas; 5 Farmacêuticos; 5 Fisioterapeutas; 12 Enfermeiros; 5 Analistas Clínicos; 10 Psicólogos e 10 Veterinários. Profissionais atualmente disponíveis: 10 médicos, 09 dentistas, 02 enfermeiros, 03 fisioterapeutas, 02 veterinários, 07 psicólogos. Possui um Quadro de praças auxiliares de saúde. Total: 148. ESTRUTURA FÍSICA: Hospital da PMAL em Maceió; Formação Sanitária do 3º BPM (Arapiraca). SETORES: Diretoria de Saúde e Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho da Diretoria de Saúde.
Atenção Psicossocial	PROFISSIONAIS: Possui Quadro de Oficial Psicólogo: 10 vagas (7 profissionais na ativa). Quadro de Oficial Assistente Social: 10 vagas (5 profissionais na ativa). ESTRUTURA FÍSICA/SETORES: Centro de Assistência Social (CAS); 3 Núcleos de Assistência Psicossocial (NAP/CAS), 01 por CPAI.

POLÍCIA CIVIL

Saúde e Segurança no Trabalho	Não possui serviços ou profissionais de saúde, assistência ou segurança do trabalho. SETORES: Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas e Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (CQVSST).
Atenção Psicossocial	Não possui serviços ou profissionais de assistência social e psicologia.

CORPO DE BOMBEIROS

Saúde e Segurança no Trabalho	PROFISSIONAIS: Quadro de Oficiais de Saúde com a previsão de 54 Oficiais. Profissionais atualmente disponíveis: 11 médicos, 4 enfermeiros e 3 dentistas. ESTRUTURA FÍSICA: Policlínica (Maceió). SETORES: Diretoria de Saúde e Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (CQVSST).
Atenção Psicossocial	Não possui serviços ou profissionais de assistência social e psicologia.

POLÍCIA CIENTÍFICA

Saúde e Segurança no Trabalho	Não possui serviços ou profissionais de saúde, assistência ou segurança do trabalho. SETORES: Setor de Pessoal e Comissão de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (CQVSST).
Atenção Psicossocial	Não possui serviços ou profissionais de assistência social e psicologia.

Fonte: SSP/AL, 2023.

O levantamento realizado acerca da Política de Qualidade de Vida para os profissionais de segurança pública de Alagoas permite elencar os seguintes avanços conseguidos pelos órgãos integrantes da SSP/AL: capacitação de 40 profissionais de todos os órgãos da segurança pública, em nível de especialização na temática Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho; capacitação de 239 profissionais de todos os órgãos da segurança pública, na temática Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, através de 2 capacitações (2014 e 2021); criação no organograma da SSP/AL do NQVSST; criação, em todos as instituições da SSP/AL, de CQVSST; realização de diagnóstico da situação de saúde, segurança no trabalho e qualidade de vida dos profissionais de segurança pública; aquisição de *software* de registro, controle e notificação de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais visando gestão integrada de índices de letalidade, vitimização e afastamentos de saúde; reaparelhamento dos setores de educação física e fisioterapia da PMAL; implementação da verba de alimentação, simplificando o acesso dos profissionais de segurança pública à alimentação, nos seus horários de trabalho; realização de concurso público para o quadro de saúde na PMAL em 2006.

De outra banda, apesar das supracitadas conquistas, ainda persistem dificuldades para a Valorização Profissional e Qualidade de Vida nos órgãos da SSP/AL, dentre elas: indisponibilidade de profissionais na área de saúde, saúde mental, assistência social e segurança do trabalho na PCAL e POLCAL; indisponibilidade de profissionais na área de assistência psicossocial (psicólogo e assistente social) no CBMAL; indisponibilidade de médico psiquiatra na PMAL; número insuficiente de profissionais na área de saúde, saúde mental, assistência social e segurança do trabalho na PMAL (vacância de vagas no Quadro de Oficiais de Saúde e Quadro de Praças Especialistas); centralização de serviços de saúde e assistência na PMAL e CBMAL na capital Maceió e em Arapiraca; problemas estruturais em unidades (funcionamento de subunidades em instalações precárias e ou alugadas por prefeituras); causas de morte de profissionais de segurança pública relacionadas a fatores sociais e operacionais; vulnerabilidade das moradias dos profissionais de segurança pública; subnotificação de acidentes de trabalho; centralização da Assistência Social da

PMAL; ausência de uma política de lotação dos profissionais de segurança pública regionalizada.

8.10.2 Objetivo geral

Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social de Alagoas por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos.

8.10.3 Objetivos específicos

- a) Implantar Centro Integrado de Ensino e Pesquisa na Segurança Pública (CIEPSP) da SSP/AL.
- b) Fortalecer e integrar os centros de formação das instituições de segurança pública.
- c) Promover capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública.
- d) Implementar Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP) da SSP/AL.
- e) Promover atenção psicossocial para os profissionais de segurança pública.
- f) Implementar um Centro Integrado de Saúde e Reabilitação (CISR) da SSP/AL.
- g) Promover assistência à saúde e segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública.
- h) Promover política de valorização dos profissionais de segurança pública.
- i) Implantar Núcleo de Estatística e Análise Ocupacional dos Profissionais de Segurança Pública (NEAOSP).

Tabela 27-Especificações da AE-10

Tópico	Detalhamento
Responsáveis	1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. CBMAL; 4. PCAL; 5. POLCAL.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021-2030)	Ação Estratégica 10.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formação e a avaliação de políticas públicas; XI - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal; XXI - estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 8 - Capacitação dos profissionais de segurança pública. Eixo 9 - Ações de saúde e valorização dos profissionais de segurança pública.
---	---

8.11 AE11-Melhorar as condições para reeducandos

A questão do aperfeiçoamento das condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, penas alternativas à prisão e penas privativas de liberdade, exige a criação e implementação de ações conjuntas entre a Vara de Execuções Penais e a SERIS, enquanto administradora do Sistema Prisional de Alagoas, numa relação sinérgica, tutelada principalmente pela Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal (LEP), cuja função é se constituir no instrumento que reúne as principais regras de uma série de atos, tanto administrativos quanto judiciais para que a pena se concretize de forma ampla, envolvendo a humanização do condenado e o processo de sua reinserção social, gerando impactos diretos na questão da segurança pública.

8.11.1 Contextualização

A intensificação do controle social do Sistema Prisional de Alagoas, demanda recepcionada pela Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social como algo natural e necessário, é medida que se revela importante para a garantia dos direitos dos presos, visto que, a transparência e o acompanhamento por parte da sociedade civil reforçam a obrigatoriedade de se respeitar a figura do apenado em sua condição humana e de lhe proporcionar adequadas condições de cumprimento da pena.

Nesse fluxo, o Sistema Prisional de Alagoas deve ser mais um instrumento de promoção de justiça, indo além da mera punição. É fundamental que as prisões proporcionem oportunidades de educação e laborterapia aos reeducandos, capacitando-os para uma reintegração efetiva na sociedade e reduzindo a probabilidade de reincidência.

Sob o pálio da Lei de Execuções Penais, a educação e a laborterapia devem configurar como elementos essenciais na ressocialização, possibilitando que os reeducandos adquiram habilidades e conhecimentos que os tornem aptos a competir no mercado de trabalho após o cumprimento de suas penas. Essa abordagem não só beneficia os reclusos, mas também influi significativamente na segurança pública alagoana ao reduzir a taxa de reincidência criminal e, por consequência, promover a paz social.

Ainda sob a direção desse fio condutor, reitera-se que o apoio à reintegração social desses indivíduos, não apenas arrefece a pressão sobre as unidades prisionais alagoanas, mas também auxilia na quebra de preconceitos da sociedade, mediante a sensibilização da população acerca do direito que eles têm de receber a oportunidade de reconstruir suas vidas.

Por fim, a cooperação entre instituições, o controle social, a promoção de justiça, a valorização da educação e da laborterapia, e o suporte aos egressos são componentes-chave na busca por uma sociedade mais segura e equitativa.

8.11.2 Objetivo geral

Aperfeiçoar as condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade, com vistas à humanização do processo e redução dos índices gerais de reincidência em Alagoas.

8.11.3 Objetivos específicos

- Criar e implementar ações junto à Vara de Execuções Penais.
- Intensificar o controle social do sistema prisional.
- Promover o acesso do reeducando à Justiça.
- Valorizar a educação e o trabalho do reeducando.
- Ampliar as políticas públicas para egressos do sistema prisional.

Tabela 28-Especificações da AE-11

Tópico	Detalhamento
Responsáveis	1. SERIS; 2. TJ/AL.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após revisões.

Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021- 2030)	Ação Estratégica 11.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	XII - fomentar o aperfeiçoamento da aplicação e do cumprimento de medidas restritivas de direito e de penas alternativas à prisão; XIII - fomentar o aperfeiçoamento dos regimes de cumprimento de pena restritiva de liberdade em relação à gravidade dos crimes cometidos; XV - racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.
Metas relacionadas	10, 11 e 12.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 6 – Incentivo às ações integradas das forças de segurança pública.

8.12 AE12-Prevenir e reprimir crimes contra grupos vulneráveis

A ação estratégica de prevenção e repressão de crimes contra grupos vulneráveis demonstra o compromisso de Alagoas em proteger os direitos e a integridade dos segmentos sociais mais suscetíveis a ameaças criminosas, englobando, por exemplo, crianças, idosos, mulheres em situação de violência doméstica e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

No desenvolvimento desta estratégia, é essencial direcionar recursos e esforços específicos para compreender os padrões criminais que afetam esses grupos e implementar medidas de prevenção e repressão eficazes, podendo incluir, entre outras ações, a capacitação de agentes de segurança para lidar com o tema e a criação de canais seguros de denúncia, refletindo não apenas o comprometimento com a justiça social, mas também com a construção de uma sociedade mais segura e inclusiva.

8.12.1 Contextualização

Diuturnamente verifica-se no cenário brasileiro episódios de violência que resultam em perdas de vidas humanas ou deformações da ordem social, particularmente, nos casos que atingem os grupos em situação de vulnerabilidade social e que, por esta razão, merecem dos órgãos de segurança pública uma especial atenção.

Ao tratar da característica da vulnerabilidade social, este PESPDS se refere à capacidade de resistência de determinadas pessoas em fazer frente aos desafios que lhe são apresentados diante das particularidades de sua condição natural que terminam por torná-las vulneráveis, ou mais suscetíveis, aos ataques de outras fontes externas.

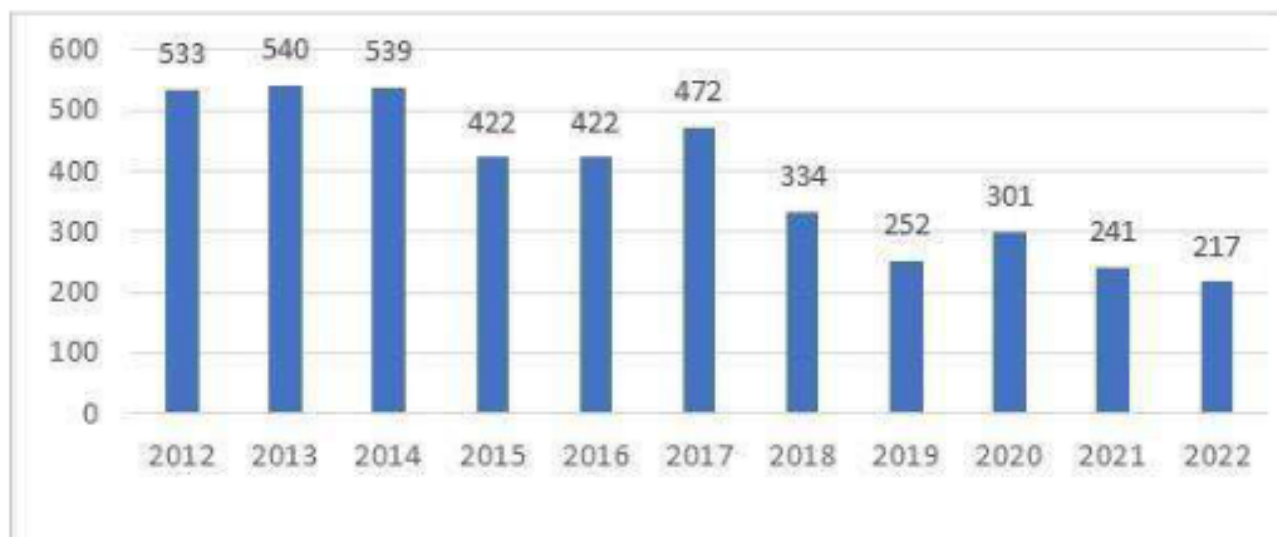
Desse modo, são vulneráveis as pessoas, ou grupo de pessoas, que têm diminuídas, por diversas razões, suas capacidades de enfrentar as eventuais violações de direitos humanos básicos, e é a partir desse cenário que se formam as minorias sociais, grupos específicos que, como regra geral, está em condições de clara desigualdade material em relação ao grupo majoritário, levando-se em consideração os aspectos econômicos, sociais, culturais, físicos ou religiosos, de gênero ou orientação sexual.

Nesse diapasão, urge a necessidade de políticas públicas eficazes e capazes de acompanhar as transformações contemporâneas, em especial, políticas de segurança pública, com a missão de conferir a proteção social a essas pessoas visando a plena consecução de suas garantias constitucionais.

Nesse sentido, a SSP/AL vem direcionando seus órgãos de segurança pública no intuito de fortalecer e alavancar os padrões de segurança do estado, o que gerou resultados bastante positivos na redução dos índices criminais no período de 2012 a 2022, mais especificamente em relação ao número de MVI (homicídio, feminicídio, lesão corporal seguida de morte, estupro com resultado morte, infanticídio, latrocínio e resistência seguida de morte), levando-se em consideração os crimes cometidos contra os grupos de pessoas vulneráveis (mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, moradores de rua, crianças e adolescentes).

Do gráfico 33, constata-se que no período de 2012 a 2022 o número absoluto de mortes violentas intencionais, relativas aos grupos em comento, teve uma redução de 59,28%. Tomando-se como referência os anos de 2020 a 2022, vê-se um declínio continuado nos números de MVI para os citados grupos vulneráveis, num decréscimo de 27,9% em 2022 em relação à 2020.

Gráfico 33- MVI de grupos vulneráveis em Alagoas - 2012 a 2022

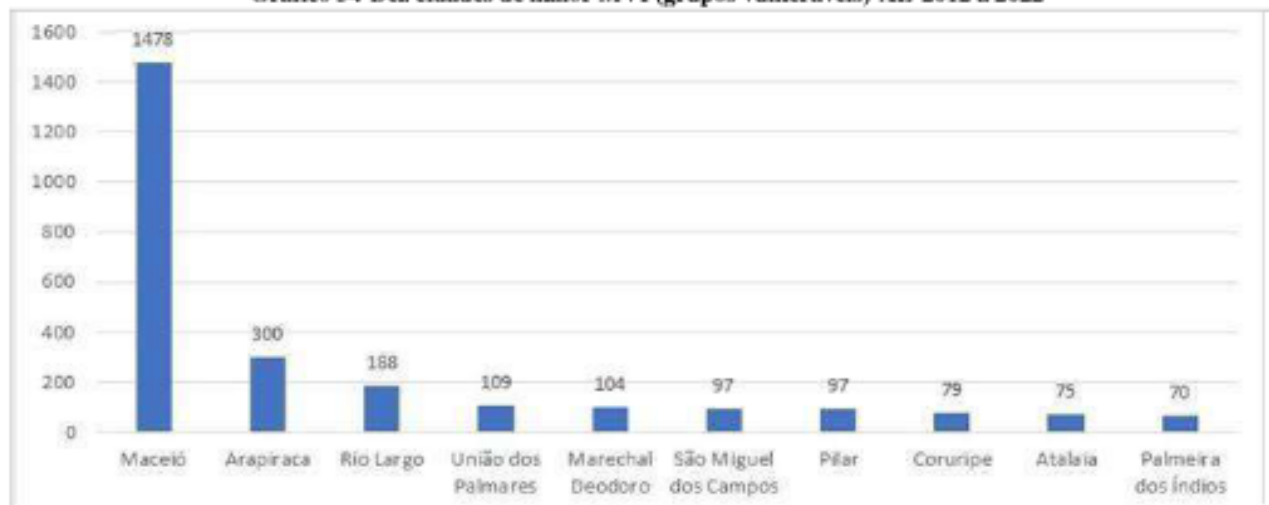


Fonte SSP/NEAC.

Essa diminuição significativa do número de mortes violentas intencionais ratifica a percepção de que as ações implementadas pela SSP/AL através dos órgãos que a integram estão surtindo os efeitos positivos esperados, sendo extremamente importante para a manutenção desse ciclo exitoso o incremento de outras estratégias e o fortalecimento das existentes.

No gráfico 34 tem-se os 10 municípios de Alagoas com a maior incidência de mortes violentas intencionais para os supracitados grupos vulneráveis, no período de 2012 a 2022, apresentados em ordem decrescente de quantidade de mortes. É possível ainda identificar no mencionado gráfico que, para os grupos vulneráveis analisados, os três municípios alagoanos com mais mortes violentas intencionais são também os mais populosos de Alagoas de acordo com o censo 2022 do IBGE, no qual consta que Maceió (957.916 habitantes), Arapiraca (234.696 habitantes) e Rio Largo (93.927 habitantes), ocupam o 1.º, 2.º e 3.º lugares em termos de tamanho populacional, respectivamente.

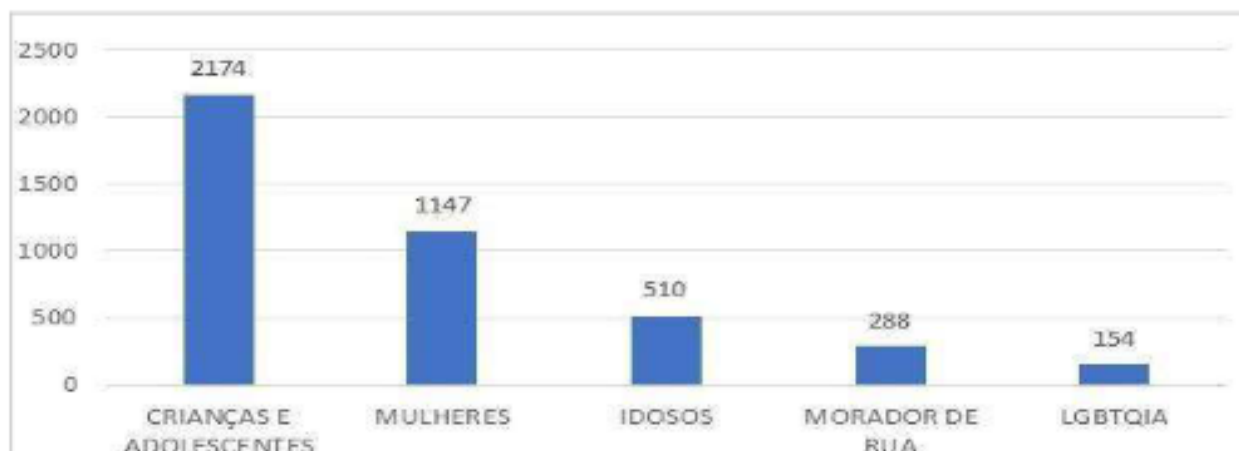
Gráfico 34-Dez cidades de maior MVI (grupos vulneráveis)-AL-2012 a 2022



Fonte SSP/NEAC.

Dos grupos vulneráveis avaliados, percebe-se no gráfico 35 que a maior vitimização por mortes violentas intencionais ocorreu entre crianças e adolescentes e em 2.º lugar entre mulheres.

Gráfico 35-Dez cidades de maior MVI (grupos vulneráveis)-AL-2012 a 2022



Fonte SSP/NEAC

Dentre as ações desenvolvidas na área da segurança pública para o combate à violência contra as minorias, destacam-se, a título de exemplo, as descritas a seguir.

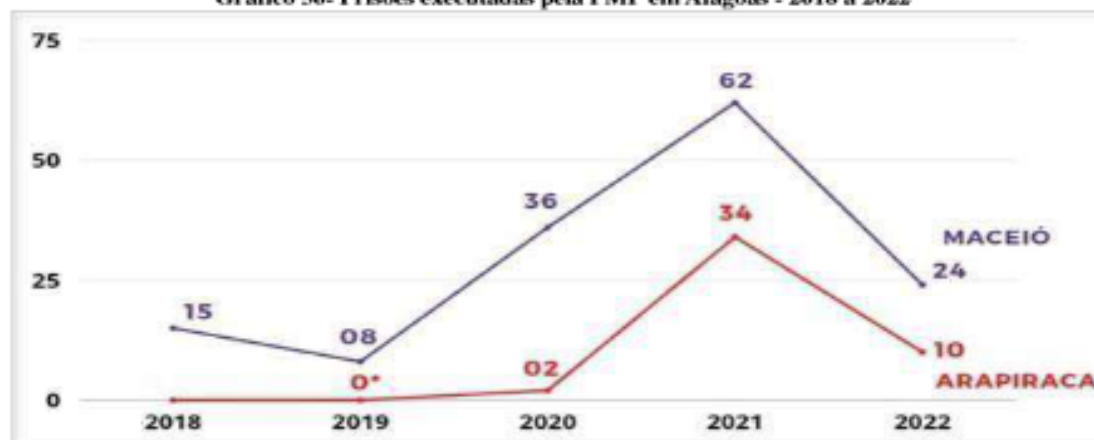
Patrulha Maria da Penha

Abordada anteriormente na Ação Estratégica nº 9 deste plano, a Patrulha Maria da Penha tem como objetivo principal proporcionar um atendimento qualificado emergencial mais célere às mulheres vítimas ou potencialmente sujeitas à violência doméstica. Num segundo momento, o foco é fornecer atendimento qualificado assistencial e orientar a mulher vitimada acerca de seus direitos e da existência de uma rede assistencial a seu dispor, constituída dos órgãos de proteção habilitados para prestar o atendimento necessário.

Importante destacar que, até o ano de 2022, do universo de mulheres assistidas pela Patrulha Maria da Penha não houve registro de ocorrência de feminicídio. Outro dado relevante se refere ao número de prisões efetuadas durante o acompanhamento desse programa de proteção ao público feminino (gráfico 36), que resultaram no afastamento dos agressores do seu convívio e proporcionaram mais segurança às mulheres, seus filhos e familiares.

O gráfico 36 corrobora o fato de que, apesar das dificuldades que muitas mulheres encontram em quebrar o ciclo de violência familiar (onde o ambiente marcado por ameaças, hostilidade e insegurança reforçam o medo) a PMP tem contribuído para o aumento da cultura de busca por ajuda, o que se reflete nas prisões.

Gráfico 36- Prisões executadas pela PMP em Alagoas - 2018 a 2022



Fonte: NEAC/SSP.

Proteção do Idoso

Outra ação que merece destaque e está sendo desenvolvida pela SSP/AL em conjunto com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), e a SEPREV, é o projeto Idoso Protegido, que executa ações nos eixos policial e social, atuando nos casos de denúncias de violência física, sexual, psicológica ou patrimonial, ou ainda, nas situações de negligência ou abandono cuja vítima seja pessoa idosa.

Melhoria da Atuação do Policiamento Ostensivo

Pela natureza de sua missão constitucional e em virtude de possuir o maior contingente de profissionais entre os órgãos de segurança pública, a PMAL tem maior probabilidade de se envolver em confrontos com os cidadãos infratores da lei, o que, muitas vezes, culmina na abertura de procedimentos correccionais para a investigação da atuação policial.

Em relação a esse assunto, a estatística da Corregedoria Geral da PMAL, referente ao número de Investigações Preliminares (IP) e de Processos Administrativos Disciplinares Simplificados (PADS) instaurados no período de 2020 a 2022, detalhada na tabela 29, aponta que a capacidade desse setor correccional de publicar a solução para o expressivo número de procedimentos apuratórios concernentes a possíveis irregularidades praticadas por policiais militares durante a execução do serviço policial ostensivo, tem sido inferior ao volume de processos abertos. Isso tem demandado um grande esforço da PMAL com vistas à elucidação dos casos, que necessariamente implica na designação de oficiais e praças dos quadros combatente e administrativo das diversas unidades operacionais e setores administrativos para ficarem encarregados das investigações, uma vez que a Corregedoria Geral da PMAL não dispõe de efetivosuficiente para dar conta da demanda.

Tabela 29-IP/PADS instaurados/solucionados pela PMAL-2020 a 2022

Ano	IP			PADS		
	Instaurado	Solucionado	(%) Solucionado	Instaurado	Solucionado	(%) Solucionado
2020	267	162	61	114	58	51
2021	412	271	66	237	92	39
2022	450	100	22	213	25	12
Total	1.129	533	47	564	175	31

Fonte: Corregedoria/PMAL, 2023.

Na tabela 30, contendo os dados fornecidos pela Corregedoria Geral da PMAL, observa-se o quantitativo de IP e de PADS por ela instaurados, decorrentes de violência policial (violência física ou psicológica, abuso de autoridade, ameaça, intervenção policial e invasão de domicílio), durante os anos de 2020 a 2022. Da tabela extrai-se que a violência física ou psicológica tem sido o tipo de denúncia mais recorrente como motivo de abertura de procedimentos apuratórios sobre suposta má conduta policial, apresentando um crescimento em 2022 de 116% no comparativo com 2020.

Considerando que, segundo a Corregedoria da PMAL, entre os anos de 2020 e 2022, o número total de procedimentos e processos administrativos correccionais instaurados foi de 1.693 (1.129 IP e 564 PADS), significando que as apurações (IP+PADS) instauradas em decorrência de violência policial no mesmo período corresponderam 52,21% do total.

Tabela 30-IP e PADS instaurados na Corregedoria da PMAL-2020 a 2022

Denúncia	2020	2021	2022	Total
Violência física ou psicológica	105	222	227	554
Abuso de autoridade	61	109	79	249
Ameaça	6	14	17	37
Intervenção policial	5	13	11	29
Invasão de domicílio	2	5	8	15
Total	179	363	342	884

Fonte: Corregedoria/PMAL, 2023.

Atualmente na Polícia Militar de Alagoas, a temática da atuação policial nas situações envolvendo ocorrências com pessoas dos grupos vulneráveis é tratada na área de ensino dentro da ementa da disciplina Cidadania e Direitos Humanos, todavia, ante a complexidade da abordagem que o tema requer, hajavista as constantes transformações pelas quais a sociedade tem passado, faz-se necessária uma revisão tanto do conteúdo quanto da carga horária dessa disciplina.

Por sua vez, a quantidade de casos e a gravidade das denúncias apresentadas à Corregedoria da PMAL podem evidenciar a necessidade de aprimoramento dos procedimentos operacionais no tocante ao atendimento desse público durante as ocorrências. Além disso, representam motivo de preocupação para a SSP/AL e a própria PMAL, que vem buscando mecanismos hábeis à diminuição desses números, a fim de melhorar o policiamento ostensivo e evitar o desgaste da imagem da corporação perante a sociedade.

Delegacia Especializada para os Grupos Vulneráveis

Recentemente, mais precisamente no dia 24 de agosto de 2022, o estado de Alagoas criou uma delegacia especializada para o registro e investigação das ocorrências de crimes praticados contra as minorias, para atendimento de grupos de vulneráveis e vítimas da intolerância, preconceito por diversidade sexual e de gênero.

Batizada com o nome "Ialorixá Tia Marcelina" em memória à mulher afrodescendente, mãe de santo, que foi vítima no

episódio que ficou conhecido por “Quebra de Xangô” ocorrido em Alagoas no ano de 1912, a delegacia especializada passa a funcionar no Complexo de Delegacias Especializadas (CODE), na capital alagoana, tendo como público alvo o atendimento a idosos, adeptos de religiões de matriz africana, pessoas com deficiências, quilombolas, população em situação de rua, negros, ciganos, índios, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e congêneres, em virtude dessa condição.

A Delegacia Tia Marcelina tem caráter preventivo e repressivo, e compete a essa unidade policial especializada, realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, com a oferta de uma equipe multidisciplinar com assistentes sociais, psicólogos, intérpretes de libras e de braile, funcionando das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

É notório que essas iniciativas proporcionam mais segurança e inclusão às pessoas que se encontram inseridas em grupos de evidente desigualdade material em relação a outros grupos majoritários, e se faz necessário o fortalecimento das políticas institucionais de segurança pública existentes e a adoção de novas estratégias que visem à ampliação da proteção estatal para os mais fragilizados, intento que se pretende alcançar com a inserção desta ação estratégica no PESPDS.

8.12.2 Objetivo geral

Desenvolver e apoiar ações articuladas com outros setores, públicos e privados, destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade em Alagoas, relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas.

8.12.3 Objetivos específicos

- a) Implantar delegacias especializadas de proteção à mulher em todo estado de Alagoas que funcionem em tempo integral para atendimento e registro de ocorrências.
- b) Ampliar o Projeto Idoso Protegido executado pelas Bases Comunitárias de Segurança em Maceió para outras regiões de Alagoas, com atuação conjunta entre PMAL, PCAL e Secretarias Municipais e Estadual de Assistência Social.
- c) Criar protocolo de segurança para atendimento de ocorrências envolvendo menores infratores em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- d) Instituir uma disciplina comum aos sistemas de ensino da PMAL, PCAL e CBMAL voltada para uma atuação técnica das instituições de segurança pública no trato em situações envolvendo grupos vulneráveis, com observância às suas particularidades e áreas de atuação.
- e) Ampliar a Patrulha Maria da Penha ao nível de uma Assessoria Especializada do Comando Geral da PMAL com definição de efetivo e sede próprios, compatíveis com a necessidade da demanda.
- f) Realizar um Termo de Cooperação Técnica com os órgãos estaduais e nacionais que tratam das questões agrárias, indígenas e quilombolas, visando à proteção do patrimônio histórico, da cultura e trabalho desses povos.
- g) Criar setor na SSP/AL, responsável pelo estabelecimento e articulação de uma rede de cooperação entre órgãos da esfera estadual e municipal para gerir atendimento adequado às demandas de grupos vulneráveis.
- h) Aperfeiçoar banco de dados relacionados a crimes praticados contra a comunidade LGBTQIAPN+.

Tabela 31-Especificações da AE-12

Tópico	Detalhamento
--------	--------------

Responsáveis	Diretos: 1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. PCAL; 4. CBMAL; 5. POLCAL. Colaboradores: 1. Secretaria de Estado da Educação; 2. Conselho Tutelar; 3. INCRA; 4. ITERAL; 5. FUNAI.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021- 2030)	Ação Estratégica 12.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XX – estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL	Eixo 5 – Prevenção à violência junto à grupos vulneráveis.

8.13 AE13-Fortalecer: combate a incêndios, salvamento e atendimento pré-hospitalar e defesa civil

A proteção e a defesa civil compreendem um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população, bem como a restabelecer a normalidade social, tendo como perspectiva a redução dos riscos dos danos sofridos pela população em caso de desastres.

Nessa cognição, esta ação estratégica busca fomentar uma atuação plena no âmbito do sistema de segurança e defesa

social alagoano, pressupondo o agir antes (preventivo), durante (repressivo) e depois (corretivo) dos desastres por meio de estratégias distintas e interrelacionadas, contemplando uma ativa participação social, sobretudo como agentes de prevenção, e voltadas a uma resposta célere em casos de ocorrência de incêndios e outros desastres.

8.13.1 Contextualização

Dentre os órgãos de segurança pública, o CBMAL exerce função preponderante na prevenção e no combate a incêndios, na realização de salvamentos em diferentes cenários, principalmente no ambiente aquático (frequentes em Alagoas devido à grande quantidade de praias e rios) e em áreas de difícil acesso, além de atendimento pré-hospitalar.

Através da cooperação interinstitucional, a atuação integrada, especialmente entre o CBMAL, a Defesa Civil, a PMAL e a PCAL, é essencial em casos de incêndios de grandes proporções, bem como em situações de incêndios criminosos, onde a investigação conjunta amplia as possibilidades de determinar sua causa e origem, identificar os responsáveis, garantir a justiça e evitar incêndios futuros.

Os investimentos em tecnologia e aparelhos modernos são fatores significativos para a eficácia das operações voltadas para a temática em tela, incluindo-se nesse contexto, entre outros materiais, viaturas especializadas, equipamentos de combate a incêndios, sistemas de comunicação e ferramentas de resgate. Além disso, o emprego de voluntários em cenários de emergência é uma importante estratégia para a potencialização da ajuda a ser disponibilizada.

A exposição ao fogo, ambientes líquidos adversos, grandes alturas, desastres naturais, estruturas colapsadas e condições insalubres requer dos profissionais nessas situações de risco, treinamento contínuo, englobando cursos de especialização, simulações realistas, preparo mental e físico,

A seu turno, as ações de defesa civil são realizadas para mitigar as crises decorrentes dos desastres naturais, como, por exemplo, inundações e deslizamentos de terra, contemplando o monitoramento de eventos climáticos, planejamento de evacuações de áreas de risco, coordenação de recursos em situação de desastres, elaboração e publicização de planos de contingência e protocolos específicos para lidar com tais ocorrências.

Por derradeiro, do decorrido acima, chega-se à dedução de que as medidas de prevenção, combate e investigação de incêndios, salvamentos, atendimentos pré-hospitalares e a gestão das ações de defesa civil têm um impacto direto na segurança pública geral do estado de Alagoas. Através delas é possível reduzir mortes e danos materiais contribuindo para um ambiente mais seguro e resiliente.

8.13.2 Objetivo geral

Fortalecer as ações de prevenção, combate e investigação de incêndios, salvamentos e atendimentos pré-hospitalar e as ações de defesa civil.

8.13.3 Objetivos específicos

- a) Integrar os órgãos de segurança pública com outros órgãos que possam ajudar em situações de salvamento e defesa civil.
- b) Criar instalações e tecnologia de informação capazes de prevenir acidentes e desastres.
- c) Criar e implementar ações preventivas, ambientais e aperfeiçoar a doutrina operacional em casos de salvamento e acidentes.
- d) Implementar ações integradas de prevenção entre a comunidade e o CBMAL, envolvendo a SSP/AL, a PMAL, a PCAL e a POLCAL, visando reduzir riscos e desastres.

Tabela 32-Especificações da AE-13

Tópico	Detalhamento
---------------	---------------------

Responsáveis	<u>Diretos:</u> 1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. PCAL; 4. CBMAL; 5. POLCAL. <u>Colaboradores:</u> 1. Detran/AL; 2. DER; 3. SAMU; 4. IMA/AL; 5. IBAMA; 6. Defesa Civil Estadual e Defesa Civil Municipal.
Ciclo de implementação	Ciclo I (2023- 2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021- 2030)	Ação Estratégica: 2 Ação Estratégica: 12.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e debens e direitos; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta;
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 12 e 13
Alinhamento com o PlanoEstratégico da SSP/AL.	Eixo 5 – Prevenção à violência junto à grupos vulneráveis. Eixo 6 - Incentivo às ações integradas das forças de segurança pública.

8.14 AE14-Reestruturar e modernizar administrativa e operacionalmente os órgãos de segurança

A incorporação do tema reestruturação organizacional e modernização dos órgãos de segurança pública do estado de Alagoas neste PESPDS busca contribuir para o atendimento das demandas constitutivas dos planos estratégicos da SSP/AL e das instituições que a compõem, devendo esta ação estratégica (AE14) servir como mais uma ferramenta para a concretização de tais planejamentos, proporcionando, como consequência, benefícios efetivos ao usuário final dos serviços prestados pelo sistema de segurança pública, ou seja, a sociedade alagoana.

8.14.1 Contextualização

A análise das discussões realizadas durante as oficinas das conferências preparatórias para a elaboração deste PESPDS, possibilitou a identificação e caracterização das situações que permeiam a problemática do eixo de reestruturação e modernização dos órgãos de segurança pública de Alagoas.

No que tange ao aspecto correcional, além das questões anteriormente discutidas neste PESPDS, a falta de fluxo das informações produzidas pelas ouvidorias estaduais, municipais e seguimento privado, assim como, a existência, ainda que eventual, de extravio de informações, suscita a premência de um modelo de integração de ouvidorias públicas e de iniciativa privada para captação de informações sobre manifestações que possam auxiliar a atuação das instituições de segurança pública.

Em que pese todos os esforços do governo do estado, efetivados através da SSP/AL, no sentido de instrumentalizar os órgãos que a integram e assim atender plenamente a população alagoana, as demandas por segurança pública, direcionadas especialmente às polícias Civil e Militar ainda têm sido superiores à sua capacidade resolutive, o que pode ser amainado por meio da criação de setores gerenciais regionais para implementação e ampliação da atuação integrada da PCAL e PMAL com a finalidade de enfrentar situações críticas que não estão sendo devidamente controladas pelas ações individuais de cada instituição, bem como pela manutenção da realização de concursos públicos.

A retomada da necessidade de alinhamento entre a demanda por serviços de segurança e a oferta de soluções pelos órgãos correlatos ao tema corrobora o entendimento acerca da importância de se intensificar e solidificar a estratégia de criação de centros integrados das forças de segurança pública como objetivo de melhor satisfazer os anseios da sociedade alagoana.

Lançando um olhar mais abrangente sobre a atuação sinérgica entre as polícias Civil e Militar de Alagoas, percebe-se que é contributo para a deficiência a conclusão das ocorrências a questão da exclusividade das atribuições dessas forças de segurança, visto que, muitas vezes, as diligências pertinentes à ação investigativa e às provas da autoria e materialidade restam prejudicadas pela limitação do poder de continuidade da ação policial.

Paralelamente, torna-se imperioso atacar as fontes de financiamento da violência e da criminalidade, canalizando esforços para corrigir a falta de legislação que trate dos atos provenientes da atuação de persecução penal.

Na recepção da demanda geral, ainda há que se ter por parte dos órgãos de segurança pública a atenção especial com grupos sociais em situação de maior fragilidade no que diz respeito à violência e à criminalidade, como, por exemplo, o público feminino que, mesmo com todos os avanços anteriormente retratados, por diversos motivos, apresenta baixa quantidade de notificação e de registros de violência contra a mulher. Em decorrência do esposado, conclui-se ser primordial a consolidação da política de instituição de delegacias de polícia ou de serviços especializados responsáveis pelo registro de violência direcionada à mulher com funcionamento em todo estado de Alagoas.

O processo de descentralização dos serviços de segurança pública precisa contemplar todos os órgãos da SSP/AL, destacando-se a POLCAL, cuja demanda por seus serviços implica em sua expansão para o interior de Alagoas através da criação e fortalecimento de Núcleos Regionais do IC e do IML.

Para que haja um planejamento consonante com a realidade vivenciada pela sociedade alagoana no aspecto da segurança pública, faz-se necessário o investimento em um processo de recrutamento de servidores com base na competência para atuar na elaboração de projetos em setores específicos com mecanismo de continuidade, possibilitando que os planos de curto, médio e longo prazos sejam acompanhados, monitorados e revisados periodicamente, num processo perene de busca da melhora da qualidade.

A ausência ou deficiência de interoperabilidade entre os sistemas de tecnologia da informação e comunicação pertencentes às instituições que labutam na seara da segurança pública influenciam negativamente na efetivação do planejamento desenvolvido, sendo extremamente necessário que SSP/AL, na condição de coordenadora dessas instituições, exerça o protagonismo da integração dos sistemas informatizados existentes.

A temática traz à lume também o fato de que o processo de integração interinstitucional ultrapassa o limite de atuação conjunta, se expandindo para a cooperação no âmbito da capacitação e treinamento dos profissionais de segurança pública. Desse

modo, devido a sua capilaridade e proximidade com a população alagoana, as Guardas Municipais são parceiras estratégicas na potencialização das políticas de segurança pública e de execução das diretrizes do SUSP, o que, se traduz em ações de intercâmbio de capacitação continuada, objetivando uma maior abrangência de suas ações preventivas e ostensivas nos municípios de Alagoas.

Por derradeiro, face a todo o exposto, verifica-se que a reestruturação organizacional e a modernização administrativa e operacional dos órgãos de segurança pública de Alagoas são medidas que se impõem para uma maior agilidade e melhor qualidade no oferecimento dos serviços à sociedade alagoana.

8.14.2 Objetivo geral

Promover a reestruturação organizacional e a modernização administrativa e operacional dos órgãos estaduais de segurança de Alagoas.

8.14.3 Objetivos específicos

- a) Integrar a governança e gestão de planos, programas, projetos e ações entre os órgãos da segurança pública.
- b) Ampliar a política de policiamento comunitário em Maceió e implantar nos municípios do interior de Alagoas.
- c) Promover o desenvolvimento do ensino e pesquisa integrada em segurança pública no estado de Alagoas.
- d) Criar um Centro Integrado de Ensino de Segurança Pública para compartilhar, disseminar, estimular doutrinas e práticas unificadas para os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
- e) Reestruturar e Integrar as Agências de Inteligência.
- f) Reestruturar e expandir a Corregedoria para o interior do estado de Alagoas.
- g) Modernizar as instituições que compõem a SSP/AL, otimizando as práticas de gestão e controle.
- h) Implementar ações de intercâmbio de informações relacionadas ao efetivo e sua eficácia nos resultados da prestação de serviço à sociedade.
- i) Desenvolver competências profissionais em todos os níveis hierárquicos, mediante ações de ensino, pesquisa e instrução, através do Centro Integrado de Ensino de Segurança Pública.
- j) Aperfeiçoar a política de acompanhamento de resultados.
- k) Priorizar as ações de gerenciamento de crises em relação às de repressão.
- l) Aprimorar a eficiência dos órgãos de segurança pública relacionada aos crimes contra as etnias, especialmente os de racismo e contra a livre orientação sexual e religiosa.
- m) Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate ao tráfico de armas e drogas.
- n) Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate aos crimes dolosos.
- o) Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate à criminalidade.
- p) Implantar Programa de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública, nos moldes do Programa Nacional.

Tabela 33-Especificações da AE-14

Tópico	Detalhamento
Responsáveis	<u>Diretos:</u> 1. SSP/AL; 2. PMAL; 3. PCAL; 4. CBMAL; 5. POLCAL. <u>Colaboradores:</u> 1. UFAL; 2. UNEAL; 3. MP/AL; 4. Defensoria Pública de Alagoas; 5. Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos; 6. PP; 7. PRF.

Ciclo de implementação	Ciclo I (2023-2024) com a manutenção nos ciclos seguintes após as revisões.
Alinhamento com a Ação Estratégica do PNSP (2021- 2030)	Ações Estratégicas: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 12 e 13.
Alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública (art. 6º da Lei 13.675/2018)	I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública; VI – estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formação e a avaliação de políticas públicas; VII – promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública; X – integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas; XI – estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal; XVIII – estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas; XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Metas relacionadas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 12 e 13.
Alinhamento com o Plano Estratégico da SSP/AL.	Eixos: 1 - Aperfeiçoamento de ferramentas de gestão e governança. 3 - Investimentos em inteligência e investigação policial. 5 – Prevenção à violência junto à grupos vulneráveis. 6 - Incentivo às ações integradas das forças de segurança pública. 7 - Melhoria de instalações e logística operacional. 8 - Capacitação dos profissionais de segurança pública. 9 - Ações de saúde e valorização dos profissionais de segurança pública.

9. GOVERNANÇA DO PESPDS

Em virtude de se tratar de um plano que abrange uma janela temporal de oito anos, o PESPDS se torna ainda mais suscetível às influências dos fatores internos e externos às instituições de segurança pública, órgãos diretamente responsáveis pela sua execução, devendo possuir a flexibilidade para se adequar às possíveis mudanças de cenários futuros tanto em relação à evolução da dinâmica criminal quanto às necessidades sociais vigentes.

Dessa forma, para a plena efetivação deste PESPDS, é imprescindível que se estabeleça sua governança, através da qual se promoverá o monitoramento e avaliação dos indicadores e metas fixados, bem como das ações e estratégias nele instituídas, realizando as correções necessárias, num processo revisional contínuo durante o período de sua vigência.

A governança é compreendida no âmbito deste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social em sua acepção

da administração pública, conforme o conceito que o Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, por intermédio de seu art. 2º, inciso I, lhe atribui:

“[...] governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

9.1 PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA

Diante da inexistência de legislação que regulamente uma política de governança no estado de Alagoas, este PESPDS incorporará como seus princípios, os elencados no art. 3.º do retrocitado Decreto n.º 9.203/2017 (política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional), os quais estão reproduzidos abaixo.

- I. capacidade de resposta;
- II. integridade;
- III. confiabilidade;
- IV. melhoria regulatória;
- V. prestação de contas e responsabilidade; e
- VI. transparência.

9.2 OBJETIVOS DA GOVERNANÇA

Tendo como inspiração a Portaria MJSP n.º 543, de 10 de dezembro de 2021, que versa sobre a instituição do Sistema de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030), os objetivos da governança deste PESPDS foram tomados de empréstimo do art. 2.º da referida normatização federal e adaptados a este plano, sendo eles:

- I. disponibilizar e organizar os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança do PESPDS;
- II. viabilizar a implementação e avaliação contínua do PESPDS;
- III. possibilitar o monitoramento e o controle dos resultados do PESPDS;
- IV. propiciar a gestão e o controle das ações estratégicas do PESPDS;
- V. promover o processo permanente de identificação, avaliação e gerenciamento de riscos que possam prejudicar a implementação do PESPDS;
- VI. proporcionar a prestação de contas à sociedade dos resultados do PESPDS (controle social e transparência ativa);
- VII. oferecer mecanismos de recebimento e de tratamento de representações, elogios e sugestões da população acerca da execução do PESPDS;
- VIII. fornecer subsídios às instâncias de avaliação do PESPDS.

9.3 ESTRUTURA DA GOVERNANÇA

A governança deste PESPDS será desenvolvida por três estruturas, sendo duas delas colegiadas. A primeira estrutura, denominada de Comitê Executivo de Governança (CEG), comporta as autoridades máximas das instituições da RISPVIJ e tem seu foco voltado à tomada de decisão no nível estratégico; a segunda, intitulada de Comissão Técnica de Governança (CTG), é integrada por representantes das organizações da RISPVIJ, visando o desenvolvimento da gestão no nível tático, por sua vez, a terceira é composta pelas unidades integrantes da gestão finalística das instituições da rede em comento, relacionadas às intervenções efetuadas no nível operacional.

Destaca-se que, de acordo com o inciso VI, do art. 2.º do Decreto n.º 5.483/2010, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas tem a atribuição de assegurar, por atuação conjunta dos seus órgãos de segurança, a execução das políticas públicas de prevenção e repressão à criminalidade e de prevenção e controle de sinistros.

Em virtude disso, tal secretaria se constitui numa instituição com grande capilaridade na área de atuação finalística da segurança pública, exercendo papel central no contexto da Rede Integrada de Segurança, Prevenção à Violência e Justiça. Nesse

sentido, visando otimizar as ações de segurança, a SSP/AL desempenhará a liderança situacional da governança deste PESPDS, promovendo envolvimento de todas as forças de segurança de Alagoas.

Reitera-se que o processo de governança, exercido de forma prática no âmbito das estruturas mencionadas, necessita da efetiva participação de todas as instituições que se relacionam com a segurança pública, as quais, indistintamente, são extremamente importantes para a sua plena execução.

9.3.1 Comitê Executivo de Governança

O Comitê Executivo de Governança, instância máxima de governança do PESPDS, se constitui numa estrutura colegiada, deliberativa e interinstitucional, encarregada de viabilizar o alcance dos objetivos desse documento através do monitoramento, da avaliação e do direcionamento das suas ações estratégicas, tendo como foco o processo decisório superior.

Por intermédio do CEG é promovida a discussão entre as instituições constituintes da Rede Integrada de Segurança, Prevenção à Violência e Justiça sobre a efetivação das ações estratégicas, resultados obtidos, bem como, são estabelecidas novas diretrizes e orientações para o PESPDS.

Composição

Para a realização de suas atribuições o Comitê Executivo de Governança terá a seguinte composição:

- I. Secretário de Estado da Segurança Pública;
- II. Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social;
- III. Secretário de Estado de Prevenção à Violência;
- IV. Secretário Executivo de Gestão Interna da SSP/AL;
- V. Secretário Executivo de Políticas de Segurança Pública da SSP/AL;
- VI. Comandante Geral da PMAL;
- VII. Comandante Geral do CBMAL;
- VIII. Diretor Geral da PCAL;
- IX. Diretor Geral da POLCAL;
- X. Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;
- XI. Outros órgãos que componham a Rede Integrada de Segurança, Prevenção à Violência e Justiça;
- XII. Outras organizações, públicas ou da sociedade civil, que se vinculem ao PESPDS.

A presidência do Comitê Executivo de Governança ficará a cargo do Secretário de Estado da Segurança Pública e, na sua ausência ou impedimento, o colegiado será presidido pelo Secretário Executivo de Políticas de Segurança Pública (SSP/AL).

Os integrantes IV, V, VI, VII, VIII e IX participam do comitê na condição de membros natos (participação obrigatória) enquanto os componentes II, III, X, XI e XII atuam na condição de membros convidados (participação facultativa). Nas situações de ausências e impedimentos, os membros do Comitê Executivo de Governança serão representados por seus substitutos legais.

Atribuições

Ao Comitê Executivo de Governança compete:

- I. estabelecer as diretrizes, metodologias e mecanismos de controle referentes à implementação do PESPDS;
- II. aprovar e institucionalizar o plano de comunicação do PESPDS;
- III. promover a implementação do PESPDS por meio da gestão das ações estratégicas;
- IV. aprovar a ordem de priorização dos projetos e estratégias do PESPDS;
- V. aprovar o relatório de avaliação da implementação do PESPDS;
- VI. aprovar a matriz de responsabilidades dos órgãos envolvidos na implementação do PESPDS, entre outras.

9.3.2 Comissão Técnica de Governança

A CTG é estrutura colegiada de 2.ª instância, deliberativa e interinstitucional que atua na articulação dos órgãos que compõem as instituições integrantes do CEG, possibilitando as informações necessárias ao processo de monitoramento e avaliação deste PESPDS. Também promove a interlocução entre órgãos das esferas federal, estadual e municipal no contexto do nível tático. Nessa concepção, a CTG age pragmaticamente no planejamento e controle da execução do PESPDS, além de realizar o seu processo de *accountability* (transparência, responsabilização e prestação de contas).

Composição

Para a efetivação de suas atribuições a Comissão Técnica de Governança será composta por representantes, titular e suplente, dos órgãos:

- I. Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- II. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social;
- III. Secretaria de Estado de Prevenção à Violência;
- IV. PMAL;
- V. CBMAL;
- VI. PCAL;
- VII. POLCAL;
- VIII. Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;
- IX. Outros órgãos que compoñham a RISPVI;
- X. Outras organizações, públicas ou da sociedade civil, que se vinculem ao PESPDS.

A coordenação da CTG ficará a cargo do Secretário Executivo de Políticas de Segurança Pública (SSP/AL) e, na sua ausência ou impedimento, o colegiado será coordenado pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Políticas de Integração (SSP/AL). Os representantes dos órgãos IV, V, VI e VII participam da Comissão Técnica de Governança na condição de membros natos (participação obrigatória) enquanto os representantes dos órgãos II, III, VIII, IX e X atuam como membros convidados (participação facultativa). Os integrantes da CTG serão indicados pelos dirigentes máximos dos respectivos órgãos.

Atribuições

À Comissão Técnica de Governança compete:

- I. confeccionar e sugerir diretrizes, metodologias e mecanismos de controle relacionados à implementação do PESPDS;
- II. realizar o monitoramento permanente das ações estratégicas do PESPDS;
- III. auxiliar na implementação de metodologias e instrumentos relacionados à governança do PESPDS;
- IV. elaborar relatório de avaliação do PESPDS;

9.3.3 Unidades subordinadas aos órgãos que compõem a RISPVI

Nesta estrutura, constituída pelas unidades que compõem a gestão finalística dos órgãos, contendo membros que ocupam cargos ou funções no nível operacional, serão realizadas as ações estratégicas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

9.3.4 Órgãos municipais atuantes na segurança pública

Na esfera municipal existem estruturas próprias da administração local que atuam nas questões de segurança pública, sendo responsáveis pelo desenvolvimento de programas e ações, configurando-se em importantes parcerias para a potencialização dos esforços empregados na busca pela paz social.

Desse modo, a participação dos órgãos municipais na implementação do PESPDS ocorrerá mediante o estabelecimento de convênios ou instrumentos congêneres, firmados em articulação com a liderança situacional da SSP/AL, observando-se os objetivos e metas contidos no referido plano, não se restringindo tal participação ao nível operacional, podendo ser efetivada através

de atuação exclusiva das estruturas municipais ou em conjunto com instituições de segurança pública do governo estadual, conforme estabelecido nos termos de cada acordo. Assim, a governança do PESPDS, nos casos em que tais parcerias sejam firmadas, também comportará a participação dos organismos da esfera municipal.

9.3.5 Papel do CONSEG na governança do PESPDS

Um dos aspectos mais significativos de um PESPDS é o de proporcionar que seu processo de elaboração, monitoramento e avaliação contemple a participação social, o que deve estar presente também em seu sistema de governança.

De acordo com a Lei n.º 13.675/2018, art. 20, §2.º, cada estado deverá criar o seu Conselho de Segurança Pública e Defesa Social, de natureza colegiada, competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social.

Por sua vez, o art. 21 do mesmo diploma legal estabelece que o referido conselho será constituído por representantes dos órgãos integrantes do SUSP, do Poder Judiciário, do MP, da OAB, da Defensoria Pública e de entidades e organizações da sociedade relacionadas à segurança pública e defesa social, bem como de entidades profissionais de segurança pública.

Isso demonstra a importância que os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social têm para a PNSPDS, constituindo-se em poderosa ferramenta de acompanhamento das instituições de segurança pública e de recomendação de providências legais às autoridades que as gerenciam.

Além da sua relevância como instância de consulta, sugestão, acompanhamento e participação social, a existência e o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública são ainda condicionantes para a efetivação do repasse dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) aos Fundos Estaduais de Segurança Pública, instituídos pelos estados e pelo Distrito Federal, na modalidade de transferência denominada fundo a fundo, conforme disciplinado através do art. 8.º, I, a), da Lei n.º 13.756/2018.

Nessa configuração, o estado de Alagoas dispõe do seu Conselho Estadual de Segurança Pública, instituído pela Lei Delegada n.º 42, de 14 de maio de 2007, posteriormente alterada pelos Decretos números 4.140, de 22 de maio de 2009; 11.226, de 13 de abril de 2011 e 43.665, de 9 de setembro de 2015, consistindo, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º da mencionada lei, num órgão de deliberação colegiada, integrando uma instância plural e heterogênea, destinado à dinamização do gerenciamento da segurança pública no território alagoano.

Em sua composição, instituída pelo art. 2.º da citada Lei Delegada n.º 42/2007, o CONSEG/AL reúne: 1 Juiz de Direito, 1 Promotor de Justiça, 1 Procurador do Estado, 1 Delegado de Polícia Civil, 1 Coronel da Polícia Militar, 1 Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, 1 Advogado, 1 representante da Assembleia Legislativa ou Parlamentar no exercício do mandato de Deputado Estadual, 1 representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, 1 representante da Defensoria Pública do Estado, 1 representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, 1 representante da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social e 3 representantes indicados pelo Governador do Estado.

Assim, o CONSEG/AL se caracteriza como o ambiente apropriado para a participação social na governança do PESPDS e, respeitadas suas competências legais, exerce a função de acompanhamento da implementação deste plano e de aconselhamento em questões surgidas no desenvolvimento de suas ações estratégicas, fornecendo orientações quando se fizerem necessárias. De igual modo, deve ser subsidiado com dados e informações dos órgãos encarregados de executar o PESPDS para poder acompanhar suas ações e os recursos públicos que as financiam.

9.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PESPDS

Similarmente ao preconizado na mencionada Portaria MJSP n.º 543/2021, a governança do PESPDS será efetivada nas esferas estadual e municipal, pragmaticamente, através de ciclos de monitoramento e avaliação, englobando o acompanhamento da implementação de suas ações estratégicas e a supervisão de seus indicadores e metas. Para tanto, este PESPDS contará com três níveis de monitoramento e avaliação, descritos abaixo, correlacionados às estruturas de governança explanadas outrora.

- Nível N1 - coordenado pelo Comitê Executivo de Governança do PESPDS;
- Nível N2 - coordenado pela Comissão Técnica de Governança do PESPDS;
- Nível N3 - coordenado pelas unidades subordinadas aos órgãos que compõe a RISPVI.

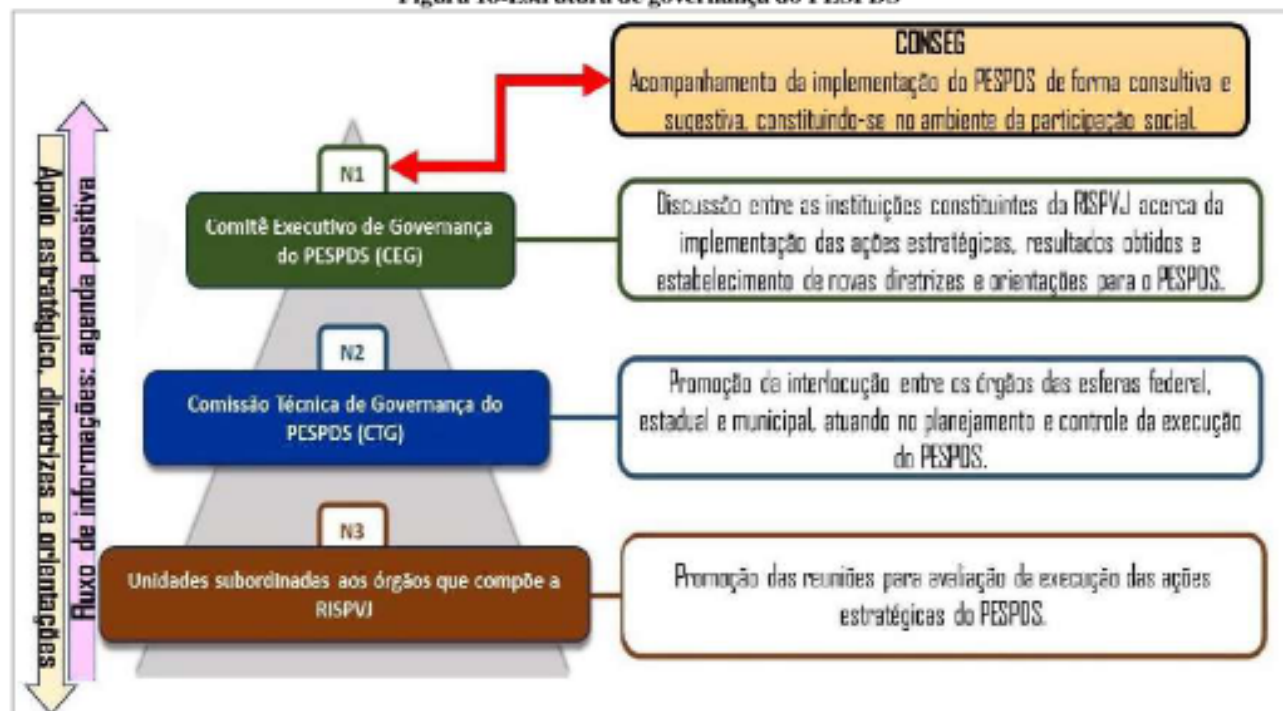
A concretização dos mencionados ciclos se dará por meio de reuniões cuja periodicidade ocorrerá da forma descrita abaixo:

- para o nível N1, o Comitê Executivo de Governança, exercendo a governança estratégica, se reunirá ordinariamente a cada três meses ou, extraordinariamente, através de convocação do seu presidente;

- para o nível N2, a Comissão Técnica de Governança, exercendo a governança tática, se reunirá ordinariamente a cada mês ou, extraordinariamente, através de convocação do seu coordenador;
- para o Nível 3, o cronograma de reuniões será instituído pelos respectivos dirigentes das unidades subordinadas aos órgãos que compõe a RISPVI, destinando-se aos seus efetivos, sendo realizados encontros semanais de acompanhamento das ações integrantes dos planos de ação decorrentes dos desdobramentos das ações estratégicas do PESPDS, havendo o reporte dos resultados ao nível N2 de monitoramento e avaliação.

Esses ciclos de reuniões, visualizados na figura 18, possibilitam um bom processo decisório e tornam mais fácil a execução das metas do PESPDS por meio da identificação de possíveis inconsistências e do estabelecimento de ações preventivas e corretivas.

Figura 18-Estrutura de governança do PESPDS



Fonte: Adaptado do PNSPDS (2021-2030).

A produtividade e os resultados almejados para o PESPDS requerem que as reuniões de governança sejam realizadas com base em métodos e ferramentas de gestão apropriados e, dessa forma, caberá ao CEG, auxiliado pela CTG, a edição de normativas que disciplinem pormenorizadamente suas rotinas de trabalho, proporcionando o fluxo de informações necessário.

O atingimento dos resultados projetados para o PESPDS passa essencialmente pelo processo de sua avaliação sistemática.

Considerando-se a ausência de lei estadual estabelecendo uma política de segurança pública e defesa social no âmbito de Alagoas, se utilizará como supedâneo normativo a Lei 13.675/2028 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social).

Nessa ambiência, o seu art. 5.º, V, estabelece como diretriz da citada política a "coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações [...]".

A observação mais detalhada da supracitada lei demonstra haver em seu conteúdo uma reincidência do tema avaliação, como por exemplo, no inciso XVIII do art. 6.º ao fazer constar como objetivo da PNSPDS o ato de "estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas"; no art. 7.º ao preconizar que "a PNSPDS será implementada por estratégias que garantam [...] avaliação continuada dos resultados [...]"; e no art. 24, VIII, ao definir que "os agentes públicos deverão observar as seguintes diretrizes na elaboração e execução dos planos: [...] promover o monitoramento e a avaliação das políticas de segurança pública e defesa social".

Utilizar-se-á ainda como parâmetro o art. 27 da mencionada PNSPDS, ficando estabelecido para este Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social que ao final da sua avaliação, realizada a cada ano de sua vigência até o dia 31 de março, com o intuito de verificar o alcance das metas fixadas, a Comissão Técnica de Governança confeccionará relatório contendo histórico e caracterização do trabalho; as recomendações aos gestores e operadores responsáveis pela implementação das ações estratégicas; os

prazos para seu cumprimento, bem como outros elementos que sejam definidos através de normatização instituída pelo Comitê Executivo de Governança.

Tomando-se também por empréstimo o insculpido no § 1.º desse art. 27, fica definido para este Plano de Segurança Pública e Defesa Social que os resultados da avaliação das políticas serão utilizados para:

- I. planejar as metas e eleger as prioridades para execução e financiamento;
- II. reestruturar ou ampliar os programas de prevenção e controle;
- III. adequar os objetivos e a natureza dos programas, ações e projetos;
- IV. celebrar instrumentos de cooperação com vistas à correção de problemas constatados na avaliação;
- V. aumentar o financiamento para fortalecer o sistema de segurança pública e defesa social;
- VI. melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do SUSP.

O monitoramento deste PESPDS será realizado também através do emprego de **indicadores de resultados**, afetos ao acompanhamento das metas nele contidas, e de **indicadores de processo e produto**, correlacionados ao acompanhamento da **implementação das suas 14 ações estratégicas**. Estes últimos serão utilizados subsidiariamente para monitorar o alcance das metas intermediárias, fixadas anualmente no âmbito das instituições responsáveis pela implementação deste PESPDS ao longo da execução de suas ações estratégicas, contribuindo assim para o atingimento das metas gerais.

Dessa forma, a avaliação dos resultados deste plano será efetivada por meio do monitoramento dos indicadores de resultado, numa periodicidade mensal através das estatísticas das instituições responsáveis pela sua implementação, especialmente, as do NEAC/SSP.

Entretanto, impende frisar que o êxito em relação ao atingimento das metas gerais quando do término de vigência deste PESPDS, exige a contribuição individual de cada órgão que através da adoção de seus planos de ação, tendo como resultados produtos específicos, estabelecerá seus indicadores e metas próprios, adequados à sua realidade administrativa e operacional. Depreende-se do exposto que o desdobramento de indicadores e metas deste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito das instituições que o implementarão foge do seu escopo, cabendo a elas, no uso de sua autonomia e expertise, realizar esse grau de detalhamento.

9.5 REVISÃO DO PESPDS

O processo de aprimoramento deste PESPDS será realizado por meio de avaliações anuais e atualizações bianuais, possibilitando as ações corretivas ao longo de sua vigência e em consonância com os ciclos de implementação.

Tabela 34-Avaliação anual e revisão bianual do PESPDS

Avaliação Anual do PESPDS		
Atividade	Prazo	Responsável
Sistematização e difusão do relatório de acompanhamento das ações implementadas pelos órgãos.	Até 28 de fevereiro	CTG
Apreciação do relatório de acompanhamento das ações implementadas pelas instituições e propositura de recomendações.	Até 31 de março	CEG
Difusão de convite e mobilização dos órgãos executores do PESPDS para discussão das ações desenvolvidas e recomendações do CEG.	Até 15 de abril	CTG/Órgãos executores do PESPDS
Sistematização das discussões, prestação de contas e propostas de atualização das ações institucionais.	Até 30 de abril	CTG
Ajuste institucional das propostas.	Até 10 de maio	Órgãos executores do PESPDS
Inserção das atualizações no sistema de acompanhamento do PESPDS.	Até 15 de maio	CTG
Aprovação das alterações.	Até 20 de maio	CEG

Encaminhamento das alterações para a ciência do CONSEG.	Até 31 de maio	CTG
Revisão Bianual do PESPDS		
Atividade	Prazo	Responsável
Sistematização e difusão do relatório de acompanhamento das ações implementadas pelas instituições durante o biênio.	Até 28 de fevereiro de: 2025; 2027; 2029 e 2031.	CTG
Apreciação do relatório de acompanhamento das ações implementadas pelas instituições durante o biênio e propositura de recomendações.	Até 31 de março: 2025; 2027; 2029 e 2031.	CEG
Difusão de convite e mobilização das instituições executoras do PESPDS para discussão das ações desenvolvidas no biênio e recomendações do CEG.	Até 15 de abril de: 2025; 2027; 2029 e 2031.	CTG Órgãos executores do PESPDS
Sistematização das discussões, prestação de contas e propostas de atualização do PESPDS.	Até 30 de abril de: 2025; 2027; 2029 e 2031.	CTG
Ajuste institucional das propostas de atualização do PESPDS.	Até 10 de maio de: 2025; 2027; 2029 e 2031.	Órgãos executores do PESPDS
Inserção das atualizações no sistema de acompanhamento do PESPDS.	Até 15 de maio de: 2025; 2027; 2029 e 2031.	CTG
Aprovação das alterações e publicação da versão revisada e atualizada do PESPDS.	Até 20 de maio de: 2025; 2027; 2029 e 2031.	CEG
Encaminhamento da nova versão do PESPDS para o conhecimento do CONSEG.	Até 31 de maio de: 2025; 2027; 2029 e 2031.	CTG

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PESPDS

Atividade primordial para o processo de implementação do PESPDS, o gerenciamento de riscos possibilita aos gestores uma melhor governança das ações estratégicas a serem desenvolvidas.

Sobre essa temática, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas e seus órgãos integrantes ainda não dispõem de normatização relacionada ao gerenciamento de riscos que seja adequadamente aplicável a este plano, motivo pelo qual, de forma subsidiária, utilizar-se-á como parâmetros diretrizes no âmbito do governo federal.

10.1 DEFINIÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PESPDS

Nesse sentido, lastreando-se no Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do MJSP³, a concepção de gerenciamento de riscos adotada neste PESPDS será a definição de Modelo de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do MJSP, transcrita abaixo:

[...] conjunto de elementos institucionais que, com o propósito de assegurar o alcance dos objetivos estratégicos da organização, subsidia a tomada de decisão, contribui para o aprimoramento dos processos e mitiga a ocorrência de possíveis desvios por meio de um gerenciamento de riscos e controle interno eficaz. (p. 18)

10.2 ELEMENTOS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PESPDS

Ainda tomando-se por base o referido manual, o gerenciamento de riscos deste PESPDS contará com os elementos institucionais elencados abaixo e descritos em seguida:

- I. Política de Gestão, Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos;
- II. Instâncias de Supervisão;
- III. Metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos; e,
- IV. Solução Tecnológica.

³ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos. Brasília: Ministério da Justiça, 2020.

Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/Programa%20de%20Integridade/copy_of_ManualdeGerenciamentodeRiscosControlesInternosdoMJSP.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

Política de Gestão, Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos

Em se tratando do elemento institucional do item I, a política de gestão, a governança e a Integridade deste PESPDS já foram abordadas detalhadamente na seção 9 (Governança do PESPDS).

Instâncias de Supervisão

Acerca das instâncias de supervisão, adaptando-se a configuração definida no citado Manual à realidade deste PESPDS, o seu gerenciamento de riscos será supervisionado através das seguintes estruturas:

- **Comitê Executivo de Governança (CEG)** – abordado anteriormente na seção 9 deste PESPDS, constitui-se na instância máxima de supervisão. Atuano nível estratégico e, auxiliado pelo CGRCI, tem como incumbência principal a concepção, estruturação e implementação da gestão de risco do plano;
- **Comissão de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (CGRCI)** – instituída pelo CEG, atua no nível tático e está vinculada à Comissão Técnica de Governança, exercendo, entre outras funções, a de elaboração de planos com informações complementares ao estabelecido para o gerenciamento de riscos deste PESPDS, submetendo-os à apreciação do CEG. É composta pelos representantes dos setores da SSP/AL: Superintendência de Gestão Estratégica e Políticas de Integração (presidência da comissão); Assessoria de Governança; Assessoria Especial de Gestão de Segurança Pública; Assessoria Especial de Planejamento Estratégico; Chefia Especial de Estatística e Análise Criminal. Articula-se permanentemente com as UGRCI, acompanhando o gerenciamento de riscos realizado na sua esfera de abrangência;
- **Unidade de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (UGRCI)** – atua no nível operacional e é composta em cada órgão/unidade integrante da Rede Integrada de Segurança, Prevenção à Violência e Justiça pelo dirigente máximo, adjunto, diretores, chefes e servidores por ele indicados;
- **Gestor de Processos** – atua no nível operacional e é composta por todo e qualquer responsável pela execução das ações estratégicas deste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e seus desdobramentos.

Metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

Prosseguindo no alinhamento com o Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do MJSP, a metodologia relativa ao gerenciamento de riscos e controles internos utilizada neste PESPDS compreenderá etapas que se interrelacionam, visando identificar e administrar eventos potencialmente nocivos à consecução dos objetivos deste plano. São elas:

- **Análise de Ambiente e Fixação de Objetivos** – etapa destinada à priorização dos processos de trabalhos que possibilitam os objetivos estratégicos do PESPDS e à identificação dos fatores que podem interferir na capacidade que as instituições de segurança pública têm de alcançar os resultados nele previstos (num escrutínio dos ambientes interno e externo), bem como, à definição e estruturação das informações subsidiadoras das demais etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- **Identificação de Riscos** – nesta etapa é realizado o registro das características dos eventos correlacionados às atividades decorrentes da implementação deste PESPDS, priorizadas na etapa anterior, que sejam capazes de comprometer a capacidade de atingimento dos resultados propostos em suas estratégias;
- **Avaliação de Riscos** – etapa na qual é feita a mensuração da probabilidade de os riscos identificados virem a acontecer, dos impactos que podem provocar sobre os objetivos deste PESPDS e ainda a caracterização da magnitude do risco (nível do risco), servindo tais informações à tomada de decisão quanto ao tratamento desses riscos.
- **Tratamento de Riscos** – etapa que consiste na seleção das alternativas de resposta mais adequadas ao risco identificado e no planejamento das ações a serem tomadas para o tratamento dos riscos à implementação deste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;
- **Informação, Comunicação e Monitoramento** – etapa voltada à garantia da qualidade da informação produzida, num processo contínuo de acompanhamento, e de sua adequada disponibilização àqueles que dela necessitam para cumprir as suas responsabilidades na execução deste PESPDS.

Solução Tecnológica

Com o advento da implementação deste PESPDS, a metodologia relativa ao seu gerenciamento de riscos e controles

internos deverá ser apoiada através de sistema informatizado, de uso de todos os integrantes dos órgãos encarregados da sua execução.

Essa ferramenta tecnológica se prestará ao auxílio das instâncias de supervisão do gerenciamento dos riscos deste PESPDS nas etapas de identificação, de avaliação, de tratamento e de monitoramento da implementação das alternativas de solução para os riscos com potencial de impactar o alcance dos objetivos fixados, contribuindo, dessa forma, para a tomada de decisão, o aprimoramento permanente dos processos de monitoramento dessas estruturas de supervisão.

Para a concretização desse processo de informatização do gerenciamento dos riscos deste PESPDS, a SSP/AL, no exercício de sua liderança situacional na área de segurança pública do estado de Alagoas, e por intermédio de sua Chefia Especial de Informatização e Segurança de Dados ou por outro ente sob a fiscalização desta, promoverá o desenvolvimento de solução tecnológica com essa finalidade.

10.3 EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PESPDS

A implementação do gerenciamento de riscos deste PESPDS ficará a cargo das instâncias de supervisão acima descritas, a quem, de forma sistêmica e articulada, competirá o acompanhamento, monitoramento e tratamento dos riscos à execução do plano, bem como, o incremento e atualização das diretrizes delineadas nesta seção, mediante propostas elaboradas pela Comissão de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos e aprovadas pelo Comitê Executivo de Governança, como, por exemplo, Planos de Controle de Riscos (PCR) e Matrizes de Riscos.

Nessa senda, o referido gerenciamento de riscos deverá se alinhar à estrutura e aos ciclos de governança estabelecidos neste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e servir de orientação à tomada de decisões das instituições responsáveis pela implementação das ações estratégicas constituintes deste plano.

11. ALINHAMENTO PESPDS – PLANO ESTRATÉGICO – ORÇAMENTO

A capacidade de execução das políticas públicas guarda estreita relação de dependência com a existência de fontes de financiamento que proporcionem o aporte de recursos necessários ao desenvolvimento dos seus programas, projetos e ações, o que influencia diretamente no alcance dos resultados por elas almejados.

Sob esse prisma, para que haja o implemento de uma política pública e se concretizem os resultados projetados, é imperativo que se promova a análise do seu impacto orçamentário e financeiro, o que significa observar se a autorização ou execução da despesa pública possui lastro de recursos para seu financiamento e se as condicionantes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) foram respeitadas, cumprindo-se o que preconiza a legislação fiscal e orçamentária.

11.1.1 Financiamento do PESPDS

No campo da segurança pública, no âmbito federal, a necessidade de existência de alicerce orçamentário para a implementação de políticas de segurança pública é verificada, dentre outras legislações, no art. 7.º da Lei n.º 13.675/2018 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social):

Art. 7º A PNSPDS será implementada por estratégias que garantam integração, coordenação e cooperação federativa, interoperabilidade, liderança situacional, modernização da gestão das instituições de segurança pública, valorização e proteção dos profissionais, complementaridade, dotação de recursos humanos, diagnóstico dos problemas a serem enfrentados, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e garantia da regularidade orçamentária para execução de planos e programas de segurança pública.

Sobre a política de segurança pública, a citada Lei n.º 13.675/2018 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social), em seu art. 3.º, institui:

Compete à União estabelecer a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer suas respectivas políticas, observadas as diretrizes da política nacional [...].

Conforme tratado anteriormente, a política de segurança pública no contexto do governo de Alagoas, na qual se insere este PESPDS, tem como responsáveis diretos as instituições integrantes da RISPVIJ (Segurança Pública, Prevenção da Violência e Administração Penitenciária) e como colaboradores/corresponsáveis, todos os demais órgãos e entidades da sociedade civil que, de alguma forma, possam contribuir com a implementação de tal política.

Diante da diversidade de instituições atuantes na implementação da política de segurança pública do governo do estado

de Alagoas, são múltiplas também as políticas de cada instituição nessa seara (envolvendo seus planejamentos estratégicos) e igualmente plurais são as ações estratégicas necessárias ao alcance dos objetivos governamentais. Nesse panorama, as políticas públicas de segurança são o ponto de ligação entre as ações deste PESPDS, o orçamento para executá-las e os planejamentos estratégicos institucionais que com elas se articulam.

Fundamentando-se no exposto acima, a garantia da regularidade orçamentária para a execução de programas, projetos, ações e planos da política de segurança pública do governo do estado de Alagoas, dentre eles, este PESPDS, virá de diversas fontes de financiamento, das quais, destacam-se:

- Tesouro Estadual;
- Fundo Especial de Segurança Pública (FUNESP), Lei nº 7.012 de 29 de dezembro de 2008;
- Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
- Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994;
- Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), Lei n.º 7.560, de 19 de dezembro de 1986;
- Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985;
- Emendas parlamentares federais e estaduais;
- Convênios e Doações;
- Outras receitas oriundas do poder público e/ou setor privado

11.1.2 PESPDS, planos estratégicos e plano orçamentário

O PESPDS estabelece para os próximos oito anos as ações estratégicas, os objetivos, as estratégias e as metas, situados na esfera macro da segurança pública alagoana. De sua parte, os planos estratégicos dos órgãos responsáveis pela execução das ações estratégicas do PESPDS tratam da organização, detalhamento, estruturação dos programas, projetos, estratégias e ações em ciclos de implementação e monitoramento.

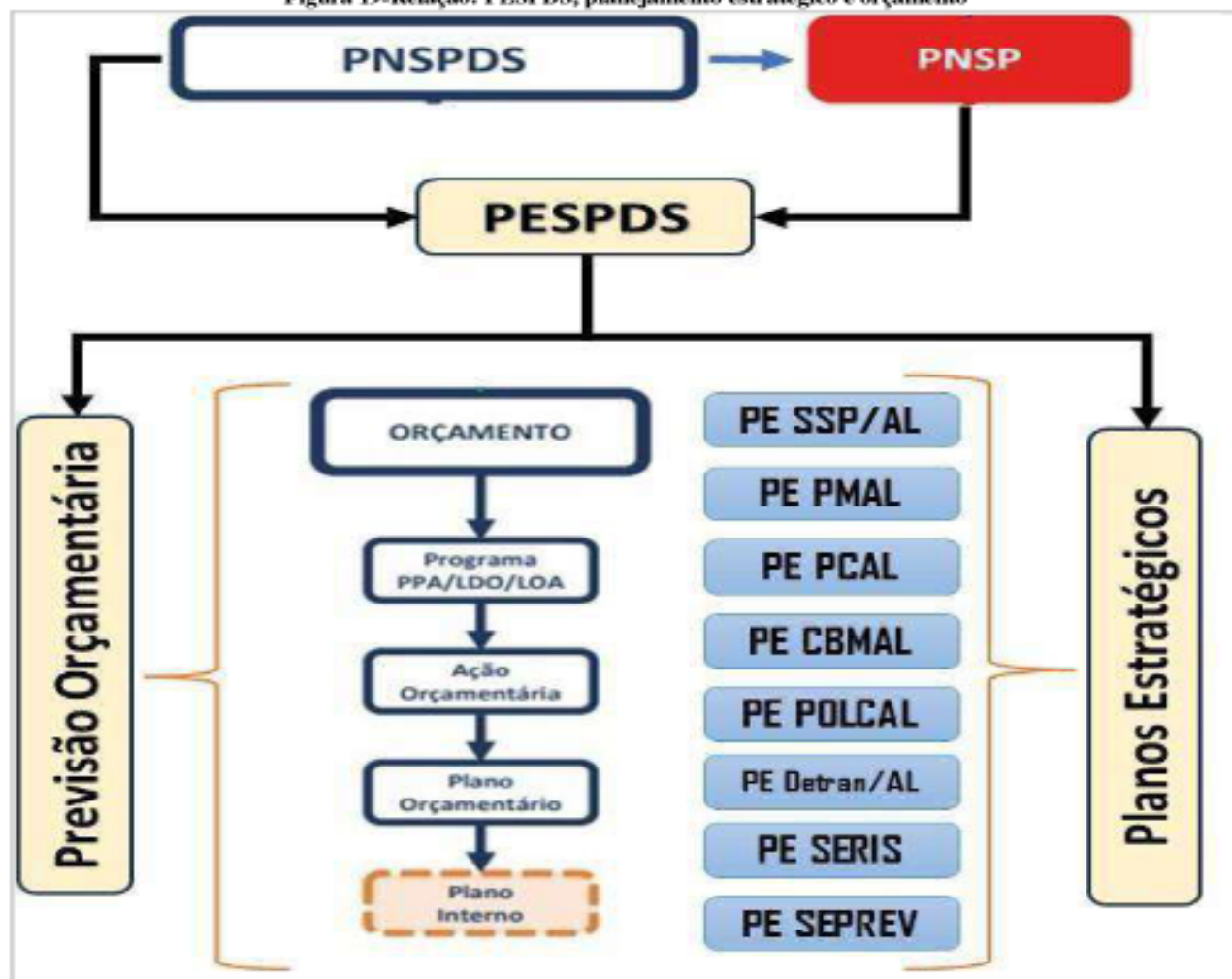
A seu turno, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual, constituem um conjunto de mecanismos que definem o orçamento do governo, sendo o PPA e a LOA os instrumentos de planejamento nos quais as instituições implementadoras das políticas de segurança pública de Alagoas, incluindo-se este PESPDS, promovem o alinhamento de seus orçamentos com as demandas dessa área temática.

Nesse contexto, com relação ao aspecto orçamentário, o PPA de Alagoas figura como o principal instrumento de acompanhamento das políticas de segurança pública, orientando as diretrizes, objetivos, metas e orçamentos a serem realizados pelo governo em um período de quatro anos, o que ocorre através de seus programas temáticos e ações orçamentárias. Nesse rumo, a adequação deste PESPDS ao orçamento estadual se dará por intermédio do seu alinhamento ao PPA.

Entretanto, devido ao fato deste PESPDS ter sua publicação durante a vigência do atual PPA (2020-2023), há que se proceder futuramente a recepção de suas ações estratégicas também no PPA (2024-2027) e no PPA (2028-2031).

Ressalta-se que com o advento do referido plano de segurança também haverá a necessidade de que cada instituição responsável pela sua execução promova a atualização do seu planejamento orçamentário plurianual, nele fazendo constar a previsão de financiamento das ações institucionais decorrentes, bem como de estender essa adaptação aos respectivos futuros planos estratégicos. Nesse desiderato, gradativamente, durante seu período de vigência, este PESPDS irá sedimentando sua vinculação à política de segurança pública do estado de Alagoas e aos Planos Plurianuais vindouros, correlacionando-se aos seus programas e ações orçamentárias, garantindo assim a previsão orçamentária para sua efetiva implementação.

Figura 19-Relação: PESPDS, planejamento estratégico e orçamento



Fonte: Adaptado do PNSPDS (2021-2030).

11.1.3 Orientações aos órgãos executores do PESPDS

A construção deste PESPDS se deu com base na perspectiva de sua implementação por múltiplas instituições, envolvidas diretamente ou indiretamente na execução de suas ações estratégicas, de modo que conseguissem se identificar com propostas nele contidas e com elas harmonizarem seus planejamentos estratégicos, observando-se a autonomia de cada órgão, visando a convergência dos objetivos e metas a serem alcançados.

Dessa forma, os planos estratégicos de tais instituições são instrumentos cruciais para a implementação do PESPDS e das políticas de segurança pública do governo de Alagoas, sendo essencial que a eles se alinhem, proporcionando assim a conjunção de esforços e potencialização dos resultados esperados.

Nesse viés, buscando promover o alinhamento entre este PESPDS e os planos estratégicos institucionais destinados à implementação das ações estratégicas nele contidas, apresenta-se adiante a sugestão de conteúdo mínimo a ser observado quando da elaboração de tais documentos.

- Diagnóstico da instituição;
- Descrição do método utilizado para elaboração do plano estratégico;
- Descrição do alinhamento entre o plano estratégico e este PESPDS;
- Fontes de financiamento do plano estratégico;
- Período de vigência do plano estratégico e ciclos de implementação e revisão;
- Ações estratégicas (ou similar) com o detalhamento dos responsáveis, dos prazos e do alinhamento com as ações estratégicas deste PESPDS;

- Indicadores e metas relacionados às ações estratégicas (ou similar) do plano estratégico;
- Monitoramento e avaliação do plano estratégico, com o detalhamento dos padrões de controle e dos ciclos de monitoramento alinhados com este PESPDS;

Além disso, sugere-se ainda que o plano estratégico contenha estrutura de governança detalhando:

- Atores - indicação de gestores institucionais, conselhos, operadores, entre outros;
- Atribuições de cada ator;
- Competências dos conselhos ou colegiados, caso existam;
- Padrões e ciclos da governança - reuniões alinhadas cronologicamente com a governança deste PESPDS; e
- Plano de implementação de controle de riscos do plano estratégico.

A comissão Técnica de Governança servirá como instância de orientação às instituições executoras deste Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social quanto ao supracitado alinhamento com os planos estratégicos dos órgãos.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os avanços sociais alcançados pelo estado de Alagoas nos últimos anos são inegáveis, especialmente no que concerne ao aspecto da segurança pública. Entretanto, as conquistas de outrora, por si só, não garantem vitórias futuras. Para que o sucesso ocorra, é preciso trabalho árduo, dedicação e comprometimento.

Planejar a segurança pública é se antecipar aos fatos, prospectando cenários e diagnosticando os problemas, de modo a apresentar soluções viáveis, racionalizando o emprego de pessoas e materiais. É buscar por aprimoramento constante, tendo a mudança como algo natural.

Nesse sentido, o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Alagoas se propõe ao salutar processo de renovação, atualizando práticas exitosas e incorporando novos procedimentos mais eficientes para a consecução do objetivo de promover a ordem e a paz à sociedade alagoana.

Para tanto, sua estrutura visa subsidiar os profissionais dessa área de atuação para que possam transpor os obstáculos que impedem que a segurança pública do estado evolua na velocidade e qualidade desejadas. Assim, nele estão contempladas ações de fortalecimento das instituições de segurança pública e de valorização de seus servidores, englobando os aspectos que impactam tanto a atividade fim quanto a atividade meio, como, por exemplo, construção, reforma e manutenção de instalações, aquisição e incorporação de novas tecnologias, reorganização de estruturas administrativas e operacionais, treinamentos e capacitações, entre outros.

Os ganhos advindos e esperados pela efetivação deste plano dependem de fatores internos e externos às corporações responsáveis por executá-lo, todavia, os maiores protagonistas de sua condução devem ser os agentes de segurança, envolvendo-se nesse processo, emvidando todos os esforços dentro de suas esferas de competência para o seu êxito, que ao final do processo, será de todos.

Enfim, a essência deste plano é dotar os profissionais de segurança pública de uma estrutura de trabalho satisfatória, possibilitando a realização de ações que contribuam para o benefício das instituições, dos seus profissionais e da população de Alagoas.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Constituição do Estado de Alagoas. Disponível em: <https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/administrativo/documentos/consultar-gabinete>. Acesso em: 30 de jun. de 2023.

ALAGOAS. Decreto nº 4.140 de 22 de maio de 2009. Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007, que altera a denominação do Conselho Estadual de Justiça e Segurança Pública, define suas competências e o integra ao Gabinete do Governador e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2009]. Disponível em: https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/documentos/visualizar_documento?key=dEskJ7w37E%3D. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010. Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2010]. Disponível em: <http://seguranca.al.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Decreto-no-5.483.10-Regimento-da-SSP.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Decreto nº 11.226 de 13 de abril de 2011. Dá nova redação aos arts. 2º e 5º da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio

de 2007, que altera a denominação do Conselho Estadual de Justiça e Segurança Pública, define suas competências e o integra ao Gabinete do Governador, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2011]. Disponível em: https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/documentos/visualizar_documento?key=GBTTbjWWQg%3D. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Decreto nº 49.051 de 22 de junho de 2016. Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS. Gabinete do Governador. [2016]. Disponível em: <https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/administrativo/documentos/consultar-gabinete.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas. Zoneamento ambiental da Área de Proteção Ambiental (APA) de Santa Rita e Reserva Ecológica do Saco da Pedra. Maceió: Projeto IMA/GTZ, 1993. 58 p. Acesso em: 08 ago. 2023.

ALAGOAS. Lei n.º 3.437, de 25 de junho de 1975. Dispõe sobre o Estatuto do Pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas e dá providências correlatas. Gabinete do Governador. [1975]. Disponível em: <https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/administrativo/documentos/consultar-gabinete>. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei n.º 5.676, de 3 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre a criação da Secretaria de Justiça - SEJUS e adota outras providências correlatas. [1995]. Disponível em:

<file:///C:/Users/Jobasine/Downloads/Lei%205.676,%20de%2003.02.1995.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei n.º 5.952, de 23 de outubro de 1997. Dispõe sobre a estruturação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e dá outras providências correlatas. [1997]. Disponível em: <https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/administrativo/documentos/consultar-gabinete>. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei n.º 6.169, de 31 de julho de 2000. Dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Gabinete do Governador. [2000]. Disponível em: <https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/administrativo/documentos/consultar-gabinete>. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei n.º 6.441, de 31 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a estrutura organizacional da Polícia Civil do estado de Alagoas e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2003]. Disponível em: <https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/administrativo/documentos/consultar-gabinete>. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei n.º 6.447, de 02 de janeiro de 2004. Modifica a estrutura da Secretaria. Coordenadora de Justiça e Defesa Social, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2004]. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjVia_Y5c2AAxURlKGHUWRCs8QPhoECB0QAQ&url=http%3A%2F%2Fwww.policiacientifica.al.gov.br%2Flegislacao%2Fcategory%2F298-leis-estaduais%3Fdownload%3D284%3Arenomear&usq=AOvVaw1GkIW4nQZRUQdOyFsvshnc&opi=89978449. Acesso em: 08 ago. 2023.

ALAGOAS. Lei 6.448 de 02 de janeiro de 2004. Dispõe sobre a estrutura da Secretaria Executiva de Ressocialização - SER, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2004]. Disponível em: https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/documentos/visualizar_documento?key=74C6ivdn7pY%3D. Acesso em: 08 ago. 2023.

ALAGOAS. Lei 7.012 de 29 de dezembro de 2008. Institui o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP. Gabinete do Governador. [2008]. Disponível em: <https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/administrativo/documentos/consultar-gabinete>. Acesso em: 08 ago. 2023.

ALAGOAS. Lei 7.074 de 17 de julho de 2009. Cria a Secretaria Especial de Promoção da Paz - SEPAZ e altera a Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007. Gabinete do Governador. [2009]. Disponível em: <https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/administrativo/documentos/consultar-gabinete>. Acesso em: 08 ago. 2023.

ALAGOAS. Lei nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2012]. Disponível em: [file:///C:/Users/88877159472/Downloads/Lei%20n%C2%BA%207.444%20\(%20NOVA%20LOB\)%20de%20dezembro%20de%202012.pdf](file:///C:/Users/88877159472/Downloads/Lei%20n%C2%BA%207.444%20(%20NOVA%20LOB)%20de%20dezembro%20de%202012.pdf). Acesso em: 08 ago. 2023.

ALAGOAS. Lei n.º 8.275, de 9 de julho de 2020. Dispõe sobre a reestruturação da carreira de Perícias Forenses do serviço civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2020]. Disponível em: https://sapl.al.al.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/1843/lei_no_8.275_de_9_de_julho_de_2020.pdf. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei n.º 8.651, de 7 de abril de 2022. Altera a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, no tocante à nomenclatura da Perícia Oficial do Estado de Alagoas-PO/AL, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2022]. Disponível em: https://sapl.al.al.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/2245/lei_no_8.651_de_7_de_abril_de_2022.pdf. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei Delegada nº 40, de 23 de abril de 2003. Dispõe sobre a estrutura da Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania - SEJUC, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2003]. Disponível em: https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/documentos/visualizar_documento?key=LAA6q8NXrsA%3D. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007. Altera a denominação do Conselho Estadual de Justiça e Segurança Pública, define suas competências e o integra ao gabinete do governador e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2007].

Disponível em: https://sapl.al.al.br/media/sapl/public/normajuridica/2007/635/635_texto_inte_gral.pdf. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007. Define as áreas, os meios e as formas de atuação do Poder Executivo do Estado de Alagoas, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2007]. Disponível em: <https://ges2.sefaz.al.gov.br/#!/administrativo/documentos/consultar-gabinete>. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei Delegada nº 44, de 8 de abril de 2011. Define as áreas, os meios e as formas de atuação do Poder Executivo do Estado de Alagoas, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2011]. Disponível em: https://sapl.al.al.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/616/616_texto_inte_gral.pdf. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015. Institui o modelo de gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2015]. Disponível em: https://sapl.al.al.br/media/sapl/public/normajuridica/2015/581/581_texto_inte_gral.pdf. Acesso em: 08 ago. 2023.

ALAGOAS. Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022. Institui o modelo de gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2022]. Disponível em: https://sapl.al.al.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/2450/lei_delegada_no_48_de_30_de_dezembro_de_2022.pdf. Acesso em: 30 set. 2022.

ALAGOAS. Lei Delegada nº 49, de 30 de janeiro de 2023. Altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 que institui o modelo de gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, e dá outras providências. Disponível em: <https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/sislegis/publico/index/id/7/dist/680364663>. Acesso em: 08 ago. 2023.

ALAGOAS. Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023. Altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, que institui o modelo de gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, e dá outras providências. Gabinete do Governador. [2023]. Diário Oficial do Estado de Alagoas: Poder Executivo, Maceió, ano 111, n. 2100, p. 1-120, 30 jun. 2023.

ALAGOAS. Secretaria de Estado da Ressocialização. Disponível em: <http://www.seris.al.gov.br/educacao-producao-e-laborterapia>. Acesso em: 17 de ago. 2022.

ALAGOAS. Secretaria de Estado da Ressocialização. Disponível em: <http://www.seris.al.gov.br/institucional>. Acesso em: 17 de agosto de 2022.

ALAGOAS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Disponível em: <http://seguranca.al.gov.br/noticia/2021/12/14/comissao-de-elaboracao-do-plano-estadual-de-seguranca-publica-para-o-decenio-2021-2030-realiza-pre-conferencia-no-sertao/>. Acesso em: 11 ago. 2023.

ALAGOAS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Portaria/SSP nº 2197/2021. Constituir a Comissão para Elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Alagoas 2021-2030 (PESPDS/AL). Disponível em: <https://www.imprensaoficial.al.gov.br/storage/files/diary/2021/12/DOEAL-2021-12-16-COMPLETO-SqRgOm2NgUDnt299jDwjh-bbkRltog-NQyJSuZgmZsuS27AZX2gm.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2023.

ALAGOAS. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. Portal Alagoas em Dados e Informações. Disponível em: <http://dados.al.gov.br/>. Acesso em: 17 jun. 2022.

ALBERT, S.; WHETTEN, D. A. Organizational identity. In: CUMMINGS, L. L.; STAW, B. M. (Eds.). Research in organizational behavior. Greenwich: Jay Press, 1985. p. 263-295.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 de jun. de 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5687.htm. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.030, de 14 de dezembro de 2009. Promulga a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em 23 de maio de 1969, com reserva aos Artigos 25 e 66. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991. Promulga a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (Convenção de Palermo). Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0154.htm. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Decreto n.º 10.906, de 20 de dezembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10906.htm. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/def2848compilado.htm. Acesso em: 28 jun. 2022.

BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Plano de Manejo da APA. Costa dos Corais. Dezembro de 2022.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 11 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (Vetado) e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=533968. Acesso em: 11 ago. 2022.

BRASIL. Lei n.º 7.560, de 19 de dezembro de 1986. Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7560.htm. Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.503%2C%20DE%2023%20DE%20SETEMBRO%20DE%201997&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20de%20Tr%C3%A2nsito%20Brasil&ext=Art.%201%C2%BA%20O%20tr%C3%A2nsito%20de%20rege%20por%20este%20C%C3%B3digo. Acesso em: 13 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 14 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9613.htm. Acesso em: 13 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 01 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP; altera as Leis nºs 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 11.530, de 24 de outubro de 2007, a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; e revoga dispositivo da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12681.htm. Acesso em: 13 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.615, de 24 março de 1998, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.675, de 11 de junho de 2018; e revoga dispositivos das Leis nºs 6.168, de 9 de dezembro de 1974, 6.717, de 12 de novembro de 1979, 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.260, de 12 de julho de 2001, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 13.155, de 4 de agosto de 2015, da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, dos Decretos-Leis nºs 204, de 27 de fevereiro de 1967, e 594, de 27 de maio de 1969, as Leis nºs 6.905, de 11 de maio de 1981, 9.092, de 12 de setembro de 1995, 9.999, de 30 de agosto de 2000, 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 10.746, de 10 de outubro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 1.405, de 20 de junho de 1975, e 1.923, de 20 de janeiro de 1982. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13756.htm. Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2019. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13675.htm. Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Brasília: Presidência da

República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113964.htm. Acesso em 02 ago. 2022.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994**. Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp79.htm. Acesso em 02 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **1º Boletim Temático – Gestão de Ativos do Tráfico de Drogas – Descapitalização do crime organizado para fortalecer as políticas públicas do Brasil, 2021**. Disponível em: <https://www.cdebrasil.org.br/wp-content/uploads/2021/06/CdE-Boletim-tematico.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030**. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-contedo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac_de_seguranca_publica_e_def_soc_2021_2030.pdf/view. Acesso em: 01 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria MJSP nº 543, de 10 de dezembro de 2021**. Institui o Sistema de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP 2021-2030. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/15935/1/PRT_GM_2021_543.pdf. Acesso em 08 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria MJSP nº 233, de 6 de dezembro de 2022**. Dispõe sobre o procedimento de análise dos Planos de Segurança Pública e Defesa Social dos entes federativos e institui a Equipe Multissetorial de Apoio à Comissão Técnica de Governança (CT-PNSP) do Sistema de Governança do PNSP 2021-2030. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/18379/1/PRT_GM_2022_233.pdf. Acesso em 08 ago. 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <http://de.itaamaraty.gov.br/imagens-e-textos/revista4-mat13.pdf>. Acesso em: ago. 2022.

CARUSO, H.; NASCIMENTO, N. C. do. Desafios para a implementação de políticas de pessoal de segurança pública nas fronteiras brasileiras. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, [S. L.], v. 8, n. 2, 2014. DOI: 10.31060/rbsp.2014.v8.n2.394. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/394>. Acesso em: 11 ago. 2023.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

DATAFOLHA. **Pesquisa “Pacote anticrime”**. Realizada entre 02 e 03 de abril de 2019. Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2019/04/11/3100581ecc8a17a619af6189ed-665777pac.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2022.

IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/panorama>. Acesso em 13 mar. 2022.

IBOPE. **Pesquisa de opinião 16 a 19 de março de 2019**. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/06/03/ibope-maioria-dos-entrevistados-em-pesquisa-e-contra-a-flexibilizacao-das-regras-de-armas.ghtml>. Acesso em 15 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Documento de Trabalho Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTT). Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas - Projeto Bidal, 2014**. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/projeto-bidal-brasil-1/arquivos-bidal/bidal-proposta-gti-final-1.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2021.

PREARO, Leandro Campi; MARACCINI, Maria Calra; ROMEIRO, Maria do Carmo. **Fatores determinantes do Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios do Estado de São Paulo**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, 2015.

RAMIRES, Jéssica Mayara Lima. **A atuação conjunta das Instituições de Segurança nas Fronteiras: um estudo de caso da fronteira Franco- Brasileira**. Acadêmica do curso de Relações Internacionais na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP. 2018. Disponível em: http://repositorio.unifap.br/jspui/bitstream/123456789/635/1/TCC_AtuaacaoConjuntalInstituicoes.pdf. Acesso em: 15 mar. 2022.

SANTOS, Silvana Duarte *et al.* **A Repressão aos Crimes Transnacionais e sua Influência no Desenvolvimento Socioeconômico da Região do Pantanal Sul-Mato-Grossense**. Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. 2013. Disponível em: <https://www.engema.org.br/XVIENGEMA/440.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

SOUZA, Marcelo Ferreira de. **Segurança pública e prisão preventiva no estado democrático de direito**. Rio de Janeiro, Ed. Lumen Juris, 2008.

UNODC. **Effective management and disposal of seized and confiscated assets**. Viena: United Nations Office on Drugs and Crime, 2017.

UNODC. **Revised draft non-binding guidelines on the management of frozen, seized and confiscated assets**. Viena, CAC/COSP/IRG/2018/CRP.14, 2018.

ANEXOS

ANEXO - 1 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-01

Tabela 35-Projetos, objetivos e estratégias - AE 01

AE-01 - Promover e aprimorar a governança nos órgãos da SSP/AL			
Objetivo Geral (OG-01): Promover, viabilizar, executar e aprimorar ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social em Alagoas.			
OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
01	AE-01/PROJ-01- Criação do Sistema Estadual de Governança nos Órgãos de Segurança Pública.	AE-01/OE-01 - Fortalecer o Sistema Estadual de Governança da Secretária de Segurança Pública de Alagoas, integrado os setores envolvidos na elaboração e execução das ações propostas pelo Plano Estadual de Segurança Pública.	AE-01/E01 - Promoção, viabilização, execução e aprimoramento de ações de governança e gestão da segurança pública em Alagoas.
			AE-01/E02 - Promoção do assessoramento aos gestores dos órgãos de segurança pública na execução das ações planejadas nas formas estabelecidas no PNSPDS (2021-2030) e no PESPDS (2023-2030).
			AE-01/E03 - Construção de marcos de acompanhamentos para a execução eficiente das ações planejadas em segurança pública.
02	AE-01/PROJ-02- Criação de uma rotina de Governança e Gestão nos Órgãos de Segurança Pública.	AE-01/OE-02 - Aprimorar as rotinas de governança, transparência e gestão de planos, programas, projetos e ações de segurança pública.	AE-01/E04 - Elaboração de relatórios mensais e análise de desempenho.
			AE-01/E05 - Realização de reuniões bimestrais para a análise, transparência dos resultados e diagnóstico de desempenho.
			AE-01/E06 - Promoção da realização de oficinas de capacitação para a consecução das ações planejadas.
			AE-01/E07 - Implementação de formas de acompanhamento, com vistas à transparência ativa e à participação social, nos processos de execução e avaliação de alcance dos resultados das ações estratégicas, das metas e dos indicadores do PNSPDS (2021-2030) e do PESPDS (2023-2030).

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
		AE-01/OE-03 - Garantir a participação efetiva da sociedade nos Conselhos de Segurança Pública.	AE-01/E08 - Realização de reuniões de representantes da sociedade civil e órgãos de segurança pública, proporcionando a formação dos conselhos de segurança pública.
		AE-01/OE-04 - Apoiar, tanto financeira quanto metodologicamente, a elaboração de planos estratégicos de segurança pública e defesa social dos órgãos integrantes do sistema de segurança pública de Alagoas, alinhados ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.	AE-01/E09 - Garantia da participação efetiva dos conselhos de segurança pública e defesa social nos processos de acompanhamento da execução e da avaliação dos resultados do PNSPDS (2021-2030) e do PESPDS (2023-2030).
			AE-01/E10 - Realização de gestão entre os órgãos de segurança pública e demais órgãos estratégicos do estado.
03	AE-01/PROJ-03- Capacitação dos gestores e profissionais de Segurança Pública no Sistema de Governança.	AE-01/OE-05 - Fomentar estratégias para maior eficiência no uso dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e de outras fontes de financiamento, com subsídio à participação coletiva no debate sobre a segurança pública e defesa social.	AE-01/E11 - Realização de reuniões com representantes dos conselhos de segurança e órgãos de segurança pública proporcionando debates sobre a utilização dos recursos.
			AE-01/E12 - Promoção de oficinas com debates sobre os dados estatísticos para melhor direcionamento dos recursos repassados.
04	AE-01/PROJ-04- Construir/Estruturar uma sala destinada a reuniões e capacitações no Sistema de Governança.	AE-01/OE-06 - Promover a cooperação e a articulação entre os órgãos estaduais e municipais com vistas ao alcance das metas estabelecidas e os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública.	AE-01/E13 - Elaboração de protocolos para o funcionamento de reuniões entre os órgãos e monitoramento do atingimento de metas.
			AE-01/E14 - Implementação de uma sala de reuniões na SSP/AL com aparelhamento adequado para reuniões presenciais e remotas.

Tabela 36-Objetivos específicos/estratégias/resultados esperados-AE-01

AE-01 - Promover e aprimorar a governança nos órgãos da SSP/AL		
Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
AE-01/OE-01 - Fortalecer o Sistema Estadual de Governança da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, integrado os setores envolvidos na elaboração e execução das ações propostas pelo Plano Estadual de Segurança Pública.	AE-01/E01 – Promoção, viabilização, execução e aprimoramento de ações de governança e gestão da segurança pública em Alagoas.	AE-01/RE-01 - Promover reuniões semanais tornando tecnicamente possível a prática da governança no âmbito do estado de Alagoas, permitindo que tais procedimentos possam ser incorporados na rotina de gestão da SSP/AL para fins de acompanhamento das estratégias que a compõem.
	AE-01/E02 - Promoção do assessoramento aos gestores dos órgãos de segurança pública na execução das ações planejadas na forma estabelecida no PNSPDS (2021-2030).	
	AE-01/E03 - Construção de marcos de acompanhamentos para a execução eficiente das ações planejadas em segurança pública.	
AE-01/OE-02 - Aprimorar as rotinas de governança, transparência e gestão de planos, programas, projetos e ações de segurança pública.	AE-01/E04 – Elaboração de relatórios mensais e análise de desempenho.	AE-01/RE-02 - Implantar a rotina de governança para que possa ser efetivamente utilizada pela SSP/AL.
	AE-01/E05 – Realização de reuniões bimestrais para a análise, transparência dos resultados e diagnóstico de desempenho.	
	AE-01/E06 – Promoção da realização de oficinas de capacitação para a consecução das ações planejadas.	
	AE-01/E07 – Implementação de formas de acompanhamento, com vistas à transparência ativa e à participação social, nos processos de execução e avaliação de alcance dos resultados das ações estratégicas, das metas e dos indicadores do PNSPDS (2021-2030).	
AE-01/OE-03 - Garantir a participação efetiva da sociedade nos Conselhos de Segurança Pública.	AE-01/E08 – Realização de reuniões de representantes da sociedade civil e órgãos de segurança pública, proporcionando a formação dos conselhos de segurança pública.	AE-01/RE-03 - Dar credibilidade e transparência ao sistema de gestão de governança realizando reuniões com a participação de membros da sociedade através dos Conselhos de Segurança.
	AE-01/E09 – Garantia da participação efetiva dos conselhos de segurança pública e defesa social nos processos de acompanhamento da execução e da avaliação dos resultados do PNSPDS (2021-2030).	

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
AE-01/OE-04 - Apoiar, tanto financeira quanto metodologicamente, a elaboração de planos estratégicos de segurança pública e defesa social dos entes federativos integrantes do SUSP, alinhados ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.	AE-01/E10 – Realização de gestão entre os órgãos de segurança pública e demais órgãos estratégicos do estado.	AE-01/RE-04 - Manter estreita comunicação entre os órgãos de segurança pública e os demais órgãos de gestão financeira e de planejamento do estado.
AE-01/OE-05 - Fomentar estratégias para maior eficiência no uso dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e de outras fontes de financiamento, com subsídio à participação coletiva no debate sobre a segurança pública e defesa social.	AE-01/E11 – Realização de reuniões com representantes dos conselhos de segurança e órgãos de segurança pública proporcionando debates sobre a utilização dos recursos.	AE-01/RE-05 - Empregar de forma eficiente os recursos advindos do Fundo de Segurança Pública.
	AE-01/E12 – Promoção de oficinas com debates sobre os dados estatísticos para melhor direcionamento dos recursos repassados.	
AE-01/OE-06 - Promover a cooperação e a articulação entre os órgãos estaduais e municipais com vistas ao alcance das metas estabelecidas e os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.	AE-01/E13 – Elaboração de protocolos para o funcionamento de reuniões entre os órgãos e monitoramento do atingimento de metas.	AE-01/RE-06 - Promover o mínimo de 11 reuniões entre os gestores estaduais e municipais com vistas ao atingimento de metas do Plano Estadual de Segurança e Defesa Social.
	AE-01/E14 – Implementação de uma sala de reuniões na SSP/AL com aparelhamento adequado para reuniões presenciais e remotas.	

ANEXO - 2 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-02

Tabela 37-Objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-02

AE-02 - Implementar doutrina de atuação policial integrada para reduzir crimes em geral		
Objetivo Geral (OG-02): Desenvolver e apoiar a implementação de programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais em Alagoas.		
Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
AE-02/OE-01 - Desenvolver e executar ações voltadas à prevenção junto com outros órgãos de segurança pública no combate aos crimes dolosos, preterdolosos e culposos previstos no Código Penal e leis especiais.	AE-02/E01 - Realização da ação efetiva de repressão à venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos e pontos irregulares (sem alvará de funcionamento). Estabelecimento junto às autoridades municipais de limite para o horário de funcionamento noturno de bares e similares e da forma de comercialização de bebidas alcoólicas no estado de Alagoas.	AE-02/RE-01 - Reduzir o índice de crimes dolosos contra a vida.
	AE-02/E02 - Elaboração do planejamento estratégico, tático e operacional específico para o combate a crimes dolosos.	
	AE-02/E03 - Instalar bases comunitárias nas áreas de todas as unidades operacionais.	
	AE-02/E04 - Realização de capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos e sobre o Estatuto do Desarmamento.	
	AE-02/E05 - Investimento na atividade de inteligência em todos os níveis e em todas as unidades da PMAL e PCAL.	
AE-02/OE-02 - Desenvolver e executar, junto com órgãos da União, Estado e Municípios, ações voltadas à prevenção e ao combate dos crimes dolosos, preterdolosos e culposos previstos no Código Penal e leis especiais.	AE-02/E06 - Realização da ação efetiva com órgãos da prefeitura para iluminação de áreas que possuem iluminação deficiente ou não possuem iluminação, bem como, uma manutenção constante das áreas.	
	AE-02/E07 - Realização de limpeza de áreas e terrenos abandonados.	
	AE-02/E08 - Realização de investimento em câmeras de monitoramento nas entradas, saídas e principais pontos das cidades.	
AE-02/OE-03 - Aprimorar os sistemas dos órgãos de segurança pública no combate à posse e ao porte ilegal de armas.	AE-02/E09 - Realização do compartilhamento das informações entre as instituições envolvidas para diminuir o quantitativo de armas ilegais em circulação, combatendo a posse e o porte ilegal de armas, em parceria com a PF.	AE-02/RE-02 - Reduzir o crime de posse e porte ilegal de armas de fogo.
	AE-02/E10 - Realização da capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate à posse e ao porte ilegal de armas.	

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
AE-02/OE-04 - Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate ao tráfico de seres humanos.	AE-02/E11 - Elaboração do planejamento estratégico, tático e operacional integrado específico para o combate ao tráfico de seres humanos, em parceria com a PF.	AE-02/RE-03 - Reduzir o crime de tráfico de seres humanos.
	AE-02/E12 - Realização da capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate ao tráfico de seres humanos.	
AE-02/OE-05 - Estimular os órgãos de segurança pública a atuarem com emprego de tecnologia para o combate e redução dos delitos de trânsito.	AE-02/E13 - Elaboração do planejamento estratégico, tático e operacional integrado específico para o combate aos delitos de trânsito, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, Detran/AL e órgãos municipais executivos de trânsito.	AE-02/RE-04 - Reduzir os delitos de trânsito.
	AE-02/E14 - Realização da capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate aos delitos de trânsito.	
	AE-02/E15 - Criação de novas unidades operacionais especializadas em trânsito nos órgãos da SSP/AL, especialmente no interior do estado (BPTRAN, CPTRAN, CPRV, Delegacias Especializadas em Acidentes de Trânsito).	
	AE-02/E16 - Realização da construção/reforma das unidades operacionais especializadas em trânsito nos órgãos da SSP/AL.	
	AE-02/E17 - Realização do aparelhamento das unidades operacionais especializadas em trânsito nos órgãos da SSP/AL.	
AE-02/OE-06 - Integrar os órgãos de segurança pública com as escolas estaduais e municipais fortalecendo o PROERD.	AE-02/E18 - Elaboração de implementação de parceria com as Secretarias Estaduais de Educação e Cultura e Secretarias Municipais, objetivando estabelecer um planejamento para realização de cursos do PROERD nas escolas.	AE-02/RE-05 - Diminuir os prejuízos ao patrimônio público ou particular, durante as ações de segurança pública nos conflitos sociais.
	AE-02/E19 - Realização de capacitação dos profissionais de segurança pública relacionada ao PROERD.	
AE-02/OE-07 - Criar e implementar ações de cultura, esporte e lazer.	AE-02/E20 - Elaboração de implementação de parceria com a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer e com Secretarias Municipais, objetivando estabelecer um planejamento para realização de programas nas áreas de esporte e de lazer.	AE-02/RE-06 - Reduzir os custos operacionais pela não utilização do aparelho repressivo (emprego de tropas).
	AE-02/E21 - Elaboração de implementação de parceria com a Secretaria Estadual de Cultura e com secretarias municipais, visando o planejamento e realização de programas na área.	
	AE-02/E22 - Elaboração e posterior implementação de programas de cultura, esporte e lazer nos presídios alagoanos. (Estratégia a ser realizada pela SERIS).	

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
AE-02/OE-08 - Priorizar as ações de gerenciamento de crises em relação às de repressão em casos de ocorrências de crise.	AE-02/E23 – Realização de capacitação dos PSP para o atendimento das ocorrências de crise, através de cursos de gerenciamento de crises, negociador e primeiro interventor.	AE-02/RE-07 -Diminuir o número de processos administrativos ou judiciais resultantes da má atuação dos profissionais de segurança pública nas ações de segurança pública nos conflitos sociais, em relação a 2022.
	AE-02/E24 – Criação de procedimentos padronizados para ocorrências de crises.	
	AE-02/E25 – Criação de um Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos (NIMC) dos órgãos de segurança pública na SSP/AL, cujo coordenador-geral deverá ser indicado pelo titular da SSP/AL, escolhido dentre integrantes dos órgãos de segurança pública que tenham formação e experiência comprovada em negociação.	
	AE-02/E26 - Realização de construção do NIMC nos órgãos de segurança pública.	
	AE-02/E27 – Realização do aparelhamento do NIMC.	
AE-02/OE-09 - Estabelecer Procedimentos Operacionais Padrão para as ações repressivas nos casos de ocorrências de alto risco.	AE-02/E28 – Criação do Grupo Integrado de Apoio Tático ao Gerenciamento de Crises (GIAT) com a devida doutrina.	AE-02/RE-08 -Reduzir o número de processos que envolvem o uso abusivo da força policial.
	AE-02/E29 – Realização da construção/reforma do prédio do GIAT.	
	AE-02/E30 - Realização do aparelhamento do prédio do GIAT.	
AE-02/OE-10 - Priorizar o conhecimento e a técnica de uso diferenciado da força policial nas ações de segurança pública.	AE-02/E31 - Realização da aquisição de armas, munições e equipamentos de baixa letalidade.	AE-02/RE-09 -Reduzir, o número de processos que envolvem o uso abusivo da força policial.
	AE-02/E32 - Realização da aquisição de equipamentos de proteção individual para os agentes de segurança pública.	
AE-02/OE-11 - Melhorar a eficiência profissional de segurança pública quanto ao uso da construção legal da força.	AE-02/E33 – Criação de uma doutrina sobre o uso da construção legal da força, iniciada através da inserção dos conceitos estabelecidos pelo CICV-Brasil nos currículos do CIESP.	AE-02/RE-10 – Reduzir o número de processos que envolvem o uso abusivo da força policial.
	AE-02/E34 – Realização de capacitação permanente dos PSP, sensibilizando-os sobre a legalidade, necessidade e proporcionalidade do uso da força.	
	AE-02/E35 – Realização de treinamento dos profissionais de segurança pública quanto ao uso correto das armas e equipamentos de tecnologia de baixa letalidade.	
	AE-02/E36 – Realização de capacitação dos profissionais de segurança pública em cursos sobre técnicas de baixa letalidade.	

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
AE-02/OE-12 - Instalar bases comunitárias em todas as unidades e subunidades da Polícia Militar de Alagoas.	AE-02/E37 – Confeção de projetos para construção de bases comunitárias nas unidades e subunidades da PMAL.	AE-02/RE-11 - Reduzir o número de crimes violentos letais e intencionais até 2030.
	AE-02/E38 – Estabelecimento de parcerias com prefeituras para construção de bases comunitárias.	
	AE-02/E39 – Estabelecimento de parceria com Ministério da Justiça e Segurança Pública a fim de buscar recursos para construir e equipar as bases comunitárias.	
AE-02/OE-13 - Fomentar e atuar na redução de crimes e infrações de trânsito.	AE-02/E40 – Estabelecimento de convênios com órgãos estadual e municipal de trânsito.	AE-02/RE-12 – Reduzir o número de acidentes de trânsito em rodovias estaduais e federais e em áreas urbanas.
	AE-02/E41 – Habilitação dos policiais militares para realização de atuações de trânsito.	
	AE-02/E42 – Aparelhamento do Batalhão de Polícia Rodoviária e o de Polícia de Trânsito com equipamentos necessários ao combate de crimes de trânsito. Por exemplo: etilômetro e drogômetro.	
	AE-02/E43 – Utilização da atividade de inteligência e análise criminal para direcionamento de operações visando combate a crimes e infrações de trânsito.	
	AE-02/E44 – Realização de um trabalho de conscientização da população em relação aos bons costumes no trânsito, em parceria com outros órgãos do estado e do município.	
AE-02/OE-14 - Integrar as inteligências das polícias Militar, Civil, Penal, Científica, Federal e Rodoviária Federal para o combate a organizações criminosas.	AE-02/E45 – Realização de cursos na área de inteligência policial.	AE-02/RE-13 - Aumentar a apreensão de armas nas rodovias e fronteiras do estado, evitando que cheguem aos centros urbanos.
	AE-02/E46 – Criação de uma força tarefa no estado, envolvendo membros de todas as forças de segurança pública.	
	AE-02/E47 – Estabelecimento de convênios com o MJSP para utilização de sistemas de buscas, cadastros etc.	
	AE-02/E48 - Integração dos sistemas utilizados por cada força policial.	

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
AE-02/OE-15 - Implementar o policiamento direcionado pela inteligência.	AE-02/E49 - Intensificação das operações nas áreas críticas com base nos dados do Núcleo de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública. (NEAC/SSP) e das inteligências das unidades.	AE-02/RE-14 – Reduzir a criminalidade comum em Alagoas.
	AE-02/E50 - Realização do mapeamento de todas as regiões do estado.	
	AE-02/E51 - Criação de um núcleo de cadastro de todos os criminosos do estado e a área onde atuam.	
	AE-02/E52 – Identificação de todas as facções criminosas de Alagoas e a área sob seu domínio.	
	AE-02/E53 - Identificação das áreas de confronto entre facções.	
AE-02/OE-16 - Fazer Termo de Cooperação Técnica com o TJ/AL, MP/AL para o combate a perturbação do trabalho e sossego alheios.	AE-02/E54 - Investimento na confecção do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).	AE-02/RE-15 - Reduzir o tempo de permanência do policial militar em delegacias. Reduzir o número de ocorrências de perturbação do sossego alheio.
	AE-02/E55 – Realização de parcerias público-privadas.	
AE-02/OE-17 - Implementar e aprimorar atividades relativas à segurança ambiental, com foco na diminuição do tráfico ilegal de animais e minerais, do mau uso do solo e de sua ocupação, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade, bem como a responsabilização efetiva dos agentes envolvidos.	AE-02/E56 – Previsão de recursos para diárias na atuação junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade (ICMBIO).	AE-02/RE-16 - Reduzir o tempo de permanência do policial militar em delegacias. Reduzir o número de crimes ambientais.
	AE-02/E57 – Realização de Termo de Cooperação Técnica com o IBAMA e IMA para o combate aos crimes ambientais.	
	AE-02/E58 – Criação de núcleos no Batalhão de Polícia Ambiental, nos Comandos de Policiamento a que estejam subordinados, em São Luiz do Quitunde, Santana do Ipanema e Arapiraca.	
	AE-02/E59 – Confecção do Termo Circunstanciado de Ocorrência nos crimes ambientais.	

Tabela 38-Projetos e estratégias - AE-02

AE-02-Implementar doutrina de atuação policial integrada para reduzir crimes em geral		
OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
1	AE-02/PROJ-01- Aparelhamento dos órgãos da SSP/AL com equipamentos, viaturas, armamentos e munições	AE-02/E08 - Realização de investimento em câmeras de monitoramento nas entradas, saídas e principais pontos das cidades.
		AE-02/E17 - Realização do aparelhamento das unidades operacionais especializadas em trânsito nos órgãos da SSP/AL.
		AE-02/E27 - Realização do aparelhamento do NIMC.
		AE-02/E30 - Realização do aparelhamento do prédio do GIAT.
		AE-02/E31 - Realização da aquisição de armas, munições e equipamentos de baixa letalidade.
		AE-02/E32 - Realização da aquisição de equipamentos de proteção individual para os agentes de segurança pública.
		AE-02/E42 - Aparelhamento do Batalhão de Polícia Rodoviária e o de Polícia de Trânsito com equipamentos necessários ao combate de crimes de trânsito. Por exemplo: etilômetro e drogômetro.
2	AE-02/PROJ-02- Construção de bases comunitárias e outras estruturas de segurança nas unidades e subunidades operacionais.	AE-02/E03 - Instalação das bases comunitárias nas áreas de todas as unidades operacionais.
		AE-02/E19 - Realização da capacitação dos profissionais de segurança pública, relacionada ao PROERD.
		AE-02/E30 - Realização do aparelhamento do prédio do GIAT.
3	AE-02/PROJ-03- Realização dos cursos de especialização nos órgãos da SSP/AL, além de melhorar os cursos de formação e aperfeiçoamento.	AE-02/E04 - Realização da capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos, bem como, sobre o estatuto do desarmamento.
		AE-02/E10 - Realização da capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate à posse e ao porte ilegal de armas.
		AE-02/E12 - Realização da capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate ao tráfico de seres humanos.
		AE-02/E23 - Realização da capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento das ocorrências de crise, através de cursos de gerenciamento de crises, negociador e primeiro interventor.
		AE-02/E35 - Realização do treinamento dos profissionais de segurança pública quanto ao uso correto das armas e equipamentos de tecnologia de baixa letalidade.
		AE-02/E45 - Realização de cursos na área de inteligência policial.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
4	AE-02/PROJ-04- Implementação de doutrina de formação continuada nos órgãos da SSP/AL.	AE-02/E14 - Realização de capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate aos delitos de trânsito.
		AE-02/E19 - Realização de capacitação dos profissionais de segurança pública, relacionada ao PROERD.
		AE-02/E23 - Realização de capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento das ocorrências de crise, através de cursos de gerenciamento de crises, negociador e primeiro interventor.
		AE-02/E24 - Criação de procedimentos padronizados para ocorrências de crises.
		AE-02/E28 - Criação do Grupo Integrado de Apoio Tático ao Gerenciamento de Crises (GIAT) com a devida doutrina.
		AE-02/E34 - Realização de capacitação permanente dos profissionais de segurança pública, sensibilizando-os sobre a legalidade, necessidade e proporcionalidade do uso da força.
		AE-02/E36 - Realização de capacitação dos profissionais de segurança pública em cursos sobre técnicas de baixa letalidade.
5	AE-02/PROJ-05- Realização de parceria público-privada para redução conjunta da criminalidade.	AE-02/E01 - Realização de ação efetiva de repressão à venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos e pontos irregulares (sem alvará de funcionamento). Reivindicação junto às autoridades municipais o limite do horário noturno de funcionamento de bares e similares e a forma de comercialização de bebidas alcoólicas em Alagoas.
		AE-02/E06 - Realização de ação efetiva com órgãos da prefeitura para iluminação de áreas que possuem iluminação deficiente ou não possuem iluminação, bem como, uma manutenção constante das áreas.
		AE-02/E07 - Realização de limpeza de áreas e terrenos abandonados.
		AE-02/E18 - Elaboração e implementação de parceria com as Secretarias Estaduais de Educação e Cultura e Secretarias Municipais, objetivando estabelecer um planejamento para realização de cursos do PROERD nas escolas.
		AE-02/E20 - Elaboração e implementação de parceria com a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer e com Secretarias Municipais, objetivando estabelecer um planejamento para realização de programas nas áreas de esporte e de lazer.
		AE-02/E21 - Elaboração e implementação de parceria com a Secretaria Estadual de Cultura e com Secretarias Municipais, objetivando estabelecer um planejamento para realização de programas na área.
		AE-02/E38 - Estabelecimento de parcerias com prefeituras para construção de bases comunitárias.
		AE-02/E39 - Estabelecimento de parceria com Ministério da Justiça e Segurança Pública a fim de buscar recursos para construir e equipar as bases comunitárias.
		AE-02/E40 - Estabelecimento de convênios com órgãos estadual e municipal de trânsito.
		AE-02/E44 - Realização de um trabalho de conscientização da população em relação aos bons costumes no trânsito, em parceria com outros órgãos do estado e do município.
		AE-02/E47 - Estabelecimento de convênios com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para utilização de sistemas de buscas, cadastros etc.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
		AE-02/E57 – Realização de Termo de Cooperação Técnica com o IBAMA e IMA/AL para o combate aos crimes ambientais.
6	AE-02/PROJ-06- Instalação de Comitê de crise permanente de Avaliação Técnica dos Índices (CATI).	AE-02/E02 - Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico para o combate a crimes dolosos.
		AE-02/E05 - Investimento na atividade de inteligência em todos os níveis e em todas as unidades da PMAL e PCAL.
		AE-02/E09 – Realização de compartilhamento das informações entre as instituições envolvidas para diminuir o quantitativo de armas ilegais em circulação, combatendo a posse e o porte ilegal de armas, em parceria com a Polícia Federal.
		AE-02/E11 - Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional integrado específico para o combate ao tráfico de seres humanos, em parceria com a Polícia Federal.
		AE-02/E13 – Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional integrado específico para o combate aos delitos de trânsito, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, Detran/AL e órgãos municipais executivos de trânsito.
		AE-02/E22 - Elaboração e posterior implementação de programas de cultura, esporte e lazer dentro dos presídios alagoanos (estratégia a ser realizada pela SERIS).
		AE-02/E24 – Criação de procedimentos padronizados para ocorrências de crises.
		AE-02/E25 - Criação de um Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos (NIMC) dos órgãos de segurança pública na SSP/AL, cujo coordenador-geral deverá ser indicado pelo titular da SSP/AL, escolhido dentre integrantes dos órgãos de segurança pública que tenham formação e experiência comprovada em negociação.
		AE-02/E28 – Criação do Grupo Integrado de Apoio Tático ao Gerenciamento de Crises (GIAT) com a devida doutrina.
		AE-02/E33 – Criação de uma doutrina sobre o uso da constrição legal da força, iniciada através da inserção dos conceitos estabelecidos pelo CICV-Brasil nos currículos do CIESP.
		AE-02/E37 – Confecção de projetos para construção de bases comunitárias nas unidades e subunidades da PMAL.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
		AE-02/E41 - Habilitação dos policiais militares para realização de atuações de trânsito.
		AE-02/E43 - Utilização da atividade de inteligência e análise criminal para direcionamento de operações visando combater crimes e infrações de trânsito.
		AE-02/E46 - Criação de uma força tarefa em Alagoas, envolvendo membros de todas as forças de segurança pública.
		AE-02/E48 - Integração dos sistemas utilizados por cada força policial.
		AE-02/E49 - Intensificação das operações nas áreas críticas com base nos dados do NEAC/SSP e das inteligências das unidades.
		AE-02/E50 - Realização do mapeamento de todas as regiões do estado.
		AE-02/E51 - Criação de um núcleo de cadastro de todos os criminosos do estado e a área onde atuam.
		AE-02/E52 - Identificação de todas as facções criminosas do estado e a área sob seu domínio.
		AE-02/E53 - Identificação das áreas de confronto entre facções.
		AE-02/E54 - Investimento na confecção do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).
		AE-02/E55 - Realização de parcerias público-privadas.
7	AE-02/PROJ-07- Construção de estruturas físicas para o desempenho da missão constitucional através da captação dos recursos necessários.	AE-02/E15 - Criação de novas unidades operacionais especializadas em trânsito nos órgãos da SSP/AL, especialmente no interior do estado (BPTRAN, CPTRAN, CPRV, Delegacias Especializadas em Acidentes de Trânsito).
		AE-02/E16 - Realização da construção/reforma das unidades operacionais especializadas em trânsito nos órgãos da SSP/AL.
		AE-02/E26 - Realização da construção do NIMC nos órgãos de segurança pública.
		AE-02/E29 - Realização da construção/reforma do prédio do GIAT.
		AE-02/E56 - Previsão de recursos para diárias na atuação junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade (ICMBIO).
		AE-02/E58 - Criação de núcleos no Batalhão de Polícia Ambiental, nos Comandos de Policiamento de Área ou congêneres de São Luiz do Quitunde, Santana do Ipanema e Arapiraca.
		AE-02/E59 - Confecção de Termo Circunstanciado de Ocorrência nos crimes ambientais.

ANEXO - 3 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-03**Tabela 39-Objetivos e estratégias - AE-03**

AE-03 - Aperfeiçoar o combate aos crimes transnacionais e fronteiriços	
Objetivo Geral (OG-03): Aperfeiçoar a atuação, a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública e defesa social para o enfrentamento de delitos transfronteiriços e transnacionais, inclusive com a ampliação do seu controle e da sua fiscalização, nos portos e nos aeroportos, enfraquecendo a prática dessa ação delituosa em Alagoas e, conseqüentemente, no âmbito nacional.	
Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-03/OE-01 - Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate ao crime transnacional.	AE-03/E01 - Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional integrado específico para o combate aos crimes transnacionais, em parceria com as Polícias Federais.
	AE-03/E02 - Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnico-operacionais no combate aos crimes transnacionais (tráfico de drogas, armas e munições, animais, migrantes ilegais, contrabando etc.).
	AE-03/E03 - Realização de curso de capacitação em línguas estrangeiras, no Brasil e no exterior, objetivando gerar multiplicadores e fomentar o intercâmbio com outras instituições de segurança pública do país e do exterior no combate aos crimes transnacionais.
	AE-03/E04 - Realização de curso de capacitação/palestras/seminários no combate aos crimes transnacionais, objetivando gerar multiplicadores e fomentar o intercâmbio com outras instituições de segurança pública.
AE-03/OE-02 - Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transnacionais, com o fortalecimento do controle e da fiscalização no aeroporto de Maceió, de forma compartilhada e integrada, por meio de operações de segurança pública articulada com a Polícia Federal.	AE-03/E05 - Realização periódica de operações conjuntas entre os órgãos de segurança pública no aeroporto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
	AE-03/E06 - Implementação de um posto avançado da PMAL no aeroporto de Maceió com profissionais capacitados que servirá de apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
	AE-03/E07 - Estruturação do posto avançado da PMAL no aeroporto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
	AE-03/E08 - Estruturação do posto da PCAL já existente no aeroporto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
	AE-03/E09 - Integração da Polícia Federal e do COMAVE através do apoio operacional no combate aos crimes transnacionais (abordagem e interceptação de aeronaves de pequeno porte que ingressem de forma clandestina no espaço aéreo do estado).
	AE-03/E10 - Integração da Polícia Federal (Aeroporto de Maceió) com os batalhões de área da região (8º BPM/Canil do BOPE) no apoio operacional de combate aos crimes transnacionais (tráfico de drogas/armas/animais etc.).

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-03/OE-03 - Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transnacionais, com o fortalecimento do controle e da fiscalização no porto de Maceió, de forma compartilhada e integrada, por meio de operações de segurança pública articulada com a Polícia Federal.	AE-03/E11 - Incentivo aos cidadãos à utilização do serviço de <i>Call Center</i> disque-denúncia, fone 181, onde podem ser registradas as queixas sobre possíveis crimes transnacionais ocorridos no aeroporto de Maceió.
	AE-03/E12 - Realização periódica através de operações conjuntas entre os órgãos de segurança pública no porto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
	AE-03/E13 - Implementação de um posto avançado da PMAL no porto de Maceió com profissionais capacitados que servirá de apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
	AE-03/E14 - Estruturação do posto avançado da PMAL no porto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
	AE-03/E15 - Implementação do posto da Polícia Civil no porto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais;
	AE-03/E16 - Estruturação do posto da polícia civil no porto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
	AE-03/E17 - Integração da polícia Federal e do COMAVE através do apoio operacional no combate aos crimes transnacionais (abordagem e interceptação de embarcações de grande e médio porte que ingressem de forma clandestina em nosso estado).
	AE-03/E18 - Integração da Polícia Federal (porto de Maceió) com os batalhões de área da região e de apoio (1º BPM, BOPE, BPRP, BPA) no combate aos crimes transnacionais (tráfico de drogas/armas/animais/contrabando etc.).
	AE-03/E19 - Incentivo aos cidadãos à utilização do serviço de <i>Call Center</i> disque-denúncia, fone 181, onde podem ser registradas as queixas sobre possíveis crimes transnacionais ocorridos no porto de Maceió.
AE-03/OE-04 - Promover a integração entre os órgãos de inteligência da Polícia Federal, Polícia Civil e Polícia Militar no combate aos crimes transnacionais (Aeroporto e Porto de Maceió).	AE-03/E20 - Criação de um programa de inteligência e cooperação entre as polícias de outros estados para proporcionar operações em conjunto e acesso às ferramentas necessárias para combater com eficácia os crimes transnacionais
	AE-03/E21 - Realização de um trabalho em conjunto com a Polícia Federal para aumentar a efetividade do controle de acesso de estrangeiros no aeroporto e porto de Maceió.
	AE-03/E22 - Realização de um trabalho em conjunto com a Polícia Federal para identificação de possíveis criminosos oriundos de outros países.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-03/OE-05 - Melhorar a eficiência dos órgãos que compõem a segurança pública de Alagoas para combater os crimes de tráfico de entorpecentes dentro do estado.	AE-03/E23 - Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico para o combate a crimes relacionados ao uso e tráfico de entorpecentes, em parceria com a Polícia Federal e Secretarias de Segurança Pública de outros estados da federação.
	AE-03/E24 - Elaboração de projetos para busca de verbas para combate ao crime organizado.
	AE-03/E25 - Aumento do efetivo das Polícias Militar e Civil.
	AE-03/E26 - Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate ao tráfico de drogas.
	AE-03/E27 - Realização de um trabalho de inteligência voltado ao combate a crimes de uso e tráfico de entorpecentes.
AE-03/OE-06 - Fortalecer as unidades especializadas para o combate ao crime transnacional.	AE-03/E28 - Estabelecimento de um rígido processo de recrutamento e seleção de profissionais para atuar nas unidades especializadas da PMAL e PCAL.
	AE-03/E29 - Capacitação permanente dos profissionais lotados em unidades especiais.
	AE-03/E30 - Estabelecimento de meios de compensação financeira para os profissionais pertencentes as unidades especializadas.
	AE-03/E31 - Elaboração de planejamento visando o emprego das unidades especializadas em ações relacionadas ao combate de organizações criminosas, que atuam dentro e fora do estado.
AE-03/OE-07 - Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate aos crimes transnacionais.	AE-03/E32 - Criação de parcerias com outros órgãos e instituições, buscando acesso a novas tecnologias.
	AE-03/E33 - Realização de capacitações da área de tecnologia.
	AE-03/E34 - Recrutamento de servidores com base na competência, para atuação direcionada para área de tecnologia.
	AE-03/E35 - Criação de um banco de dados, integrado entre PCAL e PMAL e com outros órgãos estaduais e federais, contendo os principais criminosos.

Tabela 40-Estratégias e resultados esperados - AE-03

AE-03 - Aperfeiçoar o combate aos crimes transnacionais e fronteiriços	
Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
AE-03/E01 a AE-03/E35	AE-03/RE-01 - Diminuir as ocorrências de crimes transnacionais em Alagoas.
AE-03/E05, AE-03/E09, AE-03/E10, AE-03/E12, AE-03/E17, AE-03/E18, AE-03/E20, AE-03/E21, AE-03/E22, AE-03/E32, AE-03/E35	AE-03/RE-02 - Estimular a cooperação com outros estados e países destinada à segurança pública e reforçar a prevenção e o enfrentamento qualificado e articulado dos crimes transnacionais.
AE-03/E05, AE-03/E06, AE-03/E07, AE-03/E08, AE-03/E09, AE-03/E10, AE-03/E12, AE-03/E13, AE-03/E14, AE-03/E15, AE-03/E16, AE-03/E17, AE-03/E18	AE-03/RE-03 - Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transnacionais, com o fortalecimento do controle e da fiscalização nos portos e nos aeroportos, de forma compartilhada e integrada, por meio de operações de segurança pública articulada com os órgãos de fiscalização e controle, em especial a Polícia Federal.
AE-03/E20 e AE-03/E27	AE-03/RE-04 - Fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública no combate aos crimes transnacionais.
AE-03/E21, AE-03/E22, AE-03/E23	AE-03/RE-05 - Aprimorar o controle do tráfego internacional, a emissão de passaportes e o registro de estrangeiros.
AE-03/E01 a AE-03/E35	AE-03/RE-06 - Reduzir os crimes classificados como transnacionais nos portos e aeroportos de Maceió (tráfico de armas, drogas, munições, animais, contrabando etc.).

Tabela 41-Projetos e estratégias - AE-03

AE-03 - Aperfeiçoar o combate aos crimes transnacionais e fronteiriços		
OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
1	AE-03/PROJ-01- Implementação de uma doutrina técnico profissional.	AE-03/E02 - Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnico-operacionais no combate aos crimes transnacionais (tráfico de drogas, armas e munições, animais, migrantes ilegais, contrabando etc.).
		AE-03/E03 - Realização de curso de capacitação em línguas estrangeiras, no Brasil e no exterior, objetivando gerar multiplicadores e fomentar o intercâmbio com outras instituições de segurança pública do país e do exterior no combate aos crimes transnacionais.
		AE-03/E04 - Realização de curso de capacitação/palestras/seminários no combate aos crimes transnacionais, objetivando gerar multiplicadores e fomentar o intercâmbio com outras instituições de segurança pública.
		AE-03/E26 - Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate ao tráfico de drogas.
		AE-03/E29 - Capacitação permanente dos profissionais lotados em unidades especiais.
		AE-03/E30 - Estabelecimento de meios de compensação financeira para os profissionais pertencentes as unidades especializadas.
		AE-03/E31 - Elaboração de planejamento visando o emprego das unidades especializadas em ações relacionadas ao combate de organizações criminosas, que atuam dentro e fora de Alagoas.
		AE-03/E33 - Realização de capacitações da área de tecnologia.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
2	AE-03/PROJ-02- Ampliação da prevenção e repressão contra os crimes transnacionais no Aeroporto de Maceió.	AE-03/E01 - Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional integrado específico para o combate aos crimes transnacionais, em parceria com as Polícias Federais.
		AE-03/E05 - Realização periódica de operações conjuntas entre os órgãos de segurança pública no aeroporto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
		AE-03/E06 - Implementação de um posto avançado da PMAL no aeroporto de Maceió com profissionais capacitados, servindo de apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
		AE-03/E07 - Estruturação do posto avançado da PMAL no aeroporto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
		AE-03/E08 - Estruturação do posto da PCAL já existente no aeroporto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais;
		AE-03/E21 - Realização de um trabalho em conjunto com a Polícia Federal para aumentar a efetividade do controle de acesso de estrangeiros no aeroporto e porto de Maceió.
		AE-03/E22 - Realização de um trabalho em conjunto com a Polícia Federal para identificação de possíveis criminosos oriundos de outros países.
3	AE-03/PROJ-03- Ampliação da repressão e prevenção contra os crimes transnacionais no porto de Maceió.	AE-03/E13 - Implementação de um posto avançado da PMAL no porto de Maceió com profissionais capacitados que servirá de apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
		AE-03/E14 - Estruturação do posto avançado da PMAL no porto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
		AE-03/E15 - Implementação do posto da PCAL no porto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais;
		AE-03/E16 - Estruturação do posto da PCAL no porto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
4	AE-03/PROJ-04- Implementação da integração entre os órgãos de inteligência da PF, PM, PC, interna e externa no combate aos crimes transnacionais.	AE-03/E09 – Integração da Polícia Federal e o COMAVE através do apoio operacional no combate aos crimes transnacionais (abordagem e interceptação de aeronaves de pequeno porte que ingressem de forma clandestina no espaço aéreo de Alagoas).
		AE-03/E10 – Integração da Polícia Federal (Aeroporto de Maceió) com os batalhões de área da região (8º BPM/Canil BOPE) no apoio operacional de combate aos crimes transnacionais (tráfico de drogas/armas/animais etc.).
		AE-03/E12 - Realização periódica através de operações conjuntas entre os órgãos de segurança pública no porto de Maceió em apoio à Polícia Federal no combate aos crimes transnacionais.
		AE-03/E17 – Integração da polícia Federal e o COMAVE através do apoio operacional no combate aos crimes transnacionais (abordagem e interceptação de embarcações de grande e médio porte que ingressem de forma clandestina em Alagoas).
		AE-03/E18 – Integração da Polícia Federal (porto de Maceió) com os batalhões de área da região e de apoio (1º BPM, BOPE, BPRP e BPA) no combate aos crimes transnacionais (tráfico de drogas; armas; animais; contrabando etc.).
		AE-03/E20 – Criação de um programa de inteligência e cooperação entre as polícias de outros estados para proporcionar operações em conjunto e acesso as ferramentas necessárias para combater com eficácia os crimes transnacionais.
		AE-03/E22 – Realização de um trabalho em conjunto com a Polícia Federal para identificação de possíveis criminosos oriundos de outros países.
		AE-03/E23 - Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico para o combate a crimes relacionados ao uso e tráfico de entorpecentes, em parceria com a Polícia Federal e Secretarias de Segurança Pública de outros estados da federação.
		AE-03/E24 – Elaboração de projetos para captação de verbas, visando o combate ao crime organizado.
		AE-03/E32 - Criação de parcerias com outros órgãos e Instituições, buscando acesso a novas tecnologias.
5	AE-03/PROJ-05- Recrutamento de servidores da Segurança Pública.	AE-03/E35 - Criação de um banco de dados, integrado entre PC e PM e com outros órgãos estaduais e federais, contendo os principais criminosos.
		AE-03/E25 - Aumento do efetivo da PMAL e PCAL.
		AE-03/E28 – Estabelecimento de um rígido processo de recrutamento e seleção de profissionais para atuar nas unidades especializadas da PMAL e PCAL.
6	AE-03/PROJ-06- Implementação do Programa Disque- denúncia.	AE-03/E34 – Recrutamento de servidores com base na competência, para atuação direcionada para área de tecnologia.
		AE-03/E11 - Incentivo aos cidadãos à utilização do serviço de <i>Call Center</i> disque-denúncia, fone 181, através dos quais podem ser registradas as queixas sobre possíveis crimes transnacionais ocorridos no aeroporto de Maceió.
		AE-03/E19 - Incentivo aos cidadãos à utilização do serviço de <i>Call Center</i> disque-denúncia, fone 181, através dos quais podem ser registradas as queixas sobre possíveis crimes transnacionais ocorridos no aeroporto de Maceió.

ANEXO - 4 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-04**Tabela 42-Objetivos e estratégias - AE-04**

AE-04 - Implementar e aperfeiçoar a gestão de ativos do crime	
Objetivo Geral (OG-04): Aperfeiçoar a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em casos de prática e financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos apurados e promover a sua destinação em Alagoas.	
Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-04/OE-01 - Criar o Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime de Alagoas, integrado pelo Poder Judiciário, por meio das varas e câmaras com competência para processo penal e para processos de improbidade administrativa, e pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Gabinete Civil e da SSP/AL.	AE-04/E01 - Elaboração de um projeto de lei estadual que institua o Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime, estabeleça sua composição, estrutura, atribuições e dê as providências necessárias ao seu funcionamento.
	AE-04/E02 - Criação de um Conselho Gestor, com poderes deliberativos, para administrar os ativos derivados do crime.
	AE-04/E03 - Criação de um sistema informatizado que permita aos magistrados, na base de dados unificada do Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime, informar a existência de bens cujo perdimento foi decretado e, aos usuários da SSP/AL, informarem o interesse no uso/destinação do bem, de acordo com as deliberações do Conselho Gestor.
	AE-04/E04 - Criação de um curso de formação para capacitar os usuários do Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime do Estado de Alagoas.
AE-04/OE-02 - Estabelecer as formas de cessão e/ou alienação dos ativos do crime, facilitando sua destinação para a SSP/AL.	AE-04/E05 - Elaboração de projeto de lei estadual (podendo ser o mesmo que cria o Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime) que estabeleça as formas de cessão, destinação ou alienação dos ativos do crime, com o objetivo de facilitar sua efetiva utilização pelos órgãos de segurança pública.
AE-04/OE-03 - Alterar a Lei Estadual n.º 7.012/2008, que criou o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas (FUNESP), para permitir que os ativos oriundos de ativos do crime possam constituir fonte de receita do FUNESP.	AE-04/E06 - Alteração, por meio de projeto de lei estadual, da Lei Estadual n.º 7.012/2008, que criou o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas (FUNESP), para permitir que os ativos oriundos de ativos do crime constituam fonte de receita do FUNESP.
AE-04/OE-04 - Alterar a legislação federal para permitir que o valor pecuniário das penas de multa aplicadas em processo penal de competência da justiça estadual possa ser vertido ao respectivo estado federado.	AE-04/E07 - Alteração, por meio de projeto de lei complementar federal, da Lei Complementar Federal n.º 79, de 07 de janeiro de 1994, que criou o Fundo Penitenciário Nacional e, por meio de projeto de lei federal, da Lei n.º 7.560, de 19 de dezembro de 1996, que criou o Fundo Nacional Antidrogas, para que as penas de multa aplicadas nos processos penais em trâmite na justiça estadual sejam vertidas ao fundo especial estadual de segurança pública de cada estado federado.
AE-04/OE-05 - Estabelecer mecanismos de auditoria dos ativos derivados do crime.	AE-04/E08 - Instituição de mecanismos de auditoria dos recursos e ativos derivados do crime, por meio de auditoria independente e periódica, com apresentação das contas e respectivos pareceres ao Poder Judiciário e ao Poder Executivo.
	AE-04/E09 - Publicização dos resultados da auditoria dos recursos e ativos derivados do crime no portal da transparência do estado de Alagoas.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-04/OE-06 - Vincular o Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime de Alagoas ao Sistema Nacional de Gestão de Ativos do Crime.	AE-04/E10 - Estabelecimento de vínculo informativo-operacional entre o Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime de Alagoas e o Sistema Nacional de Gestão de Ativos do Crime, por meio da instalação de protocolos, diretrizes e comunicação institucional elaborados pelo ente federal, com o objetivo de trocar informações e manter unificadas as formas de atuação relativas à gestão de ativos derivados do crime.

Tabela 43-Estratégias e resultados esperados - AE-04

AE-04 - Implementar e aperfeiçoar a gestão de ativos do crime	
Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
AE-04/E01, AE-04/E02, AE-04/E03, AE-04/E08	AE-04/RE-01 - Tornar legal e tecnicamente possível a gestão de ativos derivados do crime no âmbito do estado de Alagoas, permitindo que tais ativos possam ser incorporados ao patrimônio da SSP/AL para fins de estruturação dos órgãos que a compõem.
AE-04/E06, AE-04/E07	AE-04/RE-02 - Aumentar as fontes de ativos de crimes que possam ser efetivamente utilizados pela SSP/AL.
AE-04/E08, AE-04/E09	AE-04/RE-03 - Dar credibilidade e transparência ao sistema de gestão de ativos com instrumentos de auditoria e publicização dos recursos.
AE-04/E04	AE-04/RE-04 - Capacitar os usuários do sistema de gestão de ativos do crime, objetivando a eficiência no uso do sistema e, consequentemente, um uso racional dos ativos.
AE-04/E10	AE-04/RE-05 - Manter estreita comunicação com o Sistema Nacional de Gestão de Ativos do Crime, facilitando a troca de informações e meios de atuação.

Tabela 44-Projetos e estratégias - AE-04

AE-04 - Implementar e aperfeiçoar a gestão de ativos do crime

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
1	AE-04/PROJ-01- Criação do Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime do Estado de Alagoas.	AE-04/E01 - Elaboração de um projeto de lei estadual que institua o Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime, estabeleça sua composição, estrutura, atribuições e dê as providências necessárias ao seu funcionamento.
		AE-04/E02 - Criação de um Conselho Gestor, com poderes deliberativos, para administrar os ativos derivados do crime.
		AE-04/E03 - Criação de um sistema informatizado que permita aos magistrados, na base de dados unificada do Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime, informar a existência de bens cujo perdimento foi decretado e, aos usuários da SSP/AL, informarem o interesse no uso/destinação do bem, de acordo com as deliberações do Conselho Gestor.
		AE-04/E05 - Elaboração de projeto de lei estadual (podendo ser o mesmo que cria o Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime) que estabeleça as formas de cessão, destinação ou alienação dos ativos do crime, com o objetivo de facilitar sua efetiva utilização pelos órgãos de segurança pública.
		AE-04/E08 - Instituição de mecanismos de auditoria dos recursos e ativos derivados do crime, por meio de auditoria independente e periódica, com apresentação das contas e respectivos pareceres ao Poder Judiciário e ao Poder Executivo.
		AE-04/E09 - Publicização dos resultados da auditoria dos recursos e ativos derivados do crime no portal da transparência do estado de Alagoas.
		AE-04/E10 - Estabelecimento de vínculo informativo-operacional entre o Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime de Alagoas e o Sistema Nacional de Gestão de Ativos do Crime, por meio da instalação de protocolos, diretrizes e comunicação institucional elaborados pelo ente federal, com o objetivo de trocar informações e manter unificadas as formas de atuação relativas à gestão de ativos derivados do crime.
2	AE-04/PROJ-02- Alteração do ambiente legislativo relativo à gestão de ativos do crime.	AE-04/E06 - Alteração, por meio de projeto de lei estadual, da Lei Estadual n.º 7.012/2008, que criou o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas (FUNESP), para permitir que os ativos oriundos de ativos do crime constituam fonte de receita do FUNESP.
		AE-04/E07 - Alteração, por meio de projeto de lei complementar federal, da Lei Complementar Federal n.º 79, de 07 de janeiro de 1994, que criou o Fundo Penitenciário Nacional e, por meio de projeto de lei federal, da Lei n.º 7.560, de 19 de dezembro de 1996, que criou o Fundo Nacional Antidrogas, para que as penas de multa aplicadas nos processos penais em trâmite na justiça estadual sejam vertidas ao fundo especial estadual de segurança pública de cada estado federado.
3	AE-04/PROJ-03- Capacitação dos profissionais do Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime.	AE-04/E04 - Criação de um curso de formação para capacitar os usuários do Sistema Estadual de Gestão de Ativos do Crime do Estado de Alagoas.

ANEXO - 5 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-05**Tabela 45-Objetivos e estratégias - AE-05****AE-05 – Combater: corrupção, oferta de drogas ilícitas, crime organizado e lavagem de dinheiro**

Objetivo Geral (OG-05): Qualificar o combate à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, em Alagoas, com a implementação de ações de prevenção e repressão dos delitos dessas naturezas.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-05/OE-01 - Incrementar as ações relativas à cooperação jurídica nacional, inclusive quanto à recuperação de ativos.	AE-05/E01- Elaboração de planejamento estratégico com o objetivo de estreitar o relacionamento com órgãos nacionais que atuam no combate aos crimes financeiros.
	AE-05/E02- Otimização da atuação integrada de órgãos estaduais em relação ao trabalho de recuperação de ativos.
	AE-05/E03 - Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação relacionada aos crimes financeiros e recuperação de ativos.
	AE-05/E04 – Investimento no trabalho de inteligência policial direcionada à recuperação de ativos
AE-05/OE-02 – Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate aos crimes relacionados ao uso e tráfico de entorpecentes.	AE-05/E05 – Ação integrada efetiva de repressão à venda de drogas ilícitas.
	AE-05/E06 – Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico para o combate a crimes relacionados ao uso e tráfico de entorpecentes, em parceria com a Polícia Federal e secretarias de segurança pública de outros estados da federação.
	AE-05/E07 – Recrutamento de servidores com base na competência para atuar na elaboração de projetos relacionados ao combate do tráfico de entorpecentes.
	AE-05/E08 – Aumento do efetivo da PMAL e PCAL.
	AE-05/E09 - Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate ao tráfico de drogas.
	AE-05/E10 – Realização de um trabalho de inteligência voltado ao combate a crimes de uso e tráfico de entorpecentes.
	AE-05/E11 – Cadastro de todos os criminosos relacionados com tráfico de entorpecentes.
	AE-05/E12 – Mapeamento de toda área do estado, identificando áreas de conflito de facções criminosas relacionadas ao tráfico de entorpecentes.
AE-05/OE-03 – Fortalecer as unidades especializadas.	AE-05/E13 – Recrutamento de servidores com base na competência para atuar nas unidades especializadas da PMAL e PCAL.
	AE-05/E14- Capacitação permanente dos profissionais lotados em unidades especiais.
	AE-05/E15- Estabelecimento de meios de compensação financeira para os profissionais pertencentes as unidades especializadas.
	AE-05/E16- Elaboração de planejamento, visando o emprego das unidades especializadas em ações relacionadas ao combate às organizações criminosas, não empregando essas unidades em policiamento ordinário ou investigações sem relação com as ORCRIM.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-05/OE-04 – Fortalecer os mecanismos de proteção dos agentes do estado e de testemunhas como medida de enfrentamento às organizações criminosas.	AE-05/E17- Criação de um órgão de apoio jurídico aos profissionais da segurança pública (PMAL/PCAL/CBMAL/POLCAL/Polícia Penal/GM).
	AE-05/E18- Oferecimento de um programa eficiente de proteção de testemunhas.
AE-05/OE-05 – Fortalecer as ouvidorias e corregedorias para o combate à corrupção dentro das instituições integrantes da SSP/AL.	AE-05/E19- Elaboração de um planejamento estratégico, tático e operacional para a reestruturação do funcionamento das ouvidorias e corregedorias de segurança pública.
	AE-05/E20- Otimização do tratamento das informações produzidas pelas ouvidorias das instituições de segurança pública.
	AE-05/E21- Divulgação da existência e funcionamento das ouvidorias e corregedorias das instituições de segurança pública para a população e incentivo a sua utilização para denúncias por parte da população alagoana.
	AE-05/E22 – Recrutamento de servidores com base na competência para atuar nas ouvidorias e corregedorias das instituições de segurança pública.
	AE-05/E23- Capacitação permanente dos profissionais lotados nas ouvidorias e corregedorias das instituições de segurança pública.
AE-05/OE-06 – Fortalecer o trabalho em conjunto das instituições policiais com o Ministério Público para o exercido controle externo da atividade policial.	AE-05/E24- Estreitamento do relacionamento entre as instituições policiais, principalmente as ouvidorias e corregedorias da PMAL e PCAL com Ministério Público.
	AE-05/E25- Capacitação dos profissionais, dentro das instituições policiais, com direcionamento ao combate aos crimes cometidos por agentes de segurança pública.
	AE-05/E26- Fortalecimento das corregedorias para combater práticas ilegais de profissionais pertencentes à segurança pública.
AE-05/OE-07 – Aperfeiçoar os sistemas e os meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro.	AE-05/E27- Criação de um banco de dados integrado relacionado aos criminosos que possuem mandado de prisão em aberto, que seja acessível a todas as instituições policiais.
	AE-05/E28- Capacitação dos profissionais de segurança em sistemas, para que possam operar e aperfeiçoar.
	AE-05/E29- Recrutamento dos servidores com base na competência, para atuação direcionada à área de sistemas.
	AE-05/E30 – Incentivo à utilização do disque denúncia por parte da população para denunciar crimes e criminosos.
AE-05/OE-08 – Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado.	AE-05/E31- Criação de parcerias com outros órgãos e instituições, buscando acesso a novas tecnologias.
	AE-05/E32- Capacitação dos profissionais de segurança na área de tecnologia.
	AE-05/E33- Recrutamento de servidores com base na competência, para atuação direcionada para área de tecnologia.
	AE-05/E34- Criação de um banco de dados integrado entre PCAL e PMAL e com outros órgãos estaduais e federais.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-05/OE-09 – Fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas.	AE-05/E35- Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico visando a desarticulação financeira das organizações criminosas.
	AE-05/E36 – Investimento no trabalho direcionado à investigação financeira das organizações criminosas.
	AE-05/E37 – Investimento no trabalho de inteligência voltado para combate a crimes financeiros.
	AE-05/E38 – Capacitação dos profissionais de segurança para desarticulação financeira das ORCRIM.
AE-05/OE-10 – Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate à lavagem de dinheiro.	AE-05/E39 – Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico para o combate à lavagem de dinheiro, em parceria com as Polícia Federal e secretarias de segurança pública de outros estados da federação.
	AE-05/E40 – Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate à lavagem de dinheiro.
AE-05/OE-11 – Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate às organizações criminosas.	AE-05/E41 – Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico para o combate às organizações criminosas em parceria com a PF e secretarias de segurança pública de outros estados da federação.
	AE-05/E42 – Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a atuação das organizações criminosas.
	AE-05/E43 – Mapeamento, monitoramento e isolamento das lideranças de organizações criminosas em estabelecimentos prisionais de segurança máxima, a fim de desestruturar as organizações e impossibilitar o cometimento de crimes a partir do ambiente prisional.
	AE-05/E44 – Aperfeiçoamento dos sistemas e dos meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro.
	AE-05/E45 – Estabelecimento de uma cooperação entre as polícias e a 17ª Vara Criminal da Capital do Poder Judiciário de Alagoas, com o intuito de acelerar as expedições dos mandados para combater o crime organizado, a corrupção e a lavagem de dinheiro.
AE-05/OE-12 – Incrementar as ações relativas à prevenção do uso de drogas.	AE-05/E46 – Elaboração de planejamento estratégico com o objetivo de atuar na prevenção ao uso de drogas em todas as faixas etárias.
	AE-05/E47 – Aumento do investimento em programas de prevenção ao uso de drogas, a exemplo do PROERD.
	AE-05/E48 – Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública como cursos de promotor e multiplicador de polícia comunitária.
	AE-05/E49 – Priorização do policiamento comunitário, através das bases comunitárias.

Tabela 46-Estratégias e resultados esperados - AE-05**AE-05 – Combater: corrupção, oferta de drogas ilícitas, crime organizado e lavagem dedinheiro**

Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E01, E02, E03, E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E46, E47, E48 e E49;	AE-05/RE-01 – Reduzir o crime de tráfico de entorpecentes.
E19, E20, E21, E22, E23, E24, E25, E26, E28, E29, E230, E32, E33 e E34	AE-05/RE-03 – Reduzir a corrupção nas instituições de segurança pública.
E01, E02, E03, E04, E8, E13, E14, E15, E16, E17, E18, E24, E27, E28, E29, E30, E31, E32, E33, E34, E35, E36, E37, E38, E39, E40	AE-05/RE-04 – Reduzir os crimes de lavagem dedinheiro.
E01, E02, E03, E04, E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E18, E27, E28, E29, E30, E31, E32, E33, E34, E35 e E36, E37, E38, E39, E40, E41, E42, E43, E44, E45, E46, E47, E48, E49;	AE-05/RE-05 – Reduzir a atuação de organizações criminosas.
E05, E06, E07, E08, E09, E10, E11 E E12, E46, E47, E48 e E49	AE-05RE-02 – Reduzir o crime de uso de entorpecentes.

Tabela 47-Projetos e estratégias - AE-05**AE-05 – Combater: corrupção, oferta de drogas ilícitas, crime organizado e lavagem dedinheiro**

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
1	AE-05/PROJ-01- Implementação de operações Integradas.	AE-05/E02- Otimização da atuação integrada de órgãos estaduais em relação ao trabalho de recuperação de ativos.
		AE-05/E05 – Ação integrada efetiva de repressão à venda de drogas ilícitas.
		AE-05/E47 – Aumento do investimento em programas de prevenção ao uso de drogas, a exemplo do PROERD.
		AE-05/E49 - Priorização do policiamento comunitário, através das bases comunitárias.
2	AE-05/PROJ-02- Recrutamento de servidores da segurança pública.	AE-05/E07 – Recrutamento de servidores com base na competência para atuar na elaboração de projetos relacionados ao combate do tráfico de entorpecentes.
		AE-05/E13 – Recrutamento de servidores com base na competência para atuar nas unidades especializadas da PMAL e PCAL.
		AE-05/E22 – Recrutamento de servidores com base na competência para atuar nas ouvidorias e corregedorias das instituições de segurança pública.
		AE-05/E29- Recrutamento dos servidores com base na competência, para atuação direcionada à área de sistemas.
		AE-05/E33- Recrutamento de servidores com base na competência, para atuação direcionada para área de tecnologia.
3	AE-05/PROJ-03- Implementação de política de compensação financeira.	AE-05/E15- Estabelecimento de meios de compensação financeira para os profissionais pertencentes as unidades especializadas.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
4	AE-05/PROJ-04- Implementação de efetivo para a segurança pública.	AE-05/E08 – Aumento do efetivo da PMAL e PCAL.
5	AE-05/PROJ-05- Implementação de política de apoio jurídico e de proteção a testemunhas	AE-05/E17- Criação de um órgão de apoio jurídico aos profissionais da segurança pública (PMAL/PCAL/CBMAL/POLCAL/Polícia Penal/GM).
6	AE-05/PROJ-06- Implementação de uma doutrina técnico-profissional.	AE-05/E18- Oferecimento de um programa eficiente de proteção de testemunhas.
		AE-05/E03 - Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação relacionada aos crimes financeiros e recuperação de ativos.
		AE-05/E09 - Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate ao tráfico de drogas.
		AE-05/E14- Capacitação permanente dos profissionais lotados em unidades especiais.
		AE-05/E23- Capacitação permanente dos profissionais lotados nas ouvidorias e corregedorias das instituições de segurança pública.
		AE-05/E25- Capacitação dos profissionais, dentro das instituições policiais, com direcionamento ao combate aos crimes cometidos por agentes de segurança pública.
		AE-05/E28- Capacitação dos profissionais de segurança em sistemas, para que possam operar e aperfeiçoar.
		AE-05/E32- Capacitação dos profissionais de segurança na área de tecnologia.
		AE-05/E40 – Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a legislação e procedimentos técnicos de combate à lavagem de dinheiro.
		AE-05/E38 - Capacitação dos profissionais de segurança para desarticulação financeira das ORCRIM.
		AE-05/E42 – Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública sobre a atuação das organizações criminosas.
		AE-05/E48 - Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública como cursos de promotor e multiplicador de polícia comunitária.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
7	AE-05/PROJ-07- Divulgação das ações correcionais.	AE-05/E21- Divulgação da existência e funcionamento das ouvidorias e corregedorias das instituições de segurança pública para a população e incentivo a sua utilização para denúncias por parte da população alagoana.
8	AE-05/PROJ-08- Integração das forças de segurança com órgãos externos.	AE-05/E24- Estreitamento do relacionamento entre as instituições policiais, principalmente as ouvidorias e corregedorias da PMAL e PCAL com o Ministério Público.
		AE-05/E26- Fortalecimento das corregedorias para combater práticas ilegais de profissionais pertencentes à segurança pública.
		AE-05/E27- Criação de um banco de dados integrado relacionado aos criminosos que possuem mandado de prisão em aberto, que seja acessível a todas as instituições policiais.
		AE-05/E31- Criação de parcerias com outros órgãos e instituições, buscando acesso a novas tecnologias.
		AE-05/E34- Criação de um banco de dados integrado entre PCAL e PMAL e com outros órgãos estaduais e federais.
9	AE-05/PROJ-09- Implementação de ouvidoria geral integrada.	AE-05/E45 – Estabelecimento de uma cooperação entre as polícias e a 17ª Vara Criminal da Capital do Poder Judiciário de Alagoas, com o intuito de acelerar as expedições dos mandados para combater o crime organizado, a corrupção e a lavagem de dinheiro.
		AE-05/E20- Otimização do tratamento das informações produzidas pelas ouvidorias das instituições de segurança pública.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
10	AE-05/PROJ-10- Planej. integrado de combate a crimes especializados.	AE-05/E01- Elaboração de planejamento estratégico com o objetivo de estreitar o relacionamento com órgãos nacionais que atuam no combate aos crimes financeiros.
		AE-05/E04 – Investimento no trabalho de inteligência policial direcionada à recuperação de ativos.
		AE-05/E06 – Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico para o combate a crimes relacionados ao uso e tráfico de entorpecentes, em parceria com a Polícia Federal e secretarias de segurança pública de outros estados da federação.
		AE-05/E10 – Realização de um trabalho de inteligência voltado ao combate a crimes de uso e tráfico de entorpecentes.
		AE-05/E11 – Cadastro de todos os criminosos relacionados com tráfico de entorpecentes.
		AE-05/E12 – Mapeamento de toda área do estado, identificando áreas de conflito de facções criminosas relacionadas ao tráfico de entorpecentes.
		AE-05/E16- Elaboração de planejamento, visando o emprego das unidades especializadas em ações relacionadas ao combate às organizações criminosas, não empregando essas unidades em policiamento ordinário ou investigações sem relação com as ORCRIM.
		AE-05/E19- Elaboração de um planejamento estratégico, tático e operacional para a reestruturação do funcionamento das ouvidorias e corregedorias de segurança pública.
		AE-05/E35- Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico visando a desarticulação financeira das organizações criminosas.
		AE-05/E36 – Investimento no trabalho direcionado à investigação financeira das organizações criminosas.
		AE-05/E37 – Investimento no trabalho de inteligência voltado para combate a crimes financeiros.
		AE-05/E39 – Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico para o combate à lavagem de dinheiro, em parceria com a Polícia Federal e secretarias de segurança pública de outros estados da federação.
		AE-05/E41 – Elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional específico para o combate às organizações criminosas em parceria com a PF e secretarias de segurança pública de outros estados da federação.
		AE-05/E43 - Mapeamento, monitoramento e isolamento das lideranças de organizações criminosas em estabelecimentos prisionais de segurança máxima, a fim de desestruturar as organizações e impossibilitar o cometimento de crimes a partir do ambiente prisional.
		AE-05/E46 - Elaboração de planejamento estratégico com o objetivo de atuar na prevenção ao uso de drogas em todas as faixas etárias.
11	AE-05/PROJ-11- Implementação do Programa Disque- Denúncia.	AE-05/E30 – Incentivo à utilização do disque denúncia por parte da população para denunciar crimes e criminosos.
		AE-05/E44 - Aperfeiçoamento dos sistemas e dos meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro.

ANEXO - 6 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-06**Tabela 48-Projetos, objetivos e estratégias - AE-06**

AE 06 - Qualificar e fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal			
Objetivo Geral (OG-06-A): Aperfeiçoar a atividade de polícia judiciária por meio da otimização da coleta de provas e investigação e do fortalecimento da comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes.			
OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
1	AE-06/ PROJ-01 - Elucidação de infrações penais com agilidade e eficiência.	AE-06/OE-01 – Elucidar infrações penais com agilidade e eficiência.	AE-06/E01 – Modernização dos procedimentos de polícia judiciária e adoção de novos métodos de investigação criminal capazes de assegurar celeridade e eficiência na coleta, análise e produção de elementos de prova.
2	AE-06/ PROJ-02 - Implementação da cultura de gestão estratégica.	AE-06/OE-02 – Implementar a cultura de gestão estratégica.	AE-06/E02 – Estabelecimento da cultura do planejamento estratégico embasado na elaboração e acompanhamento de cenários prospectivos com auxílio de sistemas e aplicações tecnológicas modernas de apoio à tomada de decisão. Enfoque sistêmico nas ações institucionais, direcionando e integrando esforços para o alcance dos objetivos estratégicos.
			AE-06/E03 – Promoção da implementação das iniciativas estratégicas e o monitoramento de indicadores de resultado com vistas ao atingimento das metas estabelecidas.
			AE-06/E04 – Implementação da cultura da gestão de processos, gestão de projetos, gestão do conhecimento e avaliação de desempenho.
3	AE-06/ PROJ-03 - Garantia da modernização institucional.	AE-06/OE-03 – Garantir a modernização institucional.	AE-06/E05 – Readequação da modernização da estrutura orgânica e garantia de investimentos permanentes em tecnologia e infraestrutura.
			AE-06/E06 – Implementação de ferramentas de <i>Business Intelligence</i> (BI) de gestão de dados integradas ao Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Alagoas (SISP/AL).

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
4	AE-06/ PROJ-04 - Atribuição de enfoque sistêmico às atividades de Polícia Judiciária.	AE-06/OE-04 – Atribuir enfoque sistêmico às atividades de Polícia Judiciária.	AE-06/E07 – Promoção das ações interdepartamentais, assegurando a cooperação efetiva e o fluxo sistemático e oportuno de dados e informações entre as diversas unidades policiais, integrando e coordenando as atividades de inteligência e investigação.
5	AE-06/ PROJ-05 - Fomento de parcerias estratégicas.	AE-06/OE-05 – Fomentar parcerias estratégicas.	AE-06/E08 – Aprimoramento das relações institucionais, trabalhando de forma integrada com outros órgãos e instituições, consolidando e oficializando termos de convênio e acordos de cooperação técnica de interesse para a PCAL.
6	AE-06/ PROJ-06 - Adequação do efetivo às necessidades institucionais.	AE-06/OE-06 – Adequar o efetivo às necessidades institucionais.	AE-06/E09 – Garantia do quantitativo suficiente de servidores para a execução das atividades institucionais e sua distribuição segundo critérios técnicos e objetivos.
7	AE-06/ PROJ-07 - Aprimoramento da formação, capacitação e especialização.	AE-06/OE-07 – Aprimorar a formação, capacitação e especialização.	AE-06/E10 – Fortalecimento das competências essenciais à missão institucional. Capacitação e especialização de servidores para atuarem com excelência nas áreas de: investigação criminal, inteligência de segurança pública e atendimento ao público.
			AE-06/E11 – Fortalecimento de competências gerenciais.
			AE-06/E12 – Promoção do desenvolvimento de capacidades necessárias para o desempenho de funções gerenciais ligadas à gestão de pessoas, de recursos materiais e de orçamento, bem como, àquelas relacionadas com a elaboração e gerenciamento de processos, projetos, contratos e convênios.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
8	AE-06/PROJ-08- Provimento de meios e infraestrutura adequados para o exercício das atividades institucionais.	AE-06/OE-08 – Prover meios e infraestrutura adequados para o exercício das atividades institucionais.	AE-06/E13 – Garantia da disponibilização e da modernização permanente dos meios e infraestrutura necessários para o desenvolvimento e sustentabilidade das missões institucionais.
9	AE-06/PROJ-09- Potencialização da tecnicidade na repressão ao crime organizado.	AE-06/OE-09 – Potencializar a tecnicidade na repressão ao crime organizado.	AE-06/E14 – Aprimoramento da repressão ao crime organizado através da inovação e emprego de novas estratégias de atuação e técnicas estruturadas de análise de inteligência e investigação criminal. AE-06/E15 – Desenvolvimento, sistematização e implementação de mecanismos de aprimoramento dos procedimentos de polícia judiciária e atividades de inteligência de segurança pública. AE-06/E16 – Promoção da capacitação e treinamento dos servidores policiais empenhados.
10	AE-06/PROJ-10- Aprimoramento do serviço de Inteligência Policial e sua integração.	AE-06/OE-10 – Aprimorar o serviço de Inteligência Policial e sua integração.	AE-06/E17 – Realização de convênios, termos de cooperação e outras parcerias com entes, órgãos e instituições que possibilitem obtenção de informações qualificadas de inteligência policial. AE-06/E18 – Fortalecimento das parcerias estratégicas com os órgãos federais e estaduais do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

Tabela 49-Estratégias e resultados esperados - AE-06

AE 06 - Qualificar e fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal	
Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E01; E05; E06; E10; E13; E14; E15; E16; E17; E18	AE-06/RE 01 – Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.
E01; E05; E06; E09; E10; E11; E12; E13; E14; E15; E16; E17; E18	AE-06/RE 02 – Aumentar a eficiência e resolutividade dos órgãos de segurança pública, visando a redução dos números de crimes.
E01; E05; E06; E07; E08; E10; E14; E15; E17; E18	AE-06/RE 03 – Fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios.
E02; E03; E04; E06; E08; E11; E12; E17; E18	AE-06/RE 04 – Priorizar políticas de redução da letalidade violenta.

Tabela 50-Projetos, objetivos e estratégias - AE-06

AE 06 - Qualificar e fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal			
Objetivo Geral (OG-06-B): Aperfeiçoar as atividades da Polícia Científica, aparelhar seus órgãos e descentralizar sua atuação.			
OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
1	AE-06/ PROJ-11 - Criação e implementação do Complexo de Polícia Científica em Maceió.	AE-06/OE-11 – Criar e implementar o Complexo de Polícia Científica em Maceió.	AE-06/E19 – Efetivação do Complexo de Polícia Científica em Maceió, com a construção do prédio sede da POLCAL e do IC ao lado do IML.
			AE-06/E20 – Aparelhamento da POLCAL (nova sede) e do IC.
			AE-06/E21 – Alteração da Lei Delegada para criação das áreas/chefias do IC que existem de fato, mas não de direito.
2	AE-06/ PROJ-12 - Criação de setor de inteligência pericial.	AE-06/OE-12 – Criar setor de inteligência pericial.	AE-06/E22 – Criação do banco de dados de perfil químico de drogas.
			AE-06A/E23 – Criação do banco de armas e munições.
			AE-06/E24 – Fortalecimento do banco de perfil genético.
			AE-06/E25 – Fortalecimento do banco de dados de vestígios e requisições periciais.
			AE-06/E26 – Interoperabilidade entre as diversas fontes de informação, para relacionamento entre casos e produção de informação.
3	AE-06/ PROJ-13 - Descentralização das ações da Polícia Científica.	AE-06/OE-13 – Descentralizar as ações da Polícia Científica.	AE-06/E27 – Criação de Núcleos de Polícia Científica - NPOLC nas regiões do agreste, sertão e litoral norte.
			AE-06/E28 – Construção dos prédios dos NPOLC.
			AE-06/E29 – Aparelhamento dos prédios das unidades dos NPOLC, nas regiões do agreste e sertão.
			AE-06/E30 – Criação de unidade móvel de perícia.
			AE-06/E31 – Atuação da perícia junto a hospitais.
			AE-06/E32 – Atuação da perícia junto ao Detran/AL.
			AE-06/E33 – interiorização do IC e expansão da interiorização do IML.
4	AE-06/ PROJ-14 - Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e Boas Práticas para os Institutos.	AE-06/OE-14 – Implantar na POLCAL Sistema de Gestão da Qualidade e Boas Práticas.	AE-06/E34 – Capacitação permanente das equipes dos servidores.
			AE-06/E35 – Implantação da cultura da qualidade e boas práticas.
			AE-06/E36 – Participação em ensaio de proficiência.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
5	AE-06/PROJ-15- Criação de um Grupo Especial de Perícia - Multidisciplinar.	AE-06/OE-15 – Criar um Grupo Especial de Perícia-Multidisciplinar.	AE-06/E37 – Criação em lei delegada.
			AE-06/E38 – Normatização com a regulamentação de ingresso, permanência e definição das atribuições.
			AE-06/E39 – Discussão e atuação permanente em casos que envolvam mais de uma área de conhecimento pericial.
6	AE-06/PROJ-16- Fortalecimento da Cadeia de Custódia.	AE-06/OE-16 – Fortalecer a cadeia de custódia.	AE-06/E40 – Uso de sistema único para gestão da cadeia de custódia.
			AE-06/E41 – Automação da identificação de vestígios e contra-perícias.
			AE-06/E42 – Central de Custódia adequada para os vestígios e contra-perícia.
7	AE-06/PROJ-17- Promoção de capacitação e a atualização permanente dos profissionais da POLCAL.	AE-06/OE-17 – Promover a capacitação e a atualização permanente dos profissionais da POLCAL.	AE-06/E43 – Capacitação e treinamento contínuo para os profissionais da POLCAL.
8	AE-06/PROJ-18- Criação e implantação de um Núcleo de Qualidade de Vida na POLCAL.	AE-06/OE-18 – Criar e Implantar um Núcleo de Qualidade de Vida na POLCAL.	AE-06/E44 – Elaboração de um projeto de lei para a criação do Núcleo de Qualidade de Vida na POLCAL.

Tabela 51-Estratégias e resultados esperados - AE-06

AE 06 - Qualificar e fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal

Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E19; E20; E21; E22; E23; E30; E32; E33; E35; E36; E37; E40; E41.	AE-06/RE 05 – Reduzir o tempo de resposta ao serviço demandado.
E19; E20; E21; E22; E23; E24; E25; E26; E27; E28; E30; E34; E38; E42; E43.	AE-06/RE 06 – Aumentar a eficiência e resolutividade dos órgãos de segurança pública visando à diminuição dos números de crimes.
E21; E22; E36; E39.	AE-06/RE 07 – Ampliar o alcance dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública.
E24; E29; E38; E42; E44.	AE-06/RE 08 – Estimular a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional dos órgãos de segurança pública.

ANEXO - 7 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-07

Tabela 52-Objetivos e estratégias - AE-07

AE-07 - Padronizar e integrar a base de dados sobre segurança pública

Objetivo Geral (OG-07): Padronizar tecnologicamente e integrar as bases de dados sobre a segurança pública de Alagoas com a União, outros estados, Distrito Federal e municípios por meio do SINESP e do SISDEPEN e por meio dos dados obtidos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e de outros sistemas de interesse da segurança pública e defesa social, com o uso de ferramentas de aprendizado de máquina (*machine learning*) para categorização e análise.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-07/OE-01 – Ampliar a infraestrutura física de Tecnologia da Informação e Comunicação da SSP/AL.	AE-07/E01 - Aquisição de servidores de alta capacidade computacional para centralizar o armazenamento dos dados e informações dos sistemas em operação da área de segurança pública de Alagoas.
	AE-07/E02 - Compra de cabeamento de meios de transmissão de alta velocidade (fibra ótica) para reestruturação da estrutura do setor de tecnologia da SSP/AL.
	AE-07/E03 - Aquisição de links de alta velocidade de comunicação de dados (superior a 1 Gbps) para o servidor da SSP/AL.
	AE-07/E04 - Compra de elementos ativos de infraestrutura de redes de alto desempenho: <i>switchs</i> , roteadores e <i>firewall</i> físicos para proporcionar melhoria na qualidade da velocidade e segurança da rede.
	AE-07/E05 - Aquisição de equipamento de fusão de fibraótica proporcionando melhoria na velocidade terminal.
	AE-07/E06 - Compra de UPS (<i>Uninterruptible Power Supply</i>), ou seja, de uma fonte de alimentação ininterrupta de energia elétrica que proteja a infraestrutura de quedas de energia, picos de tensão, curtos-circuitos e sobrecargas ou sobretensão na rede elétrica para o local de instalação dos servidores e/ou data center da SSP/AL.
AE-07/OE-02 – Capacitar os profissionais do Setor de Tecnologia da SSP/AL em infraestrutura física de transmissão de dados.	AE-07/E07 - Capacitação dos profissionais de setor tecnologia em conectividade de infraestrutura física de transmissão de dados dos elementos ativos e não ativos nos sistemas finais com curso de pós-graduação na área de tecnologia da informação.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-07/OE-03 – Desenvolver projetos de arquitetura lógica dos sistemas finais (computadores, <i>smartphones</i> , <i>tablets</i> , entre outros) para inserir os dados e suas devidas consultas, integrando e padronizando os sistemas voltados para a própria SSP/AL.	AE-07/E08 - Capacitação dos profissionais do setor de tecnologia da SSP/AL em projeto de modelos conceituais da arquitetura dos sistemas finais através de cursos de pós-graduação e de seminários para padronização de linguagens e de desenvolvimento de sistemas, entre todos os setores de tecnologia da informação dos órgãos que compõem a segurança pública do estado.
AE-07/OE-04 – Investir na área de plataformas de desenvolvimento de aplicações cliente-servidor.	AE-07/E09 - Capacitação dos profissionais do setor de tecnologia nas principais linguagens de desenvolvimento: <i>Python</i> , <i>Java</i> , <i>C/C++</i> e <i>Java Script</i> .
	AE-07/E10 - Aquisição de <i>softwares</i> comerciais de desenvolvimento para melhoria nas condições de trabalho das equipes técnicas.
	AE-07/E11 - Capacitação dos profissionais de setor de tecnologia da SSP/AL no uso de ferramentas de desenvolvimento de programas comerciais e <i>open-source</i> .
AE-07/OE-05 – Integrar as bases de dados dos órgãos que compõem a SSP/AL e com os quais ela se relaciona (PMAL, CBMAL, PCAL, POLCAL, Polícia Penal, Detran/AL, MJSP).	AE-07/E12 - Identificação de todas as bases de dados existentes no domínio da segurança pública.
	AE-07/E13 - Análise de todos os dados e informações que serão integradas definindo prioridades e estabelecendo as compatibilidades com a integração dos diversos órgãos envolvidos.
	AE-07/E14 - Construção de um modelo de arquitetura computacional de todos os dados que serão integrados das plataformas nacionais oferecidas pelo MJSP com os sistemas estaduais que fazem parte da área de segurança pública.
	AE-07/E15 - Identificação dos cenários de transformação de dados.
	AE-07/E16 - Definição da arquitetura e tecnologia a serem usadas na solução de integração de dados, devendo ser contratado o serviço especializado.
	AE-07/E17 - Definição de uma abordagem sistemática para governança de dados em todos os órgãos da segurança pública do estado, o que abrange a PMAL, CBMAL, PCAL, POLCAL, incluindo SERIS e Detran/AL.
	AE-07/E18 - Definição de protocolos de segurança da informação na proteção dos dados e informações integradas, bem como estabelecendo as formas de identificação da quebra destes protocolos.
	AE-07/E19 - Integração dos seguintes sistemas informatizados: Quimera, CKAN, SARC, SNT, SISDEPEN, Fênix, FORENSIS e SAP.
	AE-07/E20 - Capacitação de ferramentas " <i>open-source</i> " no domínio de ferramenta Sistema de Informação Geográfica (GIS) para abranger os atendimentos de ocorrências da PMAL e CBMAL, bem como das informações geradas através de outros sistemas.
	AE-07/E21 - Migração da ferramenta ARCGIS, solução comercial, para uma solução " <i>open-source</i> " para que possibilite a continuidade e ampliação das análises dos dados e informações do sistema que necessitam de ferramentas de GIS (Sistema de Informação Geográfica).

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
	AE-07/E22 - Aumento do efetivo de profissionais de segurança pública capacitados em desenvolvimento de sistemas, através da abertura de cursos de pós- graduação e após a conclusão, realizar o recrutamento para os setores de TI.
	AE-07/E23 - Capacitação dos profissionais de segurança pública dos setores de TI dos órgãos que compõem a segurança pública com cursos de pós- graduação em desenvolvimento de <i>softwares</i> voltados a integração de dados.
	AE-07/E24 - Aquisição de serviços de provedores de internet com velocidade acima de <i>1Gygabyte</i> , para todas as sedes de unidades dos órgãos de segurança pública,devendo ser revista essa velocidade a cada dois anos.
	AE-07/E25 - Compra de servidores de alta performance de capacidade, velocidade de tramitação de dados e segurança para serem instalados pela SSP/AL.
AE-07/OE-06 – Propor práticas de gestão no âmbito da segurança da informação na proteção dos dados e informações integrados pelos diversos órgãos de segurança pública.	AE-07/E26 – Estabelecimento de padrões de segurança da informação na proteção dos sistemas de dados e informações nos órgãos pertencentes a SSP/AL.
	AE-07/E27 - Criação de protocolos de atuação na área de segurança de informação, quando houver invasões dos sistemas computacionais.
	AE-07/E28 - Capacitações contínuas na área de segurança da informação entre os responsáveis diretos na administração das redes de computadores e dos sistemas informatizados estabelecendo seminários anuais com os diversos setores de tecnologia da informação dos órgãos que compõem a SSP/AL com a participação também dos órgãos da União.
	AE-07/E29 - Criação de cartilha de conduta de como se prevenir de ataques no uso dos sistemas de informações dentro dos sistemas da SSP/AL, bem como dos dispositivos computacionais institucionais e pessoais que dão acesso aos sistemas da SSP/AL.

Tabela 53-Estratégias e resultados esperados - AE-07

AE-07 - Padronizar e integrar a base de dados sobre segurança pública

Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19, 20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-01 – Ampliar a integração das bases de dados no servidor instalado na SSP/AL para readequar a compatibilidade com os novos sistemas a serem inseridos na arquitetura de sistemas dos órgãos de segurança pública de Alagoas (PMAL, CBMAL, PCAL, POLCAL e Polícia Penal).
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19, 20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-02 – Integrar os órgãos externos ao domínio da segurança pública (secretarias e/ou órgãos de governo estadual) que tenham dados e informações sensíveis referentes a criminalidade.
E01, E02, E03, E04, E05 e E06	AE-07/RE-03 – Ampliar a infraestrutura física de interconectividade com aumento da quantidade de profissionais de segurança pública especialistas em TI, criando mais cargos na Chefia de Tecnologia da Informação da SSP/AL.
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19, 20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-04 – Ampliar a integralização dos dados e das informações dos diversos sistemas na área de segurança, visando o acompanhamento e aumento dos indicadores criminais agregados. Acompanhar diariamente através do NEAC/SSP as estatísticas dos crimes que ocorrem em todo o estado alagoano (atualmente resumidas aos CVLI e CVP), fazendo um recorte dos Crimes Violentos Não Letais contra Pessoa (CVNLP), delitos de trânsito e de feminicídios. Ampliar a elucidação de inquéritos e índice de atendimento a ocorrências de delitos envolvendo drogas. Estabelecer a produtividade de todos os órgãos da área de segurança pública, tendo um <i>dashboard</i> completo para os gestores avaliarem os desempenhos de forma coerente e objetiva.
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19, 20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-05 – Ampliar os registros consumidos pelo atual <i>Big Data</i> da SSP/AL, tendo uma visão total de todos os crimes e correlações nos diversos sistemas informacionais de segurança pública.
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19, 20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-06 – Utilizar sistemas inteligentes de forma integrada ao <i>Big Data</i> e à arquitetura de sistemas que estão instalados na SSP/AL, aumentando a eficiência e eficácia da produção de relatórios e análises criminais.

Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19,20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-07 – Processar os dados e informações de todas as bases de dados dos órgãos de segurança pública, visando produzir informações e conhecimento no processo de tomada de decisão do combate ao crime para os órgãos estaduais (PMAL, CBMAL, PCAL, POLCAL e Polícia Penal), para os órgãos federais (MJSP e SENAD) e para os órgãos municipais.
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19,20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-08 – Criar metodologia de avaliação de resultados de segurança pública através de relatórios referentes as áreas de interesse de segurança pública em todo o estado de Alagoas, com os indicadores criminais agregados: CVLI, Crimes Violentos Não Letais Intencionais (CVNLI), CVP, delitos de trânsito, delitos envolvendo drogas, índice de atendimento a ocorrências, TCO, número de inquéritos de CVLI com autor identificado, número de atendimentos de socorro/resgate e apreensão de armas de fogo, de forma automática através de <i>dashboard</i> . Agregar a essa avaliação o número de inquéritos encaminhados para a Justiça, número de inquéritos de CVP com autores identificados e o número de laudos confeccionados.
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19,20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-09 – Intercruzar dados e informações das diferentes bases de dados dos órgãos de segurança pública, produzindo diferentes tipos de análises criminais das áreas de interesse da segurança pública.
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19,20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-10 – Criar modelos preditivos de ações criminosas com a utilização de <i>software</i> próprio ou com aquisição através de projeto da própria SSP/AL.
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19,20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-11 – Criar modelos probabilísticos dos autores dos crimes cometidos no estado de Alagoas, baseado na integração de base de dados da PMAL e PCAL em seus boletins de ocorrência, tendo como um dos parâmetros a reincidência no mesmo tipo penal e suas associações no cometimento dos crimes, bem como, a sua associação com as liberações temporais do sistema prisional, através de dados do SAP.
E07 e E08	AE-07/RE-12 – Capacitar os profissionais da SSP/AL em análise de sistemas na produção dos modelos lógicos em arquitetura de interconexão física e do modelo de integração dos sistemas, através de projetos de pós-graduação na área de TI. Realizar seminários e/ou <i>workshop</i> anuais com os membros dos setores de TI dos órgãos que compõem a área da segurança pública (PMAL, CBMAL, PCAL, POLCAL e Polícia Penal).

Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E9, E10 e E11	AE-07/RE-13 – Promover capacitação continuada dos profissionais da SSP/AL em linguagens de desenvolvimento de <i>software</i> e plataformas de desenvolvimento comercial e <i>open-source</i>, abrindo vagas para PMAL, CBMAL, PCAL, POLCAL, bem como, para o Detran/AL todos os anos, com dois cursos de curta duração de até 40 horas por semestre.
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19,20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-14 – Disponibilizar informações aos policiais militares, policiais civis e policiais penais, tendo como objetivo o auxílio nas atividades operacionais e de inteligência, através de plataforma própria, que agregue dados e informações oriundas da integralização dos sistemas da PMAL, CBMAL, PCAL, POLCAL, Polícia Penal, Detran/AL e MJSP), tendo como base os princípios gerais da segurança da informação (confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade).
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19,20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-15 – Concentrar a estatística criminal em um único local (na SSP/AL), visando evitar a divergência de dados e informações no domínio da criminalidade, bem como, acompanhar todos os indicadores criminais agregados.
E04, E26, E27, E28 e E29	AE-07/RE-16 – Implementar sistema de informação baseado em <i>Big Data</i> que não seja sensível a invasões e ataques por <i>hackers</i> e <i>crackers</i>, lastreado nos princípios gerais da segurança da informação (confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade).
E01, E03, E07, E8, E09, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E19,20, E21, E22, E24 e E25	AE-07/RE-17 – Produzir boletim de ocorrências, único, integrando os boletins da PMAL e da PCAL, através dos Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), fornecidos pelo MJSP, objetivando a confecção de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) em qualquer lugar por uma guarnição da PMAL ou da PCAL, sem a necessidade de deslocamento para uma delegacia de Polícia Civil.

Tabela 54-Projetos e estratégias - AE-07

AE-07 - Padronizar e integrar a base de dados sobre segurança pública		
OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
1	AE-07/PROJ-01 - Modernização da infraestrutura física de Tecnologia da Informação e Comunicação.	AE-07/E01 - Aquisição de servidores de alta capacidade computacional para centralizar o armazenamento dos dados e informações dos sistemas em operação da área de segurança pública de Alagoas.
		AE-07/E02 - Compra de cabeamento de meios de transmissão de alta velocidade (fibra ótica) para reestruturação da estrutura do setor de tecnologia da SSP/AL.
		AE-07/E03 - Aquisição de <i>links</i> de alta velocidade de comunicação de dados (superior a 1 Gbps) para o servidor da SSP/AL.
		AE-07/E04 - Compra de elementos ativos de infraestrutura de redes de alto desempenho: <i>switchs</i> , roteadores e <i>firewall</i> físicos para proporcionar melhoria na qualidade da velocidade e segurança da rede.
		AE-07/E05 - Aquisição de equipamento de fusão de fibra ótica proporcionando melhoria na velocidade terminal.
		AE-07/E06 - Compra de UPS (<i>Uninterruptible Power Supply</i>), ou seja, de uma fonte de alimentação ininterrupta de energia elétrica que proteja a infraestrutura de quedas de energia, picos de tensão, curtos-circuitos e sobrecargas ou sobretensão na rede elétrica para o local de instalação dos servidores e/ou data center da SSP/AL.
		AE-07/E24 - Aquisição de serviços de provedores de internet com velocidade acima de 1Gygabyte, para todas as sedes de unidades dos órgãos de segurança pública, devendo ser revista essa velocidade a cada dois anos.
		AE-07/E25 - Compra de servidores de alta performance de capacidade, velocidade de tramitação de dados e segurança para serem instalados pela SSP/AL.
2	AE-07/PROJ-02- Implementação de Cursos de Tecnológica Informação e Comunicação	AE-07/E07 - Capacitação dos profissionais de setor tecnologia em conectividade de infraestrutura física de transmissão de dados dos elementos ativos e não ativos nos sistemas finais com curso de pós-graduação na área de tecnologia da informação.
		AE-07/E08 - Capacitação dos profissionais do setor de tecnologia da SSP/AL em projeto de modelos conceituais da arquitetura dos sistemas finais através de cursos de pós-graduação e de seminários para padronização de linguagens e de desenvolvimento de sistemas, entre todos os setores de tecnologia da informação dos órgãos que compõem a segurança pública do estado.
		AE-07/E09 - Capacitação dos profissionais do setor de tecnologia nas principais linguagens de desenvolvimento: <i>Python, Java, C/C++ e Java Script</i> .
		AE-07/E11 - Capacitação dos profissionais do setor de tecnologia da SSP/AL no uso de ferramentas de desenvolvimento de programas comerciais e <i>open-source</i> .
		AE-07/E20 - Capacitação de ferramentas " <i>open-source</i> " no domínio de ferramenta Sistema de Informação Geográfica (GIS) para abranger os atendimentos de ocorrências da PMAL e CBMAL, bem como das informações geradas através de outros sistemas.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
		AE-07/E23 - Capacitação dos profissionais de segurança pública dos setores de TI dos órgãos que compõem a segurança pública com cursos de pós-graduação em desenvolvimento de <i>softwares</i> voltados a integração de dados. AE-07/E28 - Capacitações contínuas na área de segurança da informação entre os responsáveis diretos na administração das redes de computadores e dos sistemas informatizados estabelecendo seminários anuais com os diversos setores de tecnologia da informação dos órgãos que compõem a SSP/AL com a participação também dos órgãos da União.
3	AE-07/PROJ-03- Implementação do sistema de informação de bases de dados integradas.	AE-07/E12 - Identificação de todas as bases de dados existentes no domínio da segurança pública. AE-07/E13 - Análise de todos os dados e informações que serão integradas definindo prioridades e estabelecendo as compatibilidades com a integração dos diversos órgãos envolvidos. AE-07/E14 - Construção de um modelo de arquitetura computacional de todos os dados que serão integrados das plataformas nacionais oferecidas pelo MJSP com os sistemas estaduais que fazem parte da área de segurança pública. AE-07/E15 - Identificação dos cenários de transformação de dados. AE-07/E16 - Definição da arquitetura e tecnologia a serem usadas na solução de integração de dados, devendo ser contratado o serviço especializado.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
		AE-07/E17 - Definição de uma abordagem sistemática para governança de dados em todos os órgãos da segurança pública do estado, o que abrange a PMAL, CBMAL, PCAL, POLCAL, incluindo SERIS e Detran/AL.
		AE-07/E19 - Integração dos seguintes sistemas informatizados: Quimera, CKAN, SARC, SNT, SISDEPEN, Fênix, FORENSIS e SAP.
		AE-07/E21 - Migração da ferramenta ARCGIS, solução comercial, para uma solução "open-source" para que possibilite a continuidade e ampliação das análises dos dados e informações do sistema que necessitam de ferramentas de GIS (Sistema de Informação Geográfica).
		AE-07/E22 - Aumento do efetivo de profissionais de segurança pública capacitados em desenvolvimento de sistemas, através da abertura de cursos de pós-graduação e após a conclusão, realizar o recrutamento para os setores de TI.
4	AE-07/PROJ-04- Implementação de uma doutrina em segurança da informação.	AE-07/E26 - Estabelecimento de padrões de segurança da informação na proteção dos sistemas de dados e informações nos órgãos pertencentes a SSP/AL.
		AE-07/E27 - Criação de protocolos de atuação na área de segurança de informação, quando houver invasões dos sistemas computacionais.
		AE-07/E29 - Criação de cartilha de conduta de como se prevenir de ataques no uso dos sistemas de informações dentro dos sistemas da SSP/AL, bem como dos dispositivos computacionais institucionais e pessoais que dão acesso aos sistemas da SSP/AL.
		AE-07/E18 - Definição de protocolos de segurança da informação na proteção dos dados e informações integradas, bem como estabelecendo as formas de identificação da quebra destes protocolos.
5	AE-07/PROJ-05- Modernização dos <i>softwares</i> de desenvolvimento em Tecnologia da Informação.	AE-07/E10 - Aquisição de <i>softwares</i> comerciais de desenvolvimento para melhoria nas condições de trabalho das equipes técnicas.

ANEXO - 8 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-08**Tabela 55-Projetos, objetivos e estratégias - AE-08**

AE 08 - Fortalecer a atividade de inteligência dos órgãos de segurança pública			
Objetivo Geral (OG-08): Fortalecer a atividade de inteligência das instituições de segurança pública e defesa social de Alagoas, por meio da atuação integrada dos órgãos do SUSP, com vistas ao aprimoramento das ações de produção, análise, gestão e compartilhamento de dados e informações.			
OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
1	AE-08/PROJ-01 - Criação do Sistema de Inteligência de Segurança Pública.	AE-08/OE-01 – Criar o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Alagoas (SISP/AL), sob a chefia do Secretário de Estado de Segurança Pública, tendo como órgão de coordenação, planejamento e execução a Assessoria Integrada de Inteligência da SSP/AL.	AE-08/E01 – Normatização do funcionamento sistêmico das instituições que atuam na atividade de inteligência do estado de Alagoas.
			AE-08/E02 – Estimulação, integração e coordenação das ações dos órgãos de inteligência de Alagoas em busca de objetivos comuns.
			AE-08/E03 – Aperfeiçoamento da coordenação das agências de inteligência do estado de Alagoas.
2	AE-08/PROJ-02- Valorização do profissional de inteligência através da compensação financeira por sua dedicação integral ao serviço de inteligência.	AE-08/OE-02 – Valorizar o profissional de inteligência através da compensação financeira por sua dedicação integral ao serviço de inteligência.	AE-08/E04 – Criação da gratificação pelo exercício da atividade de inteligência concedida, exclusivamente, aos servidores lotados e em efetivo exercício nos subsistemas de inteligência, com os quantitativos e valores dispostos segundo os níveis de atuação.
3	AE-08/PROJ-03- Otimização dos meios e pessoas na execução do serviço de campo da atividade de inteligência.	AE-08/OE-03 – Fortalecer as operações de inteligência.	AE-08/E05 – Implantação da verba secreta destinada às operações de inteligência, como também, remuneração e manutenção de informantes.
4	AE-08/PROJ-04- Implantação de sistemas de integração e investimentos em recursos para manutenção das atividades de inteligência.	AE-08/OE-04- Modernizar e reestruturar a área de Tida atividade de inteligência.	AE-08/E06 – Implantação do Sistema de Análise de Vínculos de Dados de Inteligência na pesquisa social e criminal de pessoas.
			AE-08/E07 – Implantação e integração dos sistemas operacionais de dados da PMAL, CBMAL, PCAL, POLCAL e SERIS.
			AE-08/E08 – Investimento e disponibilização dos recursos para a manutenção dos dados em bancos de acesso remoto.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
5	AE-08/PROJ-05- Incremento da produção de conhecimento através de ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas.	AE-08/OE05- Promover ações com o objetivo de dotar as instituições de segurança pública com ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável.	AE-08/E09- Aquisição e modernização de equipamentos e ferramentas próprias da atividade de inteligência.
			AE-08/E10- Implantação do Sistema de Relatórios de Inteligência Integrados.
6	AE-08/PROJ-06- Capacitação continuada para os agentes de inteligência na segurança pública.	AE-08/OE06 – Promover a capacitação continuada dos profissionais de inteligência.	AE-08/E11 – Promoção do Seminário Anual de Inteligência.
			AE-08/E12 – Capacitação básica e de aperfeiçoamento para os profissionais de inteligência.
			AE-08/E13 - Instituição de calendário de cursos básicos e de aperfeiçoamento.
7	AE-08/PROJ-07- Medidas valorativas para o fortalecimento da inteligência em segurança pública.	AE-08/OE-07- Criar o Centro Integrado de Inteligência.	AE-08/E14- Atualização do quadro organizacional da atividade de inteligência.
			AE-08/E15- Aparentamento do Centro Integrado de Inteligência.
8	AE-08/PROJ-08- Estruturação dos trabalhos de inteligência nas penitenciárias.	AE-08/OE-08 – Criar o subsistema de inteligência penitenciária de Alagoas.	AE-08/E16 – Estruturação da inteligência penitenciária do estado de Alagoas.
			AE-08/E17 – Capacitação dos integrantes da inteligência penitenciária de Alagoas.
9	AE-08/PROJ-09- Consolidação dos trabalhos de inteligência na área de trânsito.	AE-08/OE-09 – Criar e estruturar a atividade de inteligência de trânsito.	AE-08/E18 – Capacitação dos integrantes dos Núcleos de Inteligência de Trânsito da PMAL (BPTRAN e BPRV).
			AE-08/E19 - Integração dos agentes de inteligência de trânsito da PMAL com a inteligência da PRF.
10	AE-08/PROJ-10- Promoção de uma integração máxima em inteligência policial na segurança pública.	AE-08/OE-10- Integrar os sistemas e os subsistemas de inteligência de segurança pública e promover o compartilhamento de tecnologias interagências.	AE-08/E20- Criação de um sistema de informação integrado para uso e gerenciamento do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública.
		AE-08/OE-11 - Estimular a articulação e a cooperação entre o sistema de inteligência de segurança pública com setores de inteligência da iniciativa privada, em conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados.	AE-08/E21 – Elaboração de convênios com instituições (públicas ou privadas), de ensino aos níveis federal e estadual.

Tabela 56-Estratégias e resultados esperados - AE-08

AE 08 - Fortalecer a atividade de inteligência dos órgãos de segurança pública	
Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E01, E02, E03	AE-08/RE- 01 – Efetivar a participação total dos órgãos de inteligência em Alagoas, trabalhando em consonância legal e ordenada.
E04	AE-08/RE-02 – Estimular o profissional de inteligência a trabalhar motivado, fazendo um serviço de excelência.
E05	AE08/RE-03- Obter maiores resultados das operações com coleta e tratamento de dados limpos e seguros para a produção do conhecimento.
E06, E07, E08	AE-08/RE04 - 40 Proporcionar que as unidades responsáveis pela inteligência atuem com os respectivos locais de trabalhos adequados e com o emprego de tecnologia compatíveis com a excelência do serviço.
E09 e E10	AE-08/RE-05 - Obter maior capacidade de analisar e de oferecer resultados globais e produtos do conhecimento assertivos para os gestores dos órgãos envolvidos no Sistema de Inteligência Integrado.
E11, E12 e E13	AE-08/RE-06 – Proporcionar que os profissionais estejam cada vez mais capazes de realizar trabalhos mais completos, técnicos e científicos na produção do conhecimento através do serviço de inteligência.
E14 e E15	AE-08/RE-07 – Promover maior integração entre os órgãos participantes do governo para tratamento de dados e informações de interesse do gestor, proporcionando um ganho para a sociedade, que além de se sentir mais segura, estará sendo assessorada pelos organismos de inteligência através das tomadas de decisões de seus legítimos representantes.
E16 e E17	AE-08/RE-08 - Obter e compartilhar dados e informações imprescindíveis para elaboração de operações que visam eliminar tentativas de crimes orquestrados de dentro das prisões pelos chefes do tráfico de drogas.
E18 e E19	AE-08/RE-09 - Tornar a atividade de inteligência uma realidade para todos os órgãos do governo que realizam segurança pública, dentro de uma especificidade da ciência estudada.
E20	AE-08/RE-10 – Possibilitar que o estado de Alagoas passe a ter maior amplitude e exploração do conhecimento, tratado de forma técnica e científica, ao alcance dos órgãos participantes que promovem segurança pública.
E21	AE-08/RE-11 – Promover a integração com agências de inteligências de outras instituições com a finalidade de troca de informações e utilização de banco de dados para o combate ao crime organizado.

ANEXO - 9 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-09**Tabela 57-Objetivos e estratégias - AE-09****AE09-Aparelhar e modernizar a infraestrutura dos órgãos de segurança pública****Objetivo Geral (OG-09):** Promover o aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social de Alagoas.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-09/OE-01 –Aparelhar e modernizar a infraestrutura das instalações dos órgãos de segurança pública.	AE-09/E01-Reforma da instalação do Comando Geral da PMAL.
	AE-09/E02-Aparelhamento da instalação do Comando Geral da PMAL.
	AE-09/E03-Construção de novas instalações da SSP/AL, incluindo os Centros de Comando e Controle.
	AE-09/E04-Aparelhamento das instalações da SSP/AL, incluindo os Centros de Comando e Controle.
	AE-09/E05-Modernização da segurança das instalações dos órgãos de segurança pública.
	AE-09/E06-Implantação e estruturação de bases comunitárias da PMAL.
	AE-09/E07-Estruturação nas instalações dos órgãos de segurança pública de sistema de circuitos fechados de TV (CF-TV/digital), sensores de presença, controle de acesso e seus aplicativos controladores nas unidades dos órgãos de segurança pública.
	AE-09/E08-Aquisição de equipamentos para estruturar os serviços de atendimento de assistência social da PMAL.
	AE-09/E09-Conclusão dos CISP que se encontram na etapa de licitação.
	AE-09/E10- Aquisição de equipamentos para estruturar a interiorização dos serviços de atendimento de assistência social da PMAL.
	AE-09/E11-Modernização das instalações das bases comunitárias na PMAL.
	AE-09/E12-Estruturação da expansão do videomonitoramento em Alagoas.
	AE-09/E13-Estruturação da expansão de conectividade dos equipamentos de segurança pública de Alagoas.
	AE-09/E14-Aquisição e implantação de sistema de câmeras corporais para profissionais de segurança pública.
	AE-09/E15-Criação na SSP/AL do Grupamento de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).
	AE-09/E16-Construção do Grupamento de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).
	AE-09/E17-Aparelhamento do Grupamento de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).
	AE-09/E18-Aquisição de novas aeronaves para o Grupamento Aéreo da SSP/AL.
	AE-09/E19-Aquisição de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).
	AE-09/E20-Fortalecimento da estrutura das instalações do Programa Patrulha Maria da Penha da PMAL.
	AE-09/E21-Aquisição de Sistema Informatizado Integrado de acompanhamento de aquisição dos recursos materiais para os órgãos de segurança pública.
	AE-09/E22-Criação do Departamento Geral de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
	AE-09/E23-Construção do Departamento Geral de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
	AE-09/E24-Aparelhamento do Departamento Geral de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
	AE-09/E25- Criação da Direção Executiva do Centro de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
	AE-09/E26-Construção do Centro de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
	AE-09/E27-Aparelhamento do Centro de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
	AE-09/E28- Criação do Centro de Educação Física da SSP/AL.
	AE-09/E29-Construção do Centro de Educação Física da SSP/AL.
	AE-09/E30-Aparelhamento do Centro de Educação Física da SSP/AL.
	AE-09/E31-Criação da Biblioteca Integrada Virtual da SSP/AL.
	AE-09/E32-Aparelhamento da Biblioteca Integrada Virtual da SSP/AL.
	AE-09/E33-Construção do Memorial Integrado da SSP/AL.
	AE-09/E34-Aparelhamento do Memorial Integrado da SSP/AL.
	AE-09/E35-Aparelhamento da Diretoria de Tecnologia da Informação da SSP/AL.
	AE-09/E36-Fornecimento de maior acessibilidade aos Sistemas Integrados da SSP/AL (INFOSEG, SINARM, SINESP).
	AE-09/E37- Criação do Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos.
	AE-09/E38-Construção do Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos.
	AE-09/E39-Aparelhamento do Núcleo o Integrado de Mediação de Conflitos.
	AE-09/E40-Aparelhamento com equipamentos mais atualizados do Banco de Dados de DNA Forense.
	AE-09/E41-Criação do Centro de Perícia Oficial.
	AE-09/E42- Construção do Centro de Perícia Oficial (sede).
	AE-09/E43- Aparelhamento do Centro de Perícia Oficial.
	AE-09/E44-Criação de dois Núcleos Regionais de Perícia Oficial.
	AE-09/E45-Aparelhamento dos Núcleos Regionais de Perícia Oficial.
	AE-09/E46-Construção dos Núcleos Regionais de Perícia Oficial.
	AE-09/E47-Atualização dos equipamentos da Ouvidoria Geral Integrada.
	AE-09/E48-Criação da Ouvidoria Regional Integrada.
	AE-09/E49-Construção da Ouvidoria Regional Integrada.
	AE-09/E50-Aparelhamento da Ouvidoria Regional Integrada.
	AE-09/E51-Atualização dos equipamentos do programa Disque-Denúncia.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-09/OE-02 – Aparelhar e modernizar os órgãos de segurança pública no desempenho de suas atividades	AE-09/E52-Renovação da frota de veículos (embarcações, motocicletas, bicicletas, viaturas etc.) conforme a necessidade e o uso dos órgãos de segurança pública.
	AE-09/E53-Aparelhamento dos órgãos de segurança pública em armamento, munição e apetrechos.
	AE-09/E54-Aparelhamento dos órgãos de segurança pública em equipamentos de comunicação.
	AE-09/E55-Aparelhamento das unidades dos órgãos de segurança pública em computadores, impressoras e outros equipamentos de informática.
	AE-09/E56-Aquisição de equipamentos de armazenamento de dados e informações para órgãos de segurança pública para gravação em vídeo de oitivas de vítimas, testemunhas e suspeitos.
	AE-09/E57-Aquisição de certificação digital aos integrantes dos órgãos da segurança pública.
	AE-09/E58-Modernização da gestão de inteligência dos órgãos de segurança pública.
	AE-09/E59-Aquisição de módulo embarcado (<i>notebook</i> e impressora) para viaturas dos órgãos de segurança pública.
	AE-09/E60-Criação do setor de análise criminal nos órgãos de segurança pública.
	AE-09/E61-Modernização da gestão em extração de conhecimento em base de dados para o setor integrado de análise criminal.
	AE-09/E62-Construção dos prédios da Perícia Oficial (sede).
	AE-09/E63-Aquisição de manutenção de gerador de energia elétrica para manutenção dos setores e equipamentos críticos da Perícia Oficial.
	AE-09/E64-Implantação do IBIS (Sistema de Perfis Balísticos).
	AE-09/E65-Aquisição de comparadores balísticos, com câmara recuperadora de projéteis.
	AE-09/E66-Implantação de soluções tecnológicas alternativas de baixo custo na área de tecnologia da informação com a entrega de novos sistemas de informação e aperfeiçoamento dos já existentes
	AE-09/E67-Garantia de acesso à internet e à intranet com qualidade a todos os quartéis do CBMAL.
	AE-09/E68- Ampliação, fortalecimento e integração dos canais de atendimento ao público externo, tendo atualizado o sistema de rádio comunicação (voz, dados e localização), integrando aos sistemas informatizados de atendimento e despacho operacional.
	AE-09/E69-Disponibilização de EPIs, nas diversas áreas operacionais, para todos os bombeiros militares e aquisição dos materiais, equipamentos e suprimentos necessários às atividades operacionais e administrativas.
	AE-09/E70-Ampliação da renovação da frota de viaturas específicas do CBMAL e otimização do processo de manutenção de viaturas e equipamentos operacionais.
	AE-09/E71-Aparelhamento com equipamentos atualizados de tecnologia do setor de tecnologia da PMAL.

Tabela 58-Estratégias e resultados esperados - AE-09

AE09-Aparelhar e modernizar a infraestrutura dos órgãos de segurança pública	
Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E21, E22, E23, E24, E25, E26, E27	AE-09/RE01-Efetivar a criação, construção e aparelhamento do Departamento Geral de Ensino e Pesquisa Integrado de Segurança Pública e do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública (CIEPSP) da SSP/AL. Aumentar a capacidade de ensino (formação e aperfeiçoamento) com base nos números de 2022 em comparação com os números das instituições de ensino existentes.
E31, E32	AE-09/RE02-Efetivar a Biblioteca Virtual da Segurança Pública (BVSP). Prover um acervo de artigos, monografias, livros, entre outras formas de produção acadêmica, ou não, sobre a temática da segurança pública.
E28, E29, E30	AE-09/RE03-Efetivar a criação, construção e aparelhamento do Centro Integrado de Educação Física da SSP/AL. Melhorar a saúde clínica dos profissionais de segurança pública com base nos números registrados pelos órgãos de saúde de cada instituição em 2022.
E33, E34	AE-09/RE04-Resgatar a cultura diante do efetivo das corporações com a efetivação da construção e do aparelhamento do Memorial Integrado de Segurança Pública. Prover um espaço de diálogo com a história da segurança pública em Alagoas, fomentando a memória e disseminando a mensagem de paz social através da segurança pública.
E13, E21, E35, E36	AE-09/RE05-Modernizar a Diretoria de Tecnologia da Informação da SSP/AL com aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para suporte e atendimento às demandas que lhe são inerentes. Desenvolver BI- <i>Business Intelligence</i> para apoiar a atividade ostensiva e decisão executiva da gestão. Adquirir um sistema informatizado integrado de acompanhamento de aquisição dos recursos materiais para os órgãos de segurança pública. Efetivar o fornecimento de maior acessibilidade aos Sistemas Integrados da SSP/AL (INFOSEG, SINARM, SINESP). Estruturar a expansão de conectividades dos equipamentos de segurança pública do estado, em termos de internet. Aumentar a conectividade e acessibilidade com base nos números de 2022.
E3, E4, E12	AE-09/RE06-Resgatar a unidade de comando com a efetivação da construção e do aparelhamento das instalações da SSP/AL, incluindo o Centro de Comando e Controle da SSP/AL. Ampliar o videomonitoramento em todo o estado. Diminuir o tempo de resposta às ocorrências com base nos dados de 2022.

Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E58	AE-09/RE07-Modernizar a Assessoria de Inteligência Integrada com o aparelhamento da gestão de inteligência dos órgãos de segurança pública com <i>softwares</i> mais atualizados em análise, vínculo e captações de informações. Melhorar as buscas e análises de inteligência com base nos dados de 2022.
E15, E16, E17, E18, E19	AE-09/RE08-Efetivar a modernização do Grupamento Aéreo com a criação, construção de instalações e aquisição de VANT para SSP/AL. Aumentar a utilização de VANT operacionais com base nos dados de 2022.
E40, E41, E42, E44, E45, E46, E62, E63, E64, E65	AE-09/RE09-Efetivar a criação, a construção e a aquisição de equipamentos do Centro de Perícia Oficial em Maceió e 2 (dois) Núcleos Regionais, incluindo na sede o aparelhamento com equipamentos mais atualizados para o Banco de Dados de DNA Forense- Nordeste Forense, gerador de energia próprio, Sistema de Perfis Balísticos-IBIS e comparadores balísticos, com câmara recuperadora de projéteis. Aumentar o quantitativo dos equipamentos da POLCAL com base nos dados de 2022.
(E47, E48, E49, E50)	AE-09/RE10-Efetivar a criação e a construção das Ouvidorias Regionais Integradas e o aparelhamento com equipamentos atualizados na Ouvidoria Geral e as respectivas Ouvidorias Regionais. Aumentar o aparelhamento da Ouvidoria com base nos dados de 2022.
E52	AE-09/RE11-Efetivar a renovação da frota de veículos (embarcações, motocicletas, bicicletas, viaturas etc.) conforme a necessidade e o uso dos órgãos de segurança pública, tendo como parâmetro de meta o tempo de vida útil estimado de cada tipo de viatura. Aumentar a frota de veículos operantes com base nos dados de 2022.
E53	AE-09/RE12-Efetivar o aparelhamento e renovação nos órgãos de segurança pública em armamento, munição e apetrechos, tendo como parâmetro de meta o tempo de vida útil estimado de cada tipo de equipamento bélico. Aumentar a carga de armamento e munição operantes em proporcionalidade com a contratação de profissionais com base nos dados de 2022. Substituir os equipamentos que possuam prazo de validade, seis meses antes do término de sua vigência.
E54	AE-09/RE13-Efetivar o aparelhamento e a renovação dos equipamentos de comunicação dos órgãos de segurança pública, tendo como parâmetro de meta o tempo de vida útil estimado de cada tipo de equipamento de comunicação. Aumentar a carga de equipamentos de comunicação operantes com base nos dados de 2022. Substituir os equipamentos que se tornarem obsoletos com base nos dados de 2022.

Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E55	AE-09/RE14- Efetivar o aparelhamento e renovação dos computadores, impressoras e outros equipamentos de informática dos órgãos de segurança pública, tendo como parâmetro de meta o tempo de vida útil estimado de cada tipo de equipamento de tecnologia. Aumentar a carga de computadores e demais periféricos operacionais com base nos dados de 2022. Substituir os equipamentos que se tornarem obsoletos com base nos dados de 2022.
E5, E7	AE-09/RE15- Efetivar aquisição e estruturação de equipamentos de segurança dos órgãos de segurança pública do tipo CF/TV-digital, sensores de presença, controle de acesso e seus respectivos aplicativos controladores. Aumentar o número de unidades com equipamentos de segurança eletrônica com base nos dados de 2022.
E9	AE-09/RE16- Efetivar a conclusão dos CISP, aparelhare estruturar as bases comunitárias atuais. Concluir a construção e o respectivo aparelhamento dos CISP e das bases comunitárias com base nos dados de 2022.
E8, E10	AE-09/RE17- Efetivar a modernização dos serviços de atendimento de assistência social na PMAL, adquirindo equipamentos para estruturar esses serviços. Ampliar o quantitativo de atendimentos com base nos dados de 2022.
E14	AE-09/RE18-Fornecer maior transparência e confiabilidade à sociedade com a efetivação do sistema de câmeras corporais para profissionais de segurança pública. Dotar o efetivo que desempenha funções de policiamento com uma câmera corporal portada no uniforme.
E42, E43, E44, E45, E46, E54, E55, E57, E58	AE-09/RE19-Melhorar as investigações realizadas pela PCAL. Aumentar o índice de resolução de inquéritos policiais com autoria de crimes violentos com base nos dados de 2022.
E20	AE-09/RE20-Equipar as unidades empenhadas no combate à violência doméstica e fiscalização de medidas protetivas em razão deste tipo de criminalidade tipificada na Lei Maria da Penha. Reduzir as mortes por violência doméstica com base nos dados de 2022.
E68	AE-09/RE21 - Aumentar a quantidade de canais de comunicação de ocorrência do CBMAL. Aumentar os canais de comunicação com base nos dados de 2022.
E66, E67	AE-09/RE22-Efetivar modernização de sistemas corporativos do CBMAL e ter disponível internet e intranet de qualidade nas unidades do CBMAL. Aumentar a modernização dos sistemas corporativos com base nos dados de 2022.
E70	AE-09/RE23-Aumentar a oferta de viaturas para atendimento de ocorrências com base nos dados de 2022.
E1, E2, E71	AE-09/RE24-Concluir a reforma da sede do Comando Geral da PMAL e aparelhar com equipamentos atualizados de tecnologia da informação.

Tabela 59-Projetos e estratégias - AE-09

AE09-Aparelhar e modernizar a infraestrutura dos órgãos de segurança pública		
OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
1	AE-09/PROJ-01 - Implementação do Departamento Geral de Ensino e Pesquisa Integrada.	AE-09/E22-Criação do Departamento Geral de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
		AE-09/E23-Construção do Departamento Geral de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
		AE-09/E24-Aparelhamento do Departamento Geral de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
2	AE-09/PROJ-02- Implementação do Centro de Ensino Integrado.	AE-09/E25- Criação da Direção Executiva do Centro de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
		AE-09/E26-Construção do Centro de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
		AE-09/E27-Aparelhamento do Centro de Ensino e Pesquisa Integrada da SSP/AL.
3	AE-09/PROJ-03- Implementação da Biblioteca Integrada Virtual.	AE-09/E31-Criação da Biblioteca Integrada Virtual da SSP/AL.
		AE-09/E32-Aparelhamento da Biblioteca Integrada Virtual da SSP/AL.
4	AE-09/PROJ-04- Implementação do Centro Integrado de Educação Física.	AE-09/E28- Criação do Centro Integrado de Educação Física da SSP/AL.
		AE-09/E29-Construção do Centro Integrado de Educação Física da SSP/AL.
		AE-09/E30-Aparelhamento do Centro Integrado de Educação Física da SSP/AL.
5	AE-09/PROJ-05- Implementação do Memorial Integrado.	AE-09/E33-Construção do Memorial Integrado da SSP/AL.
		AE-09/E34-Aparelhamento do Memorial Integrado da SSP/AL.
6	AE-09/PROJ-06- Modernização da Diretoria de Tecnologia da Informação da SSP/AL.	AE-09/E35-Aparelhamento da Diretoria de Tecnologia da Informação da SSP/AL.
7	AE-09/PROJ-07- Modernização das instalações da SSP/AL do Centro Integrado de Operações.	AE-09/E03-Construção de novas instalações da SSP/AL, incluindo os Centros de Comando e Controle.
		AE-09/E04-Aparelhamento das instalações da SSP/AL, incluindo os Centros de Comando e Controle.
8	AE-09/PROJ-08- Modernização do Departamento de Inteligência Integrado.	AE-09/E58-Modernização da gestão de inteligência dos órgãos de segurança pública.
9	AE-09/PROJ-09- Implementação do Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos.	AE-09/E37- Criação do Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos.
		AE-09/E38-Construção do Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos.
		AE-09/E39-Aparelhamento do Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos.
10	AE-09/PROJ-10- Modernização do Grupamento de Operações Aéreas da SSP/AL.	AE-09/E15-Criação na SSP/AL do Grupamento de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).
		AE-09/E16-Construção do Grupamento de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).
		AE-09/E17-Aparelhamento do Grupamento de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).
		AE-09/E18-Aquisição de novas aeronaves para o Grupamento Aéreo da SSP/AL.
		AE-09/E19-Aquisição de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
11	AE-09/PROJ-11-Modernização de Sistemas Tecnológicos Integrados.	AE-09/E36-Fornecimento de maior acessibilidade aos Sistemas Integrados da SSP/AL (INFOSEG, SINARM, SINESP).
12	AE-09/PROJ-12-Modernização do Banco de Dados de DNA Forense-Nordeste.	AE-09/E40-Aparelhamento com equipamentos mais atualizados do Banco de Dados de DNA Forense.
13	AE-09/PROJ-13-Modernização e fortalecimento do Centro de Perícia Oficial.	AE-09/E41-Criação do Centro de Perícia Oficial.
		AE-09/E42- Construção do Centro de Perícia Oficial (sede).
		AE-09/E43- Aparelhamento do Centro de Perícia Oficial.
		AE-09/E62-Construção dos prédios da Perícia Oficial (sede).
		AE-09/E63-Aquisição de manutenção de gerador de energia elétrica para manutenção dos setores e equipamentos críticos da Perícia Oficial.
		AE-09/E64-Implantação do IBIS (Sistema de Perfis Balísticos).
14	AE-09/PROJ-14-Desconcentração da Perícia Oficial em Núcleos Regionais.	AE-09/E65-Aquisição de comparadores balísticos, com câmara recuperadora de projéteis.
		AE-09/E44-Criação de dois Núcleos Regionais de Perícia Oficial.
		AE-09/E45-Aparelhamento dos Núcleos Regionais de Perícia Oficial.
15	AE-09/PROJ-15-Modernização de Ouvidoria Geral Integrada.	AE-09/E46-Construção dos Núcleos Regionais de Perícia Oficial.
		AE-09/E47-Atualização dos equipamentos da Ouvidoria Geral Integrada.
		AE-09/E48-Criação da Ouvidoria Regional Integrada.
16	AE-09/PROJ-16-Implementação de Ouvidorias Regionais Integrada.	AE-09/E49-Construção da Ouvidoria Regional Integrada.
		AE-09/E50-Aparelhamento da Ouvidoria Regional Integrada.
17	AE-09/PROJ-17-Modernização do Programa Disque-Denúncia.	AE-09/E51-Atualização dos equipamentos do programa Disque-Denúncia.
18	AE-09/PROJ-18-Modernização da frota de veículos (embarcações, motocicletas, bicicletas, viaturas, entre outros) conforme a necessidade e o uso dos órgãos de segurança pública.	AE-09/E52-Renovação da frota de veículos (embarcações, motocicletas, bicicletas, viaturas etc.) conforme a necessidade e o uso dos órgãos de segurança pública.
19	AE-09/PROJ-19-Modernização dos órgãos de segurança pública em armamento, munição e apetrechos.	AE-09/E53-Aparelhamento dos órgãos de segurança pública em armamento, munição e apetrechos.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
20	AE-09/PROJ-20-Modernização dos órgãos de segurança pública em equipamentos de comunicação.	AE-09/E54-Aparelhamento dos órgãos de segurança pública em equipamentos de comunicação.
21	AE-09/PROJ-21-Modernização das unidades dos órgãos de segurança pública, em computadores, impressoras e outros equipamentos de informática.	AE-09/E55-Aparelhamento das unidades dos órgãos de segurança pública em computadores, impressoras e outros equipamentos de informática.
22	AE-09/PROJ-22-Modernização do Departamento de Análise Criminal e Estatística Integrado.	AE-09/E60-Criação do setor de análise criminal nos órgãos de segurança pública. AE-09/E61-Modernização da gestão em extração de conhecimento em base de dados para o setor integrado de análise criminal.
23	AE-09/PROJ-23-Modernização da instalação e aparelhamento tecnológico da PMAL.	AE-09/E01-Reforma da instalação do Comando Geral da PMAL. AE-09/E02-Aparelhamento da instalação do Comando Geral da PMAL. AE-09/E71-Aparelhamento com equipamentos atualizados de tecnologia do setor de tecnologia da PMAL.
24	AE-09/PROJ-24-Modernização das instalações em termos de padrões de segurança dos órgãos de segurança pública.	AE-09/E05-Modernização da segurança das instalações dos órgãos de segurança pública. AE-09/E07-Estruturação nas instalações dos órgãos de segurança pública de sistema de circuitos fechados de TV (CF-TV/digital), sensores de presença, controle de acesso e seus aplicativos controladores nas unidades dos órgãos de segurança pública.
25	AE-09/PROJ-25-Modernização das instalações das bases comunitárias na PMAL.	AE-09/E06-Implantação e estruturação de bases comunitárias da PMAL. AE-09/E11-Modernização das instalações das bases comunitárias na PMAL.
26	AE-09/PROJ-26-Modernização dos CISP.	AE-09/E09-Conclusão dos CISP que se encontram na etapa de licitação.
27	AE-09/PROJ-27-Modernização dos serviços de atendimento de assistência social da PMAL.	AE-09/E08-Aquisição de equipamentos para estruturar os serviços de atendimento de assistência social da PMAL. AE-09/E10-Aquisição de equipamentos para estruturar a interiorização dos serviços de atendimento de assistência social da PMAL.
28	AE-09/PROJ-28-Modernização do videomonitoramento no estado de Alagoas.	AE-09/E12-Estruturação da expansão do videomonitoramento em Alagoas.
29	AE-09/PROJ-29-Modernização das conectividades dos equipamentos de segurança pública do estado de Alagoas.	AE-09/E13-Estruturação da expansão de conectividade dos equipamentos de segurança pública de Alagoas.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
30	AE-09/PROJ-30-Modernização da atuação policial no desenvolvimento da sua atividade ostensiva e investigativa.	AE-09/E14-Aquisição e implantação de sistema de câmeras corporais para profissionais de segurança pública.
		AE-09/E56-Aquisição de equipamentos de armazenamento de dados e informações para órgãos de segurança pública para gravação em vídeo de oitivas de vítimas, testemunhas e suspeitos.
		AE-09/E57-Aquisição de certificação digital aos integrantes dos órgãos de segurança pública.
		AE-09/E59-Aquisição de módulo embarcado (<i>notebook</i> e impressora) para viaturas dos órgãos de segurança pública.
31	AE-09/PROJ-31-Modernização e estruturação das instalações do Programa Patrulha Maria da Penha da PMAL.	AE-09/E20-Fortalecimento da estrutura das instalações do Programa Patrulha Maria da Penha da PMAL.
32	AE-09/PROJ-32-Modernização da integração de acompanhamento de processos de aquisição dos recursos materiais para os órgãos de segurança pública.	AE-09/E21-Aquisição de Sistema Informatizado Integrado de acompanhamento de aquisição dos recursos materiais para os órgãos de segurança pública.
33	AE-09/PROJ-33-Modernização da infraestrutura do CBMAL.	AE-09/E69-Disponibilização de EPIs, nas diversas áreas operacionais, para todos os bombeiros militares e aquisição dos materiais, equipamentos e suprimentos necessários às atividades operacionais e administrativas.
		AE-09/E70-Ampliação da renovação da frota de viaturas específicas do CBMAL e otimização do processo de manutenção de viaturas e equipamentos operacionais.
34	AE-09/PROJ-34-Modernização da estrutura tecnológica voltada ao atendimento de ocorrências e à gestão interna no CBMAL.	AE-09/E66-Implantação de soluções tecnológicas alternativas de baixo custo na área de tecnologia da informação com a entrega de novos sistemas de informação e aperfeiçoamento dos já existentes.
		AE-09/E67-Garantia de acesso à internet e à intranet com qualidade a todos os quartéis do CBMAL.
		AE-09/E68- Ampliação, fortalecimento e integração dos canais de atendimento ao público externo, tendo atualizado o sistema de rádio comunicação (voz, dados e localização), integrando aos sistemas informatizados de atendimento e despacho operacional.

ANEXO - 10 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-10**Tabela 60-Objetivos e estratégias da AE-10**

AE10-Capacitar e valorizar os profissionais de segurança pública	
Objetivo Geral (OG-10): Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social de Alagoas por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos.	
Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-10/OE-01 – Implantar Centro Integrado de Ensino e Pesquisa na Segurança Pública (CIEPSP) da SSP/AL.	AE-10/E01 – Criação no organograma da SSP/AL do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública (CIEPSP), subordinado à Chefia de Ensino Integrado (CHEI), que funcionará na instalação da SSP e utilizará como apoio as salas de aula das Academias já existentes (PMAL e CBMAL).
	AE-10/E02 – Aparelhamento de salas de aula e sala administrativa dentro do espaço físico cedido para o funcionamento do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança na Pública (CIEPSP) da SSP/AL.
	AE-10/E03 – Estabelecimento de previsão de cargo comissionado e contratação de 2 Pedagogos(as) para, junto com a equipe já existente da CHEI, formar a equipe técnica do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública (CIEPSP) da SSP/AL.
AE-10/OE-02 – Fortalecer e integrar os centros de formação das instituições de segurança pública.	AE-10/E04 – Criação no organograma da SSP/AL do Núcleo Integrado de Pesquisa em Segurança Pública (NIPS) subordinado à Chefia de Ensino Integrado (CHEI), para fomento de estudos no campo da segurança pública e com representantes de todas as instituições. Os profissionais que irão compor o NIPS serão profissionais de segurança pública, sendo 01 profissional por instituição.
	AE-10/E05 – Criação de uma Biblioteca Virtual da Segurança Pública (BVSP) organizada e coordenada pelo Núcleo Integrado de Pesquisa em Segurança Pública (NIPS) com a organização de todos os Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) e pesquisas realizadas por agentes de segurança pública nos centros de formação próprios ou nas Instituições de Ensino Superior (IES).
	AE-10/E06 – Reaparelhamento da estrutura física dos centros de formação e de aperfeiçoamento profissional existentes na PMAL, PCAL e CBMAL.
	AE-10/E07 – Aquisição de ferramentas tecnológicas e integração de redes (computadores, <i>modem</i> etc.) para oferta de cursos regulares na modalidade remota.
	AE-10/E08 – Realização de integração entre os centros de formação existentes nas instituições de segurança pública, coordenada pela Chefia de Ensino Integrado (CHEI), com o intuito de ofertar vagas nos cursos existentes para outros órgãos da segurança pública.
	AE-10/E09 – Realização de parcerias entre os centros de formação existentes nas instituições de segurança pública e utilização das instalações físicas já existentes para realização das formações dos profissionais das instituições que possuem efetivo reduzido e não necessitam de oferta regular de cursos próprios (Ex.: Polícia Científica).

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
	AE-10/E10 – Oferecimento de acompanhamento psicológico e social aos alunos dos centros de formação da segurança pública.
	AE-10/E11 – Promoção anual de um Encontro Científico dos Pesquisadores da Segurança Pública, voltado a divulgar e valorizar as produções científicas dos profissionais de segurança pública de Alagoas.
	AE-10/E12 – Realização da atualização de todos os currículos dos cursos de formação das instituições de segurança pública para adequação à Matriz Curricular Nacional da SENASP e às competências necessárias à execução da atividade fim.
AE-10/OE-03 – Promover capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública.	AE-10/E13 – Oferecimento regular de cursos de capacitação de forma integrada, através da Chefia de Ensino Integrado (CHEI) da SSP/AL, com utilização dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), incluindo temas relacionados ao combate à corrupção, ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, ao atendimento às vítimas em situação de vulnerabilidade e à gestão financeira.
	AE-10/E14 – Implementação de parceria com instituições de ensino superior, para a oferta de cursos em nível de especialização na área de segurança pública.
	AE-10/E15 – Reorganização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e do Curso Superior de Polícia (CSP) com diminuição da carga horária e foco na capacitação de gestores, com ampliação de vagas para inclusão de delegados, promotores, juízes e outras categorias, visando propiciar discussão ampla dos assuntos de segurança pública e capacitação para promoção na carreira funcional.
AE-10/OE-04 – Implementar Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP) da SSP/AL.	AE-10/E16 – Criação no Organograma da SSP/AL do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP), subordinado a uma Chefia de Valorização Profissional ou setor similar já existente, para o atendimento de todos os profissionais da segurança pública, utilizando como espaço físico o já existente do Poder Executivo Estadual.
	AE-10/E17 – Aparelhamento do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP) da SSP/AL.
	AE-10/E18 – Estabelecimento de previsão de cargo comissionado e contratação de 2 psicólogos e 2 assistentes sociais para, junto com a equipe já existente do Núcleo de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (QVSST), formar a equipe técnica do CIAP, podendo ser utilizados profissionais cedidos pelos órgãos de segurança pública, formados nessas áreas.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-10/OE-05 – Promover atenção psicossocial para os profissionais de segurança pública.	AE-10/E19 – Ampliação do número de vagas para oficiais psicólogos e assistentes sociais da PMAL através da alteração da Lei de Fixação de Efetivo.
	AE-10/E20 – Criação de vagas para psicólogos e assistentes sociais nos órgãos integrantes da SSP/AL que não dispõem desses profissionais.
	AE-10/E21 – Realização de concurso público para a contratação de psicólogos e assistentes sociais para todos os órgãos de segurança pública.
	AE-10/E22 – Realização de parcerias entre os setores de pessoal e assistência psicossocial das instituições de segurança pública e utilização das instalações físicas já disponíveis (Ex.: Centro de Assistência Social da PMAL) para a implantação de atenção psicossocial a profissionais das instituições que possuem efetivo reduzido e/ou não possuem demanda para a criação de um serviço em prédio próprio.
	AE-10/E23 – Implantação de um Programa de Prevenção ao Transtorno de Estresse Pós-traumático (TEPT) para atendimento de profissionais de segurança após eventos críticos e realização das ações preventivas nos locais de trabalho, nos moldes do programa executado pelo Centro de Assistência Social (CAS) da PMAL, através dos setores próprios das instituições e do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP).
	AE-10/E24 – Implantação de um Programa de Valorização de Vida e Prevenção ao Suicídio para atendimento de profissionais de segurança e realização das ações preventivas nos locais de trabalho, nos moldes do programa executado pelo Centro de Assistência Social (CAS) da PMAL, através dos setores próprios das instituições e do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP).
	AE-10/E25 – Implantação de um Programa de Assistência e Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas para atendimento de profissionais de segurança e realização das ações preventivas nos locais de trabalho, nos moldes do programa executado pelo Centro de Assistência Social (CAS) da PMAL, através dos setores próprios das instituições e do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP).
	AE-10/E26 – Descentralização da assistência psicossocial através das ofertas de teleatendimento de psicologia e assistência social para os profissionais no interior de Alagoas.
	AE-10/E27 – Descentralização da assistência psicossocial através das ofertas de atendimento volante através de veículo adaptado para atendimento dos profissionais no interior de Alagoas.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-10/OE-06 – Implementar um Centro Integrado de Saúde e Reabilitação (CISR) da SSP/AL.	AE-10/E28 – Criação no organograma da SSP/AL do Centro Integrado de Saúde e Reabilitação (CISR) com profissionais especialistas, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnico do trabalho, concursados, para o atendimento de todos os profissionais da segurança pública e realização de ações preventivas voltadas ao incentivo à prática de atividades físicas e consumo de alimentação saudável.
	AE-10/E29 – Aparelhamento do Centro Integrado de Saúde e Reabilitação (CISR) da SSP/AL com a aquisição, por exemplo, de equipamentos de diagnósticos, detecção de patologias, reabilitação laboral, fisioterapia e outros.
	AE-10/E30 – Estabelecimento de previsão de cargo comissionado e contratação de médicos, enfermeiros e fisioterapeutas para atuação junto com a equipe já existente do Núcleo de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (QVSST), podendo ser utilizados profissionais cedidos pelos órgãos de segurança pública, formados nessas áreas.
AE-10/OE-07 – Promover assistência à saúde e segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública.	AE-10/E31 – Realização da análise de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos do trabalho, dos profissionais de segurança pública e confecção de um plano de prevenção e controle da saúde ocupacional, para redução do adoecimento e vitimização dos profissionais.
	AE-10/E32 – Aquisição e disponibilização periódica de equipamentos de proteção individual e coletiva (Ex.: coletes, capacetes etc.) para todos os profissionais.
	AE-10/E33 – Realização de acompanhamento periódico em saúde, através de exames periódicos, consultas e acompanhamento dos grupos de riscos: hipertensos e diabéticos.
	AE-10/E34 – Recomposição do quadro de profissionais de saúde da PMAL e CBMAL através da realização de concurso público, com oficiais de carreira e temporários, com prioridade para médico psiquiatra, médico do trabalho e enfermeiro do trabalho.
	AE-10/E35 – Criação de vagas e contratação de médico e enfermeiro do trabalho para os órgãos da SSP/AL que não dispõem de profissionais de saúde.
	AE-10/E36 – Descentralização da assistência em saúde, através das ofertas de teleatendimento, das diferentes especialidades, inclusive de junta médica, para os profissionais de segurança pública no interior de Alagoas.
	AE-10/E37 – Descentralização da assistência em saúde através das ofertas de atendimento volante de diversas especialidades através de veículo adaptado, assim como o incentivo à criação de formações sanitárias no interior de Alagoas para atendimento nas especialidades que necessitem de estrutura fixa, como fisioterapia.
	AE-10/E38 – Descentralização da assistência em saúde através do incentivo à criação de formações sanitárias nos interiores para atendimento nas especialidades que necessitem de estrutura fixa, para os profissionais destas cidades e região.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
	AE-10/E39 – Fortalecimento dos NQVSST dos órgãos de segurança pública, estimulando a produção de projetos que possam ser financiados por meio da transferência de recursos federais na modalidade fundo a fundo.
	AE-10/E40 – Desenvolvimento de política entre as instituições de segurança pública de atendimentos nas especialidades em saúde que cada uma possui, ampliando qualitativamente a oferta.
	AE-10/E41 – Desenvolver <i>marketing</i> institucional, aumentando o alcance do acesso às informações inerentes à Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho através de redes sociais e de comunicação oficial de cada instituição; produção de cartilhas digitais, vídeos e outros materiais educativos.
AE-10/OE-08 – Promover política de valorização dos profissionais de segurança pública.	AE-10/E42 – Implementação de um Programa de Padronização dos Níveis de Cargos e Salários, estabelecendo um piso e um teto para reajuste salarial dos profissionais de segurança pública.
	AE-10/E43 – Elaboração de diretrizes e orientações aos órgãos de segurança pública e defesa social para garantir a progressão (lei de promoção) e lotação funcional de seus profissionais por meio de critérios técnicos e objetivos.
	AE-10/E44 – Promoção de ações para estimular a espiritualidade, que fortaleçam os vínculos institucionais, sociais e familiares através do NQVSST da SSP/AL.
	AE-10/E45 – Implementação de assistência jurídica para ações decorrentes do desempenho de suas funções.
	AE-10/E46 – Implantação de Programa de Assistência e Preparação para a Aposentadoria, Reserva ou Reforma.
	AE-10/E47 - Instituição de parcerias ou fortalecimento de programa que facilite a aquisição de casa própria pelos profissionais de segurança, devido aos riscos inerentes à profissão, adequando pré-requisitos para ampliar o quantitativo contemplado.
	AE-10/E48 – Regionalização do concurso para ingresso dos profissionais de segurança pública, com distribuição de vagas por região, possibilitando ao profissional garantir a sua lotação em local próximo à sua residência, evitando o estresse do deslocamento e diminuindo assédio moral proveniente de ameaças de transferências (identificado como o maior fator de estresse dos profissionais que residem no interior de Alagoas ou em outros estados).
	AE-10/E49 – Implantação de um banco de permuta dos profissionais de segurança pública, visando a otimização dos recursos humanos, lotando-os próximo às suas residências e/ou onde mais se adequarem.

Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
AE-10/OE-09 – Implantar Núcleo de Estatística e Análise Ocupacional dos Profissionais de Segurança Pública (NEAOSP).	AE-10/E50 – Criação no organograma da SPP/AL do Núcleo de Estatística e Análise Ocupacional dos Profissionais de Segurança Pública (NEAOSP), nos moldes do Núcleo de Estatística e Análise Criminal (NEAC/SSP), utilizando o espaço físico já existente na SSP e recursos humanos disponibilizados pelas instituições de segurança pública.
	AE-10/E51 – Unificação dos registros de afastamento do trabalho (licenças, dispensas médicas), acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e falecimento, através de fluxo de informações e procedimentos com base no funcionamento do NEAC/SSP, gerando dados integrados e confiáveis quanto à vitimização dos profissionais de segurança pública.
	AE-10/E52 – Realização de estudo quanto à vitimização dos profissionais de segurança pública de Alagoas, para identificar as causas relacionadas aos acidentes em serviço e demais causas de mortalidade para implantação de programas de prevenção através dos setores próprios das instituições e do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP).

Tabela 61-Estratégias e resultados esperados - AE-10

AE10-Capacitar e valorizar os profissionais de segurança pública

Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E01, E02, E03, E11	AE-10/RE01 – Efetivar a integração do ensino na segurança pública através da implementação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública (CIEPSP) da SSP/AL.
E06, E07, E08, E09, E12, E13, E14, E15	AE-10/RE02 – Aumentar o número de profissionais de segurança pública capacitados em todas as instituições de segurança pública.
E04, E05	AE-10/RE03 – Efetivar a Biblioteca Virtual da Segurança Pública (BVSP).
E31, E32, E33, E43, E44, E45	AE-10/RE04 – Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública na ativa.
E23, E24, E25, E41	AE-10/RE05 – Reduzir o número absoluto de suicídios de profissionais de segurança pública de Alagoas.
E10, E16, E17, E18, E19, E20, E21, E22, E23, E24, E26, E27	AE-10/RE06 – Ampliar a oferta de atenção psicossocial pela SSP/AL e setores dos órgãos de segurança pública.
E28, E29, E30, E33, E34, E35, E36, E37, E39, E40, E41	AE-10/RE07 – Ampliar a oferta de atenção em saúde pela SSP/AL e setores dos órgãos de segurança.
E23, E25, E34	AE-10/RE08 – Reduzir o número de afastamentos psiquiátricos dos profissionais de segurança pública de Alagoas.
E31, E33, E36, E37, E39, E40, E41	AE-10/RE09 – Reduzir o número de profissionais de segurança pública de Alagoas afastados por dispensa médica e licença para tratamento de saúde.
E42, E43	AE-10/RE10 – Publicar o Plano de Cargos e Salários e definir parâmetros salariais dos profissionais de segurança pública integrantes de todos os órgãos de segurança pública no estado de Alagoas.
E47	AE-10/RE11 – Ampliar a oferta de auxílio financeiro para aquisição de imóvel próprio dos profissionais de segurança pública de Alagoas.
E48	AE-10/RE12 – Iniciar a realização de concurso regionalizado para ingresso dos profissionais na segurança pública.
E49	AE-10/RE13 – Criar o banco de permuta dos profissionais de segurança pública, visando a otimização dos recursos humanos, lotando-os próximo às suas residências e/ou onde mais se adequarem.
E45	AE-10/RE14 – Implementar assistência jurídica, contemplando os profissionais das instituições que estão respondendo processo em situações decorrentes do desempenho de suas funções.
E43	AE-10/RE15 – Publicar diretrizes e orientações aos órgãos de segurança pública e defesa social para garantir a progressão/promoção e lotação funcional de seus profissionais por meio de critérios técnicos e objetivos.
E50, E51, E52	AE-10/RE16 – Publicar anualmente boletim com informações sobre vitimização e adoecimento dos profissionais de segurança pelo Núcleo de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho da SSP/AL (NQVSST).

Tabela 62-Projetos e estratégias - AE-10

AE10-Capacitar e valorizar os profissionais de segurança pública

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
1	AE-10/PROJ-01 - Implementação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública (CIEPSP).	AE-10/E01 – Criação no organograma da SSP/AL do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública (CIEPSP), subordinado à Chefia de Ensino Integrado (CHEI), que funcionará na instalação da SSP e utilizará como apoio as salas de aula das Academias já existentes (PMAL e CBMAL).
		AE-10/E02 – Aparelhamento de salas de aula e sala administrativa dentro do espaço físico cedido para o funcionamento do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança na Pública (CIEPSP) da SSP/AL.
		AE-10/E03 – Estabelecimento de previsão de cargo comissionado e contratação de 2 Pedagogos(as) para, junto com a equipe já existente da CHEI, formar a equipe técnica do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública (CIEPSP) da SSP/AL.
2	AE-10/PROJ-02- Implementação de ações de fomento à pesquisa na segurança pública pela CHEI.	AE-10/E04 – Criação no organograma da SSP/AL do Núcleo Integrado de Pesquisa em Segurança Pública (NIPS) subordinado à Chefia de Ensino Integrado (CHEI), para fomento de estudos no campo da segurança pública e com representantes de todas as instituições. Os profissionais que irão compor o NIPS serão profissionais de segurança pública, sendo 01 profissional por instituição.
		AE-10/E05 – Criação de uma Biblioteca Virtual da Segurança Pública (BVSP) organizada e coordenada pelo Núcleo Integrado de Pesquisa em Segurança Pública (NIPS) com a organização de todos os Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) e pesquisas realizadas por agentes de segurança pública nos centros de formação próprios ou nas Instituições de Ensino Superior (IES).
		AE-10/E11 – Promoção anual de um Encontro Científico dos Pesquisadores da Segurança Pública, voltado a divulgar e valorizar as produções científicas dos profissionais de segurança pública de Alagoas.
		AE-10/E12 – Realização da atualização de todos os currículos dos cursos de formação das instituições de segurança pública para adequação à Matriz Curricular Nacional da SENASP e às competências necessárias à execução da atividade fim.
3	AE-10/PROJ-03- Reaparelhamento e modernização dos centros de formação nas instituições de segurança.	AE-10/E06 – Reaparelhamento da estrutura física dos centros de formação e de aperfeiçoamento profissional existentes na PMAL, PCAL e CBMAL.
		AE-10/E07 – Aquisição de ferramentas tecnológicas e integração de redes (computadores, <i>modem</i> etc.) para oferta de cursos regulares na modalidade remota.
		AE-10/E08 – Realização de integração entre os centros de formação existentes nas instituições de segurança pública, coordenada pela Chefia de Ensino Integrado (CHEI), com o intuito de ofertar vagas nos cursos existentes para outros órgãos da segurança pública.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
4	AE-10/PROJ-04- Capacitação e integração dos centros de formação da segurança pública.	AE-10/E09 – Realização de parcerias entre os centros de formação existentes nas instituições de segurança pública e utilização das instalações físicas já existentes para realização das formações dos profissionais das instituições que possuem efetivo reduzido e não necessitam de oferta regular de cursos próprios (Ex.: Polícia Científica).
		AE-10/E13 – Oferecimento regular de cursos de capacitação de forma integrada, através da Chefia de Ensino Integrado (CHEI) da SSP/AL, com utilização dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), incluindo temas relacionados ao combate à corrupção, ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, ao atendimento às vítimas em situação de vulnerabilidade e à gestão financeira.
		AE-10/E14 – Implementação de parceria com instituições de ensino superior, para a oferta de cursos em nível de especialização na área de segurança pública.
		AE-10/E15 – Reorganização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e do Curso Superior de Polícia (CSP) com diminuição da carga horária e foco na capacitação de gestores, com ampliação de vagas para inclusão de delegados, promotores, juízes e outras categorias, visando propiciar discussão ampla dos assuntos de segurança pública e capacitação para promoção na carreira funcional.
5	AE-10/PROJ-05- Implementação do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP).	AE-10/E16 – Criação no Organograma da SSP/AL do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP), subordinado à uma Chefia de Valorização Profissional ou setor similar já existente, para o atendimento de todos os profissionais da segurança pública, utilizando como espaço físico o já existente do Poder Executivo Estadual.
		AE-10/E17 – Aparelhamento do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP) da SSP/AL.
		AE-10/E18 – Estabelecimento de previsão de cargo comissionado e contratação de 2 psicólogos e 2 assistentes sociais para, junto com a equipe já existente do Núcleo de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (QVSST), formar a equipe técnica do CIAP, podendo ser utilizados profissionais cedidos pelos órgãos de segurança pública, formados nessas áreas.
6	AE-10/PROJ-06- Implementação do Centro Integrado de Saúde e Reabilitação (CISR).	AE-10/E28 – Criação no organograma da SSP/AL do Centro Integrado de Saúde e Reabilitação (CISR) com profissionais especialistas, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnico do trabalho, concursados, para o atendimento de todos os profissionais da segurança pública e realização de ações preventivas voltadas ao incentivo à prática de atividades físicas e consumo de alimentação saudável.
		AE-10/E29 – Aparelhamento do Centro Integrado de Saúde e Reabilitação (CISR) da SSP/AL com a aquisição, por exemplo, de equipamentos de diagnósticos, detecção de patologias, reabilitação laboral, fisioterapia e outros.
		AE-10/E30 – Estabelecimento de previsão de cargo comissionado e contratação de médicos, enfermeiros e fisioterapeutas para atuação junto com a equipe já existente do Núcleo de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (QVSST), podendo ser utilizados profissionais cedidos pelos órgãos de segurança pública, formados nessas áreas.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
7	AE-10/PROJ-07- Implementação de ações e programas de atenção psicossocial.	AE-10/E10 – Oferecimento de acompanhamento psicológico e social aos alunos dos centros de formação da segurança pública.
		AE-10/E22 – Realização de parcerias entre os setores de pessoal e assistência psicossocial das instituições de segurança pública e utilização das instalações físicas já disponíveis (Ex.: Centro de Assistência Social da PMAL) para a implantação de atenção psicossocial a profissionais das instituições que possuem efetivo reduzido e/ou não possuem demanda para a criação de um serviço em próprio.
		AE-10/E23 – Implantação de um Programa de Prevenção ao Transtorno de Estresse Pós-traumático (TEPT) para atendimento de profissionais de segurança após eventos críticos e realização das ações preventivas nos locais de trabalho, nos moldes do programa executado pelo Centro de Assistência Social (CAS) da PMAL, através dos setores próprios das instituições e do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP).
		AE-10/E24 – Implantação de um Programa de Valorização de Vida e Prevenção ao Suicídio para atendimento de profissionais de segurança e realização das ações preventivas nos locais de trabalho, nos moldes do programa executado pelo Centro de Assistência Social (CAS) da PMAL, através dos setores próprios das instituições e do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP).
		AE-10/E25 – Implantação de um Programa de Assistência e Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas para atendimento de profissionais de segurança e realização das ações preventivas nos locais de trabalho, nos moldes do programa executado pelo Centro de Assistência Social (CAS) da PMAL, através dos setores próprios das instituições e do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP).
		AE-10/E26 – Descentralização da assistência psicossocial através das ofertas de teleatendimento de psicologia e assistência social para os profissionais no interior de Alagoas.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
8	AE-10/PROJ-08- Implementação de ações e programas de atenção à saúde.	AE-10/E31 – Realização da análise de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos do trabalho, dos profissionais de segurança pública e confecção de um plano de prevenção e controle da saúde ocupacional, para redução do adoecimento e vitimização dos profissionais.
		AE-10/E33 – Realização de acompanhamento periódico em saúde, através de exames periódicos, consultas e acompanhamento dos grupos de riscos: hipertensos e diabéticos.
		AE-10/E36 – Descentralização da assistência em saúde, através das ofertas de teleatendimento, das diferentes especialidades, inclusive de junta médica, para os profissionais de segurança pública no interior de Alagoas.
		AE-10/E38 – Descentralização da assistência em saúde através do incentivo à criação de formações sanitárias nos interiores para atendimento nas especialidades que necessitem de estrutura fixa, para os profissionais destas cidades e região.
		AE-10/E39 – Fortalecimento dos NQVSST dos órgãos de segurança pública, estimulando a produção de projetos que possam ser financiados por meio da transferência de recursos federais na modalidade fundo a fundo.
		AE-10/E40 – Desenvolvimento de política entre as instituições de segurança pública de atendimentos nas especialidades em saúde que cada uma possui, ampliando qualitativamente a oferta.
9	AE-10/PROJ-09- Política de recursos humanos para assistência social e saúde nos órgãos de segurança pública.	AE-10/E41 – Desenvolvimento de <i>marketing</i> institucional, aumentando o alcance do acesso às informações inerentes à Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho através de redes sociais e de comunicação oficial de cada instituição; produção de cartilhas digitais, vídeos e outros materiais educativos.
		AE-10/E19 – Ampliação do número de vagas para oficiais psicólogos e assistentes sociais da PMAL através da alteração da Lei de Fixação de Efetivo.
		AE-10/E20 – Criação de vagas para psicólogos e assistentes sociais nos órgãos integrantes da SSP/AL que não dispõem desses profissionais.
		AE-10/E21 – Realização de concurso público para a contratação de psicólogos e assistentes sociais para todos os órgãos de segurança pública.
		AE-10/E34 – Recomposição do quadro de profissionais de saúde da PMAL e CBMAL através da realização de concurso público, com oficiais de carreira e temporários, com prioridade para médico psiquiatra, médico do trabalho e enfermeiro do trabalho.
10	AE-10/PROJ-10- Atendimento móvel em saúde e assistência psicossocial.	AE-10/E35 – Criação de vagas e contratação de médico e enfermeiro do trabalho para os órgãos da SSP/AL que não dispõem de profissionais de saúde.
		AE-10/E27 – Descentralização da assistência psicossocial através das ofertas de atendimento volante através de veículo adaptado para atendimento dos profissionais no interior de Alagoas.
		AE-10/E37 – Descentralização da assistência em saúde através das ofertas de atendimento volante de diversas especialidades através de veículo adaptado, assim como o incentivo à criação de formações sanitárias no interior de Alagoas para atendimento nas especialidades que necessitem de estrutura fixa, como fisioterapia.

OPG	Projeto (PROJ)	Estratégia (E)
11	AE-10/PROJ-11- Formulação de diretrizes e normas-gestão de pessoas.	AE-10/E42 – Implementação de um Programa de Padronização dos Níveis de Cargos e Salários, estabelecendo um piso e um teto para reajuste salarial dos profissionais de segurança pública.
		AE-10/E43 – Elaboração de diretrizes e orientações aos órgãos de segurança pública e defesa social para garantir a progressão (lei de promoção) e lotação funcional de seus profissionais por meio de critérios técnicos e objetivos.
		AE-10/E48 – Regionalização do concurso para ingresso dos profissionais de segurança pública, com distribuição de vagas por região, possibilitando ao profissional garantir a sua lotação em local próximo à sua residência, evitando o estresse do deslocamento e diminuindo assédio moral proveniente de ameaças de transferências (identificado como o maior fator de estresse dos profissionais que residem no interior de Alagoas ou em outros estados).
		AE-10/E49 – Implantação de um banco de permuta dos profissionais de segurança pública, visando a otimização dos recursos humanos, lotando-os próximo às suas residências e/ou onde mais se adequarem.
12	AE-10/PROJ-12- Aquisição continuada de EPI.	AE-10/E32 – Aquisição e disponibilização periódica de equipamentos de proteção individual e coletiva (Ex.: coletes, capacetes etc.) para todos os profissionais.
13	AE-10/PROJ-13- Implementação de política de valorização profissional.	AE-10/E44 – Promoção de ações para estimular a espiritualidade, que fortaleçam os vínculos institucionais, sociais e familiares através do NQVSST da SSP/AL.
		AE-10/E45 – Implementação de assistência jurídica para ações decorrentes do desempenho de suas funções.
		AE-10/E46 – Implantação de Programa de Assistência e Preparação para a Aposentadoria, Reserva ou Reforma.
		AE-10/E47 – Instituição de parcerias ou fortalecimento de programa que facilite a aquisição de casa própria pelos profissionais de segurança, devido aos riscos inerentes à profissão, adequando pré-requisitos para ampliar o quantitativo contemplado.
14	AE-10/PROJ-14- Implementação do Núcleo de Análise Ocupacional dos Profissionais da Segurança Pública.	AE-10/E50 – Criação no organograma da SPP/AL do Núcleo de Estatística e Análise Ocupacional dos Profissionais de Segurança Pública (NEAOSP), nos moldes do Núcleo de Estatística e Análise Criminal (NEAC/SSP), utilizando o espaço físico já existente na SSP e recursos humanos disponibilizados pelas instituições de segurança pública.
		AE-10/E51 – Unificação dos registros de afastamento do trabalho (licenças, dispensas médicas), acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e falecimento, através de fluxo de informações e procedimentos com base no funcionamento do NEAC/SSP, gerando dados integrados e confiáveis quanto à vitimização dos profissionais de segurança pública.
		AE-10/E52 – Realização de estudo quanto à vitimização dos profissionais de segurança pública de Alagoas, para identificar as causas relacionadas aos acidentes em serviço e demais causas de mortalidade para implantação de programas de prevenção através dos setores próprios das instituições e do Centro Integrado de Assistência Psicossocial (CIAP).

ANEXO - 11 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-11**Tabela 63-Projetos, objetivos e estratégias - AE-11**

AE-11 - Melhorar as condições para reeducandos			
Objetivos Gerais (OG-11): Aperfeiçoar as condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade, com vistas à humanização do processo e redução dos índices gerais de reincidência em Alagoas.			
OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
1	AE-10/PROJ-01 - Ações junto à Vara de Execuções Penais.	AE-11/OE-01 – Criar e implementar ações junto à Vara de Execuções Penais.	AE-11/E01 – Elaboração de um projeto que vise uma parceria junto à Vara de Execuções Penais e planejamento de um quadro de alternativas penais em detrimento da pena de prisão.
			AE-11/E02 – Criação de uma equipe interdisciplinar com profissionais da Administração Penitenciária, da Defensoria Pública, do serviço social, da psicologia e da pedagogia para desenvolvimento de alternativas penais e de acompanhamento dos usuários.
2	AE-10/PROJ-02- Controle do Sistema Prisional de Alagoas.	AE-11/OE-02 – Intensificar o controle social do Sistema Prisional de Alagoas.	AE-11/E03 – Ampliação e estruturação das unidades prisionais do Sistema Prisional de Alagoas, proporcionando novas vagas e melhor infraestrutura.
			AE-11/E04 – Implementação das regras de revista, proibindo revistas vexatórias de familiares para garantir a manutenção do direito à visita, contribuindo para a reintegração social do preso.
			AE-11/E05 – Fortalecimento das corregedorias e ouvidorias do Sistema Prisional de Alagoas.
			AE-11/E06 – Criação de mecanismos estaduais independentes que previnam e combatam a tortura e outros tratamentos desumanos ou degradantes.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
3	AE-10/PROJ-03- Acesso à Justiça.	AE-11/OE-03 – Promover o acesso do reeducando à Justiça.	AE-11/E07-Fortalecimento e autonomia financeira das Defensorias Públicas Estaduais.
			AE-11/E08-Ampliação do número de defensores públicos e do quadro de apoio (assistentes sociais, psicólogos, sociólogos).
4	AE-10/PROJ-04- Valorização da educação e do trabalho do reeducando.	AE-11/OE-04 – Valorizar a educação e o trabalho do reeducando.	AE-11/E09-Estruturação e implementação de uma portaria que valorize e incentive o reeducando à educação e ao trabalho dentro do Sistema Prisional de Alagoas.
			AE-11/E010-Construção de salas de aulas nas unidades prisionais.
			AE-11/E011-Elaboração de um projeto de captação de empresas privadas no entorno do Sistema Prisional e que aproveitem a mão de obra carcerária, objetivando a reintegração social e proporcionando descontos tributários e outros incentivos.
5	AE-10/PROJ-05- Políticas Públicas para o egresso do Sistema Prisional de Alagoas.	AE-11/OE-05 – Ampliar as políticas públicas para egressos do Sistema Prisional.	AE-11/E012-Ampliação de recursos para programas federais e estaduais de reinserção de egressos do sistema prisional em oportunidades de trabalho e cursos.

Tabela 64-Estratégias e resultados esperados - AE-11

AE-11 - Melhorar as condições para reeducandos	
Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E01, E02, E05, E07 e E08	AE-11/RE-01 – Melhorar a eficiência dos setores da Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social com a Vara de Execuções Penais, buscando alternativas para o cumprimento da pena, conforme as estratégias estabelecidas.
E03, E04, E05, E06, E07 e E08	AE-11/RE-02 – Reduzir drasticamente os índices de encarceramento, diminuindo o fluxo de entrada no Sistema Prisional de Alagoas na busca de alternativas ao encarceramento, conforme as estratégias estabelecidas.
E07 e E08	AE-11/RE-03 – Buscar a garantia do princípio da dignidade humana no acesso à proteção judicial e do princípio da isonomia em que todas as pessoas são regidas em condição de igualdade, conforme as estratégias estabelecidas.
E09, E010, E011 e E12	AE-11/RE-04 – Aumentar a quantidade de presos que exercem atividade educacional.
E1, E2, E7, E8, E010 e E012	AE-11/RE-05 – Ampliar as políticas públicas que busquem acesso a direitos e serviços, como educação e trabalho, com a finalidade de reintegração do egresso no mercado de trabalho, conforme as estratégias estabelecidas.

ANEXO - 12 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-12**Tabela 65-Projetos, objetivos e estratégias - AE-12**

AE12-Prevenir e reprimir crimes contra grupos vulneráveis			
Objetivo Geral (OG-12): Desenvolver e apoiar ações articuladas com outros setores, públicos e privados, destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade em Alagoas, relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas.			
OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
1	AE-12/PROJ-01 - Implantação de delegacias especializadas de proteção à mulher em todo o estado de Alagoas que funcionem em tempo integral para atendimento e registro de ocorrências.	AE-12/OE-01 – Implantar delegacias especializadas de proteção à mulher em todo estado de Alagoas que funcionem em tempo integral para atendimento e registro de ocorrências.	AE-12/E01 – Implantação de novas delegacias especializadas de amparo à mulher em Maceió e no interior de Alagoas.
			AE-12/E02 – Normatização do funcionamento das delegacias especializadas de amparo à mulher para o período de funcionamento de 24 horas todos os dias da semana.
			AE-12/E03 – Seleção e treinamento do corpo técnico para uma atuação humanizada nas delegacias especializadas e nos CISP.
			AE-12/E04 – Participação de servidores do sexo feminino nas ocorrências relacionadas à violência doméstica, desde o atendimento da ocorrência pela guarnição policial militar, passando por agentes da Polícia Civil na confecção do registro policial da ocorrência na delegacia, até a realização dos exames periciais no Instituto Médico Legal.
			AE-12/E05 – Desenvolvimento de ações de divulgação em massa, como propagandas em horários comerciais e mídias sociais, publicações em jornais e periódicos contendo informações sobre as atribuições da Polícia Militar e Polícia Civil e os canais de comunicação como estratégia de sensibilização da população visando à solução das demandas sociais relacionadas à violência contra a mulher.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
2	AE-12/PROJ-02- Ampliação do Projeto Idoso Protegido executado pelas Bases Comunitárias de Segurança em Maceió para outras regiões de Alagoas, com atuação conjunta entre PMAL, PCAL e Secretarias Municipais e Estadual de Assistência Social.	AE-12/OE-02 – Ampliar o Projeto Idoso Protegido executado pelas Bases Comunitárias de Segurança em Maceió para outras regiões de Alagoas, com atuação conjunta entre PMAL, PCAL e Secretarias Municipais e Estadual de Assistência Social.	AE-12/E06 – Criação de setores gerenciais regionais para implementar uma atuação integrada da PCAL e PMAL com a finalidade de enfrentar problemática da violência contra a pessoa idosa.
			AE-12/E07 – Capacitação e treinamento dos policiais que atuam nos CISP nos municípios do interior de Alagoas para atuarem de maneira técnica nos casos de violações de direitos humanos da pessoa idosa.
			AE-12/E08 – Estabelecimento de um elo com os poderes públicos municipais para atuação conjunta em ações de proteção e amparo a pessoa idosa.
3	AE-12/PROJ-03- Criação de um protocolo de segurança para atendimento de ocorrências envolvendo menores infratores em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	AE-12/OE-03 – Criar protocolo de segurança para atendimento de ocorrências envolvendo menores infratores em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	AE-12/E09 – Desenvolvimento de um estudo técnico-científico sobre o procedimento legal a ser adotado pelos policiais militares e civis em ocorrências que envolvam a criança e o adolescente, que resultem na elaboração de um Procedimento Operacional Padrão e uma cartilha de orientação.
			AE-12/E10 – Realização de trabalho articulado com a sociedade civil direcionada à informação, prevenção das violações e aproximação da polícia com a sociedade com intervenção primária com as crianças, por conta do grau de instrução.
			AE-12/E11 – Desenvolvimento de programas educacionais nas escolas por intermédio do PROERD voltados à prevenção às drogas e difusão de orientações relativas ao comportamento durante uma abordagem policial.
			AE-12/E12 – Ações fiscalizatórias entre as polícias e os membros do Conselho Tutelar em estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas objetivando prevenir que crianças e adolescentes estejam expostos aos riscos advindos do consumo dessas substâncias.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
4	AE-12/PROJ-04- Efetivação de uma disciplina comum aos sistemas de ensino da PMAL, PCAL e CBMAL voltada para uma atuação técnica das instituições de segurança pública no trato em situações envolvendo grupos vulneráveis, com observância às suas particularidades e áreas de atuação.	AE-12/OE-04 – Instituir uma disciplina comum aos sistemas de ensino da PMAL, PCAL e CBMAL voltada para uma atuação técnica das instituições de segurança pública no trato em situações envolvendo grupos vulneráveis, com observância às suas particularidades e áreas de atuação.	AE-12/E13 – Realização do desmembramento do tópico que trata da atuação policial em situações envolvendo grupos vulneráveis da ementa da disciplina Direitos Humanos para a criação de uma disciplina própria com carga horária condizente com a proposta da temática.
			AE-12/E14 – Inserção da disciplina em todos os projetos dos cursos de formação para novos ingressos nas instituições de segurança pública.
			AE-12/E15 – Realização de ciclos de palestras e seminários para transmissão de conhecimentos afetos à temática como forma de manter os agentes de segurança pública atualizados em relação às inovações legislativas e mudanças do comportamento social.
			AE-12/E16 – Qualificação para o trabalho e escuta de mulheres e população LGBTQIAPN+, principalmente no tocante ao procedimento técnico-operacional nas abordagens (busca pessoal), na (qualificação) identificação da violência com o devido registro do dado informacional e na custódia das pessoas respeitando as suas individualidades.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
5	AE-12/PROJ-05- Ampliação da Patrulha Maria da Penha ao nível de uma Assessoria Especializada do Comando Geral da PMAL com definição de efetivo e sede próprios, compatíveis com a necessidade da demanda.	AE-12/OE-05 – Ampliar a Patrulha Maria da Penha ao nível de uma Assessoria Especializada do Comando Geral da PMAL com definição de efetivo e sede próprios, compatíveis com a necessidade da demanda.	AE-12/E17 – Elaboração de um projeto de lei que crie uma Diretoria de Proteção às Minorias (mulheres, idosos, crianças e adolescentes) no âmbito da PMAL.
			AE-12/E18 – Inserção na Lei de Organização Básica da PMAL da fixação de efetivo próprio da Diretoria de Proteção às Minorias, com atribuições de assessorar o Comando Geral da Corporação na política de combate à violência contra os grupos de vulneráveis.
			AE-12/E19 – Realização de concurso público para aumento do número de efetivo.
6	AE-12/PROJ-06- Realização de um Termo de Cooperação Técnica com os órgãos estaduais e nacionais que tratam das questões agrárias, indígenas e quilombolas, visando à proteção do patrimônio histórico, da cultura e trabalho desses povos.	AE-12/OE-06 – Realizar um Termo de Cooperação Técnica com os órgãos estaduais e nacionais que tratam das questões agrárias, indígenas e quilombolas, visando à proteção do patrimônio histórico, da cultura e trabalho desses povos.	AE-12/E20 – Desenvolvimento de ações integradas junto aos órgãos que tratam das questões fundiárias em Alagoas, a exemplo do INCRA, ITERAL e FUNAI para implementação de uma política de segurança no campo e em territórios indígenas e quilombolas.
			AE-12/E21 – Capacitação dos profissionais de segurança pública sobre as legislações específicas em cada campo de atuação e treinamento acerca dos procedimentos técnico- operacionais em ações possessórias.
			AE-12/E22 – Realização do levantamento dos locais onde há presença de indígenas e quilombolas, constituindo um banco de dados nos órgãos de segurança.
			AE-12/E23 – Ampliação do diálogo entre os representantes das minorias e os gestores da segurança pública.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
7	AE-12/PROJ-07- Criação de um setor na SSP/AL, responsável pelo estabelecimento e articulação de uma rede de cooperação entre órgãos da esfera estadual e municipal para gerir atendimento adequado às demandas de grupos vulneráveis.	AE-12/OE-07 – Criar setorna SSP/AL, responsável pelo estabelecimento e articulação de uma rede de cooperação entre órgãos da esfera estadual municipal para gerir atendimento adequado às demandas de grupos vulneráveis.	AE-12/E24 – Elaboração de um protocolo para o atendimento de grupos vulneráveis, considerando as especificidades de cada grupo, com atribuições para todos os participantes da rede de atendimento.
			AE-12/E25 – Estabelecimento de políticas públicas por meio de ações de governo que confirmam suporte aos participantes da rede de atendimento a grupos vulneráveis que apresentem incapacidade/dificuldade de ação ou para resposta imediata à demanda de violência contra grupos vulneráveis.
			AE-12/E26 – Compartilhamento de informações entre as polícias e a direção dos Centros de Assistência Psicossociais voltadas ao monitoramento de infratores reincidentes, objetivando o aumento da proteção das pessoas mais vulneráveis.
			AE-12/E27 – Reuniões com a direção e o corpo docente das instituições de ensino tratando de assuntos relacionados à criminalidade nas escolas.
			AE-12/E28 – Presença de policiamento ostensivo nas instituições de ensino e adjacências, contando também com a presença constante das guardas municipais nos prédios de funcionamento escolar.
8	AE-12/PROJ-08- Aperfeiçoamento do banco de dados relacionados a crimes praticados contra a comunidade LGBTQIAPN+.	AE-12/OE-08 – Aperfeiçoar banco de dados relacionados a crimes praticados contra a comunidade LGBTQIAPN+.	AE-12/E29 – Reunião, sempre que necessário, com lideranças comunitárias nos locais de maior índice de crimes, objetivando a troca de informações focadas no combate aos mais diversos tipos de violência contra a população LGBTQIAPN+.

Tabela 66-Estratégias e resultados esperados - AE-12

AE12-Prevenir e reprimir crimes contra grupos vulneráveis	
Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E1, E2, E5, E6, E8, E17, E20, E23, E24, E 25	AE-12/RE01 – Ampliar a rede de atendimento especializado à população dos grupos vulneráveis. Aumentar o atendimento com base nos números de 2022.
E1, E2, E3, E4, E6, E7, E9, E10,E11, E13, E14, E15, E16, E21, E24, E25	AE-12/RE02 – Proporcionar um atendimento humanizado nas delegacias especializadas e CISP em todo o estado de Alagoas. Melhorar o atendimento com base nos números de 2022.
E1, E2, E5, E6, E7, E17, E29	AE-12/RE03 – Facilitar o acesso das vítimas de violência ao serviço especializado de segurança pública. Aumentar o acesso com base nos números de 2022.
E1, E2, E5, E6, E8, E10, E11, E23, E25	AE-12/RE04 – Diminuir, com base nos números de 2022, a subnotificação dos casos de violência contra a mulher, a pessoa idosa e às crianças e adolescentes.
E1, E6	AE-12/RE05 – Aumentar, com base nos números de 2022, a conclusão de inquéritos policiais e a consequente apresentação à Justiça de acusados de cometimento de crimes violentos contra pessoa vulnerável.
E1, E2, E3, E24	AE-12/RE06 – Agilizar o atendimento às vítimas de violência doméstica ou de gênero nas delegacias especializadas. Aumentar o atendimento com base nos números de 2022.
E5, E10, E11, E23, E27, E29	AE-12/RE07 – Exercer a política de aproximação junto à população por meio de ações educativas. Aumentar a política de aproximação com base nos números de 2022.
E7, E9, E13, E14, E15, E16, E21	AE-12/RE08 – Melhorar a qualidade do ensino nos processos de formação e especialização no tocante às disciplinas de Direitos Humanos e Atuação Policial em ocorrência envolvendo Grupos Vulneráveis. Aumentar a qualidade de ensino com base nos números de 2022.
E3, E4, E7, E9, E13, E14, E 15, E16, E17, E18, E21, E23, E24	AE-12/RE09 – Diminuir os processos administrativos ou judiciais resultantes da má conduta dos profissionais de segurança pública nos procedimentos operacionais durante o atendimento de ocorrências envolvendo grupos vulneráveis.
E3, E7, E13, E14, E15, E17, E18, E21	AE-12/RE10 – Aumentar o número de profissionais de segurança pública capacitados em todas as instituições de segurança pública na temática de direitos humanos e atuação policial frente a situações envolvendo grupos vulneráveis.
E1, E5, E6, E8, E12, E17, E18, E19, E20, E28, E29	AE-12/RE11 – Reduzir o número de mortes violentas intencionais praticadas contra pessoas pertencentes a grupos vulneráveis.
E13, E14, E15, E20, E21, E22, E23	AE-12/RE12 – Erradicar possíveis lesões ou perdas devidas, resultantes das ações de segurança pública nos conflitos sociais no campo.
E1, E2, E5, E17, E18, E19, E25, E26, E29	AE-12/RE13 – Diminuir a quantidade de ocorrências que envolvam vítimas da violência doméstica e de gênero.
E2, E3, E6, E7, E8, E9, E12, E15, E16, E17, E18, E20, E21, E24, E29	AE-12/RE14 – Aumentar a eficiência da operacionalidade dos órgãos de segurança pública. Aumentar a eficiência com base nos números de 2022.

ANEXO - 13 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-13**Tabela 67-Projetos, objetivos e estratégias - AE-13****AE-13 – Fortalecer: combate a incêndios, salvamento e atendimento pré-hospitalar e defesa civil.****Objetivo Geral (OG-13):** Fortalecer as ações de prevenção, combate e investigação de incêndios, salvamentos e atendimentos pré-hospitalar e as ações de defesa civil

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
1	AE-13/PROJ-01 - Integração e fortalecimento dos serviços de salvamento e desastres	AE-13/OE01 – Integrar os órgãos de segurança pública com outros órgãos que possam ajudar em situações de salvamento e defesa civil. Exemplo: SSP/AL, IMA/AL, IBAMA, Defesa Civil Estadual, Defesa Civil Municipal, SAMU, Detran/AL, DER e órgãos municipais de trânsito.	AE-13/E01- Elaboração e implementação de parceria com os órgãos para desenvolver programas relacionados à defesa civil em caso de catástrofes e chuvas intensas, incêndio e pânico. Elaboração junto com os órgãos de trânsito (Detran/AL, DER e órgãos municipais de trânsito) de programas voltados a evitar os acidentes automobilísticos, visando a preservação da vida, saúde e meio ambiente na sociedade.
			AE-13/E02 - Busca junto a órgãos oficiais, a exemplo do IBGE, da quantidade de Unidades Locais (UL) passíveis de certificação no estado de Alagoas. Verificação do percentual de Unidades Locais devidamente certificadas pelo CBMAL. Criação de estratégias que viabilizem o cumprimento da meta nacional de vistorias.
		AE-13/OE02 – Criar instalações e tecnologia de informação capazes de prevenir acidentes e desastres.	AE-13/E03- Criação e Implementação de novos postos rodoviários no prolongamento das rodovias estaduais trabalhando em parceria com os outros órgãos que possam ajudar em situações de salvamento e defesa civil, visando à melhoria da segurança dos usuários.
			AE-13/E04 - Criação do serviço de moto-resgate nas duas principais cidades do estado (Maceió e Arapiraca). AE-13/E05 – Modernização dos equipamentos e embarcações dos grupos de salvamento aquático nos principais balneários turísticos de Alagoas.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
2	AE-13/PROJ-02- Ciclo sistemático de palestras de orientação à comunidade em casos de desastres	AE-13/OE03 – Criar e implementar ações preventivas, ambientais e aperfeiçoar a doutrina operacional em casos de salvamento e acidentes.	AE-13/E05 – Aprimoramento da doutrina operacional e da gestão de conhecimento no CBMAL.
		AE-13/OE04 – Implementar ações integradas de prevenção entre a comunidade e o CBMAL, envolvendo a SSP/AL, a PMAL, a PCAL e POLCAL, visando reduzir riscos e desastres.	AE-13/E06- Criação de programa sistemático de palestras com a finalidade de transmitir informação de como agir em casos de pânico, prestar socorro e assistência à população atingida por desastres.

Tabela 68-Resultados esperados da AE-13

AE-13 – Fortalecer: combate a incêndios, salvamento e atendimento pré-hospitalar e defesa civil.
Resultado Esperado (RE)
AE-13/RE01 – Formar equipes qualificadas de acordo com as situações apresentadas para uma melhor prestação de serviço entre os bombeiros militares de todo o estado de Alagoas, como também os órgãos de segurança envolvidos (SSP/AL, PCAL, PMAL e POLCAL, objetivando conhecer os protocolos aplicados aos casos de salvamentos e defesa civil.
AE-13/RE02 – Aumentar a capacidade de emissão de laudos de vistoria de estabelecimentos comerciais e reduzir a incidência de incêndios e desastres.
AE-13/RE03 – Reduzir as ocorrências de acidentes de trânsito e meio ambiente.
AE-13/RE04 – Aperfeiçoar a doutrina de salvamento e prevenção de acidentes.
AE-13/RE05 – Ampliar o conhecimento dos órgãos do sistema de segurança pública estadual da população em geral, sobre como agir em casos de desastres.

ANEXO - 14 Projetos, objetivos, estratégias e resultados esperados - AE-14**Tabela 69-Projetos, objetivos e estratégias - AE-14****AE14-Reestruturar e modernizar administrativa e operacionalmente os órgãos de segurança**

Objetivo Geral (OG-14): Promover a reestruturação organizacional e a modernização administrativa e operacional dos órgãos estaduais de segurança de Alagoas.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
1	AE-14/PROJ-01 - Integração da governança.	AE-14/OE-01 - Integrar a governança e gestão de planos, programas, projetos e ações entre os órgãos da segurança pública.	AE-14/E01-Implantação de um Núcleo de Gestão Estratégica na SSP/AL com políticas de segurança, projetos e ações de enfrentamento à criminalidade de maneira integrada entre os órgãos da segurança pública.
			AE-14/E02-Promoção da integração dos agentes responsáveis pela gestão nos níveis estratégicos, táticos e operacionais dos diversos órgãos da segurança pública de Alagoas.
			AE-14/E03-Viabilização de estruturas adequadas à modernização e instrumentalização dos órgãos de segurança pública para a atuação eficiente, estimulando a adoção de boas práticas de gestão.
			AE-14/E04-Implementação da interiorização, estruturação e modernização de centros integrados de comando e controle com vistas à atuação integrada na execução de ações de segurança pública e defesa social.
			AE-14/E05-Implementação de formas de acompanhamento e indicadores, com vistas à transparência ativa e à participação social, nos processos de execução e avaliação de alcance dos resultados do combate à criminalidade.
			AE-14/E06-Promoção da modernização, integração e consolidação de dados e informações de interesse da segurança pública e defesa social, visando o tratamento, gestão, análise, compartilhamento e a divulgação dos dados e informações estatísticas.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
2	AE-14/PROJ-02 - Ampliação do policiamento comunitário.	AE-14/OE-02 - Ampliar a política de policiamento comunitário em Maceió e implantar nos municípios do interior de Alagoas.	AE-14/E07-Mapeamento da criminalidade, de modo a discriminar as características regionais e locais, a fim de garantir metas e indicadores ideais, bem como, a elaboração de planos de ações com estratégias de atuação focadas na prevenção e na resolução, baseadas em evidências dos problemas locais.
			AE-14/E08-Desenvolvimento, apoio e implementação de programas e projetos destinados às ações preventivas, conjugando esforços dos diversos setores da segurança pública e comunidade.
			AE-14/E09-Implementação de critérios técnicos para estímulo e avaliação das gestões dos órgãos da segurança pública e defesa social, implementando a gestão por resultados.
			AE-14/E10-Estabelecimento, através de critérios técnicos, de novos locais para instalação e efetivação de bases comunitárias.
			AE-14/E11-Estimulação e garantia de participação efetiva da sociedade, atribuindo a devida responsabilidade a cada setor da comunidade, implementando medidas que assegurem a participação, a transparência e acesso à informação.
			AE-14/E12-Promoção da capacitação dos profissionais de segurança com a doutrina de policiamento comunitário, criando estímulos para o aperfeiçoamento do agente nessa modalidade de policiamento.
			AE-14/E13-Implementação do patrulhamento rural com adoutrina do policiamento comunitário, contendo equipes destinadas, preferencialmente, para atender áreas distantes dos centros urbanos.
			AE-14/E14-Disponibilização da estrutura, mobiliário e equipamentos adequados para as novas bases e modalidade de policiamento comunitário.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
3	AE-14/PROJ-03 - Promoção do ensino e pesquisa integrada em segurança pública no estado de Alagoas.	AE-14/OE-03 - Promover o desenvolvimento do ensino e pesquisa integrada em segurança pública no estado de Alagoas.	AE-14/E15-Desenvolvimento do ensino, pesquisa e outros eventos de aprendizagem destinados à qualificação e especialização em governança e gestão dos órgãos de segurança pública e defesa social.
			AE-14/E16-Promoção do ensino e da pesquisa no campo da segurança pública, da defesa social e de temas correlatos de forma integrada.
			AE-14/E17-Realização e fomento de pesquisas em inovação de produtos, equipamentos, tecnologia, métodos periciais e serviços de segurança pública.
			AE-14/E18-Promoção de ações de capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública.
			AE-14/E19-Promoção de parcerias com instituições de ensino superior e cooperações técnicas com vistas ao aprimoramento da pesquisa, bem como, ao desenvolvimento de diagnósticos e metodologias para a construção de planos de segurança.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
4	AE-14/PROJ-04 - Implementação do Centro Integrado de Ensino de Segurança Pública(CIESP).	AE-14/OE-04 - Criar um Centro Integrado de Ensino de Segurança Pública para compartilhar,disseminar, estimular doutrinas e práticas unificadas para os órgãosintegrantes da SSP/AL.	AE-14/E20-Instituição do Centro de Ensino Integrado para formação permanente e educação continuada, voltado aos profissionais de segurança pública de Alagoas, estabelecendo seu organograma e diretrizes de funcionamento, sendo tal instituição responsável por unificar cursos de níveis e modalidades de ensino técnico-profissional, graduação e pós-graduação.
			AE-14/E21-Estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), ou com a Universidade Estadual de Alagoas(UNEAL), para a integração do CIESP, com a PCAL e o CBMAL, para aprimorar a formação acadêmica e profissional dos oficiais, habilitando-os à promoção e ao exercício dos cargos e funções de comando, direção, chefia e assessoramento.
			AE-14/E22-Criação da Direção Executiva do CIESP, de forma integrada, composta por um representante de cada órgão da SSP/AL, além de assessores técnicos.
			AE-14/E23-Implantação da Direção-Executiva para uma gestão de 2 anos, em sistema de rodízio dentre os diretores dos órgãos executivos, atuando como coordenador-geral das atividades executivas de ensino integradas, sendo o sistema de rodízio realizado dentre os diretores executivos de ensino dos órgãos, de acordo com a lei orgânica da SSP.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
5	AE-14/PROJ-05 - Reestruturação das Agências de Inteligência.	AE-14/OE-05 - Reestruturar e Integrar as Agências de Inteligência.	AE-14/E24-Potencialização da inteligência de segurança pública, integrada ao Sistema Estadual de Inteligência, através de análises quantitativas e qualitativas dos fenômenos sociais que impactam na segurança da sociedade.
			AE-14/E25-Reestruturação das Agências do Sistema de Inteligência com aporte logístico e tecnológico para a promoção da inteligência preditiva.
			AE-14/E26-Capacitação, qualificação e especialização dos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência para as atividades vinculadas à produção e difusão de conhecimentos de Inteligência de Segurança Pública.
6	AE-14/PROJ-06 - Reestruturação da Corregedoria.	AE-14/OE-06 - Reestruturar e expandir a Corregedoria para o interior do estado de Alagoas.	AE-14/E27-Implantação do Sistema de Informação Integrado de Gestão de Corregedoria (geral e setorial), englobando todos os órgãos pertencentes à SSP/AL.
			AE-14/E28-Criação de 2 Delegacias de Polícia Judiciária Militar responsáveis pela lavratura de autos de prisão em flagrante por crime militar, sendo uma delegacia localizada em Maceió com sua circunscrição abrangendo a capital e toda região metropolitana, zona da mata e litoral norte e outra sediada em Arapiraca com sua circunscrição abrangendo as regiões do agreste e sertão.
			AE-14/E29-Desvinculação entre Ouvidoria e Corregedoria Geral da PMAL, dotando-a de sede própria localizada em Maceió, com um comandante e subcomandante subordinados diretamente ao Comandante Geral dessa corporação.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
7	AE-14/PROJ-07 - Modernização das instituições integrantes da SSP/AL.	AE-14/OE-07 - Modernizar as instituições que compõem a SSP/AL, otimizando as práticas de gestão e controle.	AE-14/E30-Implantação nas instituições da SSP/AL do Sistema de gestão da qualidade.
			AE-14/E31-Incentivo à especialização dos agentes de segurança pública em cursos voltados para a questão da gestão da qualidade.
			AE-14/E32-Atualização dos sistemas de controle interno existentes de documentos produzidos.
			AE-14/E33-Aperfeiçoamento e agilização da comunicação institucional entre os órgãos de segurança pública.
			AE-14/E34-Implantação de um setor de planejamento integrado voltado ao nível estratégico das organizações.
8	AE-14/PROJ-08 - Implementação das ações de intercâmbio de informações.	AE-14/OE-08 - Implementar ações de intercâmbio de informações relacionadas ao efetivo e sua eficácia nos resultados da prestação de serviço à sociedade.	AE-14/E35-Padronização das diretrizes que possibilitem o cruzamento de informações sobre os resultados produzidos pelo efetivo do serviço operacional diário.
			AE-14/E36-Modernização dos relatórios periódicos de modo que possibilitem acompanhar, avaliar e aperfeiçoar a execução do serviço.
			AE-14/E37-Divulgação das ações exitosas para a sociedade através de canais de comunicação de mídia, no sentido de fomentar uma agenda positiva para as instituições.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
9	AE-14/PROJ-09 - Implementação de programa de desenvolvimento de pessoas.	AE-14/OE-09 - Desenvolver competências profissionais em todos os níveis hierárquicos, mediante ações de ensino, pesquisa e instrução, através do Centro Integrado de Ensino de Segurança Pública.	AE-14/E38-Estabelecimento do perfil profissiográfico para os profissionais de segurança pública, através de medidas para levantamento das tarefas executadas pelos ocupantes dos cargos, suas características e necessidades.
			AE-14/E39-Apontamento das competências organizacionais em todos os níveis, analisando as competências profissionais (técnicas e comportamentais) necessárias ao bom desempenho de cada cargo.
			AE-14/E40-Mapeamento das competências identificadas.
			AE-14/E41-Descrição e direcionamento das competências identificadas ao que é esperado para o bom desempenho do cargo.
			AE-14/E42-Auxílio na identificação dos perfis compostos pelo conjunto de competências necessárias a cada cargo.
			AE-14/E43-Desenvolvimento de ações sistemáticas de desenvolvimento de pessoal através da educação corporativa.
			AE-14/E44-Identificação das lacunas de competências profissionais.
			AE-14/E45-Fomento de decisões de investimento na captação e desenvolvimento dos profissionais que apresentam hiatos de competências.
			AE-14/E46-Instituição de políticas de formação com base nos estudos dos perfis profissionais, e objetivos organizacionais.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
10	AE-14/PROJ-10 - Aperfeiçoamento da gestão por resultados.	AE-14/OE-10 - Aperfeiçoar a política de acompanhamento de resultados.	AE-14/E47-Aprimoramento dos relatórios para acompanhar as metas produzidas pelo NEAC.
			AE-14/E48-Promoção de eventos de acompanhamento dos resultados, em níveis, fixando critérios para ocorrência e convocação das reuniões.
			AE-14/E49-Instituição de premiação para o cumprimento de metas, criando critérios e formas de bonificar os profissionais de segurança pública.
			AE-14/E50-Elaboração de projeto de lei para premiação aos profissionais de segurança que obtiverem em suas respectivas unidades resultados expressivos na diminuição dos índices de criminalidade.
			AE-14/E51-Padronização das boas práticas através de divulgação das ações exitosas.
			AE-14/E52-Capacitação dos profissionais da SSP/AL de forma periódica em Análise Criminal, nos níveis de formação e aperfeiçoamento.
11	AE-14/PROJ-11 - Aprimoramento do Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos (NIMC).	AE-14/OE-11 - Priorizar as ações de gerenciamento de crises em relação às de repressão.	AE-14/E53-Intensificação das instruções (capacitação) sobre gerenciamento de crises em ações de segurança.
			AE-14/E54-Estabelecimento de rotinas de procedimento de segurança pública.
			AE-14/E55-Fortalecimento do Núcleo Integrado de Mediação de Conflitos (NIMC) na PMAL, cujo coordenador-geral deverá ser indicado pelo Comando da Corporação, com formação e experiência comprovada em negociação.
			AE-14/E56-Aparelhamento do NIMC na PMAL.
			AE-14/E57-Realização de reuniões mensais com os (NIMC) para melhor entendimento das ações de gerenciamento de crises realizadas, difundindo em suas próprias unidades operacionais.
			AE-14/E58-Estabelecimento da padronização dos procedimentos diante de uma situação de crise com o objetivo de minimizar impactos negativos e criar oportunidades para o fortalecimento da imagem e reputação da instituição.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
12	AE-14/PROJ-12 - Planejamento integrado no combate à criminalidade.	AE-14/OE-12 - Aprimorar a eficiência dos órgãos de segurança pública relacionada aos crimes contra as etnias, especialmente os de racismo e contra a livre orientação sexual e religiosa.	AE-14/E59-Estabelecimento de parceria entre a SSP/AL, a Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos e instituições de ensino superior, visando à contratação de psicólogos, terapeutas e assistentes sociais, para prestarem serviços nos CISP, para atendimento às vítimas de racismo e de desrespeito à orientação sexual e religiosa, com o apoio do Ministério Público e da Defensoria Pública.
			AE-14/E60-Criação de programas de acompanhamento preventivo com destaque para a educação em relação ao respeito às etnias e à livre orientação sexual e religiosa na SSP/AL, com o apoio do Ministério Público e da Defensoria Pública.
			AE-14/E61-Capacitação dos profissionais da segurança pública nos cursos de formação, incluindo a disciplina pertinente às temáticas deste objetivo específico.
			AE-14/E62-Criação, dentro das unidades policiais, de grupos de trabalho que explorem a gestão do conhecimento voltado às temáticas deste objetivo específico.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
		AE-14/OE-13 - Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate ao tráfico de armas e drogas.	AE-14/E63-Ampliação das Delegacias Especializadas de Polícia Civil destinadas a investigação dos crimes de tráfico de armas e de drogas.
			AE-14/E64-Proposição da integração entre as unidades de inteligência da PCAL, da PMAL, da Polícia Penal, de modo a identificar lideranças locais e seu modus operandi, com o objetivo de reprimir sua atuação e inibir o crescimento das facções criminosas.
			AE-14/E65-Criação de um Núcleo Integrado de Combate ao Tráfico de Armas e Drogas na SSP/AL, para coordenar a elaboração de planejamento estratégico, tático e operacional integrado, entre os órgãos estaduais de segurança pública e estabelecimento de parcerias com a PF, PRF e com as polícias de outros estados.
		AE-14/OE-14 - Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate aos crimes dolosos.	AE-14/E66-Instituição da capacitação permanente dos profissionais de segurança pública, de modo a uniformizar os procedimentos técnicos, através do Núcleo Integrado de Combate ao Tráfico de Armas e Drogas.
			AE-14/E67-Ampliação das Delegacias de Polícia Civil especializadas na investigação de crimes de dolosos contra a vida.
			AE-14/E68-Fomento dos mecanismos de investigação dos crimes hediondos e dos homicídios.
		AE-14/OE-15 - Aumentar a eficiência dos órgãos de segurança pública no combate à criminalidade.	AE-14/E69-Proposição da realização de ações de prevenção à violência e a criminalidade, através da SSP/AL.
			AE-14/E70-Aprimoramento dos sistemas de controle de armas de fogo, bem como fortalecimento do compartilhamento das informações entre as instituições envolvidas para diminuir o quantitativo de armas ilegais em circulação.
			AE-14/E71-Proposição da padronização das tecnologias e integração das bases de dados, que permitam a rastreabilidade das armas de fogo e munições entre os órgãos estaduais de segurança pública.

OPG	Projeto (PROJ)	Objetivo Específico (OE)	Estratégia (E)
13	AE-14/PROJ-13 - Implantação de um Programa de Qualidade de Vida.	AE-14/OE-16 - Implantar Programa de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública, nos moldes do Programa Nacional.	AE-14/E72-Criação na SSP/AL de núcleo destinado a elaborar um programa relacionado à valorização dos profissionais de segurança pública, no intuito de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar projetos que contribuam com o aumento da qualidade de vida e saúde biopsicossocial.
			AE-14/E73-Proposição da criação de um hospital para agentes de segurança pública, ofertando todo o tipo de serviço de saúde, desde o atendimento ambulatorial até a realização de cirurgias e atendimento de emergência.
			AE-14/E74-Realização de concurso público para a área de saúde para suprir as necessidades do hospital para agentes de segurança pública.
			AE-14/E75-Criação do serviço de atendimento de saúde primária, ambulatorial e odontológico, em Alagoas.
			AE-14/E76-Estabelecimento de parcerias ou convênios com hospitais e planos de saúde para o atendimento médico-hospitalar dos servidores do estado, através de contrapartida do governo estadual de Alagoas.

Tabela 70-Estratégias e resultados esperados - AE-14

AE14-Reestruturar e modernizar administrativa e operacionalmente os órgãos de segurança

Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8,E9, E15, E19	RE-01 - Aumentar a eficiência dos órgãos do segurança pública de Alagoas, com a produção de planejamentos estratégicos, táticos e operacionais e execução de forma integrada.
E3, E4, E10, E11, E13	RE-02 - Melhorar a estrutura de atendimento ao cliente interno e externo, ampliando e possibilitando o acesso, proporcionando maior qualidade e eficiência nesse atendimento.
E10, E11, E12, E13, E14	RE-03 - Ampliar o número de bases de policiamento comunitário na capital e interior de Alagoas.
E12, E13, E16, E18	RE-04 -Capacitar de forma integrada o efetivo dos profissionais de segurança pública na área policiamento comunitário.
E15, E16, E17, E18, E19, E20,E21, E22, E23, E24	RE-05 - Uniformizar procedimentos policiais, integrando o planejamento e estruturas de ensino e pesquisa em segurança pública.
E15, E16, E17, E18, E19, E20,E21, E22, E23, E24	RE-06 - Aprimorar o ensino e desenvolvimento do capital humano, com o fortalecimento das instituições de ensino e estímulo à capacitação, formando os profissionais de segurança pública de modo integrado.
E16, E17, E18, E19, E21, E22	RE-07 - Promover cursos de atualização e capacitação, atingindo o os docentes para atuar no sistema de ensino da segurança pública integrada.
E16, E17, E18, E19, E21	RE-08 - Ampliar o número de cursos de especialização dos profissionais de segurança pública, atendendo de forma integrada, os dirigentes a nível tático e estratégico de todos os órgãos.
E24, E25, E26	RE-09 - Integrar as informações de inteligência de todas os órgãos, possibilitando ações unificadas objetivando a redução dos índices criminais.

Estratégia (E)	Resultado Esperado (RE)
E16, E17, E18, E19, E21, E26	RE-11 - Capacitar de forma integrada o efetivo dos profissionais de segurança pública na área de inteligência em segurança e inteligência estratégica.
E27, E28, E29	RE12 - Aumentar a celeridade na apuração dos processos administrativos, correccionais e disciplinares, conferindo credibilidade ao trabalho policial.
E27, E28, E29, E54, E58	RE13 - Diminuir os processos administrativos ou judiciais resultantes da má atuação dos profissionais de segurança pública.
E30, E31, E32, E33, E34, E35, E36, E37, E47, E48, E49, E50, E51, E52	RE14 - Aumentar a eficiência do serviço de segurança pública através da aplicação de práticas de gestão da qualidade e da gestão por resultados.
E38, E39, E40, E41, E42, E43, E44, E45, E46	RE15 - Selecionar e especializar os agentes de segurança pública, através do mapeamento de competências, possibilitando o desenvolvimento e aproveitamento máximo dos profissionais da segurança pública.
E24, E25, E26, E53, E54, E55, E56, E57, E58	RE16 - Reduzir o número de atendimento de ocorrências violentas devido ao aumento de eficiência e eficácia no serviço preventivo.
E53, E54, E55, E56, E57, E58	RE17 - Ofertar um melhor atendimento em situações que necessitem de ações de gerenciamento de crise.
E59, E60, E61, E62	RE18 - Facilitar o acesso das vítimas de violência doméstica ao serviço especializado de segurança pública.
E59, E60, E61, E62	RE19 - Reduzir os índices de criminalidade nos crimes contra as minorias.
E63, E64, E65, E66, E67, E68, E69, E70, E71	RE20 - Reduzir os índices de criminalidade no estado de Alagoas.
E72, E73, E74, E75, E76	RE21 - Fazer anualmente avaliações de clima organizacional e satisfação profissional nos órgãos de segurança pública.
E72, E73, E74, E75, E76	RE22 - Monitorar e melhorar a qualidade do trabalho, estimular e proporcionar meios para melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública.

ANEXO - 15 Indicadores de acompanhamento do PESPDs

Código	Indicador	Tipo	Finalidade	Fórmula de cálculo	Periodicidade	Polaridade	Meta
Indic_1	Quantitativo de vítimas de homicídio	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos homicídios no contexto estadual	Número absoluto de vítimas de homicídio	Trimestral	(-) Negativa	Meta 1
Indic_2	Taxa de homicídios	Resultado	Verificar a variação da taxa de homicídios	$(\sum \text{ de homicídios/população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) Negativa	Meta 1
Indic_3	Quantitativo de vítimas de lesão corporal seguida de morte	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das lesões corporais seguidas de morte no contexto estadual	Número absoluto de vítimas de lesão corporal seguida de morte	Trimestral	(-) Negativa	Meta 2
Indic_4	Taxa de lesão corporal seguida de morte	Resultado	Verificar a variação da taxa de lesão corporal seguida de morte	$(\sum \text{ de vítimas de lesão corporal seguida de morte/população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) Negativa	Meta 2
Indic_5	Quantitativo de vítimas de latrocínio	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes por latrocínio no contexto estadual	Número absoluto de mortes por latrocínio	Trimestral	(-) Negativa	Meta 3
Indic_6	Taxa de latrocínio	Resultado	Verificar a variação da taxa de latrocínio	$(\sum \text{ de vítimas de latrocínio/população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) Negativa	Meta 3
Indic_7	Quantitativo de mortes violentas de mulheres	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes violentas de mulheres no contexto estadual	Número absoluto de mortes violentas de mulheres	Trimestral	(-) Negativa	Meta 4
Indic_8	Taxa de mortes violentas de mulheres	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes violentas de mulheres	$(\sum \text{ de mortes violentas de mulheres/população do sexo feminino}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) Negativa	Meta 4
Indic_9	Taxa de mortes no trânsito	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes no trânsito	$(\sum \text{ de mortes no trânsito/população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) Negativa	Meta 5

Código	Indicador	Tipo	Finalidade	Fórmula de cálculo	Periodicidade	Polaridade	Meta
Indic-9.1	N.º de mortes no trânsito	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes no trânsito no contexto estadual	Número absoluto de mortes no trânsito	Trimestral	(-) Negativa	Meta 5
Indic_10	Quantitativo de profissionais de segurança pública mortos em decorrência de sua atividade	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes dos profissionais de segurança pública no contexto estadual	Número absoluto de profissionais de segurança pública vitimados	Mensal	(-) Negativa	Meta 6
Indic_11	Taxa de vitimização de profissionais de segurança pública	Resultado	Verificar a variação da taxa de vitimização de profissionais de segurança pública	$\left(\frac{\sum \text{de profissionais de segurança pública vitimados}}{\text{efetivo total}}\right) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) Negativa	Meta 6
Indic_12	Quantitativo de suicídios de profissionais de segurança pública	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos suicídios dos profissionais de segurança pública no contexto estadual	Número absoluto de profissionais de segurança pública que cometeram suicídios	Mensal	(-) Negativa	Meta 7
Indic_13	Taxa de suicídios de profissionais de segurança pública	Resultado	Verificar a variação da taxa de suicídios de profissionais de segurança pública	$\left(\frac{\sum \text{de suicídios de profissionais de segurança pública}}{\text{efetivo total}}\right) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) Negativa	Meta 7
Indic_14	Quantitativo de furtos de veículos	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos furtos de veículos no contexto estadual	Número absoluto de furtos de veículos	Mensal	(-) Negativa	Meta 8
Indic_15	Taxa de furtos de veículos	Resultado	Verificar a variação da taxa de furtos de veículos	$\left(\frac{\sum \text{de furtos de veículos}}{\text{frota de veículos}}\right) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) Negativa	Meta 8
Indic_16	Quantitativo de roubos de veículos	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos roubos de veículos no contexto estadual	Número absoluto de roubos de veículos	Mensal	(-) Negativa	Meta 9

Código	Indicador	Tipo	Finalidade	Fórmula de cálculo	Periodicidade	Polaridade	Meta
Indic_17	Taxa de roubos de veículos	Resultado	Verificar a variação da taxa de roubos de veículos	Σ de roubos de veículos/ frota de veículos) * 100 mil	Anual	(-) Negativa	Meta 9
Indic_18	Quantitativo de novas vagas construídas em unidades prisionais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à criação de novas vagas em unidades prisionais	Número absoluto de novas vagas construídas em unidades prisionais	Anual	(+) Positiva	Meta 10
Indic_19	Quantitativo de presos em atividades laborais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à atividade laboral	Número absoluto de presos que exercem atividades laborais	Anual	(+) Positiva	Meta 11
Indic_20	Quantitativo de presos em atividades educacionais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à atividade educacional	Número absoluto de presos que exercem atividades educacionais	Anual	(+) Positiva	Meta 12
Indic_21	Unidades Locais certificadas por meio de alvarás de licença emitidos pelos corpos de bombeiros militares	Acompanhamento	Acompanhar a situação da emissão de alvará de licença(ou de instrumento equivalente) das Unidades Locais cadastradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.	Número absoluto de alvarás de licença emitidos	Anual	(+) Positiva	Meta 13

ANEXO - 16 Projeção para o atingimento das metas do PESPDS

Indicador	Ano/Período Referência e Fonte de Dados	Valor de Referência	Meta	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
1 Quantitativo de vítimas de homicídio.	2022 (NEAC/SSP)	1.076 vítimas de homicídio no ano.	Meta 1 Reduzir 77,23% o número absoluto de vítimas de homicídios por ano no estado de Alagoas até 2030 em relação ao ano de 2022.	1.045	1.014	983	953	923	893	863	831
2 Taxa de homicídios.	2022 (NEAC/SSP)	34,4 mortes por 100 mil.	Meta 1 Reduzir a taxa estadual de homicídios para abaixo de 24,0 mortes por 100 mil habitantes até 2030.	30,8	29,8	28,8	27,8	26,9	25,9	25,0	23,9
3 Quantitativo de vítimas de lesão corporal seguida de morte.	2022 (NEAC/SSP)	5 vítimas de lesão corporal seguida de morte no ano.	Meta 2 Reduzir 60% o número absoluto de vítimas de lesão corporal seguida de morte por ano no estado de Alagoas até 2030 em relação ao ano de 2022.	4	4	4	3	3	3	2	2
4 Taxa de lesão corporal seguida de morte.	2022 (NEAC/SSP)	0,2 morte por 100 mil habitantes.	Meta 2 Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,1 morte por 100 mil habitantes até 2030.	0,12	0,12	0,12	0,09	0,09	0,09	0,06	0,06
5 Quantitativo de vítimas de latrocínio.	2022 (NEAC/SSP)	25 vítimas de latrocínio no ano.	Meta 3 Reduzir 20% o número absoluto de vítimas de latrocínio por ano no estado de Alagoas até 2030 em relação ao ano de 2022.	24	23	23	22	22	21	21	20
6 Taxa de latrocínio.	2022 (NEAC/SSP)	0,8 morte por 100 mil habitantes	Meta 3 Reduzir a taxa estadual de latrocínio para abaixo de 0,6 morte por 100 mil habitantes até 2030.	0,71	0,68	0,67	0,64	0,64	0,61	0,61	0,58
7 Quantitativo de mortes violentas de mulheres.	2022 (NEAC/SSP)	73 mulheres mortas violentamente no ano.	Meta 4 Reduzir 26,02% o número absoluto de mortes violentas de mulheres por ano no estado de Alagoas até 2030 em relação ao ano de 2022.	70	67	65	63	61	59	57	54
8 Taxa de mortes violentas de mulheres.	2022 (NEAC/SSP)	4,1 mortes por 100 mil mulheres.	Meta 4 Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3,0 mortes por 100 mil mulheres até 2030.	3,95	3,77	3,64	3,51	3,39	3,27	3,14	2,97
9 Taxa de mortes no trânsito.	2022 (NEAC/SSP)	18,6 mortes/100 mil habitantes.	Meta 5 Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito para abaixo de 12,7 mortes por 100 mil habitantes até 2030.	16,63	16,04	15,46	14,88	14,31	13,78	13,25	12,67

Indicador	Ano/Período Referência e Fonte de Dados	Valor de Referência	Meta	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
9.1 Quantitativo de mortes no trânsito.	2022 (NEAC/SSP)	582 mortes no trânsito durante o ano.	Meta 5 Reduzir 26,02% o número absoluto de mortes no trânsito por ano no estado de Alagoas até 2030 em relação ao ano de 2022.	564	546	528	510	492	475	458	439
10 Quantitativo de profissionais de segurança pública mortos em decorrência de sua atividade.	2017 a 2022 (NEAC/SSP)	17 mortes, numa média anual de 2,83. mortes por ano. Mantida essa projeção em 2030 ter-se- ia 22,64 mortes. Redução de 30% em cima dessa projeção	Meta 6 Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.	2	2	2	2	2	2	2	1
12 Quantitativo de suicídios de profissionais de segurança pública.	2012 a 2022 (NEAC/SSP)	Média anual de 1,3 suicídio (excluindo-se o ano de 2016). Mantida essa projeção em 2030 ter-se- ia 10,4 suicídios. Redução de 30% em cima dessa projeção	Meta 7 Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.	0	1	1	1	1	1	1	1
14 Quantitativo de furtos de veículos.	2022 (Anuário Brasileiro de Segurança Pública)	2.062 veículos furtados durante o ano.	Meta 8 Reduzir o número absoluto de furto de veículos por ano no estado de Alagoas até 2030 em relação ao ano de 2022.	2.000	1.938	1.876	1.814	1.752	1.690	1.628	1.566
15 Taxa de furtos de veículos.	2022 (Anuário Brasileiro de Segurança Pública)	199,4 furtos a cada 100 mil veículos.	Meta 8 Reduzir a taxa estadual de furto de veículos para abaixo de 151,5 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.	193,4	187,4	181,4	175,4	169,4	163,4	157,4	151,4
16 Quantitativo de roubos de veículos.	2022 (NEAC/SSP)	1.714 veículos roubados durante o ano.	Meta 9 Reduzir o número absoluto de roubo de veículos por ano no estado de Alagoas até 2030 em relação ao ano de 2022.	1.690	1.666	1.642	1.618	1.594	1.570	1.546	1.521
17 Taxa de roubos de veículos.	2022 (NEAC/SSP)	165,7 roubos a cada 100 mil veículos.	Meta 9 Reduzir a taxa estadual de roubo de veículos para abaixo de 147,2 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.	163,4	161,1	158,8	156,5	154,1	151,8	149,5	147,1
18 Quantitativo de novas vagas construídas em unidades prisionais.	2023 (SERIS)	4.950 vagas nas unidades prisionais de Alagoas	Meta 10 Aumentar em 26,1% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 6.245 vagas até 2030.	(%) 0 Vaga 4.950	(%) 3,73 Vaga 5.135	(%) 7,46 Vaga 5.320	(%) 11,19 Vaga 5.505	(%) 14,92 Vaga 5.690	(%) 18,65 Vaga 5.875	(%) 22,38 Vaga 6.060	(%) 26,11 Vaga 6.245

Indicador	Ano/Período Referência e Fonte de Dados	Valor de Referência	Meta	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
19 Quantitativo de presos em atividades laborais.	2023 (SERIS)	1.671 reeducandos exercendo atividades laborais.	Meta 11 Aumentar em 100% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 3.342 presos nessas atividades até 2030.	(%)) 0	(%) 23,0	(%) 35,84	(%) 48,71	(%) 61,57	(%) 74,38	(%) 87,19	(%) 100
20 Quantitativo de presos em atividades educacionais	2022 (SERIS)	714 apenados em atividades educacionais	Meta 12 Aumentar em 120% o número de presos em atividades educacionais, num total de 1.571 deles nessas atividades até 2030.	(%) 15,12	(%) 30,11	(%) 45,09	(%) 60,08	(%) 75,07	(%) 90,05	(%) 105,0	(%) 120
21 Unidades Locais certificadas por meio de alvarás de licença emitidos pelo CBMAL.	2023 (CBMAL)	Média anual de 5.578 alvarás de vistorias emitidos por ano (período de 2018 a 2022)	Meta 13 Aumentar em 100% o número de alvarás de vistorias emitidos anualmente até 2030.	(%) 12,51	(%) 25,02	(%) 37,52	(%) 50,0	(%) 62,51	(%) 75,0	(%) 87,50	(%) 100
				Qtd 1.671	Qtd 2.055	Qtd 2.270	Qtd 2.485	Qtd 2.700	Qtd 2.914	Qtd 3.128	Qtd 3.342
				Qtd 822	Qtd 929	Qtd 1.036	Qtd 1.143	Qtd 1.250	Qtd 1.357	Qtd 1.464	Qtd 1.571
				Qtd 6.276	Qtd 6.974	Qtd 7.671	Qtd 8.368	Qtd 9.065	Qtd 9.762	Qtd 10.459	Qtd 11.156

TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerogativas legais, considerando os procedimentos adotados, atendendo ao interesse Público, REVOGA, de acordo com o Princípio da Autotutela Administrativa e ainda conforme Súmula nº 473, o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SSP nº 1.004/2023, do processo administrativo E-02100.0000006563/2021, que visa a contratação de pessoa jurídica para execução de curso de saúde mental e qualidade de vida na segurança pública.

Maceió, 20 de outubro de 2023.

José Carlos André dos Santos
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino
Protocolo 780949

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 173/CEA/SSP-2023
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefe Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E-02102.0000000879/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de consultorias, psicológicas e assistência social.

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com.

Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias de Estado da Segurança Pública de Alagoas, a contar da data desta publicação.

Maceió, 20 de outubro de 2023.

Shirley Santos de Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 781072

Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALAGOAS - ACA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI,

inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió/Alagoas, representado, pela Sra. Carla Dantas Lima e Silva, inscrito no CPF sob o nº 007.871.144-48, Matrícula nº 429-4.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Associação dos Criadores de Alagoas - ACA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.375.994/0001-00 e estabelecida, sito: Avenida Siqueira Campos, nº 1295 - Prado - Maceió - Alagoas, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Domício José Gregório Arruda Silva, inscrito no CPF sob o nº 505.595.754-91, de acordo com a representação legal conferida pela Eleição e Posse da Associação dos Criadores de Alagoas através da Assembleia Geral realizada no dia 16 de maio de 2019.

Os PARTICIPES, nos termos do Processo nº E-01400.0000001510/2023, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei nº 8.231, de 8 de janeiro de 2020, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2020 a 2023, e se sujeitando, no que couber, à Lei nº 8.296, de 20 de agosto de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento, decorrente do(a) INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto da 73ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E PRODUTOS DERIVADOS DE ALAGOAS - EXPOAGRO 2023, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 meses, contado da data de assinatura do presente termo, ou seja, 20/10/2023.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO: De acordo com a Lei nº 8.791 de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023), publicado no D.O.E nº 1977 em 30.12.22, informamos a existência de Dotação Orçamentária no exercício vigente, na ação de FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS ESTRATÉGICAS de acordo com as especificações abaixo: Unidade Gestora (U.G.): 520030, Unidade Orçamentária (U.O.): 14030, na Ação de Fortalecimento das Cadeias Produtivas Estratégicas, Programa de Trabalho Nº 20.608.0008.3321.0000, Plano Orçamentário (PO) 000643 - Fomento e Apoio às Ações de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, Região de Planejamento: (204)- Região Metropolitana, Fonte de Recursos FR (0500) Recursos não vinculados a impostos, no Grupo de Natureza de Despesa 33.50.41 - Contribuições. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Maceió, 20 de outubro de 2023.

Carla Dantas Lima e Silva
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI

Protocolo 781176